Bind w

Oct 26

NEGOCIOS EXTERNOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS ÁS CORTES

NA

27

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1890

PELO

MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

NEGOCIOS DA AFRICA ORIENTAL E CENTRAL

CORRESPONDENCIA COM A INGLATERRA E DOCUMENTOS CORRELATIVOS ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1890

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1890

NEGOCIOS EXTERNOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS ÁS CORTES

NA

SESSÃO LEGISLATIVA DE 1890

PELO

MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

NEGOCIOS DA AFRICA ORIENTAL E CENTRAL

CORRESPONDENCIA COM A INGLATERRA E DOCUMENTOS CORRELATIVOS ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1890

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1890

INDICE

RELATORIO E DOCUMENTOS ÁCERCA DO CONFLICTO DO CHIRE

FUNDAÇÃO DA MISSÃO RELIGIOSA DE M'PONDA

NEGOCIOS EXTERNOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS ÁS CORTES

NEGOCIOS DA AFRICA ORIENTAL E CENTRAL

N.º 1

O SR. J. J. DE ALMEIDA, SECRETARIO GERAL DE MOÇAMBIQUE, AO SR. HENRIQUE DE MACEDO PEREIRA COUTINHO, MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 15 de julho de 1888. — Chegou a canhoneira *Quanza*. Governador avisa que Cassisse morreu. Melaure seu successor mandou o filho comprimentar o governador geral a Quelimane.

N.º 2

O SR. HENRIQUE DE MACEDO PEREIRA COUTINHO, MINISTRO DA MARINHA, AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma — Extracto.

Lisboa, 16 de julho de 1888.— Communique urgentemente ao governador geral, que Antonio Maria Cardoso partiu a 9 encarregado de uma commissão e irá a Moçambique conferenciar. Tambem partiram Manuel Antonio e Paiva de Andrada. O governador geral não deve saír tão cedo da provincia.

N.º 3

O GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES, MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 2 de agosto de 1888.—O governador geral estava na Chimoára a 20, chegará a Sena para conferenciar com o governador de Manica a 21. Conta que a revolta do Bonga será completamente suffocada. Tenciona visitar Tete. São necessarios recrutas, outras providencias e vapores para policiar o Zambeze.

N.º 4

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES

Telegramma.

Lisboa, 4 de agosto de 1888.— Para communicar ao governador geral em Quelimane. Combine com Paiva Andrada, que chega ahi a 12, o typo de dois vapores para navegarem no Zambeze.

N.º 5

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 7 de agosto de 1888.— A Inglaterra communicou ficarem sob sua influencia exclusiva os territorios comprehendidos desde o meridiano 20º até á provincia de Sofala, desde o Zambeze até o Transvaal e Bechoana. Ella quer negociar limites comnosco. Respondi acceitando e marcando desde logo as fozes do Sanhati e Parfori como pontos extremos, promptificando-me a indicar traçado da linha de fronteira. Hoje Inglaterra envia nota declarando sem validade tratado feito com Cuirassia, por ser vassallo de Macanjira e ter sido expulso por este. Acrescenta que Macanjira repellirá inquestionavelmente pela força das armas qualquer tentativa para validar o tratado. Mantenho em tudo instrucções dos expedicionarios. Avise logo que possa Andrada e Cardoso em Quelimane para procederem com energia mas prudentemente.

N.º 6

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 10 de agosto de 1888.— Diga a Paiva Andrada que cartas de Blantyre publicadas no *Scotsman* dizem que Macanjira prendeu em maio vice-consul Buchanan e outro inglez, matou um homem do acompanhamento e só soltou os prisioneiros pago resgate.

N.º 7

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 12 de dezembro de 1888.— Parece conveniente collocar um residente no extremo oeste das terras de Chequala-quala, ordenando que este faça povoação no mesmo ponto, outro residente no extremo oeste do territorio de Mashona. Caso affirmativo mande para junto a Chequala-quala residente nomeado para Bilene, consultando Paiva.

N.º 8

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 5 de janeiro de 1889.— Vi o ministro dos negocios estrangeiros, que se mostrou sentido de não obter do governo informação alguma ácerca da expedição Cardoso.

Disse-me que a este respeito lhe eram feitas representações pelos estabelecimentos religiosos e commerciaes no Nyassa. Limitei-me a responder que não tinha informações sobre o assumpto, e que não comprehendia reclamações e receios dos estabelecimentos religiosos e de commercio. Affirmei sinceros desejos do governo de Sua Magestade, sempre nos limites do possivel, de agradar ao governo britannico.

N.º 9

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 7 de janeiro de 1889.—Recebi seu telegramma. Ha duas semanas o ministro de Inglaterra perguntou-me por ordem do ministro dos negocios estrangeiros o fim da expedição Cardoso. Respondi não ser hostil a estabelecimentos inglezes; destinada a firmar influencia secular portugueza n'aquellas regiões. Não expliquei pormenores. Ministro inglez não replicou. Lamentou apenas reserva do governo portuguez, e tem deixado de vir ao ministerio dos negocios estrangeiros. Pediu-me hontem passagem para Quelimane de uma metralhadora para Karonga, auctorisada já por mim, e agora difficultada pelo governador por causa do decreto do bloqueio. Respondi manter a minha palavra, como confiava em que lord Salisbury manteria a sua, folgando com a occasião de provar-lhe a minha boa vontade.

N.º 10

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 31 de janeiro de 1889.—Chegado a 12 de dezembro, bem recebido; perdida posição importante junto á margem leste do lago. Cuirassia batido por Macanjira, teve que mudar para serra Liviguile 60 kilometros para o interior. Macanjira desordeiro, mau, ameaça ataque; é necessario vigilancia constante e as nossas forças são insufficientes para defeza. Cuirassia concordou no estabelecimento, mas n'esta pessima posição, com Macanjiras espalhados na serra, é absolutamente impossivel cumprir instrucções. Urgentissimo expedir ordens pelo telegrapho que devem ser remettidas para Quelimane por um navio da estação de Moçambique ou Lourenço Marques, aliás é grande a demora.

N.º 11

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 2 de fevereiro de 1889.—É indispensavel auxilio immediato a Cardoso e nossa conservação no Nyassa. Urge contratar já duzentos ou trezentos vatuas d'Inhambane, confiando o commando da expedição a Augusto Cardoso a quem telegraphamos eu e Serpa Pinto, ouvido sobre o assumpto. Sendo necessario, este partirá para Moçambique no primeiro paquete. Telegraphe se julga exequivel ou se encontra meio mais rapido e seguro.

N.º 12

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 3 de fevereiro de 1889.—Augusto Cardoso consultado está prompto a partir. Deixo comtudo a v. ex.ª responsabilidade da escolha do commando para melhor segurar exito indispensavel. Cartas de Paiva Andrada dão Geraldes gravemente enfermo. Providenceie com urgencia e informe pelo telegrapho.

N.º 13

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 22 de fevereiro de 1889. — Ill.mo e ex.mo sr.—Verificou-se hontem a abertura da quarta sessão do duodecimo parlamento do reinado da Rainha Victoria.

Incluso tenho a honra de remetter a v. ex.ª o discurso da corôa, que foi lido pelo lord chanceller.

A resposta ou mensagem de agradecimento foi hontem mesmo approvada sem discussão, na camara dos pares, depois de algumas observações e explicações trocadas entre lord Salisbury e lord Granville, chefe *(leader)* da opposição liberal, ácerca dos negocios da Irlanda e ácerca da circumstancia de não fazer o discurso da corôa menção de nenhuma occorrencia ou questão internacional.

O primeiro ministro annunciou que brevemente seriam apresentados ao parlamento documentos tendentes a esclarecer os negocios a que lord Granville se referira.

Na camara dos communs o sr. Buchanan chamou a atenção do governo para os negocios de Zanzibar e do interior de Africa, para a situação dos missionarios no lago Nyassa, para a extensão do dominio portuguez n'aquella região e para a participação de Portugal no bloqueio.

Sir James Fergusson, na sua resposta, disse que não podia o governo britannico assumir a responsabilidade de prestar auxilio material ás missões religiosas ou aos estabelecimentos commerciaes; que quando Portugal quiz pôr embaraço á passagem pelo Zambeze, o governo britannico lhe contestára esse direito, ficando estipulado que os subditos britannicos n'aquella região poderiam obter o material de guerra de que carecessem para se manterem nos seus estabelecimentos.

Acrescentou que se da extensão do dominio portuguez para o interior resultasse damno ou prejuizo para os estabelecimentos britannicos, seria isso motivo para queixas ou reclamações da parte do governo de Sua Magestade, mas que esperava que não houvesse motivo de as apresentar.

Disse mais que não sabia com exactidão qual era o fim que o governo portuguez tinha em vista emprehendendo uma expedição no interior, mas que era claro que o governo britannico não podia fazer objecção ou opposição *(take exception)* á passagem de uma força exploradora pelo interior em territorios portuguezes.

Respondendo a uma das perguntas do sr. Buchanan, disse o sub-secretario d'estado dos negocios estrangeiros que Portugal tomava parte no bloqueio, no sentido de que, accedendo ao convite que lhe foi feito, bloqueava as costas do seu territorio, sendo estra-

nho ás operações effectuadas na esphera allemã, e que, não havendo guerra em territorio portuguez, não podia haver ali bloqueio.

Incluso tenho a honra de remetter a v. ex.ª os discursos do sr. Buchanan e de sir James Fergusson.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da sessão da camara dos communs em 21 de fevereiro de 1889

Sir James Fergusson said: Many hon. members had complained of omissions from Her Majesty's gracious speech, but that was a little at variance with the right hon. member for Mid Lothian, who hinted in his speech that perhaps Her Majesty's government had fallen into the error of proposing too many measures. There were, he thought, plenty of topics for the consideration of parliament which in due time would engage its attention. He had risen principally to notice remarks made by some hon. members which deserved reply, and particularly those made by the hon. member for Edinburgh (Mr. Buchanan), who had in a very temperate speech referred to subjects which had in former sessions been discussed by him. The hon. member took a warm interest in the safety of trading and mission stations in Central Africa. He could not on that occasion say anything of a different nature to what he had said before, which was that, while those stations, whether commercial or missionary, were entitled to all the respect that belonged to enterprises most honourable in themselves and involving great personal sacrifices on the part of their promoters, it was impossible for Her Majesty's government to undertake any responsibility devolving on this country any burdens in connexion with them. They were undertaken by the free act of their promoters, and were in a region with which the government of this country were not in immediate contact, and in which no assistance the government could render them could proceed from any base. It was therefore impossible that Her Majesty's government could give any indication that those persons could depend upon any material assistance from them. He had stated that there were certain things that Her Majesty's government would require on behalf of those persons. When the portuguese endeavoured to close the Zambesi, their right to do so had been disputed, and it was stipulated that our countrymen should not be interrupted in obtaining those warlike stores which might be necessary to enable them to maintain their positions. He could not recognize the justice of complaint because the portuguese had established a custom-house on a tributary of the Zambesi, because it was an admission that the portuguese territory ended there, and Her Majesty's government had rather reason to complain that the custom-house had been removed. The hon. member suggested that the government should interfere with the progress of the portuguese force, which had gone into the interior of the country, lest it should disturb our settlements. If such were likely to be the result of the expedition, it would undoubtedly be a matter of complaint on the part of Her Majesty's government; but he hoped no such occasion would arise. Her Majesty's government did not know what was the precise object or the point at which that expedition aimed; but they could not, of course, take exception to the passage of an exploring force into the interior of the portuguese territory.

The member for Edinburgh asked whether the portuguese were parties to the blockade. They were in a sense, because they complied with the invitation to join in the enterprise and undertake the blockade of their own coast. They were not concerned in the operations in the German sphere, and as there was no war in their country it was not to be a blockade.

N.º 14

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 26 de fevereiro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Nos inclusos extractos das sessões de 22 e 25 do corrente, da camara dos communs, verá v. ex.ª algumas explicações e informações, dadas pelo barão de Worms, sub-secretario d'estado do ministerio das colonias, a perguntas feitas pelo sr. Bradlaugh, relativamente a concessão de minas na Africa oriental. Na sessão de hontem referiu-se o sr. Bradlaugh designadamente á concessão feita pelo chefe Lobengula aos srs. Rudd ou Rhodes.

O barão de Worms, como v. ex.ª verá tambem do incluso extracto da sessão de hontem, declarou—que o governo britannico não podia, em virtude da convenção de 1884, assumir o protectorado em Swaziland,—e que não tinha conhecimento de negociações para a annexação d'aquelle territorio á republica do Transvaal, o que seria uma violação da referida convenção.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da sessão da camara dos communs de 22 de fevereiro de 1889

Mr. Bradlaugh—asked the under-secretary of state for the colonies whether he could give the house any information as to a concession alleged to have been recently granted by Lobengula to Mr. Rhodes, chairman of the De Beers mine, or to Mr. Rudd, the agent of Mr. Rhodes; whether such concession purported to convey certain mineral rights in Mashonaland, in consideration of the payement by Mr. Rhodes or by Mr. Rudd of £ 1,200 and 1,000 Martini-Henry rifles; whether at the date of the grant of such concession, sir Sydney Shippard, Her Majesty's administrator in Bechuanaland, was present in Lobengula's kraal; whether on the 14th of May, 1888, Her Majesty's government declared it would give no countenance to any concession unless made with the knowledge of, and approved by, the high commissioner; whether such concession was approved by the high commissioner and had been sanctioned by Her Majesty's government; and, whether he would lay upon the table the correspondence and documents relating to such concession.

Baron H. de Worms—Her Majesty's government have received the text of a concession alleged to have been granted to Mr. Rudd. It purports to include all Lobengula's dominions, except the Tati district; and the money consideration appears to be an annuity of £ 1,260 a year besides a present of 1,000 rifles and of 100,000 rounds of ammunition. Sir Sydney Shippard was 100 miles away from the chief's kraal on the day the concession was signed, and had no knowledge of the negociations. Mr. Moffat, the assistant-commissioner, was also absent from the chief's kraal at the time. Such a letter as is referred to in the fourth paragraph of the question was written from the colonial office on the 14th of May, and will be found in Blue-book C. 5,524, page 23. It is believed that the high commissioner views Mr. Rudd's concession as an advantageous arrangement on grounds of public policy; but he has had no occasion to approve or disapprove it, and Her Majesty's government do not consider it necessary to express any opinion, either as to its validity or merits. Papers on the subjet will be included in the next Bechuanaland Blue-book.

N.º 15

O SR. AUGUSTO DE CASTILHO, GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE, AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 1 de março de 1889.—Paquete omittiu escala por Quelimane por causa do temporal. Chegou Geraldes com cento setenta e oito landins, o resto seguirá no primeiro paquete. Consul no Cabo informa que o americano Moore com permissão e escolta de Lobengula partiu para Mashona. Consta, sem caracter official, que Transvaal organisa expedição para se estabelecer na Mashona e defender habitantes contra Matabeles. São urgentes residentes.

N.º 16

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 2 de março de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um artigo publicado nos jornaes de 28 de fevereiro, dando conta de uma reunião presidida pelo arcebispo de Canterbury, para tratar dos meios de pôr termo ao trafico de escravos. O bispo de Londres allegou a urgencia de conseguir a liberdade de transito pelo Zambeze.

Estão em Londres dois delegados ou emissarios do chefe dos Matebeles, acompanhados de um interprete.

Foram hontem recebidos por lord Knutsford, ministro das colonias, e ámanhã serão recebidos, em Windsor, por Sua Magestade Britannica.

Está annunciada para o dia 14 do corrente, na camara dos pares, uma interpellação do conde de Harrowby ácerca dos procedimentos das auctoridades portuguezas na Africa oriental, e dos obstaculos postos a emprezas britannicas n'aquella região (?).

O conde de Harrowby, membro do partido conservador, foi ministro do commercio (president of the Board of Trade).

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Times» de 28 de fevereiro de 1889

The African Slave Raids.—The Archbishop of Canterbury on Tuesday presided over a large meeting, held in Exeter-hall.

The bishop of London moved a resolution to the effect that the meeting deeply deplored the great increase in the Central African slave trade, with the attendant atrocities practised in its prosecution, with the depopulation of the country caused thereby, and while recording its warm appreciation of the official announcement which had been made by the prime minister, lord Salisbury, strongly urged the government either alone or in conjunction with other powers to consider the possibility of devising measures calculated to diminish or suppress the evil; and to use all its influence to secure the maintenance of the Zambesi as an open highway. The dean of Westminster as the guardian of the resting places of Wilberforce and Livingstone, thought it fitting that he should second the motion, which was carried amid cheers. The meeting ended with thanks to the archbishop for presiding.

N.º 17

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 7 de março de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um artigo publicado no *Daily Telegraph* de hoje, contendo importantes e curiosos pormenores ácerca dos emissarios do regulo Lobengula.

Estou persuadido de que se approximam da verdade as apreciações do auctor do artigo, quando se referem ao fim que Lobengula deve ter tido principalmente em vista, expedindo os seus emissarios a este paiz. É, porém, provavel que a conveniencia d'essa resolução lhe tenha sido suggerida pelos agentes inglezes.

Tenho igualmente a honra de remetter a v. ex.ª um artigo publicado no *Times* de 4 do corrente, dando noticia da formação de um *comité,* para velar pelos interesses britannicos na Africa oriental.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Daily Telegraph» de 7 de março de 1889

King Lobengulo of Matabeleland is by far the most powerful of South African potentates. He can put 16,000 highly-trained fighting men into the field at a moment's notice. About ten days ago, two envoys, chosen from among his chiefs or indunas, and charged by Lobengulo with an important mission, arrived in this country, and were on Saturday received in audience by the Queen at Windsor. Prior thereto the indunas had seen lord Knutsford, and it is understood that within the next few days, and before their return to South Africa, they will have another interview with his lordship, and will also meet lord Salisbury.

Although the envoys refused to speak about the exact object of their mission, it is not difficult to gather its real purport. Lobengulo, old and savage as he is, has been shrewd enough to foresee the approach of serious difficulties. The rush for gold, the influx of white men, the likelihood of a fresh trek in June next by the Boers of the Waterberg district, who have sold their farms to the miners, and the activity and bold claims of the portuguese for territory are all seriously alarming him and his people. Their country is one of the very finest in South Africa—a table land, 4,000ft. to 5,000ft. high, well watered, abundantly wooded, magnificently fertile, most healthy, and rich in precious minerals—it is a veritable land of Ophir. The Matabeli realise that they will assuredly be despoiled and practically enslaved by both the Boers and the portuguese unless they are assisted, or take means to prevent the further encroachment of white men. How are they to do this? Great Britain has established a protectorate over Khama's country to the south and west of theirs, or up to 22° parallel of latitude, which has saved the natives of that region from the Boers, and this fact has become known to Lobengulo. Again, lord Salisbury has declared that the Zambesi, which is the Nilo of South Africa, is not beyond the sphere of english influence, and that river, which is the natural waterway of this vast region, must not be closed by the portuguese. Lobengulo and his 200,000 subjects prefer to trust the english to the Boers and portuguese. Hence, of his own motion and at his own expense, the Matabele King despatched his two indunas to England with offers of an alliance, and seeking protection from invasion of his country and the destruction of his farms and the raiding of his countless herds of cattle, oxen, sheep, and

goats. If England will not listen to his overtures, no doubt some other european power will, and this would not tend to simplify matters or ensure the preservation of peace. We owe it to ourselves and a long roll of illustrious pioneers and discoverers that the empire of Great Britain in South Africa be consolidated and secured against disturbance or encroachment, that the boundary line be drawn at the wellmarked Northern geographical limit of the Zambesi, thus at one stroke putting an end to any renewal of flibustering expeditions from Boers, portuguese, or natives.

N.º 18

O SR. FREDERICO RESSANO GARCIA, MINISTRO DA MARINHA, AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES

Telegramma.

Lisboa, 7 de março de 1889.— Augusto Cardoso deve partir immediatamente para Inhambane para organisar e dirigir terceira expedição ao Nyassa. Capitão Geraldes já deve ter partido com landins. Augusto Cardoso deve ter plena liberdade de acção sob sua responsabilidade. É absolutamente indispensavel que Antonio Maria Cardoso fique estabelecido no Nyassa, fazendo possiveis diligencias para obter a vassallagem de Macanjira. Conte com absoluto apoio do governo.

N.º 19

O GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 8 de março de 1889.— Augusto Cardoso diz ser-lhe absolutamente impossivel continuar a commissão por falta de saude.

N.º 20

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 12 de março de 1889.—Diga se Geraldes com landins já seguiu para o seu destino e quaes as ultimas noticias de Antonio Maria Cardoso.

N.º 21

TRANSMITTIDO PELO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Lourenço Marques, 15 de março de 1889.—Melhores condições. Cuirassia procura fazer pazes com Macanjira. Carange, regulo das terras confinantes com Metarica, prestou vassallagem. Espero que breve façam o mesmo Chitesse e Mataca.— Cardoso.

N.º 22

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 15 de março de 1889.— Interpellação annunciada para hontem na camara dos pares não teve logar. Transcrevo tudo quanto sub-secretario d'estado disse de impor-

tante na camara dos communs: «We have no positive information expedition Cardoso has reached lake Nyassa. Her Majesty's government are watching with some anxiety progress of an armed expedition into neighbourhood british settlements, and have warned portuguese government of existence british interests on the lake, which cannot suffer be disturbed or imperilled; but the object of expedition has been stated by portuguese government to be peaceful, and as it has not yet touched any territory under british sovereingty or protection, we have no right to demand its withdrawal». Escrevi hontem carta.

TRADUCÇÃO

Não temos informações positivas sobre se a expedição de Cardoso chegou ao lago Nyassa. O governo de Sua Magestade Britannica está vigiando com algum sobresalto os progressos de uma expedição armada nas vizinhanças de estabelecimentos inglezes, e já avisou o governo portuguez da existencia de interesses inglezes junto do lago, interesses que não podem soffrer ser perturbados, ou postos em perigo; mas o governo portuguez assegurou que o fim da expedição era pacifico, e esta ainda não pisou territorio algum debaixo da soberania ou protectorado britannico, não temos pois direito algum de pedir a sua retirada.

N.º 23

O SR. AUGUSTO DE CASTILHO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 16 de março de 1889.—Não ha noticias de Cardoso depois do telegramma de 1 de fevereiro. Geraldes e landins seguiram para Quelimane a 5. Entrego governo a 16, parto a 18.

N.º 24

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES

Telegramma.

Lisboa, 16 de março de 1889.—Diga a Augusto Cardoso que Serpa Pinto parte para o Nyassa. Cardoso vá a Inhambane arranjar duzentos landins e cem carregadores betongas. Procure arranjar o melhor ajudante das terras para chefe de caravana. Tudo deve estar prompto dentro do praso de um mez, devendo Cardoso seguir no primeiro paquete com gente para Quelimane para entregar a expedição a Serpa Pinto e voltar para Lourenço Marques.

N.º 25

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 18 de março de 1889.—Telegramma communicado ao *Times* pelo secretario da companhia dos lagos africanos no Nyassa diz que combate foi ali renovado e pede munições e armas. Diz que Cardoso está excitando os indigenas e está edificando em Makanjira. Ross, agente da companhia em Quelimane, foi preso por importar vinte e cinco foguetes, expedidos antes da prohibição da importação para fazer medo aos arabes do Nyassa.

N.º 26

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 18 de março de 1889.—Instrucções dadas a Cardoso terminantes, no sentido de não causar damno, nem interferir com os estabelecimentos inglezes. Quaesquer noticias, em contrario, são falsas, podendo com segurança ser desmentidas. N'este sentido fiz aqui sempre declarações terminantes a mr. Petre, que mantenho. Emquanto á prisão de Ross, não creio possivel, e nada consta. Foguetes de guerra prohibidos de entrar nos termos do decreto do bloqueio realisado a pedido da Inglaterra e Allemanha; portanto apprehendidos como contrabando.

N.º 27

O SR. J. J. DE ALMEIDA, GOVERNADOR INTERINO DE MOÇAMBIQUE, AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 19 de março de 1889.—Consta que a situação vae melhorando na expedição Cardoso, o governador de Quelimane diz que mandou trezentos homens a Massingire em seu soccorro, com este auxilio junto ao de Geraldes e de Augusto Cardoso, devemos obter um resultado excellente.

N.º 28

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 20 de março de 1889.—Estimo a vinda do consul de Moçambique a Lisboa, annunciada na sua carta particular, e approvo o seu procedimento, devendo continuar a insistir ahi na conveniencia da resolução das questões pendentes por accordo de todos os governos interessados. Governo tornou a receber excellente telegramma de Cardoso. Tem avassallado regulos importantes junto á margem do lago. Espera conseguir mais.

N.º 29

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 20 de março de 1889.—Ministro de Inglaterra acaba de ler-me despacho de lord Salisbury, dizendo que as negociações para a delimitação da provincia de Sofala estão prejudicadas por effeito das expedições secretas enviadas pelo governo portuguez ao interior de Moçambique. Approva a linguagem de mr. Petre, que declara que a Inglaterra não admittiria outras potencias na resolução de questões da Africa do sul que só a ella interessavam. Noto contradicção com a linguagem de lord Salisbury referida na sua carta de 14.

N.º 30

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.—Extracto.

Londres, 20 de março de 1889.—Estou certo ter dito a lord Salisbury parecer-me que a negociação e accordo entre os governos interessados seria modo de terminar a questão de limites. Estou certo não ter elle feito objecção alguma, e, das suas expressões, devia deprehender que era da minha opinião. Rogo a v. ex.ª dizer-me se julga necessario que falle a este respeito com lord Salisbury, e lhe note não ter elle alludido, na nossa entrevista, ao despacho ao ministro de Inglaterra; ou, se julga preferivel ver a impressão que talvez possam produzir as informações que o consul em Moçambique dará quando regressar de Lisboa, para onde parte ámanhã. Creio não haver urgencia de explicação.

N.º 31

O SR. J. J. DE ALMEIDA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 29 de março de 1889.— O governador de Quelimane diz que o primeiro telegramma de Cardoso saíu do Nyassa a 26 de janeiro, o segundo a 11 de fevereiro, todo o paiz percorrido pela expedição socegado, e Cardoso esperado para breve em Quelimane; varios regulos ratificaram vassallagem; contra ordenada expedição de gente para Massingire.

N.º 32

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 22 de março de 1889.— Concordo em aguardar a chegada do consul.

N.º 33

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 26 de março de 1889.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— No incluso extracto da sessão de hontem na camara dos pares verá v. ex.ª a resposta dada por lord Salisbury ás perguntas dos lords Aberdeen e Dundonald, ácerca do estado dos negocios da região do Nyassa.

Pelo telegrapho transmitti hoje a v. ex.ª o que julguei importante na resposta do primeiro ministro.

S. ex.ª, depois de queixar-se das difficuldades postas pelo governo portuguez á passagem de armas e munições de guerra, diz que, todavia, lhe não parece que para a companhia dos lagos africanos tenham resultado prejuizos ou damnos provenientes de disposições fiscaes d'esse mesmo governo.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da sessão da camara dos lords na sessão de 25 de março de 1889

The marquis of Salisbury.— We have no information at the Foreign Office with reference to the incident alluded to in this question.

I do not know whether it has actually taken place or not. We have little information with respect to the African Lakes Company which would at all satisfy the very natural interest which the noble lord feels in the subject. The enterprise is one which we all regard with the greatest sympathy. I hope that enterprise will go on and be successful. It has at present met with no actual obstacle except that serious obstacle — the hostility of the arabs — who fear that their slave trading operations may be interrupted by the success and prosperity of the company; and undoubtedly they have met with very serious resistance, and some of their agents have been exposed to considerable danger. But so far as I know there has been no loss of british life in the struggle. It is obvious that we could do little or nothing to shield them against the enterprise of these various tribes of natives, especially the arabs.

With respect to the position of the portuguese, all I have to say is that discussions relating to our status in that district and the status of the portuguese are going on at the present moment, and it is therefore not convenient that I should enter upon a discussion. I will only say that none of the obstacles which have interfered with the development and prosperity of the African Lakes Company have been interposed through the agency as far as I know of the portuguese. We have on that ground no international complaint against them. The whole question is one of great difficulty, and is being watched with great anxiety and vigilance by the government. I can assure the noble lord that we shall spare no effort for the purpose of furthering the salutary enterprise and designs of british and especially scottish traders in that district.

But the region ist not british territory, and is not under british protection, and any action we might take must be limited by the circumstances to which I have referred. If there is any other matter on which I can give any information I shall be glad to do so. But I do not know that I can now usefully pursue the subject any further.

N.º 34

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 29 de março de 1889.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.— Os jornaes de 26 do corrente, conforme tive a honra de informar a v. ex.ª no officio n.º 22, deram a noticia da partida para Moçambique do engenheiro Alvaro Castellões. Na sessão de hontem, na camara dos communs, pediu o sr. Buchanan explicações a este respeito. Respondeu-lhe o sub-secretario d'estado dos negocios estrangeiros, como v. ex.ª verá do incluso extracto da sessão: «que não julgava que se tratasse de estudos de uma linha ferrea alem das cataractas do Chire; mas que, n'esse caso, ficaria abaixo da confluencia do rio Ruo com aquelle rio». Acrescentou: «que a confluencia d'aquelles rios fôra fixada, na convenção de 1884, como limite do territorio portuguez; mas que essa convenção não fôra ratifi-

cada, não tendo Portugal exercido até agora direitos de soberania ou protectorado na mencionada região».

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um telegramma, publicado nos jornaes de hoje, ácerca da situação dos estabelecimentos da companhia dos lagos africanos. Diz ser urgente que o governo britannico induza o governo portuguez a permittir a passagem de material de guerra.

A esta suggestão respondeu antecipadamente lord Salisbury, na ultima parte do discurso proferido no dia 25 do corrente, na camara dos pares, dizendo: «que não lhe parecia que das disposições fiscaes do governo portuguez tenham resultado prejuizos ou damnos para a companhia dos lagos africanos».

Deus guarde, etc.

A

Extracto do Times de 26 de março de 1889

Portugal and South East Africa.—Lisbon, March 25.—Senhor Alvaro Castellões, the engineer who accompanies Major Serpa Pinto to Mozambique, is charged by the Portuguese Government to make a survey for a railway 88 kilometres in length, the construction of which is projected with the object of avoiding the cataracts of the river Shire.

B

Extracto da sessão da camara dos communns de 28 de março de 1889

Mr. Buchanan — asked the Under-Secretary for Foreign Affairs whether it was a fact that Senhor Castellões had been sent by the Portuguese Government to the Zambesi, and was charged by them to make a survey for a railway past the cataracts of the Shiré; whether the territory through which such a railway would pass was beyond the Ruo River, and was in the exclusive occupation of British settlements; whether the Ruo had been previously recognized in communications between Her Majesty's Government and Portugal as the extreme boundary of Portuguese territory in the direction of the interior; and whether the Government would decline to recognize any claim to territorial sovereignty on the part of Portugal in the district between the Ruo and Lake Nyassa.

Sir J. Fergusson —We have no reason to believe that a survey is to be made for a line of railway past the Shiré cataracts, but if this was so it would be below the confluence of the Ruo and Shiré. The confluence of these rivers was fixed as the boundary of Portuguese territory in the agreement of 1884 between this country and Portugal, but that agreement was not ratified, and therefore is not in force. Portugal has hitherto exercised no functions of sovereignty or protectorate in the region mentioned.

N.º 35

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 1 de abril de 1889.—Serpa Pinto partiu a 25 de março para dirigir uma terceira expedição ao Nyassa. Foi prevenido Augusto Cardoso para apromptar em Inham-

bane landins e carregadores. Approvei a creação dos residentes em Machona e Chequalaquala. Procuro os officiaes para as residencias.

N.º 36

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma — Extracto.

Lisboa, 8 de abril de 1889. — Diga qual o ponto das terras de Gungunhana em Machona que deve ter residente. Pelo *Hawarden Castle* foram remettidos materiaes para a montagem de um vapor no Zambeze. Successivamente irão outros. Convem recommendar ao governador de Quelimane que arrecade devidamente os materiaes, prepare alojamento para dois artifices e o pessoal para ajudar estes na montagem.

N.º 37

O SR. J. J. DE ALMEIDA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 10 de abril de 1889. — O residente deve ficar nas terras do regulo Gundogundo do alto Lunde, que arvora a bandeira portugueza ha mais de cinco annos pertencente a Gungunhana, dentro de Machona.

N.º 38

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Transmittido por Lourenço Marques, 10 de abril de 1889. — Ministro da Marinha. — Lisboa. — Chitcse mais outros regulos, quasi todos da margem leste do Nyassa, entre doze e treze graus, prestaram vassallagem bem como Metepuire. Espero breve vassallagem de Malemia, em cuja terra está estabelecido o consulado inglez. Agradecido por providencias, mas não careço soccorro. Estou no Marral sem novidade. Na missão ficou o tenente Leal. Reina ali perfeito socego. Nada mais se póde fazer por agora. Peço por isso urgentemente para ser substituido e poder ir a Lisboa, não só por causa de saude como para conferenciar. Não vou, porém, sem que chegue quem me substitua.

N.º 39

O SR. AUGUSTO CARDOSO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 10 de abril de 1889. — Antonio Cardoso declara officialmente ser muito prejudicial mandar agora landins ao Nyassa; mandou retirar para Inhambane trezentos e cincoenta landins. Está prompta a expedição de Serpa Pinto. Parto para Durban para conferenciar com Serpa Pinto.

N.º 40

O SR. J. J. DE ALMEIDA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 11 de abril de 1889.— Cardoso recolheu a Quelimane dispensou a expedição de Geraldes, julga desnecessaria a expedição de Serpa Pinto, é urgente avassallar o regulo Mataca o mais poderoso entre Nyassa e o districto de Cabo Delgado; vou mandar embaixada ali.

N.º 41

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 17 de abril de 1889.— Ill.mo e ex.mo sr.— Na sessão de hontem, na camara dos communs, os srs. Cameron e Buchanan pediram informações ácerca da expedição do tenente Cardoso e das intenções do governo britannico.

Respondeu-lhes sir James Fergusson, como v. ex.ª verá do incluso extracto da sessão: «que não recebêra informações officiaes, e nada podia acrescentar ás declarações já feitas com referencia á attitude do governo, no que diz respeito aos interesses britannicos na região do Nyassa».

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um artigo publicado na *Pall Mall Gazette* de hontem á noite, que se refere a uma audiencia dada por lord Salisbury a uma deputação das companhias e missões estabelecidas no Nyassa.

Tenho motivos para crer que não é destituida de fundamento a noticia dada pela *Pall Mall Gazette* transcripta do *Manchester Guardian*.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do jornal «Pall Mall Gazette»

The London correspondent of the *Manchester Guardian* writes: — A small deputation, headed by Dr. George Smith, representing those interested in missions and trade at Lake Nyassa, waited on lord Salisbury on Saturday. Lord Salisbury now recognizes the strong claims which these Scotch missions and traders have to be permitted to carry on their work uninterfered with by Portugal. Both missionaries and traders are willing to resign all claims to the east shore of Lake Nyassa on condition that their action in Upper Shiré — the west shore of the lake and the region between the lake Tanganyka — remains unfettered. They would much prefer that the present state of things should continue than that they should be placed in the smallest degree under the power of the Portuguese. The Zambesi by the Angoni mouth is an international route, and by it and the Shiré it would be possible to reach the region claimed without landing anywhere in Portuguese territory. Lord Salisbury is well disposed to obtain the desired concession, and I believe mr. H. H. Johnston, who is still in Lisbon, has been instructed to negotiate on these lines.

N.º 42

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 21 de abril de 1889.— Transmitta a Antonio Cardoso. Em nome do governo louvo intelligente firmeza com que se houve no estabelecimento da missão no Nyassa. Dei conta bom resultado da expedição ao parlamento, que recebeu noticia com demonstrações de sympathia. Não é conveniente regressar já á metropole, poderia restabelecer-se no Cabo da Boa Esperança havendo necessidade. Deve acabar a sua obra para sua gloria e interesse do paiz. Os vapores para o Chire e Zambeze estão a caminho. Os missionarios partirão da Europa logo que chegue indicação sua.

N.º 43

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES

Telegramma.

Lisboa, 21 de abril de 1889.— Diga a Serpa Pinto que, visto as noticias de Cardoso, já não é necessaria a sua ida ao Nyassa. Conferencie com Antonio Cardoso em Quelimane e depois organise e acompanhe, se porventura convier, a expedição para os estudos da via ferrea do Chire e vá em occasião opportuna para o Aruangua em conformidade das suas instrucções.

N.º 44

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Moçambique, 26 de abril de 1889.— Matapuire e Maendaenda ratificaram vassallagem. Malemia e Mutomange prestaram vassallagem perante o governador do districto de Quelimane. O vice-consul inglez assignou o termo.

N.º 45

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR

Telegramma.

Lisboa, 26 de abril de 1889.— Consta estar preparado um ataque contra Tungue, dizem que por instigação do sultão. Informe pelo telegrapho.

N.º 46

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Londres, em 27 de abril de 1889.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.— No periodico semanal *South Africa,* que pelo correio tenho hoje a honra de remetter a v. ex.ª, encontrará v. ex.ª um

artigo relativo a dois mappas da Africa, publicados um em Portugal e outro na Allemanha.

O artigo refere-se a uma carta publicada no *Times* de 19 do corrente, que inclusa tenho a honra de remetter a v. ex.ª, na qual se diz que o sr. Johnston, nomeado consul de Inglaterra em Moçambique, procurou chegar a um accordo com Portugal ácerca da questão dos limites.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Times» de 19 de abril de 1889

Mr. H. H. Johnston, the newly appointed Consul at Mozambique, has been endeavouring to effect a compromise with Portugal. Mr. Johnston has found many difficulties in his way; but, without committing this country to anything like sovereignty or annexation in respect of a region so awkwardly situated, a little persistent firmness will succeed in obtaining all that is wanted.

N.º 47

O CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Zanzibar, 29 de abril de 1889.— Colhi de informações que o individuo que instiga gente contra Tungue é Alelula ben Salem, irmão do ultimo Wali de Tungue, que, pretendendo ir d'aqui em março a Mekindane buscar sua familia, reuniu gente. Pedi ao sultão audiencia urgente. Só hoje, ás quatro da tarde m'a deu. Expliquei tudo. Negou conhecimento. Affirma amisade. Telegrapharei.

N.º 48

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 30 de abril de 1890. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.ª tres cartas publicadas no *Times* e um artigo da *Pall Mall Gazette* ácerca dos negocios do Nyassa, do Zambeze e de Bechuanaland.

Tenho igualmente a honra de remetter a v. ex.ª um telegramma de Lisboa, publicado em quasi todos os jornaes de Londres. No elogio feito pelo sr. ministro da marinha e do ultramar ao tenente Cardoso são nobremente desmentidas as asserções contidas na carta a que me referi no meu ultimo officio.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do jornal o «Times» de 29 de abril de 1889

For a long time the Portuguese in the province of Mozambique have been wishing to find an opening in the Zambesi delta having sufficient water to allow an ordinary steamer to pass to the Zambesi river and the Lake Nyassa districts, but nothing has ever been done by them to discover such an opening. A new opening, however, has at

last been found, not by the Portuguese, but by an Englishman named Daniel J. Rankin, who has been spending the last eight months in exploring the whole of the Zambesi delta.

This new opening, situated 45 miles south of the Quaqua river, on which Quillimane now stands, is called the Chinde river, and on the bar itself, at the lowest fall of the spring tides, a good 3 fathoms of water was found, with a channel some 500 yards wide, and with good anchorage under shelter of the land. The importance of this discovery to the development of trade in this part of Central Africa can scarcely be overestimated. Hitherto commerce has been restricted and confined because of the difficulties attending the present routes, both at Quillimane and Inhamissengo, to the Zambesi river and all those vast, rich regions drained by it.

At the present time all goods for the Zambesi districts have to be brought up the Quaqua river to Quillimane. At Quillimane the goods are unloaded for inspection at the Custom-house, and are then shipped in lighters or canoes, on a three or five day's journey up the Quaqua river, to Mopea. At Mopea the goods are again unloaded and are carried by natives for about 8 miles over a swampy depression to the Zambesi river. Here again canoes have to be used to Senna or Tete, and, finally, from these latter places the small Zambesi steamers deliver the goods at all points of importance in the Lake Nyassa districts. It will be readily seen what a great expense must be attached to the transportation of goods by this route, because not only have packages to be handled many times before they arrive at their destinations, but they also have to be made small enough to be carried with ease by the natives across the swamp connecting Mopea with the Zambesi river. Then, again, in addition to all this expense, one must consider the risk attending this primitive means of transit, and the fact will cause no surprise, I think, when it is stated that at least 60 per cent of the goods sent either way suffer loss or damage *en route*.

The vast tracts of country in the Zambesi and Shire valleys are most riche and fertile, and capable of extensive cultivation, but the nature of its principal products, such as oil seeds, will not admit of so expensive and inefficient means of communication with the coast as the one I have described, and consequently all these districts are at the present time of comparatively no value. At Inhamissengo, on the other hand, the bar presents the chief obstacle, since a vessel drawing more than 11ft. or 12ft. cannot enter without peril, and then only for two or three days in each month, at spring, while to wait for an opportunity to leave this port generally means a delay of many weeks in an extremely unhealthy district.

The removal of these obstacles attending the transit from Quillimane to the Zambesi by the use of the Chinde mouth cannot but give an impetus to trade, which hitherto has been restricted to the most meagre proportions by them. By the Chinde river vessels of from 400 to 500 tons burden can go direct from the sea to the Zambesi, and thence to Lake Nyassa, without any change, and with none of the bothers now existing in connexion with tides and seasons of the year.

The Governor-General of the province of Mozambique has been so pleased with copies of the surveys of the Chinde river that he now desires permission to change the seat of the Governor of Quillimane from its present place on the Quaqua river to the mouth of the Chinde river, and also desires that immediately all mail steamers be directed to call at the latter place, instead of, as heretofore, at the former. If this request is granted, it will be very easy to see what value the Portuguese at least put on a good opening to the Zambesi river.

B

Extracto do jornal o «Times» de 30 de abril de 1889

Sir. — The annoucement you make to-day that an entrance to the Zambesi, with 3 fathoms water on the bar at low water springs, has been discovered, is one of immense importance.

Of late everything intended for the Scottish colony or for the missionaries on and around Nyassa has had to pass by Quillimane and meet with the obstruction of a Portuguese custom-house. The lives of Lugard and others of our fellow-subjects have been endangered by the refusal of Portuguese officials to allow necessary stores and supplies to pass.

Technically, the river falling into the sea at Quillimane is not a part of the Zambesi, and the Portuguese were within their legal right. In answer to representations from our Government, this right has once or twice been waived, but the mischief caused by the delay consequent upon the first objection has proved irremediable.

This new mouth, the Chinde, is a portion of the actual Zambesi, and to it applies the Prime Minister's dictum that the Zambesi is a free and open international highway. It is to be hoped that our free right to use the Chinde will be strenuously maintained by our Government even if it be necessary to send a man-of-war to assert our rights.

If these rights are maintained this discovery comes most opportunely as enabling us to send relief to Lugard without diplomatic obstruction and with an immense reduction of physical difficulty.

In conclusion, I beg to thank you for the insertion of my letter on Tuesday last, the 23rd instant, to which I have already received most gratifying answers from many parts of the country.

I am, Sir, your obedient servant=*V. Lovett Cameron,* C. B., D. C. L., Commander der R. N. — Kwinhata, Epsom-road, Croydon, April 29.

N.º 49

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 2 de maio de 1889. — Governo inglez receia que as difficuldades do governo portuguez em deixar passar armas, para defeza dos subditos inglezes no Nyassa, exerça deploravel influencia na opinião publica, e torne mais difficil o accordo que n'estes ultimos dias parece apresentar aspecto mais favoravel. Consta-me que o ministerio dos negocios estrangeiros e o das colonias estão bem dispostos. Os missionarios e seus amigos agitam-se muito para difficultar a solução. Receio que a prohibição do governo portuguez em deixar passar as armas lhes dê força contra nós.

N.º 50

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 3 de maio de 1889. — Avalio a gravidade da nossa recusa, mas a situação do governo aqui é ainda mais difficultada pela guerra movida ahi na imprensa e parla-

mento, pela gente da Escocia, contra Portugal. No entretanto, se fosse possivel o governo inglez reduzir ao minimo as armas e munições, cuja passagem é pedida, e combinar-se troca de notas em tom amigavel entre mim e o ministro de Inglaterra accentuando o perigo corrido pelos inglezes em Karonga, e reservando em nome de Inglaterra, o uso de armas para parte sómente do lago Nyassa, ou fazendo referencia aos termos da nota da legação ingleza de 17 de outubro, em que se fazia declaração similhante, eu poderia levar o conselho de ministros a condescender com os desejos de lord Salisbury, porque ficava em posição de justificar o governo perante as camaras e o paiz, muito susceptiveis n'este assumpto.

N.º 51

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 3 de maio de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.— Com o officio n.º 49, de 30 de abril ultimo, tive a honra de remetter a v. ex.ª uma carta publicada no *Times* ácerca do descobrimento de um canal navegavel no delta do Zambeze.

No incluso extracto da sessão de hontem, na camara dos communs, verá v. ex.ª as explicações dadas a este respeito pelo sub-secretario d'estado do ministerio dos negocios estrangeiros.

Consta-me que por uma carta publicada pelo sr. Silva White nos jornaes de Escocia se vê que o sr. Daniel Rankin estava estudando o delta do Zambeze por conta e commissão especial da Royal scottish geographical society, quando julgou haver descoberto a nova entrada para o rio, e que o capitão Wharton, hydrographo do almirantado inglez, hesita em considerar o ultimo trabalho do sr. Rankin como uma *descoberta,* por isso que a entrada que este denomina *Rio Chinde* se acha já marcada n'uma carta do almirantado.

Na mesma sessão, como v. ex.ª verá igualmente no incluso extracto, por occasião de serem discutidas algumas verbas do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, tratou-se dos estabelecimentos commerciaes e religiosos no Nyassa. Sir James Fergusson disse «que o governo mais de uma vez tinha declarado que não lhe era possivel expedir força alguma, para auxiliar aquelles estabelecimentos na sua defeza contra os arabes—e que conceder uma carta patente real (royal charter) de privilegio á companhia dos lagos, seria uma resolução temeraria e arriscada».

Sir James Fergusson referiu-se ás declarações feitas pelo governo britannico ácerca da expedição do tenente Cardoso, e á eventualidade da descoberta de um canal navegavel; e disse «que o commercio não se queixava do direito de transito de 3 por cento estabelecido pelo governo portuguez».

Deus guarde, etc.

A

Extracto da sessão da camara do commercio de 3 de maio de 1889

Mr. Buchanan—asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether it was true that Mr. D. J. Rankin, a British subject, had discovered a good navigable channel, called the Chindé, in the delta of the Zambesi; whether the Portuguese were going to establish a custom house there; and whether Her Majesty's Government would take immediate steps to insist on the opening of the navigation of that river to the flags of all nations by international agreement or otherwise.

Sir J. Fergusson.—Mr. Rankin has reported the existence of a good navigable chan-

nel through the Chindé, mouth of the Zambesi river, and further inquiries are being made about it. Nothing is known as to the intentions of the Portuguese Government in regard to it. If the discovery should prove to be of real value, it will have an important bearing on the question of access to the upper waters and to the lakes. Her Majesty's Government adhere to their previous declarations of their claim of right to navigate the river.

....

The hon. member (Dr. Cameron)—referred again to the policy of Her Majesty's Government in encouraging trading companies. It appeared that the operations of these companies were not without success, and they seemed to be the best means of spreading civilization inwards from the coast and stopping the devastating effects of the slave trade. He thought the policy of the Government in this matter would meet with the approval of the House, but it was only by slow and tentative measures that this influence could be extended. Reference had been made to the warlike operations at Lake Nyassa, and the hon. member said he wondered what the policy of the Government could be to tolerate the carrying on of the operations without the sanction of the Government. Undoubtedly the state of affairs in the region of Lake Nyassa presented unprecedented difficulties, and British subjets, either influenced by enterprise in commerce or devotion to Christian misions, had arrived there. These men went there without the sanction or any promise on the part of the Government. Their proceedings now seemed something considerable, though they began in a small way, and British interests had assumed an importance which they could not disregard and to which they were by no means insensible; but they would be accepting a serious responsibility if they sent the smallest amount of British force for wherever the English flag was hoisted it could not be allowed to suffer defeat. (Hear, hear.) If they had learnt one lesson from past events in Abyssinia and the Soudan, it was that they should not undertake any responsibility without being prepared to follow it up to the fullest extent to which events might lead them, and above all to look at the possible results before they undertook anything. (Hear, hear.) It had been said that the Prime Minister encouraged a deputation which waited on him to undertake unauthorized warlike operations. He was sure the Prime Minister did no such thing. He pointed out that these people must defend themselves, and they must all have read with pride how a handful of English, supported by some natives, held their own in the midst of warlike Arabs. The Prime Minister did not tell them to turn tail and abandon all they had undertaken.

Dr. Cameron— said what he had advanced was that if they gave them a Royal charter they would undertake to do the whole thing.

Sir J. Fergusson—thought that to give a Royal charter would have been a very rash and hazardous undertaking. As to the Portuguese who had marched to Lake Nyassa, they had said to them «We cannot view with indifference any act which would endanger our settlements in the interior.» They denied to them shadowy rights in a territory in which they had previously exercised no authority. Several members had referred to the Zambesi as a navigable river, over which we had a right of transit. The Government had always asserted that right, and no doubt the discovery of navigable mouths to the river would much alter its character for us. But hitherto the position of the river had been rather peculiar, because vessels had to be subjected to land portage in order to navigate it and to pass through Portuguese territory. But if these mouths were discovered we should have a right to use the river. (Dr. Clark.—Free from tax?) That was a question which he could not answer off hand. Merchants had made no complaint of the transit duty of 3 per cent, and reasonab!e Customs duties might be necessary. The hon. member for the College Division of Glasgow had made some reference to circumstances

with which he was not acquainted, with respect to smuggling by the African Lake Company.

Dr. Cameron — said that the African Lake Company had sent a deputation to the Foreing Office to ask them to obtain permission from the Portuguese Government to send war rockets to our countrymen up the country; but the Foreign Office said they had had trouble with that Government, and recommended that the rockets should be smuggled in.

Sir J. Fergusson — said that he was sure the Foreign Office had not recommended smuggling.

Dr. Cameron — said he would ask a question on the subject.

Sir J. Fergusson — would be happy to answer it. He denied that the Government had been parties to any filibustering expedition. The Government had always strongly discouraged any aggressive warfare; but in 1887, when honest Englishmen, with their wives and families, who were doing nothing but good, were attacked and in danger of massacre, no one could say that our Consul, Mr. Mac Neill, was doing more than his duty in giving them all the help he could. (Hear, hear.) What would any man have said of him if he had not done so? It was a position of great difficulty for which, perhaps, there was no precedent, but there was no other course which Her Majesty's Government could have pursued. While they warned these people that they could not give them material assistance, they did not deny them the means of defending themselves. As for their making attacks, it should be borne in mind that sometimes the best defence was for people to attack their enemies before they were themselves beleaguered. These men had done nothing unworthy of British subjects. (Hear, hear.) On the contrary, they had displayed great heroism, and Her Majesty's Government would have been insensible to their duty if they had not assisted them as far as they legitimately could. With regard to the operation on the East Coast of Africa, the member for West Edinburgh declared that the Government had neglected the interests of British subjects on that coast.

Dr. Clark — thought the Government were making the mistake of allowing things to drift. The Government ought to adopt some definite policy. They might either protect this Scottish Association by having a gunboat on Lake Nyassa or they might compel them to retire, or they might legalize their position by granting them a charter.

Dr. Cameron — said that he had not complained of the missionaries and traders defending themselves, but of the Government allowing an unauthorized and aggressive war to go on apparently without any prospect of its termination.

After a few words from Mr. Munro-Ferguson.

Sir J. Fergusson — said he had referred to the position of trade up the Zambesi river when it had to be carried by land, and he had stated that when it had to pass through Portuguese territory there would be no ground of complaint if the Portuguese Government confined their customs duties to moderate transit duties. If the Zambesi was found to be navigable from the sea up to the rapids, that would be a novel state of things. Her Majesty's Government had claimed the right to free navigation of the Zambesi by vessels flying their national flag. With regard to Dr. Peters's expedition, it was not recognized by the Government of Germany, and the East African Company had not declined to allow it to pass through its territory. That expedition seemed to have been a rather ill-considered project; and certainly it was undesirable that expeditions which were not duly authorized, and which had an undetermined object should pass through their territory.

Sir J. Swinburne — asked what steps were to be taken to open the Zambesi to British trade and commerce.

Sir J. Fergusson — said that inquiries were being made with regard to the discovery of a navigable mouth. If a practicable mouth were found a vesssel would be sent up the river and would, he hoped, be the precursor of many others.

Sir J. Swinburne — asked whether, if only a small mouth were discovered, the Government would undertake to open the river to British commerce.

Sir J. Fergusson — said that he could make no such promise if only a small mouth were found. If, on the contrary, a navigable mouth existed, the Government would certainly open the river to British commerce.

N.º 52

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, 8 de maio de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Na sessão de hontem, na camara dos communs, dirigiu o sr. Cameron duas perguntas ao sub-secretario d'estado do ministerio dos negocios estrangeiros: a primeira, relativa ao procedimento havido em Quelimane para com o vice-consul inglez, e á importação de armas e munições para o Nyassa; a segunda, relativa ao discurso por v. ex.ª proferido na camara dos senhores deputados, na sessão de sabbado 4 do corrente.

Quanto á primeira pergunta, a resposta de sir James Fergusson foi, segundo me parece, correcta, excepto no modo por que se refere a representações feitas ao governo portuguez ácerca do procedimento havido para com o vice-consul inglez, e ácerca da recusa de permittir a passagem de material de guerra destinado a defeza dos subditos britannicos estabelecidos no lago Nyassa.

Em qualquer outro paiz, o representante do governo teria, muito provavelmente, indicado os motivos allegados pelo governo portuguez para pôr difficuldades á concessão do reclamado favor.

Já em outras occasiões tenho feito notar a sir James Fergusson, que similhante modo de tratar as questões me parece, não só pouco amigavel, mas até em desaccordo com a necessaria e justa exposição e apreciação dos factos, resultando o grave inconveniente de indispor os animos em Portugal, e tornar mais difficil para o governo qualquer concessão.

Quanto á segunda pergunta, limitou-se sir James Fergusson a responder, que, não tendo confirmação do telegramma a que se referíra o sr. Cameron, não podia emittir opinião ácerca de declarações, que podiam não ter sido transmittidas com exactidão.

Inclusos tenho a honra de remetter a v. ex.ª o extracto da sessão e o telegramma.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do jornal o «Times» de 4 de maio de 1889

Lisbon, May 3rd. — The announcement that a new and navigable opening to the Zambesi River had been discovered by an Englishman, Mr. Rankin, has excited a good deal of attention here, an the question has been duly studied in official quarters. According to information from and authoritative source, the belief here is that the channel which Mr. Rankin is said to have found, has long been known to the Portuguese, and is marked under the name of Inhaombe on the chart of the Zambesi delta drawn up by the engineer Senhor Affonso Sarmento in the years 1877–80. This chart, it is stated, differs very much from the English ones. The channels in the mouths of the Zambesi are, says the official authority, extremely variable, and this in Inhaombe Mouth, which to-day may have a depth of three fathoms, may, in a short time, have only one or even

half a fathom of water. This has, as a matter of fact, happened several times in the Inhamissengo. The Quillimane mouth is now more regular, and has for centuries always maintained a depth of two and a half fathoms at low tide. Even if the existence of similar openings be admitted, the difficulties of navigation from the mouth to Sena remain the same. The changing condition of these rivers are well known to Portuguese naval officers, who are well aware that banks and even islands are frequently formed in a few hours.

B

Extracto do jornal o «Times» de 5 de maio de 1889

Lisbon, May 4th.—The questions relating to the Zambesi and the Portuguese dealings with native chiefs on Lake Nyassa were discussed to-day in the Chamber of Deputies. The Minister for Foreign Affairs said, in reply to some interpellations, that Portugal maintained her right to control the navigation of the Zambesi, and also the right to extend her influence over the territories which lay inland from her coast possessions Those rights had been acknowledged by the Berlin Conference, and in particular by two Powers. On the subject of the alleged discovery by Mr. Rankin of the Chinde opening to the Zambesi, the Minister expressed the belief that this was identical with the Inhaombe mouth, a channel long known to the Portuguese, and marked on their official charts. He also referred to the constantly changing conditions of the channels in the Zambesi delta, which always made their navigability a question of the moment. Adverting then to what had been accomplished in the Lake Nyassa Regions, Senhor Barros Gomes assured the House that the Government would turn the success of Lieutenant Cardoso's expedition to good use, Lieutenant Leal would remain near the Lake, and would build a residence on the land of the native chief Migorde on the southern extremity of the lake. Lieutenant Cardoso, or another officer, would shortly return to Nyassa accompanied by a religious mission which would ably co-operate with the Portuguese authorities in the civilising aims which actuated the Government.

The King has confirmed the act of vassalage made by the Nyassa chiefs, as mentioned in yesterday's telegram.

C

Extracto do jornal o «Times» de 5 de maio de 1889

Extracto da sessão da camara dos communs de 4 de maio de 1889

Dr. Cameron — asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether it was true that the British Consul at Quillimane was imprisoned by the Portuguese authorities for complicity in importing war rockets for use in the hostilities at present being carried on by British subjects in Nyassaland against Arab slave traders; whether, before these war rockets were sent out, any application was made to the Foreign Office to obtain from the Portuguese Government a permit passing them through the Customs at Quillimane; whether the Foreign Office officials had previously obtained permits from the Portuguese Government for the passage of cannon and ammunition for the same destination; whether, in the case of the war rockets, the Foreign Office applied for the permits desired; if not, whether they had any reason to believe that the intention to send out the war rockets was departed from; whether they were aware that the British Consul at Quillimane was

agent for the company which was sending out the war rockets; and whether they made any communication to him on the subject.

Sir J. Fergusson.—It is not true that the Consul was imprisoned. Mr. Ross, an unpaid Vice-Consul, in the course of his private business asked for clearance by the Custom-house at Quillimane of some rockets sent out by the African Lakes Company. By direction of the authorities they were lodged in the Government magazine, and some days later Mr. Ross was summoned and then arrested on a charge of introducing dangerous explosives, but he was immediately released on bail. No previous application had been made to the Foreign Office respecting these rockets, and consequently permits for them had not been asked from the Portuguese Government, but permits for some small cannon and ammunition had previously been obtained after some difficulty. It was known that the Vice-Consul was acting as agent for the company. I should add that due representations are being addressed to the Portuguese Government with reference to this occurrence, and also to the refusal to permit the entrance of materials for the defence of the British settlers on Lake Nyassa.

Dr. Cameron — asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether the Portuguese Minister for Foreign Affairs was correctly reported by Reuter's Agency to have stated in the Chamber of Deputies on Saturday that «Portugal maintained her right to control the navigation of the Zambesi, and also the right to extend her influence over the territories which lay inland from her coast possessions», and «that these rights had been acknowledged by the Berlin Conference, and in particular by two Powers»; whether Her Majesty's Government admitted the rights referred to to have been acknowledged by the Berlin Conference as stated; and whether they acknowledged the existence of either right on the part of the Portuguese Government.

Sir J. Fergusson. — We have not as yet received any confirmation of the report mentioned, and I would rather not express an opinion upon an alleged statement which might not be accurately reported.

N.º 53

O CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Zanzibar, 8 de maio de 1889. — O consul inglez pede-me permissão para o bispo Smythies, que tenciona visitar as missões interiores por via de Tungue, levar armas e munições para sua defeza. Poderei permittir?

N.º 54

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR

Telegramma.

Lisboa, 9 de maio de 1889. — O governo julga inconveniente a passagem de europeus armados por Tungue, seria uma provocação para os arabes que ameaçam atacar a povoação.

N.º 55

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Lourenço Marques, 9 de maio de 1889. — Agradeço as expressões do seu telegramma ultimo. Missionarios podem vir.

N.º 56

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 10 de maio de 1889.— O sub-secretario d'estado, respondendo a uma pergunta ácerca do discurso de v. ex.ª disse:

«England has not disputed rights of Portugal to control navigation waters, within porguese territory, but claim for english vessels right to navigate Zambesi so far as it is navigable. England has not denied right Portugal extend inland area of his settlements and government, but claim that british settlements shall not be disturbed by any act of portuguese in regions over which they have not hitherto exercised sovereignty or protectorate.»

TRADUCÇÃO

«A Inglaterra não disputou os direitos que Portugal tem de regulamentar a navegação das aguas que estão dentro de territorios que lhe pertencem, mas reclama para os seus navios o direito de navegarem no Zambeze até onde este rio é navegavel. A Inglaterra não contestou o direito que tem Portugal de estender para o interior a area dos seus estabelecimentos e governo, mas reclama que os estabelecimentos britannicos não sejam perturbados por actos dos portuguezes em regiões sobre as quaes não têem exercido até ao presente a sua soberania ou protectorado.»

N.º 57

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Legação de Sua Magestade Fidelissima.— Londres, 11 de maio de 1889.— Ill.mo e ex.mo sr.— Em telegramma de hontem tive a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª a resposta dada na sessão de 9 do corrente, na camara dos communs, pelo sub-secretario d'estado dos negocios estrangeiros aos srs. Buchanan e Cameron, ácerca da politica do governo britannico com relação ao Zambeze, e a sir John Swinburne, relativamente a uma somma de cerca de 3 milhões esterlinos, de que a Inglaterra seria credora a Portugal desde 1813 ou 1814.

A *Pall Mall Gazette,* como v. ex.ª verá no incluso artigo, não julgou satisfactoria a resposta relativa ao Zambeze.

Quanto á supposta divida de Portugal — assumpto a que não me consta que nenhum jornal importante se tenha referido — a resposta de sir James Fergusson parece-me deficiente, concebida em termos vagos, porque nem affirma, nem nega a existencia de similhante divida. É possivel que sir John Swinburne não tivesse annunciado a sua pergunta, e que ao sub-secretario d'estado, tomado de surpreza, só lhe occorresse a idéa de pôr a sua responsabilidade a coberto.

Os interesses do thesouro sempre estiveram confiados em Inglaterra a funccionarios demasiado zelosos para deixarem passar *consideravel periodo de annos* sem tratar de cobrar a divida a que alludiu sir John Swinburne, ou outra qualquer, cuja existencia se podesse provar.

N'este sentido me expressarei quando alguem me fallar n'este assumpto.

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª o extracto da sessão de 9 do corrente, na ca-

mara dos communs, quatro cartas publicadas no *Times*, e um artigo editorial d'aquelle periodico, ácerca da acção de Portugal no Nyassa. Uma das cartas é do commandante Cameron, e outra de Mr. Ross, que supponho ser o vice-consul inglez em Quelimane.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do jornal o «Times» de 9 de maio de 1889

Extracto da sessão da camara dos communs de 8 de maio de 1889

Portugal and the Zambesi.—Mr. Buchanan asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether it was a fact that Senhor Barros Gomes stated in the Chamber of Deputies at Lisbon that it was the intention of the Portuguese Government, as a consequence of Lieutenant Cardoso's expedition, to build a residence for a Portuguese official near the southern end of Lake Nyassa; whether Lieutenant Leal was now there, as representing the Portuguese Government, and whether Lieutenant Cardoso and another officer were shortly to be sent back to Nyassaland; and whether Her Majesty's Government would decline to recognize any assertion of Portuguese sovereignty in this region and prevent its annexation by Portugal.

Dr. Cameron—asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether the Portuguese Minister for Foreign Affairs is correctly reported by Reuter's Agency to have stated in the Chamber of Deputies on Saturday that «Portugal maintained her right to control the navigation of the Zambesi, and also the right to extend her influence over the territories which lay inland from her coast possessions», and «that these rights had been acknowledged by the Berlin Conference, and in particular by two Powers»; whether Her Majesty's Government admitted the rights referred to to have been acknowledged by the Berlin Conference, as stated; and whether they acknowledged the existence of either right on the part of the Portuguese Government.

Sir J. Fergusson.—Both the reports quoted appear to be substantially correct. Her Majesty's Government have not disputed the right of Portugal to «control» the navigation of waters within her territories, but claim for their vessels the right to navigate the Zambesi so far as it is navigable; nor have they denied the right of Portugal to extend inland the area of her settlement and government, but claim that British settlements shall not be disturbed by any act of the Portuguese in regions over which they have not hitherto exercised sovereignty or protectorate.

B

Portuguese debt to England

Sir J. Swinburne asked the Under-Secretary of State for Foreign Affairs whether it was a fact that since about 1813–14 Portugal had owed the British Government a sum of about three millions sterling, which amount had not been repaid; and, if so, whether Portugal was paying interest on the said amount; and whether there was any reason why this sum, and the interest thereon, should not now be repaid.

Sir J. Fergusson.—The matter is one on which no action has been taken for a considerable period of years.

C

Extracto do jornal «Pall Mall Gazette» de 10 de maio de 1889

Sir James Fergusson's answer to the questions put to him about the Portuguese claims in the Zambesi district will not do much to reassure our missionaries and traders in those regions. Here is what he said:

«Her Majesty's Government had not disputed the right of Portugal to control the navigation of waters within her territories, but claimed for their vessels the right to navigate the Zambesi; nor had they denied the right of Portugal to extend inland the area of her settlement and Government, but they claimed that British settlements should not be disturbed by any act of the Portuguese in regions over which they had not hitherto exercised a sovereignty or protectorate.»

Considering the very shadowy of any Portuguese «rights» in these regions, and the even more shadowy nature of the «settlement» and «government» inland, most people will think Sir James Fergusson's complaisance somewhat excessive. It is all very well to keep the body of a bottle, but if some one else has control of the neck, the situation may soon become unpleasant.

D

Extracto do jornal o «Times» de 3 de maio de 1889

Sir.—With reference to the letter from Captain Lugard, published in your issue of the 18th, allow me a few lines to explain what Captain Lugard did not know at the time he wrote—that his leave had been extended. He is therefore under no pressure to return on that account, and the importance of his holding his ground is not exaggerated. The defence of the country has been very effective. Captain Lugard wrote to an influential member of the Universities Mission that, but for the stand made at the north end of Nyassa, the Arabs would have seized their mission steamer, after the Acting Consul was insulted by Makanjira. The aggressive attitude of the slavers near Blantyre, who were actually seizing and enslaving the workers on Messrs. Buchanans' property, was also checked. Towards the Nyassa Defence Fund, by means of which he was to obtain reinforcements, three gentlemen in Glasgow gave £2,500 to start it, but although the circulars have been widely distributed there has been so far an inadequate response. The missionaries at Blantyre pressed the Acting Consul to request Captain Lugard to undertake the duty, but there has been, it may be said, absolutely nothing done by the laymen of the Church of Scotland in respect of the sinews of war, and the same may be said with regard to the lay friends of the Universities Mission, and, with the exception of the three subscribers mentioned above, almost the same may be said of the Livingstonia Mission.

As there is no doubt that, as Captain Cameron points out, the withdrawal of Captain Lugard's force would be disastrous to all these interests, now that the position is clearly brought out, it is to be hoped that the Bank of Scotland in Glasgow may receive donations towards the £10,000 required, which may obviate the danger impending.

I am, &c.=*James Stevenson.*—Largs, Ayrshire, April 28.

N.º 58

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma. — Extracto.

Lisboa, 13 de maio de 1889. — O consul inglez em Zanzibar pediu ao vice-consul portuguez licença para a passagem do bispo Smythies por Tungue, com armas e munições necessarias para proseguir em visita á sua missão. O governo recebeu informação de estar imminente um ataque de alguns milhares de arabes contra Tungue, onde estavam já cinco navios de guerra, e para onde ía partir o governador de Moçambique. Respondi por isso referindo o estado de cousas, e dizendo que o desembarque de europeus com gente armada, pareceria provocação aos arabes, e seria portanto inconveniente. Hoje recebo um telegramma de Zanzibar dizendo que por ordem de lord Salisbury partira o navio *Mariner* com o bispo e forças com ordem de desembarque em Tungue, e o ministro inglez diz-me que recebêra ordem para me recordar que a posse de Tungue não está reconhecida. Portugal responderá por consequencia com opposição ao desembarque. Mostrei ao ministro inglez as rasões do meu procedimento; alleguei que a resposta não fôra recusa; lamentei ameaças, sob cuja pressão nada poderiamos fazer. Elle telegrapha para ahi, referindo a conferencia commigo. Para Tungue não ha communicação telegraphica. Se o navio partiu, os nossos officiaes de marinha ter-se-hão opposto ao desembarque, cumprindo o seu dever.

N.º 59

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma. — Extracto.

Londres, 14 de maio de 1889. — Não pude ir hoje ao Foreign-Office porque estive retido pela recepção na côrte, d'onde acabo de chegar. Verei ámanhã se póde fazer-se alguma cousa. Se o navio inglez partiu já de Zanzibar para Tungue com o bispo e forças, conforme a noticia recebida por v. ex.ª, receio que o negocio possa complicar-se se houver algum conflicto entre os nossos navios e os navios inglezes.

N.º 60

MR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisbon, May 14th, 1889. — Mr. le Ministre. — I have received instructions from the Marquis of Salisbury to bring under the notice of the Portuguese Government the circumstances under which a small consignment of rockets for the use of the African Lakes Company had been not only stopped by the Customs authorities at Quilimane, but made the subject of a criminal prosecution against Mr. Ross, the British Vice-Consul there. I have also to draw attention to the case of Mr. Hine, a Missionary, who was deprived of his revolver by the same authorities, and was compelled to proceed to the interior without any means of self-defence.

In regard to the first case, the facts are these. Mr. Ross, in the course of his private business, received advice in January last of the shipment by the African Lakes Company of twenty-five 7-lb. rockets, and on their arrival at Quilimane presented the usual

documents at the Custom-house, with the intention either of getting them passed, or receiving an authoritative refusal to admit them by the Custom-house authorities. The Director refused, and the rockets were lodged in the powder magazine. It was natural to suppose that so far as Mr. Ross was concerned the matter would have ended there, but a few days later he was summoned by the Judge, and a criminal charge was laid against him by the Crown Prosecutor for importing «mechanism designed for destroying houses and people», a crime of a very grave nature. On this charge he was arrested on the 2nd March by the authority of the Judge, and was bailed out for the sum of 1 conto of reis.

With reference to the foregoing statement of facts, I must observe that obviously there is not a shadow of foundation for the grave charge brought against Vice-Consul Ross, or any justification for the criminal proceedings taken against him, and Her Majesty's Government cannot regard them as otherwise than vexatious and unwarranted.

The rockets in question were not imported by Mr. Ross, who merely applied for permission on behalf of the consignees to get them passed, and they were not intended for use in Portuguese territory, but were to be forwarded at once to Nyassa.

There can be nothing criminal or culpable in asking permission to do a thing, and yet apparently upon this ground only Mr. Ross is subjected to annoyance, waste of time, and heavy pecuniary loss.

The Portuguese Government under these circumstances will no doubt see the necessity of relieving Mr. Vice-Consul Ross from any further annoyance in connection with this matter.

The case of the Rev. Mr. Hine, the Missionary, who landed at Quilimane on his way to Nyassa, and was deprived by the Custom-house authorities of his pocket revolver and a handful of cartridges, is an example of unnecessary and unreasonable enforcement of the prohibition against the importation of arms, as it deprived Mr. Hine of his only means of protection and self-defence in a dangerous and unsettled country.

I avail, &c.

TRADUCÇÃO

Lisboa, 14 de maio de 1889. — Sr. Ministro. — Recebi instrucções do marquez de Salisbury para dar conhecimento ao governo portuguez da maneira por que uma pequena consignação de foguetes para serviço da Companhia dos Lagos Africanos, não só foi apprehendida pelos empregados da alfandega de Quelimane, como tambem deu elemento para uma acção criminal contra mr. Ross, vice-consul britannico n'aquella localidade. Chamo igualmente a attenção de v. ex.ª para o incidente que se deu com mr. Hine, um missionario a quem tiraram um revolver, sendo obrigado pela mesma auctoridade a retirar-se para o interior sem meios de defeza propria.

Com relação ao primeiro caso, os factos são os seguintes: por correspondencia particular recebeu mr. Ross participação de terem sido embarcados pela Companhia dos Lagos Africanos vinte e cinco foguetes, pesando 7 libras cada um, e á sua chegada a Quelimane apresentou os documentos necessarios na alfandega com a idéa ou de despachal-os ou de receber uma recusa formal das auctoridades aduaneiras de os admittir a despacho. Foi recusado o despacho pelo director, e os foguetes foram armazenados no paiol da polvora. Naturalmente imaginou mr. Ross que o caso estava concluido, mas não foi assim, porque dias depois foi elle citado pelo juiz; levantando-se uma acção criminal contra elle pelo delegado do procurador da corôa e fazenda, por importar «mechanismos destinados a destruir casas e gente», crime de natureza grave. Por este delicto foi preso no dia 2 de março, por ordem do juiz e afiançado pela quantia de 1:000$000 réis.

Em vista pois dos factos que acabo de mencionar, devo observar que é evidente não haver sombra de fundamento para a grave accusação contra o vice-consul mr. Ross, ou motivo que justifique a acção criminal instaurada contra elle, que o governo de Sua Magestade não póde considerar senão como vexatoria e injustificavel.

Os foguetes de que se trata não eram importados por mr. Ross, que unicamente pediu licença por parte dos consignatarios para os despachar, e não era com idéa de fazer uso d'elles em territorio portuguez, mas para serem remettidos immediatamente para o Nyassa.

Não póde haver motivo de crime ou culpabilidade em pedir licença para se fazer uma cousa, e comtudo apparentemente sobre tal fundamento é que mr. Ross está sujeito a ser incommodado, perdendo o seu tempo com grande prejuizo.

O governo portuguez, em vista d'estas circumstancias, de certo reconhecerá a necessidade de evitar ao sr. vice-consul Ross que elle seja de futuro ainda incommodado com relação a esse assumpto.

O caso do rev. Hine, missionario que desembarcou em Quelimane com destino ao Nyassa, e a quem foi apprehendido pelas auctoridades aduaneiras o seu revolver de algibeira e uma pequena porção de cargas, é um exemplo de violencia desnecessario e menos rasoavel execução das providencias que prohibem a importação de armas, de que resultou ficar assim privado mr. Hine do unico meio de protecção e de defeza proprias n'uma região perigosa e não occupada.

Aproveito, etc.

N.º 61

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 15 de maio de 1889. — Procurei ver o marquez de Salisbury, o que foi impossivel por elle ter muitas audiencias a dar. Mandou-me pedir que fallasse com o subsecretario d'estado. Fallei no sentido do telegramma de v. ex.ª, acrescentando não ter havido recusa do governo portuguez, ao qual portanto não devia caber responsabilidade de não ser permittida passagem de armas por Tungue. Sub-secretario d'estado disse que a posse de Tungue não fôra reconhecida a Portugal, e, depois de varias considerações, a que respondi, ácerca de difficuldades oppostas pelo governo portuguez, quando se pedia passagem de armas para defeza dos subditos inglezes, terminou dizendo que esperava não haveria opposição agora á passagem de armas. Impressionou-me o tom do sub-secretario d'estado. Julgo não dever tornar a fallar n'este assumpto senão quando de v. ex.ª receber ordem para fazer alguma communicação. Estimarei enganar-me; mas parece-me que o procedimento d'este governo é um symptoma do desejo de fazer abortar a negociação Johnston, para o que Tungue foi um pretexto. *Mariner* é canhoneira ou navio armado.

N.º 62

O CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Zanzibar, 16 de maio de 1889. — *Boadicea* com o almirante inglez a bordo seguiu para Moçambique n'este momento. Ignoro a natureza da missão.

N.º 63

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 16 de maio de 1889.—De Zanzibar publica o *Times* um telegramma noticiando que os cruzadores *Boadicea, Cossack,* e o aviso *Mariner* partiram para Tungue.

N.º 64

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.—Extracto.

Londres, 18 de maio de 1889.—Os pontos mais importantes da resposta do marquez de Salisbury aos missionarios são: que terá em conta, para qualquer resolução, a opinião dos missionarios; que a chamada navegação do Zambeze é feita pelo rio de Quelimane, inteiramente portuguez; que as armas para o Nyassa só podem chegar passando por territorio portuguez, tendo Portugal feito sempre difficuldades, mas julga se conseguirá outro caminho; que a Inglaterra não reconhece a pretensão de Portugal de dominar de costa a costa, nas terras altas do Chire e margens do Nyassa; mas que as terras do Nyassa não são territorio britannico; que a Inglaterra tem que submetter-se a quaesquer tarifas que Portugal estabelecer em territorio seu. O novo caminho a que lord Salisbury se referia será Tungue? Não comprehendo a attitude de lord Salisbury, que diz que vão continuar as negociações. Affirma-se-me que no Foreign office nada se sabe ácerca do negocio de Tungue, d'onde o governo inglez deve já ter recebido noticias. Preoccupa-me o silencio a este respeito. Receio que as esperanças na continuação da negociação deixem chegar o negocio de Tungue a qualquer facto consummado, não podendo nós então pedir conselho ou preparar alguma intervenção amigavel. A attitude d'este governo no negocio de Tungue não cessa de inquietar-me.

N.º 65

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 18 de maio de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Hontem recebeu lord Salisbury, no ministerio dos negocios estrangeiros, uma deputação dos presbyteros da igreja de Escocia, da igreja livre de Escocia, e da igreja presbyteriana unida, que veiu pedir a protecção do governo britannico em favor das missões estabelecidas no Nyassa, cuja situação se tornava cada dia mais difficil em consequencia da acção do governo portuguez.

Respondeu-lhe lord Salisbury em um extenso discurso, que incluso tenho a honra de remetter a v. ex.^{a}, e cujas passagens mais importantes transmitti pelo telegrapho.

O texto publicado no *Standard,* comquanto mais correcto que o publicado no *Times,* contém ainda, segundo me affirmam, alguns pequenos erros.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Standard» de 18 de maio de 1889

The joint committee appointed by the Edinburgh presbyteries of the church of Scotland, the free church of Scotland, and the united presbyterian church, waited yestarday upon the prime minister and Sir James Fergusson (under-secretary for foreign affairs), at the foreign office, to lay before them a memorial signed by over eleven thousand ministers and elders, in favour of the missions in Nyassa Landbeeing undisturbed in their christian work, especially by the claims of Portugal to the territory in which the missionaries are working. The deputation included lord Aberdeen, Sir C. Dalrymple, M. P., Mr. Mark Stewart, M. P., Principal Geddes (Aberdeen university), Sir F. Buxton, Mr. J. G. Talbot, M. P., the Rev. L. H. Frere (from the Nyassa mission), Mr. Buchanan, M. P., Mr. F. L. Moir, Mr. Ewing (of the african lakes company), Mr. S. Smith, M. P., Mr. Hozier, M. P., the earl of Dundonald, lord Balfour, and the representatives of the churches interested.

Lord Balfour introduced the deputation.

The rev. dr. Scott said when the missions were undertaken it was never supposed that they might come under the dominion of Portugal. They had established themselves in the land, and every year they were increasing their amicable relations with the tribes far and near. The missions needed no protection from the natives if they were left to themselves, but desired only to be protected from the portuguese, acting through the arabs, so that the mission work might be carried on without interruption.

The rev. H. Waller (universities mission) said that they must urgently ask the aid of the government in ameliorating a condition of things which was growing more intolerable, owing to the action of the portuguese government.

Mr. Campbell White, on behalf of the free church and the african lakes company, expressed the hope that steps would be taken to make the Zambesi a free water way.

Mr. Moir, joint manager of the african lakes company, said the company would be glad to send out at once arms and ammunition, in order that settlers might resist the attacks of the arabs, but for the embargo laid upon the importation by the portuguese government.

The Marquis of Salisbury, in reply, said — I am very glad indeed to have the pleasure of receiving you to-day. There is no work, I think, which excites so much sympathy amongst religious men, and men who take an interest in the commercial development of this country, as the noble work which is being pursued by the scotch missions, the scotch company, and the universities mission. And I am glad to receive this deputation, not only because those who are interested in it are carrying on this great work, which is so characteristic of our countrymen, but also because it is a great satisfaction to be able to hear from you *viva voce* what you really think and feel about the matter. There are, of course, large political considerations to be weighed, but still one of the most important elements which must decide the course of Her Majesty's government must be the consideration of the aims and wishes of those who have sacrificed so much and done so much. Therefore it is very satisfactory to me — without expressing any opinion as to the grounds of your arguments and beliefs — to know what those grounds and beliefs are. First let me say that we must keep the subject of the river Zambesi apart from the rest, inasmuch as it is a question of international law. The Zambesi is a great river which traverses the territory of two states, England and Portugal. It is safe to say that the general and increasing tendency of international law is that these great rivers which pass through the dominions of more than one state shall not be the special property of any

one of them, but shall be the highways of all nations. But two qualifications must be borne in mind. The first is that those who use the road must pay for it, and, secondly, that such tolls as may be necessary for keeping the river in order must be imposed, and legitimately imposed (hear, hear). The Zambesi does not seem yet to have made up its mind whether it will be an international river or not. It is a splendid highway, but its channels are so frequently changing that at present it is not of much use. Possibly means will be found for keeping a steady channel, and when the country is settled these difficulties may be overcome. What is now ordinarily called Zambesi traffic is not so in reality; it is traffic through another river, and then overland through portuguese territory to the Zambesi, so that it cannot be called under any construction an international river. But leaving the Zambesi altogether aside, let us come to the Nyassa and the Shiré islands. The actual state of facts is that these inland missions and the african lakes company are maintaining themselves against the attacks of the arab slavers, who recognize in them their natural and greatest enemies. It is a desperate struggle, but it is a struggle which does not at present apparently involve any direct conflict with Portugal. The fight is at present entirely between the missions and the company, on the one hand, and the arab slavers on the other.

But the europeans depend for their defence upon the possession of arms. These arms can only at the present moment be introduced through portuguese territory, and Portugal, for motives which I will not scrutinize, has thrown the utmost possible impediments in the way of the importation of arms. That is an inconvenience for which, unless the mind of the portuguese authorities changes, I do not at present see a remedy, I do not mean to say that I think it is a difficulty which will permanently continue. I think another way of supplying arms will be discovered; but undoubtedly Portugal has the opportunity of seriously impeding europeans in their conflict with the arab slavers, and I am bound to say that she has not shown any lively sympathy with the europeans in that conflict. You say that you are afraid Portugal will make herself mistress of four stations. Let me say at once that, though I am aware that Portugal claims the whole territory from sea to sea, from the Indian Ocean to the Atlantic; it is a claim which this country has never conceded: and we do not consider she has any claim to the Shiré islands or the banks of the Nyassa. But that is a question to which I do not attach any immediate importance. The suggestion that the portuguese authorities will lay violent hands upon any of the four mission stations seems to me to be a violent hypothesis. I should as soon expect her to sail into Table Bay annex Cap Town. What there is a danger of is, that so long as the seaboard is in the hands of the present authorities, and so long as they are in their present frame of mind, very considerable impediments will be added to the difficulties with which you have to struggle, not only difficulties in the way of supplying arms, but also difficulties connected with the tariff. And so long as they have possession of the territory you must submit to whatever tariff they may impose.

I wish you not to expect more of the british government than the government can do. We have not raised the british flag on the territory where you are working, and, therefore, it is not british territory, and we are not bound to send an armed expedition there. Consequently, this great cause must be left to the ability, zeal, and courage of those who have already done so much, not in a corporate, but in their individual capacity. You may treat as an impossible hypothesis the idea that any foreign Power will interfere with you, but we cannot protect you from the Power which holds possession of the coast. I can assure you that, so far as diplomatic action can go, you may command our most earnest sympathy, but it must be within the limits I have traced out. I think you may dismiss as ideal your fears of interference; but the troubles which come from the arabs and the difficulties in the way of the importation of arms, you must oppose

with the resources and the courage which in the past time you have shown. As civilisation extends from the north and the south the features of the problem will alter. I have only laid it before you exactly as it exists at this day, and I can assure you that you may count upon the utmost sympathy of Her Majesty's government.

The deputation thanked the noble Marquis, and retired.

N.º 66

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 20 de maio de 1889.—Recebi carta sua n.º 60. Approvo inteiramente a sua linguagem que exprimiu a verdade dos factos, e resume argumentos todos já por mim apresentados ao ministro de Inglaterra. Lembro ainda os termos do decreto do bloqueio anglo-germanico e nosso, que são o melhor argumento a favor da nossa soberania em Tungue, reconhecida pela Inglaterra, quando accusou sem protesto a notificação do nosso bloqueio até á foz do Rovuma, realisado a seu pedido e ligado com o d'ella. De Moçambique nada consta ainda.

N.º 67

O CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Zanzibar, 21 de maio de 1889.—Os navios *Cossak* e *Boadicea* voltaram. O bispo foi desembarcar e seguiu sem difficuldade.

N.º 68

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 22 de maio de 1889.—Telegrammas de Zanzibar, publicados nos jornaes de hoje, dizem que as difficuldades ácerca da recusa da auctoridade portugueza em Tungue em deixar passar o bispo com comitiva armada foram amigavelmente resolvidas. Rogo a v. ex.ª dizer-me se posso ter por exacta esta noticia, e considerar terminado o incidente.

N.º 69

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.—Extracto

Lisboa, 22 de maio de 1889.—Ministro inglez escreveu-me particularmente, contando que o bispo Smythies desembarcou em Tungue na manhã de 17. Almirante chegou depois com cruzadores e fallou a commandante da divisão e governador de Moçambique, que disseram haverem-se equivocado ácerca da natureza da missão do bispo. Portuguezes preparavam-se para atacar os arabes. O ministro inglez desejava ha muito que eu o auctorisasse a declarar que consentia a passagem por Quelimane das armas que o governo inglez jul-

gasse actualmente indispensaveis para a defeza. Não posso fazer isto, mas se v. ex.ª tivesse occasião de ver o marquez de Salisbury ou alguem do Foreign office, e, bem recebido, se trocassem amigaveis explicações, poderia insinuar que para desvanecer a falsa impressão da opinião publica ingleza, e no interesse das boas relações entre os dois paizes, confiava que o governo portuguez consentiria na passagem das armas, apesar das difficuldades que isso lhe cria em Portugal. Deixo tudo á sua discrição, para ir até onde for decoroso e conveniente.

N.º 70

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 24 de maio de 1889.—O governador geral de Moçambique verificou não existirem forças arabes ao norte de Tungue, onde tudo ficou em socego. A passagem do bispo, com poucas armas do sequito, fôra consentida antes da chegada do almirante. Relações com este muito cordiaes.

N.º 71

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO CONSELHEIRO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Moçambique, 24 de maio de 1889.—M'ponda e Kabuto ratificaram vassallagem.

N.º 72

MR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisbon, May 25th, 1889.—Mr. le Ministre.—On the 14th instant, in compliance with instructions from the Marquis of Salisbury, I addressed a note to Your Excellency bringing under your notice the circumstances under which Mr. Ross, the British Vice-Consul at Quilimane, had been subjected by the local authorities to great annoyance and inconvenience, and had, in fact, been actually arrested, although subsequently released on bail, on the criminal charge of importing «mechanism designed for destroying houses and people». This charge was based on the circumstance that he had applied, in the customary form, and in the usual course of business, on behalf of the consignees, for passage through the Custom-house of some rockets for the British Nyassa Settlements. I pointed out to Your Excellency the manifest absurdity of the charge brought against the Vice-Consul, and I expressed the hope of Her Majesty's Government that an immediate stop would be put to the annoyance and indignity to which that officer had been subjected.

Not having received from Your Excellency any reply to my note above mentioned, I concluded that telegraphic instructions in the desired sense had been sent to Mozambique. It was, therefore, with much surprise that Her Majesty's Government received yesterday intelligence from Mozambique that Vice-Consul Ross had been brought there from Quilimane under arrest, and was to be tried for an alleged attempt to smuggle rockets through the Custom-house.

I am, consequently, instructed to press for an immediate answer to my note of the 14th, and at the same time to point out to Your Excellency the grave responsibility which the Government of His Most Faithful Majesty will incur in allowing an unfounded

charge to be pressed, with a harshness and want of consideration towards Her Majesty's Government for which there is no justification, against a British Consular officer.

In making this communication to Your Excellency, by the instructions of my Government, I can only express my own regret and surprise that no action should have been taken on my previous representation, and that a matter so trivial in its origin should have been allowed by the Portuguese Government to assume its present gravity.

I avail, &c.

TRADUCÇÃO

Lisboa, 25 de maio de 1889.— Sr. Ministro.— Em cumprimento das instrucções que recebi do marquez de Salisbury em 14 do corrente, dirigi uma nota a v. ex.ª, chamando a sua attenção para a maneira como mr. Ross, vice-consul britannico em Quelimane, tinha sido sujeito pelas auctoridades locaes a um grande incommodo e vexame, e que de facto fôra preso, não obstante ter sido mais tarde solto com fiança, sendo accusado de importar «mechanismos destinados a destruir casas e gente».

Esta accusação foi baseada por elle ter pedido, na fórma do costume e como commercialmente se faz, por parte dos consignatarios, o despacho pela alfandega de alguns foguetes para as feitorias inglezas do Nyassa. Eu manifestei a v. ex.ª o evidente absurdo da accusação levantada contra o vice-consul, e mostrei o desejo que o governo de Sua Magestade nutria de que se pozesse cobro immediato ao incommodo e affronta a que tinha sido exposto este funccionario.

Não tendo recebido resposta alguma de v. ex.ª á minha nota acima mencionada, conclui d'esse facto que as instrucções desejadas haviam sido enviadas para Moçambique. Foi pois com grande surpreza que o governo de Sua Magestade recebeu hontem de Moçambique communicação, de que o vice-consul Ross tinha chegado de Quelimane. debaixo de prisão, e estava para ser julgado, allegando-se uma tentativa de introduzir os foguetes por contrabando.

Em vista d'isto, tenho instrucções para instar por uma resposta immediata á minha nota de 14, e ao mesmo tempo de lembrar a v. ex.ª a grave responsabilidade em que póde incorrer o governo de Sua Magestade Fidelissima, permittindo que vá por diante uma accusação sem fundamento, com uma severidade e falta de consideração pelo governo de Sua Magestade, para que não ha justificação, contra um funccionario consular britannico.

Communicando isto a v. ex.ª por ordem do meu governo, sinto com pezar meu e surpreza, que nenhumas providencias tivessem sido tomadas em seguida á minha representação anterior, e que um caso tão trivial na sua origem podesse, pela acção do governo portuguez, assumir sua a actual gravidade.

Aproveito, etc.

N.º 73

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A MR. GEORGE GLYNN PETRE

Lisboa, 25 de maio de 1889.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Logo que recebi a carta official de v. ex.ª datada de 14 do corrente, referindo-se ao que se passára em Quelimane com o vice-consul inglez mr. Ross, enviei copia d'ella ao meu collega da marinha, que, pelo telegrapho, pediu informações para Moçambique.

Esperava o governo a resposta para providenciar telegraphicamente, mas é explicavel alguma demora por ter o governador geral interino ido a Tungue, e tambem por não haver ainda communicação telegraphica com Quelimane.

No entretanto fui surprehendido pela carta official de v. ex.ª de 25 do corrente, informando-me do ulterior andamento do processo instaurado contra mr. Ross, e reclamando por tal motivo.

O governo de Sua Magestade, lamentando que as severas instrucções que deu contra a introducção de armas e munições, quando proclamou o bloqueio das costas da provincia fossem interpretadas tão estrictamente, como parece inferir-se do que v. ex.ª affirma, ordenou telegraphicamente que em tudo que dependesse do poder executivo se procurasse satisfazer os desejos manifestados pelo governo de Sua Magestade Britannica, e pediu tambem pelo telegrapho as mais exactas informações, que se aguardam a cada momento.

Aproveito, etc.

N.º 74

O SR. SERPA PINTO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 27 de maio de 1889.— Estive com Cardoso, que diz que tudo vae bem no Nyassa, mas diz ser impossivel verificar agora os estudos da via ferrea por causa da attitude hostil do regulo do Chire; tenho força para impor-me, mas Cardoso diz serem inconvenientes hostilidades agora; combinei seguir immediatamente para o Zumbo a fim de estudar cataracta Cabrabasa, voltar nordeste Nyassa, se á vinda continuar revolta regulo serei obrigado a acabar pela força com fóco de perturbação, para isso decidi Cardoso a voltar ao Nyassa. Ha guerra no Zumbo, revolta ao norte de Tete, faltam viveres no interior, comtudo destinâmo-nos rapidamente para ali. Paiva de Andrada espera a tres dias de Sena o armamento que lhe deve levar Manuel Antonio com quem Ferrão foi conferenciar. Eu sigo já.

N.º 75

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma — Extracto.

Londres, 27 de maio de 1889.— O consul Johnston vae partir n'esta ou na proxima semana para Zanzibar, e d'ali para Moçambique, em navio de guerra, para não esperar paquete. Diz-se que a sua presença em Moçambique é julgada urgente por estarem os negocios geridos interinamente, e por agente sem experiencia. Parece ser opinião do *Foreign office* que a negociação não está rôta, mas interrompida ou demorada até fim do outono, em que provavelmente o consul voltará a Londres.

N.º 76

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.—Extracto.

Londres, 28 de maio de 1889.— Parece possivel que o ministro de Inglaterra seja encarregado brevemente de continuar com v. ex.ª a negociação que Johnston havia deixado muito adiantada, tendo-se fixado bases, e até alguns pormenores.

N.º 77

O GOVERNADOR INTERINO DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.—Extracto.

Moçambique, 29 de maio de 1889.—O vice-consul inglez recolheu hoje a Quelimane. Processo annullado por incompetencia do fôro.

N.º 78

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 29 de maio de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª o extracto da sessão de hontem, na camara dos pares, na qual os lords Halifax e Selborne, e o bispo de Londres, chamaram a attenção do governo para a precaria situação em que se acham algumas missões religiosas, por causa do procedimento dos allemães na Africa Oriental, e especialmente por causa das operações militares, que se julgam imminentes, contra Pangani.

Respondeu-lhes o sr. marquez de Salisbury, que partilhava as sympathias manifestadas a favor dos missionarios; affirmou que em consequencia do bloqueio tinha diminuido o trafico de escravos; e que, comquanto estivesse disposto a fazer amigaveis representações ao governo allemão ácerca da situação dos missionarios, não podia deixar de aconselhar a estes que momentaneamente abandonassem os seus estabelecimentos.

Tenho igualmente a honra de remetter a v. ex.ª o artigo do *Times* de hoje, relativo a este assumpto e a uma carta publicada no mesmo jornal.

O correspondente do *Times*, referindo-se á resposta de lord Salisbury aos representantes das missões religiosas e da companhia dos lagos africanos, advoga a necessidade de ser concedida a esta companhia uma carta de privilegio (charter) similhante ás da *Royal Niger Company, British East African Company* e *British North Borneo Company.*

Deus guarde, etc.

A

Extracto do jornal o «Times» de 29 de maio de 1889

British interests on the central Zambesi

The reply of Lord Salisbury to the influential missionary and commercial deputation which waited on him the other day with reference to British interests in Nyassaland deserves careful study; every sentence was evidently deliberately weighed. It is well known that during the last year or two the position of British enterprise in the Lake Nyassa region has been one causing great anxiety in certain influential circles. Until Germany entered the field, indeed until within the last year or two, there appeared to be no question as to the right of British missionaries and British traders to carry on their operations all along the river Shiré, all round Lake Nyassa, and westward to Tanganyka and Bangweloo. At any time during the last thirty years and until quite recently had England chosen to proclaim a protectorate over these regions, probably not even the Portuguese would have objected. Here, as elsewhere in Africa, however, we have suffered from procrastination, and now we have Portugal putting in a feeble

claim for the broad belt lying between her possessions on the east and west coasts. It is no secret that negotiations on the subject have been in progress for a considerable time. A compromise was proposed within the last few weeks which, in the eyes of many who have been watching events, seemed to be a fairly happy solution of the difficulty. Apparently, however, there has been some obstacle to Lord Salisbury's accepting the Portuguese terms; probably he considers that British interests are not adequately secured.

. . . .

The African Lakes Company, however, have come to a critical point in their career. Either they must retire and give up all they have gained, the region in which they have introduced civilization and trade must once more be resigned to barbarism and the Arab, British interests and the results of British missionary effort must be obliterated from a region where they have been making way for thirty years, or the hands of the company must be strengthened. The great task of maintaining order and opening up these rich lands is apparently more than the limited capital and modest resources of this pioneering company can properly be expected to undertake.

Happily there is reason to believe that steps are being taken to enable the company to extend its operations. Other individuals and other companies have been trying to do on the south of the Zambesi what the Lakes Company have done with some success on the north. The legitimate sphere of the latter, it should be remembered, is not confined to Lake Nyassa. It extends westwards to Tanganyka, Lakes Moero and Bangweolo, including all that country rendered sacred by the wanderings and the death of Livingstone, «the Livingstone country» *par excellence,* and down to the great bends of the Central Zambesi. It is proposed, therefore, that the African Lakes Company shall be merged in a great chartered company, which shall be permitted to take over the administration of all those countries north and south of the Zambesi where at present British influence is predominant and where no settled government exists. The whole region to be included would lie between the south end of Tanganyka, the west shores of Nyassa, the southern boundaries of the Congo Free State, and the western and eastern possessions of Portugal, down to the frontiers of the Bechuanaland protectorate. As to the Shiré Highlands, no doubt the great missionary work of which that is the centre can be carried on without Portuguese interference, as Lord Salisbury assured the deputation the other day. But surely, apart from that, in some part of the great region indicated, in the highlands on the west of Nyassa, in the unrivalled and richly watered Mashona plateau on the south of the Zambesi, in the lands between Nyassa and Tanganyka, centres of missionary work could be established, the influences from which might spread over all the region. Not only is the vast country indicated one of the richest regions in Central Africa, but by bringing it under British influence communications could be established from the Cape to the Nile. The missionaries and traders would be independent of Portugal and of the Lower Zambesi, for already the money is available to start a railway from the Cape frontier to the Zambesi, a means of communication much more effectual than any by the uncertain river. The telegraph would advance simultaneously and roads practicable for wagons would be made in all directions. In short, what has been done elsewhere in Africa by British enterprise, in the form of chartered companies, with the assent and under the patronage of the British Crown, will be done here for the civilization and development of the continent. Lord Salisbury's firm stand in his address already referred to is assurance enough that no trouble need be anticipated on the side of Portugal; while the native chiefs are everywhere favourable to the arrangment, and in most cases have concluded treaties with the African Lakes Company, or with other British corporations concerned in this vast enterprise. The most cordial co-operation of the Im-

perial British East Africa Company is assured; leading financiers of England and the Cape are the main supporters of the enterprise; and a certain philanthropic element is not wanting in the proposed board of directors. The policy of this great South African Company, which aspires to rule the Central Zambesi basin, will rigidly exclude as far as may be possible the admission of alcohol and firearms. It is understood that both the Foreign Office and the Colonial Office take a favourable view of the scheme which the promoters of the proposed company have put before them, and therefore there is little doubt that, under guarantees as stringent as those required from the British East Africa Company, Her Majesty's Government will have little difficulty in seeing their way to grant a charter to this association. But such guarantees will be absolutely necessary; the right of the Crown to interfere at any moment, should the conditions of the charter be infringed, must be maintained. When these conditions are known it will be time enough to discuss them.

In this way alone can British South Africa secure its rightful foothold in Central Africa. In this way also would support be given to those missionary and commercial enterprises in Nyassaland in which British subjects, especially those from North Britain, have been so long voluntarily engaged. Thus, also, it may be assumed, would those unfortunate disputes that have for some time existed as to the respective Portuguese and British spheres be put an end to; for it may be taken for granted that Lord Salisbury would insist on every security being given for the unmolested continuation of that mission work which has already proved so fruitful of good results in Nyassaland. No additional burdens would be laid on this country; no support of a military force required; no additions to our fleet demanded. Under the countenance of the Government the chartered company would be responsible in all directions, counting only on that protection which is the right of every British subject in any part of the world. Such an enterprise would do far more to extinguish slave-hunting and Arab raiding than any number of Quixotic semi-military expeditions; and it might be taken for granted that that would be our last step in South Central Africa. What would be the ultimate relations of these territories to the British Crown is not a subject which at present requires discussion; that is a question intimately connected with the future relation of our South African colonies to the mother country. It is a serious step the Crown is asked to take; but Her Majesty's advisers have shown themselves so almost culpably cautious hitherto that we may be sure they will do nothing without the most serious consideration of every interest involved.

B

Extracto do «Times» de 29 de maio de 1889

A very distinct and significant connexion may be traced between yesterday's debate in the House of Lords on the position of British missionaries in East Africa, the suggestive remarks of general Strachey at the meeting held on Monday of the Royal Geographical Society on the best method of entering upon the task which this country has undertaken of establishing its influence in the interior regions of Eastern and Southern Central Africa, and the reply lately given by the Prime Minister to the deputation which waited upon him to represent the importance of British interests in Nyassaland. The clue to this connexion will be found in the communication which we print this morning, from a well-informed Correspondent, on «British Interests on the Central Zambesi». There was a time not so very long ago when it would have seemed visionary to insist upon the solidarity of the several isolated and apparently disconnected centres of British acti-

vity and interests spread over the Eastern region of Central Africa, between the Equatorial Lakes and the «Livingstone Region» to the north and south of the Zambesi. But events move rapidly in these days, and bring their consequences with them. The «Scramble for Africa», as it has been called, proceeds apace. The efforts of Germany to retrieve the blunders of the German East African Company have set up a ferment which extends from Zanzibar to the eastern boundaries of the Congo State, from the Victoria Nyanza to the Zambesi. Throughout these vast regions two influences are now striving for the mastery — the influence of the Arab chiefs and slave-traders on the one hand, and the influence of European civilization, chiefly British, represented by missionary effort and commercial enterprise, on the other. The conflict is further complicated by the international rivalries, veiled for the most part under the decent forms of diplomatic complaisance, of the principal European Powers concerned — namely, England, Germany, and Portugal. Such being the general situation, it is not unreasonable that English public opinion should be directed, not merely to a consideration of existing circumstances, but to the contemplation of their probable development in the future.

The eastern coast of Africa, from the Equator to the Cape, is now practically subject to the recognized influence of three European Powers, the two extremities being assigned to England, as represented respectively by the British East African Company on the one hand and the South African Colonies on the other. If the South African region be left out of account, it may be said that the interior limit of the respective spheres of European influence above enumerated is very imperfectly defined. Portugal is not a very enterprising Power; Germany, though enterprising enough, has not so far been very successful in its enterprise. The efforts of the British East African Company have not as yet extended to any very considerable distance from the coast. But there is scarcely any part of the region at the back of the respective spheres of British, German, and Portuguese influence which has not been subjected to the unobtrusive and private influence of European mission stations and the commercial enterprise associated with them.

. . . .

The future of the African Lakes Company, however, and of the missions associated with it and sustained by it, has now been rendered precarious by the ferment into which Central Africa has been thrown, and by the political complication arising out of the «scramble for Africa». Portugal has advanced a claim to the whole of the territory lying between its possessions on the eastern and western coasts of Africa. This claim is disallowed by Lord Salisbury, and need not, perhaps, be seriously considered. But diplomatic understandings are less effective in such matters than accomplished facts. The African Lakes Company has now reached the limit of its capacity as a purely private association of traders. The question has accordingly arisen, and indeed presses for an answer, whether the time has not come for the transformation of the African Lakes Company into a chartered company after the model of the Royal Niger Company, the British East African Company, and the British North Borneo Company, with territorial rights and responsibilities, or rather for its absorption into a larger corporation to which should be intrusted the control of a territory commensurate with British interests active and prospective in that region of Africa.

The thruth is we must either advance or recede. There is no standing still. If we recede now other Powers will sooner or later take our place, a permanent barrier will be established between the two principal spheres of British influence in Africa, and South Africa will be definitely cut off from the possibility of expansion to the northward. At present that possibility is open. Matabeleland, as Lord Salisbury pointed out to the Nyassaland deputation, is under the protectorate of England, and the Zambesi runs through it, while it is conterminous on its southern boundary with the British Protectorate of Be-

chuanaland. British capital is already seeking a field of employment in Matabeleland, and if a charter of incorporation were granted by the Government the co-operation of powerful capitalists in this country would not be wanting for the formation of a company which should absorb the African Lakes Company on the one hand, and should on the other extend the sphere of its influence throughout the greater portion of Matabeleland. «The whole region to be included», says our Correspondent, «would lie between the south end of Tanganyka, the west shores of Nyassa, the southern boundaries of the Congo Free State, and the western and eastern possessions of Portugal, down to the frontiers of the Bechuanaland Protectorate». The extend of territory is vast and the responsibility entailed upon those who undertook its civilization would be great and almost unprecedented. But there appears to be no other way of preventing those responsibilities from being assumed sooner or later by some other Power, not perhaps, so well qualified for the task, than that of intrusting them to a powerful corporation, well supplied with capital, well sustained by enterprise and determination, and not unmindful of the duties which English philanthropy owes to the natives of Central Africa. It is true that the northern limits assigned to the territory of the proposed company do not satisfy all the aspirations of British enterprise in Central Africa. There are those who dream in the future of the gradual extension of the sphere of British influence from Egypt and the Soudan in the north and the South African Colonies in the south until they meet somewhere in the neighbourhood of the Victoria Nyanza. But it must be borne in mind that the interior limit of the sphere of German influence has not been very clearly defined, and that the legitimate claims and interests of England must not be pressed to an unfriendly and impolitic rivalry with those of Germany. The still unappropriated regions of Central Africa will ultimately fall by a process of natural inheritance to that European Power which exhibits the best capacity to reclaim them from savagery to civilization. We need not enter prematurely on a dispute which time and the force of circumstances will hereafter settle without much assistance from diplomacy. The problems of the future may safely be left to the future to solve. That of the present is concerned only with the progressive civilization of the Livingstone region on both sides of the Zambesi; and for the practical solution of this problem we can discern no more hopeful method than the issue of a charter of incorporation to a company formed on the admirable model of the British East African Company.

N.º 79

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 30 de maio de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Com o officio datado de hontem, tive a honra de remetter a v. ex.ª uma carta publicada no *Times*, suggerindo a idéa da formação de uma grande companhia, para explorar a Africa central.

Apresso-me em remetter hoje a v. ex.ª dois artigos publicados na *Pall Mall Gazette* ácerca d'este assumpto.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 29 de maio de 1889

Painting the african map red

We publish elsewhere some account of one of the greatest schemes which have ever startled the somewhat sluggish imagination of John Bull. In the heart of Africa, along the high central plateau, where alone Europeans can live and thrive, there remains, after

all the cuttings and carvings of recent years, a vast stretch of unappropriated country. Part of this territory is already coloured red on the maps. From the northern frontier of the Bechuanaland protectorate to the Zambesi, all the land has been declared to be within the sphere of British influence. But within this territory we have no authority, no agent, no garrison, and no responsibility. All that we have done has been to put up a signboard to other nations — «Hands off.» In the heart of this British sphere sits Lobengula, the Cetewayo of to-day, with 15,000 fighting men, whose pastime and occupation is war: excepting Lobengula and the 15,000 units of his manslaying machine, there is no nucleus of organized authority within the sphere. Close to Lobengula lies the land of Ophir; rich beyond imagination with alluvial gold awaiting the expected rush of myriads of diggers, who, in a few years, will make Mashonaland a second and richer Transvaal. But at present, beyond the agents of adventurous companies on the look out for concessions, the land is empty and desolate, nor does the British flag wave anywhere within its confines. North of the Zambesi the case is still worse. Portuguese territory even on the most liberal allowance stops at Zumbo. We cannot for a moment recognize the shadowy claims of our little ally to all the territory between Angola and Mozambique merely because their travellers have crossed it. A gallant British officer recently rode from Pekin to the Mediterranean, but we do not on that ground set up a claim to a permanent territorial right of way between, let us say, Hong-Kong on one side and Cyprus on the other. The German territory, that is to say, the territory marked as German on the official maps, terminates at the Rovuma, on Lake Nyassa, on the Northeast, and at the northern limit of Damaraland on the Southwest. The nearest appropriated land is the very shadowy dominion of the Congo Free State. But even if we treat all the shadow as substantial realities there still remains north of the Zambesi and south of the Victoria Nyanza a great stretch of plateau land, watered by vast inland lakes as yet unclaimed by any European Power. The great scheme unfolded this morning is that the whole of the unappropriated territory in Central Africa, the great backbone of the Continent, should be claimed for England — the *modus operandi* suggested being the formation of a colossal South African Company, which under the protection of a Royal Charter, would «take over the administration of all those countries north and south of the Zambesi where no settled government exists». The region to be included would we are told lie between the south end of Tanganyka, the west shores of Nyassa, the southern boundaries of the Congo Free State, and the Western and Eastern possessions of Portugal, down to the frontiers of the Bechuanaland protectorate. This includes Matabele land and the land of Ophir. It does not include the Scotch mission stations at Blantyre. All the companies formed up to the present time for opening up the interior are, we understand, ready to amalgamate and offer a substantial guarantee in the shape of a colossal capital. The first question that will be asked is whether the proposed company has got the necessary funds. If it has not we need not discuss anything else. Without money, not even a company seven times chartered can do anything worth speaking of. If the map can be painted red on the cheap, the work should be done not by chartered adventurers, but by the British Government. But it obviously cannot be done for nothing, and as the British Government refuses to find the money, the door is open to a company — if it can lay its hands upon the cash. What chance is there that it can raise the money? First, there is the public spirit of patriotic millionaries who may be ready to subsidize an Empire rather than to allow the backbone of Africa to slip out of our hands. Secondly, there is the possibility that the land of Ophir may be rich enough in gold to pay for the cost of administering the country from Bechuanaland to Tanganyka. The reports to hand as to the wealth of the alluvial gold deposits in Mashonaland are almost fabulous, were it not that the experience of the Diamond Fields and the Transvaal has taught us

to believe anything is possible in unknown Africa. It is therefore not impossible that the money may be forthcoming. If so, the second question that arises is, who is to have the handling of it? In other words, who are to be the men to whom we have to delegate the duty of pioneering for the Empire? Here, again, if all that we are told is true, there will be no difficulty in producing a Board strong enough to command the confidence of the public both here and in South Africa. If this be so, and it be quite clear that the Government refuse absolutely to find the money or to take the responsibility for doing the work themselves, then we have only to say to the Chartered Adventurers, Go ahead!

But the Government has grave responsibilities in this matter. It must, first and foremost, cease wobbling about the claims of Portugal. If Lord Salisbury pleases he can make an equitable arrangement with the Portuguese if he makes it at once, without any more shilly-shallying and shuffling. Secondly, the Government must face and define its responsibilities in Bechuanaland, and thirdly it must draw up the conditions on which the Charter might be granted. But one thing the Government cannot do. It cannot fool round any longer indecisively. Now that the scheme is out, it must act, and act at once. Delay may be fatal.

B

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 29 de maio de 1889

For England all that is left of Central Africa.—The great scheme of achartered Company

There is reason to believe that Lord Salisbury has at last decided to take a forward step in South Africa which will finally close the chapter of intermittent annexation in the southern half of the Dark Continent. After harking back for some time when it was proposed to establish a chartered company for Matabele and Mashonaland, the Government is now believed to be not indisposed to grant a charter to a gigantic amalgamated company, composed of (1) the African Lakes Company, (2) Lord Gifford's Company, and (3) Mr. Cecil Rhodes' Company, which will undertake to colour all that is left of unappropriated Central Africa British red.

The *Times* publishes from an obviously inspired correspondent a statement from which we make the following extracts:

Other individuals and other companies have been trying to do on the south of the Zambesi what the Lakes Company have done with some success on the north. The legitimate sphere of the latter, it should be remembered, is not confined to Lake Nyassa. It extends westwards to Tanganyka, Lakes Moero and Bangweolo, including all that country rendered sacred by the wanderings and the death of Livingstone, «the Livingstone country» *par excellence,* and down to the great bends of the Central Zambesi.

The New Chartered Company. — It is proposed, therefore, that the African Lakes Company shall be merged in a great chartered company, which shall be permitted to take over the administration of all those countries north and south of the Zambesi where at present British influence is predominant and where no settled government exists. The whole region to be included would lie between the south end. of Tanganyka, the west shores of Nyassa, the southern boundaries of the Congo Free State, and the western and eastern possessions of Portugal, down to the frontiers of the Bechuanaland protectorate. As to the Shiré Highlands, no doubt the great missionary work of which that is the centre can be carried on without Portuguese interference, as Lord Salisbury assured the deputation the other day. But surely, apart from that, in some part of the great region indicated, in the highlands on the west of Nyassa, in the unrivalled and richly

watered Mashona plateau on the south of the Zambesi, in the lands between Nyassa and Tanganyka, centres of missionary work could be established, the influences from which might spread over all the region.

Linking the Cape to the Nile. — Not only is the vast country indicated one of the richest regions in Central Africa, but by bringing it under British influence communications could be established from the Cape to the Nile. The missionaries and traders would be independent of Portugal and of the Lower Zambesi, for already the money is available to start a railway from the Cape frontier to the Zambesi, a means of communication much more effectual than any by the uncertain river. The telegraph would advance simultaneously, and roads practicable for waggons would be made in all directions. In short, what has been done elsewhere in Africa by British enterprise, in the form of chartered companies, with the assent and under the patronage of the British Crown, will be done here for the civilization and development of the continent. Lord Salisbury's firm stand in his address already referred to is assurance enough that no trouble need be anticipated on the side of Portugal; while the native chiefs are everywhere favourable to the arrangement, and in most cases have concluded treaties with the African Lakes Company, or with other British corporations concerned in this vast enterprise. The most cordial co-operation of the Imperial British East Africa Company is assured; leading financiers of England and the Cape are the main supporters of the enterprise; and a certain philanthropic element is not wanting in the proposed board of directors.

The Policy of the New Company. — The policy of this great South African Company, which aspires to rule the Central Zambesi basin, will rigidly exclude as far as may be possible the admission of alcohol and firearms. It is understood that both the Foreign Office and the Colonial Office take a favourable view of the scheme which the promoters of the proposed company have put before them, and therefore there is little doubt that, under guarantees as stringent as those required from the British East Africa Company, her Majesty's Government will have little difficulty in seeing their way to grant a charter to this association. But such guarantees will be absolutely necessary; the right of the Crown to interfere at any moment, should the conditions of the charter be infringed, must be maintained. When these conditions are known it will be time enough to discuss them. In this way alone can British South Africa secure its rightful foothold in Central Africa. In this way also would support be given to those missionary and commercial enterprises in Nyassaland in which British subjects, especially those from North Britain, have been so long voluntarily engaged.

Commenting on this proposal, the *Times* says: — For the practical solution of the problem we can discern no more hopeful method than the issue of a charter of incorporation to a company formed on the admirable model of the British East African Company.

N.º 80

O SR. J. J. DE ALMEIDA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 5 de junho de 1889.—Em 12 de abril mandei para Quelimane arrecadar devidamente material dos vapores, preparar alojamento para artifices e pessoal. Para auxiliar montagem tencionava mandar canhoneira *Liberal* para ali incumbida de dirigir ajudar tudo, reunião das forças no norte impediu meu proposito. Logo que recolham os navios mandarei um cuidar da boa guarda e conservação do material, achando melhor esperar os commandantes para direcção dos trabalhos. Consul no Cabo da Boa Esperança communica constar por informação que merece toda a confiança, que Matabel-

les projectam proximamente invadir Machona até ao rio Masoe para expulsar os brancos. Avisarei na primeira opportunidade Paiva e Gungunhana. Parece que Matabeles recusam receber residentes com bandeira ingleza.

N.º 81

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM PARIS, BRUXELLAS, HAYA, LONDRES, BERLIM, ROMA E EMBAIXADA DE PORTUGAL EM ROMA

Telegramma.—Circular

Lisboa, 6 de junho de 1889.—A camara dos pares approvou hoje por unanimidade a seguinte moção assignada por Serpa Pimentel, Barjona, Hintze, Henrique de Macedo, conde de S. Januario, Thomás Ribeiro, antigos ministros e chefes de todos os grupos politicos da camara: «A camara dos pares, affirmando mais uma vez os direitos de Portugal na Africa oriental e central, baseados na descoberta, conquista, e occupação effectiva ou na exploração commercial e constante demonstração de influencia politica durante seculos, formula o voto de que o governo mantenha com firmeza esses direitos ainda ha pouco solemnemente reconhecidos e consignados nos convenios celebrados com a França e com a Allemanha, e procure, quanto em si caiba, resalvar e fazer respeitar os legitimos interesses da nação portugueza n'aquellas regiões». Como ministro dos estrangeiros notei por minha parte a unanimidade dos partidos na defeza dos grandes interesses nacionaes e formulei a esperança de que o direito claro de Portugal seria sempre respeitado por todas as nações amigas.

N.º 82

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 7 de junho de 1889.—Parece-me indispensavel que sob fórma de *memorandum* entregue pessoalmente, ou nota dirigida ao Foreign office, v. ex.ª, referindo-se por ordem minha ás noticias da imprensa ácerca da constituição da nova companhia africana note quanto os intuitos attribuidos á mesma ferem e desattendem direitos affirmados sempre por Portugal, exprimindo confiança de que o governo inglez não sanccionará por acto seu propositos que sobresaltam tão viva e profundamente o sentimento nacional, levando já os mais auctorisados representantes de todos os grupos politicos da camara dos pares a formular e votar por acclamação uma moção affirmando claramente os direitos de Portugal na Africa central e oriental. A esta nota ou *memorandum* poderia juntar-se talvez o texto da moção. V. ex.ª apreciará qual a melhor maneira de realisar estas instrucções e pensamento do governo.

N.º 83

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 7 de junho de 1889.—Regulo Cauvinga prestou vassallagem perante o governador do districto de Quelimane.

N.º 84

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES ÁS LEGAÇÕES DE PORTUGAL

Telegramma.

Lisboa, 8 de junho de 1889.—A camara dos deputados votou hontem por acclamação a seguinte proposta, associando-se assim á camara dos pares:

«A camara dos deputados affirma os direitos de Portugal na Africa oriental e central, formulando o voto de que o governo actual, e os que se lhe seguirem, mantenham com firmeza esse direito, procurando por todos os meios legitimos fazer respeitar os justos interesses da nação portugueza n'aquellas paragens.=*Consiglieri Pedrozo.*»

N.º 85

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Legação de Sua Magestade Fidelissima.—Londres, 8 de junho de 1889.—Ill.^mo e ex.^mo sr.—Agradeço muito expressivamente a v. ex.ª o telegramma que se dignou expedir-me, informando-me da moção votada pela camara dos dignos pares, na sessão de antes de hontem, relativamente á manutenção dos direitos da corôa de Portugal na Africa oriental e central.

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª dois telegrammas publicados no *Times* de hontem e de hoje; o primeiro referindo-se á moção votada pela camara dos dignos pares, e o segundo á moção votada pela camara dos senhores deputados.

Tendo-me avistado hontem, no ministerio dos negocios estrangeiros, com sir Villiers Lister, assistente sub-secretario de estado, que tem a seu cargo os negocios africanos, entreguei-lhe uma traducção do telegramma que v. ex.ª se dignára expedir-me ácerca da moção votada na camara dos dignos pares.

Foi acceita a demissão de sir Hercules Robinson, governador *(High Commissioner)* da colonia do Cabo da Boa Esperança. A imprensa faz os maiores elogios á administração d'aquelle funccionario, a quem o proprio ministro das colonias, na sessão da camara dos pares em que se tratou d'este assumpto, se referiu nos termos mais lisonjeiros.

Parece, porém, haver divergencias ácerca do melhor modo de administrar aquella importante colonia, entre o governo da metropole e sir Hercules Robinson, que declarou não poder prescindir de mais liberdade de acção.

Inclusos tenho a honra de remetter a v. ex.ª alguns artigos relativos a este e a outros assumptos que podem interessar a v. ex.ª

No periodico semanal *(South-Africa)* hoje remettido pelo correio, marquei alguns artigos, que tambem me pareceram interessantes.

A *Pall Mall Gazette* de hontem á noite publicou o incluso artigo relativo a um mappa allemão.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Times» de 7 de junho de 1889

Lisbon, June 6.—In the Chamber of Peers to-day, Senhor de Serpa Pimentel, leader of the Conservative party, brought forward a resolution declaring that the Chamber once

more affirmed the rights of Portugal in Eastern and Central Africa, they being based upon discovery, conquest, effective occupation, or permanent commercial enterprise, and the political influence of Portugal during centuries past.

The resolution further expressed the hope that the Government would firmly maintain these rights, which had recently been formally recognized by the conventions concluded with France and Germany, and would endeavour to preserve and enforce respect for the legitimale interests of the Portuguese nation in those regions.

The resolution, which was also signed by Senhores Barjona de Freitas, Macedo, Hintze, and Thomás Ribeiro, and Viscount San Januario, the leaders of the various political parties in the Chamber, was supported by several members, who referred to the solidarity which united all parties in the country in international affairs.

Senhor de Barros Gomes, Minister of Foreign Affairs, on his part expressed satisfaction at this unity of opinion, but at the same time declared his conviction that the rights of Portugal would not be ignored by any friendly Power.

The resolution was unanimously adopted.

B

Extracto do «Times» de 8 de junho de 1889

Lisbon, June 7.—In the Chamber of Deputies to-day a motion similar to that adopted yesterday by the Upper House was brought forward by the Democrats, all the leaders or the various parties being present. A resolution was unanimously agreed to calling upon the present and future Cabinets to maintain the rights of Portugal in Eastern and Central Africa.

N.º 86

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 11 de junho de 1889.—A nota no sentido por v. ex.ª indicado será ámanhã entregue no Foreign office e enviada ao marquez de Salisbury, que está no campo.

N.º 87

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Legação de Sua Magestade Fidelissima.—Londres, 13 de junho de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª copia da nota que, na conformidade do telegramma que v. ex.ª se dignou expedir-me, em data de 7 do corrente, dirigi hontem ao sr. marquez de Salisbury, e que ouso esperar merecerá a benevola approvação de v. ex.ª

Tenho igualmente a honra de remetter a v. ex.ª um artigo da *Pall Mall Gazette* do dia 11 do corrente, e um telegramma de Berlim publicado no *Standard* do mesmo dia.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 11 de junho de 1889

The proposal to administer the territory between Bechuanaland and Lake Tanganyka by means of a company armed with a Royal charter, has excited considerable uneasiness at Berlin, and it is understood, says the *Standard's* correspondent, that Germany and Portugal are both preparing to prevent any encroachment by the English company on their spheres of interest. That which has ruffled the equanimity of these Powers was the curious phrase used by *Times* in speaking of establishing an English empire in Africa that would be another link between the Cape and the Nile. Nobody proposes to interfere with the spheres of interest of either Germany or Portugal, but when we say that we do not by any means recognize all the imaginary spheres of interest which are drawn by romancing geographers upon blank maps. There is a through road from Bechuanaland to the north end of Lake Tanganyka, which lies entirely outside both Portuguese and German possessions.

B

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 11 de junho de 1889

Berlin, Monday Night. — No little jealousy has been aroused here by the ambitious scheme of a great English Colonial Empire in Africa, «to stretch from the Cape to the Nile», attributed to the British African Companies. In consequence of the rumours on this subject, it is understood that Germany and Portugal are both preparing to prevent any encroachment by the English Companies on their spheres of interest.

With regard to Germany, the matter appears simple. The Anglo-German agreement of 1886 fixes the Rovuma River and a straight line between its source and the southern end of Lake Tanganyka, where it touches the Congo State, as the southern boundary of the sphere of German interests, and a line drawn from Wanga to Kisuma on Lake Victoria, and from there to Kaiosa on the west shore of that Lake, and then to the intersection of the Thirtieth Degree East Longitude and the First Degree of Southern Latitude as the northern boundary of the said interests, the western boundary being a line from the point of intersection just mentioned to the north end of Lake Tanganyka, and thence along its eastern shore to its southern end.

As the rest of Central Africa in that region belongs to the Congo State, a British Colonial Empire stretching from the South to the Nile is evidently an impossibility under present arrangements; but with the present good relations between England and Germany the matter cannot cause any difficulty between those two States. With Portugal, on the other hand, difficulties arising from the expansion of British enterprise in Central Africa may much more easily arise, particularly as that little kingdom is very sensitive in the matter of her Colonial Empire.

N.º 88

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, le 12 juin, 1889. — Mr. le marquis. — Plusieurs journaux, notamment le *Times* du 29 mai dernier, ont publié des articles annonçant la prochaine formation d'une

compagnie, qui se proposerait d'exploiter une vaste région dans l'Afrique Orientale et Centrale.

Cette compagnie obtiendrait, au dire de ces journaux, une charte royale, semblable à celle des compagnies Est-Africaine, Niger, et Nord-Bornéo.

Ces articles ne pouvaient manquer de produire en Portugal un vif et profond mécontentement. Les intentions et les prétentions qu'ils attribuent à la compagnie dont il s'agit, ont fait naître des appréhensions, qui sont loin d'être apaisées, parce que ces intentions et ces prétentions sont envisagées comme un prognostic de futurs procédés impliquant de graves atteintes aux droits de souveraineté que le Portugal n'a jamais cessé d'affirmer sur des territoires auxquels la compagnie étendrait le champ de son action.

Le parlement portugais s'est préoccupé de cette situation, et, ainsi que votre excellence aura déjà été informée, la chambre des pairs, dans sa séance du 7 courant, a voté par acclamation une motion—à laquelle la chambre des députés s'est associée le lendemain — «affirmant une fois de plus les droits du Portugal dans l'Afrique Orientale et Centrale, droits fondés sur la découverte, la conquête et l'occupation effective, ou sur l'exploitation commerciale, ainsi que sur l'influence politique qu'il y a constamment exercée pendant des siècles» — «et émettant le vœu que le gouvernement maintînt avec fermeté ces droits, qui dernièrement encore ont été solennellement reconnus et attestés par des conventions conclues avec la France et avec l'Allemagne, et qu'il cherchât, par tous les moyens dont il puisse disposer, à sauvegarder et à faire respecter les légitimes intérêts de la nation portugaise dans ces régions.»

L'approbation de la couronne britannique pourrait seule donner une signification sérieuse aux intentions et aux prétentions attribuées à la compagnie dont on poursuit l'organisation; et le gouvernement du Roi, mon auguste soverain, qui m'a donné l'ordre de porter à votre connaissance les faits ci-dessus énoncés, est bien persuadé que la haute sagesse et l'équité de votre excellence, ainsi que la solidité des liens d'amitié qui unissent le Portugal à l'Angleterre, lui sont de sûrs garants qu'aucune décision, qu'aucun acte du gouvernement de Sa Majesté Britannique ne viendront justifier les craintes qui ont si vivement ému le sentiment national en Portugal.

Si le gouvernement de Sa Majesté Britannique juge à propos de donner une charte royale à la future compagnie, le champ d'action de celle-ci y sera, j'en ai le forme espoir, déterminé dans des conditions à ne point porter atteinte aux droits du Portugal et à ne pouvoir soulever dans l'avenir des difficultés et des conflits, qu'une entente préalable serait le plus sûr moyen d'éviter.

Je dois ajouter que j'ai la ferme conviction d'être le fidèle interprète des sentiments du gouvernement du Roi en affirmant qu'il sera toujours prêt à faire toute ce qui sera en son pouvoir pour resserrer les liens d'amitié entre les deux pays et les deux couronnes, pour maintenir les rapports du plus cordial voisinage dans le domaine colonial, et pour coopérer à tout ce qui serait de nature à introduire les bienfaits de la civilisation dans les régions du continent africain.

Je saisis, etc.

N.º 89

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 16 de junho de 1889.—Approvo a sua nota ao marquez de Salisbury. Tenho fundamento para crer que o plano da grande companhia africana foi adiado.

N.º 90

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Moçambique, 22 de junho de 1889.—Ratificaram vassallagem Carange, Massange, Quingomage, Maniamba Chipaniro e Maniamba Mucondora. Serpa Pinto está em Mopêa.

N.º 91

O MARQUEZ DE SALISBURY A MR. GEORGE GLYNN PETRE

Foreign Office, June 26th 1889.—Sir.—I inclose herewith copy of a telegram from the Portuguese Minister for Foreign Affairs, which has been communicated by M. d'Antas, sending the terms of the Resolution of the Chamber of Peers respecting the maintenance of Portuguese rights in Central Africa.

I also inclose copy of a note received subsequently from M. d'Antas, in which he states that the Portuguese Government fear that the enterprise of a projected British Company may, if the intentions attributed to the Company are sanctioned by Her Majesty's Government, infringe the rights of sovereignty of the Crown of Portugal.

The Resolution of the Chamber speaks generally of «rights of Portugal in Eastern and Central Africa, rights founded on discovery, conquest, and effective occupation, or on commercial exploration, as well as on the political influence which she has constantly exercised for ages». It speaks of these rights as having been «solemnly recognized and attested by Conventions concluded with France and Germany».

I have to request you to state to Senhor Barros Gomes that Her Majesty's Government are perfectly ready to give the assurance that no attempt on the part of a British Company to attack the acknowledged rights of a foreign Power would be sanctioned by them.

But the Portuguese Government are well aware that valid rights of sovereignty can only rest on bases that are recognized by international law.

The Resolution which you have forwarded to me enumerates the conditions which, in their judgment, are required to constitute a legitimate claim to territorial dominion. In so far as they rest such rights on effective occupation, commercial exploration, and constant political influence, I have no exception to take to the doctrine they lay down. I do not doubt that the Portuguese Government, in adopting the terms of this Resolution, intended not only to record the claims of Portugal, but at the same time to emphasize their recognition of all British rights in Africa resting on those bases. If this be so, each country may be satisfied, without further assurances, that its rights will be respected by the other.

But the reference in the Resolution to the conventions with France and Germany would seem to involve the assertion of more questionable principles, if it be correctly interpreted as meaning that Portugal has rights of sovereignty over the entire territory in which the two Powers engage not to interfere with her enterprise. You should, therefore, state emphatically that Her Majesty's Government recognize no rights founded on those conventions. In fact, no such rights even purport to be given by the instruments in question, which simply record the willingness of Powers, possessing no interests in the region of the Central Zambesi, to declare that they will not compete with Portugal in that region. Great Britain is differently situated. The energy of her traders and explorers,

as well as the neighbourhood of flourishing Colonies, give to her an interest in the regions affected by this Agreement which it is not in her power to renounce. Her Majesty's Government are, therefore, unable to enter into engagements similar to those which have been accepted by France and Germany. They will not fail in due respect for the ascertained rights of other nations, but they can give no undertaking to check the advance or trade from British possessions in deference to claims which do not rest on any legal basis, or to Agreements which have not been accepted by Great Britain.

You are at liberty to place a copy of this despatch in the hands of Senhor Barros Gomes.

I am, etc.

TRADUCÇÃO

Foreign Office, 26 de junho de 1889.—Sr.—Incluo n'este despacho um telegramma do ministro dos negocios estrangeiros de Portugal, cujo conteúdo me foi communicado pelo sr. d'Antas, reproduzindo os termos da resolução adoptada pela camara dos pares com respeito á manutenção dos direitos portuguezes na Africa central.

Igualmente lhe envio copia de uma nota do sr. d'Antas mais tarde recebida, affirmando que o governo portuguez receia que o emprehendimento projectado de uma companhia ingleza, possa, caso os intuitos attribuidos á companhia sejam sanccionados pelo governo de Sua Magestade, infringir os direitos de soberania da corôa de Portugal.

A resolução da camara falla, em termos geraes, dos direitos de Portugal na Africa oriental e central, direitos fundados na descoberta, conquista e occupação effectiva, ou na exploração commercial, bem como na influencia politica constantemente exercida desde seculos. Falla d'esses direitos como tendo sido solemnemente reconhecidos e confirmados por convenções concluidas com a França e a Allemanha.

Tenho a pedir-lhe que declare ao sr. Barros Gomes, que o governo de Sua Magestade está inteiramente disposto a dar-lhe a segurança de que não sanccionará nunca qualquer tentativa por parte de uma companhia britannica, para atacar os direitos reconhecidos de uma potencia estrangeira.

O governo portuguez, porém, está bem ao facto de que direitos validos de soberania, só podem firmar-se sobre bases reconhecidas pela jurisprudencia internacional.

A moção que me foi transmittida enumera as condições que no entender de quem a approvou, constituem um titulo legitimo para o dominio territorial. Emquanto se basearem esses direitos sobre a occupação effectiva, exploração commercial e influencia politica constante, nenhuma opposição posso fazer á doutrina por elles estabelecida; não duvido que o governo portuguez, adoptando os termos da moção, entendeu não sómente recordar as pretensões de Portugal, como tambem e simultaneamente accentuar o seu reconhecimento de todos os direitos britannicos na Africa, que assentam n'essas bases. Se isto assim é, ambos os paizes poderão adquirir a certeza, sem novas seguranças, de que os seus direitos serão mutuamente respeitados.

Mas a referencia na moção ás convenções com a França e a Allemanha parece envolver a affirmação de principios mais questionaveis, se a sua interpretação exacta significa que Portugal tem direitos de soberania sobre o inteiro territorio no qual aquellas duas potencias se obrigam a não contrariar a sua expansão.

Devereis pois declarar solemnemente que o governo de Sua Magestade não reconhece direitos fundados nas referidas convenções. De facto não era o fim d'aquelles instrumentos diplomaticos affirmar esses direitos, mas sim e unicamente consignar a boa vontade de potencias que nenhuns interesses têem nas regiões do Zambeze central, em declarar que ellas não competiriam com Portugal n'essa região. A Gran-Bretanha está n'uma situação diversa; a energia dos seus commerciantes e exploradores, bem como a proximi-

dade de colonias florescentes, asseguram-lhe um interesse nas regiões referidas n'aquelles convenios, a que não está em seu poder renunciar. O governo de Sua Magestade está por isso inhibido de acceitar compromissos analogos áquelles que foram acceitos pela França e pela Allemanha.

Respeitará certamente os direitos verificados de outras nações, mas não poderá dar garantia alguma de que suspenda o avanço dos commerciantes das possessões britannicas por deferencia para com pretensões que não se firmam em base legal ou por effeito de convenios que não foram acceitos pela Gran-Bretanha.

Auctoriso-o a deixar copia d'este despacho nas mãos do sr. Barros Gomes.

Aproveito, etc.

N.º 92

O SR. JOAQUIM CARLOS PAIVA DE ANDRADA AO SR. FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA E SILVA DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Terras do regulo Saunhama, 28 de junho de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.—Não tenho recebido mala da Europa, mas por uns jornaes que, por via Quelimane e Sena, chegaram ás mãos do alferes Lago, vejo que no parlamento se tratou da descoberta de uma boa entrada para o Zambeze por uma das suas bôcas.

Sobre este assumpto cumpre dizer a v. ex.ª alguma cousa para informação de s. ex.ª o ministro, e para que sejam rebatidas infundadas pretensões de descobertas feitas por inglezes.

Quando em setembro ultimo regressei de Massangano para a costa e me constou que ainda não tinha chegado a Conceição o vapor *Lyon,* fretado pelo governo, e que já ahi me devia estar esperando, fui visitar uma fazenda agricola, propriedade minha e de meu primo Augusto Cesar Paiva de Andrada, que ha alguns annos estamos formando nas margens do rio Chinde, importante braço do delta do Zambeze.

As casas de habitação, armazens, officinas, curraes e estaleiros estão situados na margem direita do rio, não muito longe da sua foz, que tem o nome de barra Mitaone. Em frente da casa o rio terá uns 150 metros de largura, e a grande profundidade de 9 braças de agua, e disse-me meu primo que, em resultado de algumas tentativas de estudo que tinha feito, estava convencido que a barra Mitaone era actualmente muito superior á de Inhamissengo. Resolvi, portanto, fazer da minha parte o possivel para que a barra Mitaone fosse estudada e, quando chegou o *Lyon* a Conceição, combinei com meu primo para que elle, com as maiores embarcações que possuimos e com bandeiras, descesse o Chinde até tão proximo da barra quanto podesse, e marcasse signaes em terra, que chamassem a attenção, emquanto que eu no *Lyon,* commandado pelo habilissimo capitão sueco Hillestrom, que já tem feito muitos serviços no estudo e balisagem de varios portos da provincia, procuraria, ao saír do Inhamissengo, ir entrar no Zambeze pela barra que desejava estudar.

Em Conceição encontrei um inglez, homem insinuante, que me disse ter sido *acting consul* de Inglaterra em Moçambique, chamar-se James Rankin, e ser actualmente explorador commissionado pela Scotish Royal Geographical Society, e ter acabado de chegar do lago Nyassa.

Aproveito a occasião para informar a v. ex.ª que elle tambem me disse, como outros inglezes previamente o tinham feito, muito mal do procedimento da gente da African Lakes Cy no lago Nyassa, attribuindo unicamente aos dois Moirs as guerras na parte norte do lago.

Ouvindo mr. Rankin por mim, pela primeira vez, a noticia da barra Mitaone, sa-

bendo que ia para lá, pediu-me para que consentisse que fosse commigo a bordo do *Lyon* para assistir ao estudo que se ía fazer, sujeitando-se a ir depois no *Lyon* até á Beira e Chiloane, onde tomaria o paquete para Quelimane.

Partimos de Conceição rio abaixo na manhã de 30 de setembro; infelizmente ao chegarmos proximo da barra encontrámol-a fechada com um terrivel temporal. Fomos obrigados a ficar parados o resto do dia 30, todo o dia 1 de outubro e só a instancias minhas consentiu o desembaraçado capitão Hillestrom em saír na manhã do dia 2.

Não estava, porém, o mar em condições de permittir que demandassemos um porto desconhecido, e em logar de voltar para a esquerda, para o Mitaone, voltámos para a direita, para a Beira, onde desembarquei, para por ahi me internar, seguindo mr. Rankin no *Lyon* até Chiloane, e tendo eu combinado com o capitão Hillestrom que iria fazer o estudo da barra Mitaone, quando regressasse do Natal com umas boias que ahi mandei fazer para a balisagem do porto da Beira, e no caso de que, entretanto, o governador geral da provincia, a quem escrevi sobre o assumpto, não tivesse tido opportunidade para fazer estudar a barra que lhe eu indicava pelo *Auxiliar* ou por uma canhoneira da estação naval[1].

De meu primo recebi successivamente varias cartas, dizendo a primeira que me tinha esperado por alguns dias, proximo da barra Mitaone, e quanto era para lastimar que eu lá não podesse ter ido no *Lyon*; depois, dando noticia que varias vezes tinha voltado á barra e que um antigo cabo de artilheria, José Duarte, nosso empregado no prazo Luabo e fazenda, podia já servir como piloto para fazer passar sobre ella uma grande embarcação; finalmente, dizendo que lhe tinha apparecido em casa mr. Rankin, que elle viu embarcar commigo a bordo do *Lyon*, offerecendo-se a fazer o estudo da barra se meu primo lhe pozesse á sua disposição embarcações e gente, e que meu primo, recebendo-o como hospede, não só lhe forneceu tudo quanto mr. Rankin lhe tinha pedido, mas o acompanhou pessoalmente no estudo da barra que fizeram juntos.

Esperava communicar a v. ex.ª o resultado d'este estudo quando recebesse uma carta da barra, que meu primo me promettia enviar, quando, com surpreza, vejo que a pseudo descoberta de mr. Rankin está phantasticamente servindo de pretexto a novas exigencias e extorsões da parte dos inglezes! Por isso me apresso a fornecer a v. ex.ª informações detalhadas, para que d'ellas possa extractar-se noticia de alguns factos a que convenha dar publicidade..

Deus guarde, etc.

N.º 93

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.—Extracto.

Lisboa, 4 de julho de 1889.—Recebi hoje a copia do despacho de lord Salisbury ao ministro de Inglaterra, contendo a resposta á sua nota ácerca da projectada companhia africana. Mantendo o ponto de vista inglez, é muito correcta na fórma.

N.º 94

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 16 de julho de 1889.—Governo accordou com o cardeal Lavigerie fundar missão no Nyassa, ordenando hoje ida a Mayotte a 30 do corrente de uma corveta da

[1] Desempenhou esta commissão a canhoneira *Liberal*, existindo no ministerio da marinha o relatorio do seu commandante

divisão naval para buscar as bagagens e os missionarios que o tenente Cardoso acompanhará a M'ponda para installar a missão. Ouvindo Cardoso providenceie com antecedencia viagem segura, gratuita e commoda para pessoas e bagagens e installação, livre de qualque perigo, com auctorisação para estabelecer em Quelimane ou outro ponto uma procuratura para negocios da missão. Communique ao prelado que a missão é isenta da sua jurisdicção. O paquete de agosto levará accordo e indicações.

N.º 95

O SR. BRISSAC DAS NEVES FERREIRA, GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE, AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 17 de julho de 1889.—Peço diga o numero de pessoas da missão Lavigerie.

N.º 96

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 17 de julho de 1889.—São tres missionarios e dois auxiliares.

N.º 97

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 24 de julho de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Agradeço a v. ex.ª o despacho que se dignou expedir-me, sob n.º 16, em data de 10 do corrente, acompanhado da copia do despacho dirigido, em data de 26 de junho ultimo, por lord Salisbury ao sr. Jorge G. Petre, ministro da Gran-Bretanha n'essa côrte, e por este communicado a v. ex.ª

Inclusa tenho a honra de remetter a v. ex.ª copia da nota de lord Salisbury, accusando recepção da minha nota de 12 de junho, á qual responde no referido despacho ao sr. Jorge Petre.

A nota de 7 de junho, a que lord Salisbury se refere, não era senão a traducção do telegramma que v. ex.ª se dignára dirigir-me, relativo á moção votada na camara dos pares, e que eu entregára a sir Villiers Lister, conforme informei em officio n.º 62 de 8 de junho ultimo.

Deus guarde, etc.

N.º 98

O MARQUEZ DE SALISBURY AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Foreign Office, 15th June 1889.—The Secretary of State for Foreign Affairs presents his compliments to Monsieur d'Antas and has the honour to acknowledge the receipt of his notes of the 7th and 12th instant relating to the position of Portugal in Africa.

The Secretary of State begs to assure Monsieur d'Antas that the contents of these notes shall receive due consideration, and that he will instruct M. Petre, Her Majesty's

Minister at Lisbon, to return a reply to the representations of the Portuguese Government set forth therein.

TRADUCÇÃO

Ministerio dos negocios estrangeiros, 15 de junho de 1889. — O secretario d'estado dos negocios estrangeiros apresenta os seus comprimentos ao sr. d'Antas, e tem a honra de accusar a recepção das suas notas de 7 e 12 do corrente, relativas á situação de Portugal em Africa.

O secretario d'estado assegura ao sr. d'Antas que o conteúdo d'aquellas notas ha de ser devidamente tomado em consideração, e que vae dar instrucções ao sr. Petre, ministro de Sua Magestade em Lisboa, para transmittir uma resposta ás representações do governo portuguez inseridas n'aquelles documentos.

N.º 99

O SR. MIGUEL MARTINS DANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 2 de agosto de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Inclusa tenho a honra de remetter a v. ex.ª a primeira folha da *Gazeta de Londres,* de 26 de julho, em que vem publicado o annuncio ou aviso de «ter sido apresentada pelo duque de Abercorn, pelo conde de Fife, e outros, uma petição para concessão de uma carta de privilegio ou encorporação *(charter of incorporation)* sob a designação de *The british south african company*».

Diz mais o aviso, «que a referida petição foi transmittida a uma commissão *(commitee)* dos lords do conselho de Sua Magestade, e que todos os memoriaes, a favor ou contra a pedida concessão, deverão ser entregues na secretaria do conselho privado *(privy council office)* antes do dia 23 do corrente mez de agosto».

Costumam os principaes periodicos de Londres publicar extractos de cada um dos numeros da *Gazeta de Londres;* mas não creio que nenhum tenha reproduzido o referido annuncio ou aviso.

Este silencio não deixa de ser notavel, depois dos artigos publicados, ácerca d'este assumpto, em muitos jornaes inglezes, e principalmente no *Times* e na *Pall Mall Gazette,* que tive a honra de remetter a v. ex.ª com os officios de 29 e 30 de maio ultimo.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da «London Gazette» de 26 de julho de 1889

Notice is hereby given, that a petition has been presented to Her Majesty in council by the most noble the Duke of Abercorn, the right honourable the Earl of Fife, and others, praying for the grant of a charter of incorporation under the name or title of «The British South Africa Company». And Her Majesty having referred the said petition to a committee of the Lords of the council, notice is further given, that all petions for or against such grant should be sent to the privy council office, on or before the 23rd day of August next.

N.º 100

O SR. SERPA PINTO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 15 de agosto de 1889.—Affirmam que serei atacado por Makololos; quiz procurar evitar conflictos; regulo Makololo disse que impediria a passagem de portuguezes alem de Mupassa, recambiou presentes mandando-os pelo portador; consul inglez de Moçambique fallou hoje commigo dizendo que a passagem dos portuguezes no Chire influiria séria e desfavoravelmente nas relações de Portugal com a Inglaterra.

N.º 101

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 16 de agosto de 1889.—Cardoso está impossibilitado por opinião da junta de saude de emprehender viagem para o interior; póde, porém, continuar no serviço da provincia, acceitando o governo do districto de Quelimane. Afiança que para a viagem dos missionarios não haverá novidade indo acompanhados por pessoal seu, tudo está preparado, insto pela immediata resolução.

N.º 102

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Moçambique, 17 de agosto de 1889.—Regulo Chercuácua ratificou vassallagem.

N.º 103

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 17 de agosto de 1889.—Navio de guerra inglez entrou no Zambeze. Segue via Chinde conduzindo o consul.

N.º 104

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 20 de agosto de 1889.—Diga se o consul é Johnston, se houve previa intelligencia comsigo, e qual o estado das suas relações officiaes com elle.

N.º 105

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 21 de agosto de 1889.—Nada houve. Dada hypothese tiraria desforço por todos os meios. Cordiaes relações.

N.º 106

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 22 de agosto de 1889.—Avise quando missionarios vindos Mayotte passarem Moçambique ou chegarem Quelimane.

N.º 107

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 24 de agosto de 1889.—Missionarios chegados a Quelimane. Falleceu um em viagem da Europa.

N.º 108

O SR. JOAQUIM CARLOS PAIVA DE ANDRADA AO SR. FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA E SILVA

Beira, 26 de agosto de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Em additamento ao officio n.º 28, de 28 de julho ultimo, tendo lido no *Correio de Portugal,* de 6 de junho, uma carta de Daniel J. Rankin, tenho a honra de enviar a v. ex.ª mais alguns esclarecimentos, para informação de s. ex.ª o ministro.

Não haveria rasão para perder tempo, corrigindo inexactidões das cartas de um mr. Rankin, se não fosse a excitação que a supposta descoberta d'este senhor deu ás extraordinarias pretensões dos inglezes de nos cercearem a absoluta e legalissima liberdade de acção que exercemos desde ha seculos no Zambeze, rio que tem as suas differentes entradas n'uma costa portugueza e que, tanto em si como no seu grande affluente Chire, tem a navegação limitada por cataractas, que estão indiscutivelmente em territorio portuguez.

Com relação ao que mr. Rankin diz da barra do rio Pungue e aos serviços por elle prestados, é tudo de pura invenção. A barra do Pungue, como é sabido, foi primeiro estudada pelo tenente Fronteira na canhoneira *Vouga,* que elle commandava. Pouco depois entrou por este rio, no vapor *Auxiliar,* o governador geral da provincia, capitão tenente Augusto de Castilho. Quando, em agosto de 1888, eu fui, no vapor *Lyon,* de Mitaone á Beira e da Beira ao Inhamissengo, o habil marinheiro sueco, capitão Hillestrom, que commandava o vapor, disse que o canal por onde seguimos, que tinha sido o estudado pelo tenente Fronteira, passado pelo *Auxiliar* e era o indicado pelos pilotos de Chiloane costumados a virem do sul ao longo da costa, devia ser o cavado pelas aguas do Busi, e

que o Pungue, segundo toda a probabilidade, devia ter canal mais profundo e em direcção mais para leste.

Não tive então, pela pressa em que eu estava de chegar com material de guerra ao Inhamissengo, tempo para fazer qualquer estudo; mas o *Lyon* voltou do Inhamissengo á Beira e já entrou no Pungue pelo grande canal; foi este vapor a Inhambane buscar o tenente Cardoso e os seus landins para os trazer ao Inhamissengo, de onde eu devia depois seguir para Beira.

Quando nos encontrámos em Conceição, tanto o capitão tenente Antonio Maria Cardoso, como o capitão Hillestrom, me deram parte da descoberta do novo canal do Pungue, com altura de agua minima, na baixamar, de 4 braças.

Diz mr. Rankin, na sua carta, que eu o convidei para vir commigo. Isto é absolutamente falso. Não se fallou entre nós na barra do Pungue; como já disse no meu citado officio, foi elle que, sabendo que eu ía estudar a barra do Chinde, me pediu para que eu o levasse a bordo, sujeitando-se a seguir depois no vapor pela Beira e pelo Pungue, para onde eu ía, para ir depois desembarcar em Chiloane, porto de escala dos paquetes.

. . . .

Daria tambem mr. Rankin prova de melhor caracter, declarando que o material e o pessoal de marinheiros empregados no estudo da barra do rio Chinde, ou barra Mitaone, lhe foram fornecidos pelas mesmas pessoas que lhe deram a primeira idéa da existencia d'esta barra, que só foram impossibilitadas de fazerem ellas mesmo, acto continuo, este estudo, por causa de um forte temporal, e que tinham tomado todas as disposições para que fosse feito, o mais tardar, no mez de maio ou junho seguintes.

Deus guarde, etc.

N.º 109

TRANSMITTIDO PELO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 29 de agosto de 1889.—1 julho Caureze. Estou finalmente em Gouveia. Logo marcho d'aqui para a frente, vou em condições muito favoraveis de força e recursos. Muito boas noticias da secção do norte, espero breve encontral-a ao longo do Sanhate.=*Paiva Andrada.*

N.º 110

TRANSMITTIDO PELO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Lourenço Marques, 29 de agosto de 1889.—Estou em situação difficil mas não desfallecido. Consul inglez tenta aproveitar as circumstancias para avassallar os makololos. Peço que expeça as ordens necessarias immediatamente para o governador geral me dar todo o auxilio.=*Serpa Pinto.*

N.º 111

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 30 de agosto de 1889.—Consul inglez declarou a Serpa o protectorado sobre os makololos. São urgentes ordens.

N.º 112

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 30 de agosto de 1889.—De Lourenço Marques deviam expedir o seguinte telegramma do Serpa, com a cifra de Cardoso:

Consul inglez declara-me officialmente que o paiz dos makololos está sob o protectorado inglez e intima-me a não avançar no Chire. O que ha de verdade e que devo fazer? Governador de Quelimane protestou perante o consul.

Digo a Serpa que continue a commissão de que está encarregado?

N.º 113

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 31 de agosto de 1889.— O consul inglez tinha um salvo-conducto meu melhor direito usado; intimou a Serpa Pinto para não avançar.

N.º 114

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma — Extracto.

Lisboa, 2 de setembro de 1889.— É absolutamente indispensavel estabelecer a missão, fazendo acompanhar os missionarios com toda a força necessaria para sua completa segurança, providenciando para que os vapores comecem a navegar quanto antes no Chire e Zambeze. Mande louvar Cardoso por todo o seu patriotico procedimento, em nome do governo, peça-lhe que, mesmo com sacrificio da saude, não desampare até o fim a direcção da missão onde tem prestado os mais relevantes serviços, que o paiz inteiro lhe agradecerá. Serpa Pinto deve desligar-se absolutamente da missão Cardoso, e partir quanto antes para o Zumbo, a fim de explorar o Aruangua nos termos das instrucções que recebeu. Se Cardoso entender que se póde n'este momento estudar o caminho ferro do Chire, o engenheiro Ferraz ficará para esse effeito com elle desligado de Serpa Pinto. Se esse estudo levantar agora difficuldades pela forçada approximação de elementos adversos, Ferraz acompanhará Serpa Pinto para fazer projecto via ferrea Cabrabassa. Para prompta execução de todas estas instrucções é melhor v. ex.ª partir quanto antes para Quelimane. Supponho exageradas informações de Serpa Pinto relativas ao consul inglez, mas se houve ou houver qualquer acto official ou particular contra os nossos direitos procure por todos os meios manter a soberania portugueza. Confio plenamente na sua prudencia, intelligencia e energia. Informe do que houver, explique porque deu salvo conducto. Diga onde estão missionarios. Estude com toda a urgencia possibilidade do estabelecimento de uma linha telegraphica aerea entre Moçambique e Quelimane. Auctoriso despezas de installação em M'cheza e viagem a Mataca.

N.º 115

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 3 de setembro de 1889.— Salvo conducto foi dado porque o consul desejou recommendação para as nossas auctoridades. Missionarios então em Quelimane. Visto estado saude de Cardoso este acompanha-os. O meu ajudante marcha para Mataca.

N.º 116

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma — Extracto.

Lisboa, 4 de setembro de 1889.— As minhas instrucções de 2 representam o proposito de pôr cobro a conflictos, mas sem prejudicar qualquer acto a que seja necessario recorrer immediatamente a fim de manter a nossa soberania, aproveitando para esse effeito, se o julgar conveniente, a expedição já organisada por Serpa Pinto. Continuo o considerar prudente sua ida a Quelimane, visto gravidade da questão.

N.º 117

O SR. SERPA PINTO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 5 de setembro de 1889.— Cheguei a Moçambique para conferenciar com o governador. Foi sem motivo atacada a expedição por makololos por instigação dos inglezes. Ferraz bateu os aggressores occupando suas povoações. É indispensavel para prevenir perda total do Chire operar rapida e energicamente. Preciso todo o apoio, e completa confiança do governo da metropole; se eu retirar ou soffrer revez, por falta de apoio do governo da metropole, teremos guerra nos prazos Massingire e Maganja. Poderão expedir as ordens necessarias immediatamente á divisão naval para fornecer uma metralhadora e ter uma canhoneira em Quelimane. Preciso reforçar a expedição com armas e munições. A correspondencia trocada com o consul inglez do Nyassa segue no paquete. Queira responder immediatamente, pois devo partir quanto antes.

N.º 118

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 5 de setembro de 1889.— Confirmo ser necessario continuar o que foi começado por Serpa Pinto. Digo a Cardoso que continue a occupar-se dos missionarios assegurando a viagem; darei a Serpa Pinto tudo possivel; continuando tirará resultado; se eu estivesse de viagem para Quelimane tudo ficaria prejudicado.

N.º 119

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma — Extracto.

Lisboa, 7 de setembro de 1889.—A politica recommendada pelo governo, seguida sempre, consistia em avassallar por meios pacificos e suasorios os regulos importantes, evitando guerras com indigenas, origem certa de difficuldades e possivel de revezes. A mudança iniciada n'esta politica é facto muito grave que o governo não póde apreciar por simples telegrammas e informações contradictorias. O governo, depositando inteira confiança em v. ex.ª, julga indispensavel, visto a gravidade da questão, sua ida immediata a Quelimane e havendo necessidade a Massingire, ouvindo o governador do districto, Romão e Cardoso, e decidindo com a maior brevidade possivel o que em seu juizo entender mais conforme com os interesses do paiz. Saíndo de Moçambique deve confiar o governo ao commandante da divisão naval, que recebe instrucções e deverá entregar-lhe o material de guerra disponivel e mandar uma canhoneira a Quelimane. O governo auctorisa v. ex.ª para despezas de pessoal e armamento.

N.º 120

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 8 de setembro de 1889.—Insisto na execução do telegramma de Serpa Pinto, que confirmo; não é occasião de parar, toda a perda de tempo é um mal irreparavel; solução do commandante da divisão é melhor tornar-se effectiva, não querendo dizer-me o governo que obre conforme entender. Expedição Serpa Pinto engajada no Chire com dois engenheiros. Resposta urgente.

N.º 121

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 9 de setembro de 1889.—Em vista do seu telegramma, o governo auctorisa v. ex.ª a proceder como entender indispensavel para melhor resalvar os interesses do paiz. O governo auctorisa a fazer as despezas que v. ex.ª reputar indispensaveis.

N.º 122

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 21 de setembro de 1889.—Mande informações ácerca da expedição de Serpa Pinto, do conflicto no Chire, dos missionarios, da questão com o consul inglez. O governo precisa ter pelo telegrapho informações amiudadas sobre estas questões.

N.º 123

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 22 de setembro de 1889.—Nada de novo a dizer. Ainda não ha telegrapho entre Moçambique e Quelimane. Mandei prolongar a linha do Zambeze até Massingire, para facilitar communicações com a expedição do Chire. Serpa Pinto e Cardoso em Quelimane respectivamente dirigindo seus encargos. Consul em Moçambique parece ter seguido para o Lago.

N.º 124

TRANSMITTIDO PELO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 27 de setembro de 1889.—Parto com sacrificio. Regulos Chimaula-bin-Marira e Licole Mussussa prestaram vassallagem.= *Cardoso.*

N.º 125

O SR. PAIVA DE ANDRADA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 6 de outubro de 1889.—18 agosto Manguende. Temos bandeira no Macone e aqui, espero a teremos no corrente mez, e no mez proximo futuro no Bire (terra sujeita a Gungunhana) e que comprehende o monte Uedza, e para outro lado no Seque Chinero (Chigutin Macheangombe) e Inhamuèda cercando já todo o Mazoe e quasi que o Panhame. Parabens. Por emquanto não ha novidade ácerca do annunciado ataque dos matabeles, nem noticias da secção do norte, para a qual me dirijo.

N.º 126

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Moçambique, 7 de outubro de 1889.—Regulo Chamba da serra Chaoni prestou vassallagem. Tenho recebido ultimamente embaixadas dos regulos avassallados. Tudo bem.

N.º 127

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 7 de outubro de 1889.—Ha todas as probabilidades de bom resultado da expedição Serpa Pinto, estando este já no Chire com dois mil homens. Telegrapho

até Chamuara, adiantado 18 kilometros para Massingire, onde chegará dentro do mez. Salter de Sousa estando doente, foi Serpa Pinto com tenente Coutinho a bordo do vapor *Nyassa* entrou Zambeze primeira sota. Missão Cardoso prepara-se para marchar.

N.º 128

MEMORANDUM ENTREGUE PELO SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES EM 23 DE OUTUBRO DE 1889

Le gouvernement anglais a reçu des informations de Mozambique en date du 12 de ce mois disant qu'une expédition armée vient d'être dirigée contre les makololos par mr. Serpa Pinto, qu'une rencontre a déjà eu lieu, et que de nouvelles opérations sont projetées.

Les nouvelles reçues par le gouvernement sont très succintes. Le ministre de Sa Majesté est chargé de demander à S. E. mr. de Barros Gomes si le gouvernement portugais a reçu des informations quelconques à ce sujet.

N.º 129

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Telegramma.

Lisboa, 6 de novembro de 1889.— Mande quanto antes a carta regia da nova companhia ingleza do sul da Africa, publicada na *Gazeta official*, ou jornaes de Londres.

N.º 130

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Moçambique, 8 de novembro de 1889.— Regulo Chiuta das terras a nordeste do monte Melange presta vassallagem.

N.º 131

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 12 de novembro de 1889. — Ill.mo e ex.mo sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.ª a carta regia concedida á British South African Company.

Deus guarde, etc.

A

Carta real concedida á British South African Company

The following charter has been granted to the British South African Company upon a petition to Her Majesty in council:

Victoria, by the grace of God, of the United Kingdom of Great Britain and Ireland Queen, defender of the faith.

To all to whom these presents shall come, Greeting.

Whereas a humble petition has been presented to us in our council by the most noble James duke of Abercorn, companion of the most honourable order of the Bath; the most noble Alexander William George duke of Fife, knight of the most ancient and most noble order of the Thistly, privy councillor; the right honourable Edric Frederick lord Gifford, V. C.; Cecil John Rhodes, of Kimberley, in the Cape Colony, member of the executive council and of the house of assembly of the colony of the Cape of Good Hope; Alfred Beit, of 29, Holborn viaduct, London, merchant; Albert Henry George Grey, of Howick, Northumberland, Esquire; and George Cawston, of 18, Lennox-gardens, London, Esquire, Barrister-at-Law.

And whereas the said petition states amongst other things:

That the petitioners and others are associated for the purpose of forming a company or association, to be incorporated, if to us should seem fit, for the objects in the said petition set forth, under the corporate name of the British South African Company.

That the existence of a powerful British company, controlled by those of our subjects in whom we have confidence, and having its principal field of operations in that region of South Africa lying to the north of Bechuanaland and to the west of Portuguese east Africa, would be advantageous to the commercial and other interests of our subjects in the United Kingdom and in our colonies.

That the petitioners desire to carry into effect diverse concessions and agreements which have been made by certain of the chiefs and tribes inhabiting the said region, and such other concessions, agreements, grants and treaties as the petitioners may hereafter obtain within the said region or elsewhere in Africa, with the view of promoting trade commerce, civilization and good government (including the regulation of liquor traffic with the natives) in the territories which are or may be comprised or referred to in such concessions, agreements, grants and treaties as aforesaid.

That the petitioners believe that if the said concessions, agreements, grants and treaties can be carried into effect, the condition of the natives inhabiting the said territories will be materially improved and their civilization advanced, and an organization established which will tend to the suppression of the slave trade in the said territories, and to the opening up of the said territories to the immigration of europeans, and to the lawful trade and commerce of our subjects and of other nations.

That the success of the enterprise in which the petitioners are engaged would be greatly advanced if it should seem fit to us to grant them our royal charter of incorporation as a British company under the said name or title, or such other name or title, and with such powers, as to us may seem fit for the purpose of more effectually carrying into effect the objects aforesaid.

That large sums of money have been subscribed for the purposes of the intended company by the petitioners and others, who are prepared also to subscribe or to procure such further sums as may hereafter be found requisite for the development of the said enterprise, in the event of our being pleased to grant to them our royal charter of incorporation as aforesaid.

Now, therefore, we having taken the said petition into our royal consideration in our council, and being satisfied that the intentions of the petitioners are praiseworthy and deserve encouragement, and that the enterprise in the petition described may be productive of the benefits set forth therein, by our especial grace, certain knowledge and mere motion, have constituted, erected and incorporated, and by this our charter for us and our heirs and royal successors do constitute, erect and incorporate into one body

politic and corporate by the name of the British South Africa Company the said James duke of Abercorn, Alexander William George duke of Fife, Edric Frederick lord Gifford, Cecil John Rhodes, Alfred Beit, Albert Henry George Grey and George Cawston, and such other persons and such bodies as from time to time become and are members of the body politic and corporate by these presents constituted, erected and incorporated, with perpetual succession and a common seal, with power to break, alter or renew the same at discretion, and with the further authorities, powers and privileges conferred, and subject to the conditions imposed by this our charter: And we do hereby accordingly will ordain, give grant, constitute, appoint and declare as follows (that is to say):

1. The principal field of the operations of the British South Africa Company (in this our charter referred to as «the Company») shall be the region of South Africa lying immediately to the north of British Bechuanaland, and to the north and west of the South African Republic, and to the west of the Portuguese dominions.

2. The Company is hereby authorized and empowered to hold, use and retain for the purposes of the Company and on the terms of this our charter, the full benefit of the concessions and agreements made as aforesaid, so far as they are valid, or any of them, and all interests, authorities and powers comprised or referred to in the said concessions and agreements. Provided always that nothing herein contained shall prejudice or affect any other valid and subsisting concessions or agreements which may have been made by any of the chiefs or tribes aforesaid, and in particular nothing herein contained shall prejudice or affect certain concessions granted in and subsequent to the year 1880 relating to the territory usually known as the district of the Tati; nor shall anything herein contained be construed as giving any jurisdiction, administrative or otherwise, within the said district of the Tati, the limits of which district are as follows, viz: from the place where the Shasi river rises to its junction with the Tati and Ramaquaban river to where it rises and thence along the watershed of those rivers.

3. The Company is hereby further authorized and empowered, subject to the approval of one of our principal secretaries of state (herein referred to as our secretary of state) from time to time, to acquire by any concession agreement grant or treaty, all or any rights, interests, authorities, jurisdictions and powers of any kind or nature whatever, including powers necessary for the purposes of government, and the preservation of public order in or for the protection of territories lands, or property comprised or referred to in the concessions and agreements made as aforesaid or affecting other territories, lands, or property in Africa, or the inhabitants thereof, and to hold, use and exercise such territories, lands, property, rights, interests, authorities, jurisdictions and powers respectively for the purposes of the Company, and on the terms of this our charter.

4. Provided that no powers of government or administration shall be exercised under or in relation to any such last-mentioned concession, agreement, grant or treaty until a copy of such concession, agreement, grant or treaty in such form and with such maps or particulars as our secretary of state approves verified as he requires, has been transmitted to him, and he has signified his approval thereof either absolutely or subject to any conditions or reservations; and provided also that no rights, interests, authorities, jurisdictions or powers of any description shall be acquired by the Company within the said district of the Tati as herein before described, without the previous consent in writing of the owners for the time being of the concessions above referred to relating to the said district, and the approval of our secretary of state.

5. The Company shall be bound by and shall fulfil all and singular the stipulations on its part contained in any such concession, agreement, grant or treaty as aforesaid, subject to any subsequent agreement affecting those stipulations approved by our secretary of state.

6. The Company shall always be and remain British in character and domicile, and shall have its principal office in Great Britain, and the Company's principal representative in South Africa, and the directors shall always be natural born British subjects, or persons who have been naturalized as British subjects by or under an act of Parliament of our United Kingdom; but this article shall not disqualify any person nominated a director by this our charter, or any person whose election as a director shall have been approved by our secretary of state, from acting in that capacity.

7. In case at any time any difference arises between any chief or tribe inhabiting any of the territories aforesaid and the Company, that difference shall, if our secretary of state so require, be submitted by the Company to him for his decision, and the Company shall act in accordance with such decision.

8. If at any time our secretary of state thinks fit to dissent from or object to any of the dealings of the company with any foreign power and to make known to the company any suggestion founded on that dissent or objection, the Company shall act in accordance with such suggestion.

9. If at any time our secretary of state thinks fit to object to the exercise by the Company of any authority, power, or right within any part of the territories aforesaid, on the ground of there being an adverse claim to or in respect of that part, the Company shall defer to that objection until such time as any such claim has been withdrawn or finally dealt with or settled by our secretary of state.

10. The Company shall to the best of its ability preserve peace and order in such ways and manners as it shall consider necessary, and may with that object make ordinances (to be approved by our secretary of state) and may establish and maintain a force of police.

11. The Company shall to the best of its ability discourage and, so far as may be practicable, abolish by degrees, any system of slave trade or domestic servitude in the territories aforesaid.

12. The Company shall regulate the traffic in spirits and other intoxicating liquors within the territories aforesaid, so as, as far as practicable, to prevent the sale of any spirits or other intoxicating liquor to any natives.

13. The Company as such, or its officers as such, shall not in any way interfere with the religion of any class or tribe of the peoples of the territories aforesaid or of any of the inhabitants thereof, except so far as may be necessary in the interests of humanity, and all forms of religious worship or religious ordinances may be exercised within the said territories and no hindrance shall be offered thereto except as aforesaid.

14. In the administration of justice to the said peoples or inhabitants, careful regard shall always be had to the customs and laws of the class or tribe or nation to which the parties respectively belong, especially with respect to the holding, possession, transfer and disposition of lands and goods and testate or intestate succession thereto, and marriage, divorce and legitimacy and other rights of property and personal rights, but subject to any British laws which may be in force in any of the territories aforesaid, and applicable to the peoples or inhabitants thereof.

15. If at any time our secretary of state thinks fit to dissent from or object to any part of the proceedings or system of the Company relative to the peoples of the territories aforesaid or to any of the inhabitants thereof, in respect of slavery or religion or the administration of justice, or any other matter, he shall make known to the Company his dissent or objection, and the Company shall act in accordance with his directions duly signified.

16. In the event of the Company acquiring any harbour or harbours, the Company shall freely afford all facilities for or to our ships therein without payment, ex-

cept reasonable charges for work done or services rendered or materials or things supplied.

17. The company shall furnish annually to our secretary of state, as soon as conveniently may be after the close of the financial year, accounts of its expenditure for administrative purposes, and of all sums received by it by way of public revenue, as distinguished from its commercial profits, during the financial year, together with a report as to its public proceedings and the condition of the territories within the sphere of its operations. The Company shall also on or before the commencement of each financial year furnish to our secretary of state an estimate of its expenditure for administrative purposes, and of its public revenue (as above defined) for the ensuing year. The Company shall in addition from time to time furnish to our secretary of state any reports, accounts or information with which he may require to be furnished.

18. The several officers of the Company shall, subject to the rules of official subordination, and to any regulations that may be agreed upon, communicate freely with our high commissioner in South Africa, and any others our officers, who may be stationed within any of the territories aforesaid, and shall pay due regard to any requirements, suggestions or requests which the said high commissioner or other officers shall make to them or any of them, and the Company shall be bound to enforce the observance of this article.

19. The Company may hoist and use on its buildings and elsewhere in the territories aforesaid, and on its vessels, such distinctive flag indicating the British character of the Company as our secretary of state, and the lords commissionners of the admiralty shall from time to time approve.

20. Nothing in this our charter shall be deemed to authorize the Company to set up or grant any monopoly of trade; provided that the establishment of or the grant of concessions for banks, railways, tramways, docks, telegraphs, water-works, or other similar undertakings or the establishment of any system of patent or copy-right approved by our secretary of state, shall not be deemed monopolies for this purpose. The Company shall not either directly or indirectly hinder any Company or persons who now are, or hereafter may be, lawfully and peaceably carrying on any business, concern, or venture within the said district of the Tati hereinbefore described, but shall by permitting and facilitating transit by every lawful means to and from the district of the Tati, across its own territories or where it has jurisdiction in that behalf, and by all other reasonable and lawful means, encourage, assist and protect all British subjects who now are, or hereafter may be, lawfully and peaceably engaged in the prosecution of a lawful enterprise within the said district of the Tati.

21. For the preservation of elephants and other game, the Company may make such regulations and (notwithstanding anything hereinbefore contained) may impose such licence duties on the killing or taking of elephants or other game as they may see fit; provided that nothing in such regulations shall extend to diminish or interfere with any hunting rights which may have been or may hereafter be reserved to any native chiefs or tribes by treaty, save so far as any such regulations may relate to the establishment and enforcement of a close season.

22. The Company shall be subject to and shall perform and undertake all the obligations contained in or undertaken by ourselves under any treaty, agreement or arrangement between ourselves and any other state or power whether already made or hereafter to be made. In all matters relating to the observance of this article, or to the exercise within the Company's territories for the time being, of any jurisdiction exerciseable by us under the foreign jurisdiction acts, the Company shall conform to and observe and carry out all such directions as may from time to time be given in that behalf by our secretary

of state, and the Company shall appoint all necessary officers to perform such duties, and shall provide such courts and other requisites as may from time to time be necessary for the administration of justice.

23. The original share capital of the Company shall be £ 1,000,000 divided into 1,000,000 shares of £ 1 each.

24. The Company is hereby further specially authorized and empowered for the purposes of this our charter from time to time:

I. To issue shares of different classes or descriptions, to increase the share capital of the Company, and to borrow moneys by debentures or other obligations.

II. To acquire and hold, and to charter or otherwise deal with, steam vessels and other vessels.

III. To establish or authorize banking companies and other companies, and undertakings or associations of every description, for purposes consistent with the provisions of this our charter.

IV. To make and maintain roads, railways, telegraphs, harbours and any other works which may tend to the development or improvement of the territories of the Company.

V. To carry on mining and other industries, and to make concessions of mining, forestal or other rights.

VI. To improve, develop, clear, plant, irrigate and cultivate any lands included within the territories of the Company.

VII. To settle any such territories and lands as aforesaid, and to aid and promote immigration.

VIII. To grant lands for terms of years or in perpetuity, and either absolutely, or by way of mortgage or otherwise.

IX. To make loans or contributions of money or money's worth, for promoting any of the objects of the Company.

X. To acquire and hold personal property.

XI. To acquire and hold (without licence in mortmain or other authority than this our charter), lands in the United Kingdom, not exceeding five acres in all, at any one time for the purposes of the offices and business of the Company, and subject to any local law) lands in any of our colonies or possessions and elsewhere, convenient for carrying on the management of the affairs of the Company, and to dispose from time to time of any such lands when not required for that purpose.

XII. To carry on any lawful commerce, trade, pursuit, business, operations, or dealing whatsoever in connection with the objects of the Company.

XIII. To establish and maintain agencies in our colonies and possessions, and elsewhere.

XIV. To sue and be sued by the company's name of incorporation, as well in our courts in our United Kingdom, or in our courts in our colonies or possessions, or in our courts in foreign countries or elsewhere.

XV. To do all lawful things incidental or conducive to the exercise or enjoyment of the rights, interests, authorities and powers of the Company in this our charter expressed or referred to, or any of them.

25. Within one year after the date of this our charter, or such extended period as may be certified by our secretary of state, there shall be executed by the members of the company for the time being a deed of settlement, providing so far as necessary for:

I. The further definition of the objects and purposes of the Company.

II. The classes or descriptions of shares into which the capital of the Company is

divided, and the calls to be made in respect thereof, and the terms and conditions of the Company.

III. The division and distribution of profits.

IV. General meetings of the Company; the appointment by our secretary of state (if so required by him) of an official director, and the number, qualification, appointment remuneration rotation, removal, and powers of directors of the Company, and of other officers of the Company.

V. The registration of members of the Company, and the transfer of shares in the capital of the Company.

VI. The preparation of annual accounts to be submitted to the members at a general meeting.

VII. The audit of those accounts by independent auditors.

VIII. The making of bye-laws.

IX. The making and using of official seals of the Company.

X. The constitution and regulation of committees or local boards of management.

XI. The making and execution of supplementary deeds of settlement.

XII. The winding up (in case of need) of the Company's affairs.

XIII. The government and regulation of the Company and of its affairs.

XIV. Any other matters usual or proper to be provided for in respect of a chartered Company.

26. The deed of settlement shall, before the execution thereof, be submitted to and approved by the lords of our council, and a certificate of their approved thereof, signed by the clerk of our council, shall be endorsed on this our charter and be conclusive evidence of such approval, and on the deed of settlement, and such deed of settlement shall take effect from the date of such approval, and shall be binding upon the Company, its members, officers and servants, and for all other purposes whatsoever.

27. The provisions of the deed of settlement or of any supplementary deed for the time being in force, may be from time to time repealed, varied or added to by a supplementary deed, made and executed in such manner as the deed of settlement prescribes. Provided that the provisions of any such deed relative to the official director shall not be repealed, varied or added to without the express approval of our secretary of state.

28. The members of the Company shall be individually liable for the debts, contracts, engagements and liabilities of the Company to the extent only of the amount if any, for the time being unpaid, on the shares held by them respectively.

29. Until such deed of settlement as aforesaid takes effect the said James duke ot Abercorn shall be the president; the said Alexander William George duke of Fife, shall be vice-president; and the said Edric Frederick lord Gifford, Cecil John Rhodes, Alfred Beit, Albert Henry George Grey, and George Cawston, shall be the directors of the Company; and may on behalf of the Company do all things necessary or proper to be done under this our charter by or on behalf of the Company: Provided always that, notwithstanding anything contained in the deed of settlement of the Company, the said James duke of Abercorn, Alexander William George duke of Fife, and Albert Henry George Grey, shall not be subject to retire from office in accordance with its provisions but shall be and remain directors of the Company until death, incapacity to act, or resignation, as the case may be.

30. And we do further will ordain and declare that this our charter shall be acknowledged by our governors and our naval and military officers and our consuls, and our other officers in our colonies and possessions, and on the high seas, and elsewhere, and they shall severally give full force and effect to this our charter, and shall recognize and be in all things aiding to the Company and its officers.

31. And we do further will, ordain and declare that this our charter shall be taken, construed and adjuged in the most favourable and beneficial sense for, and to the best advantage of the Company as well in our courts in our United Kingdom, and in our courts in our colonies or possessions, and in our courts in foreign countries or elsewhere, notwithstanding that there may appear to be in this our charter any non-recital, mis-recital, uncertainty or imperfection.

32. And we do further will, ordain and declare that this our charter shall subsist and continue valid, notwithstanding any lawful change in the name of the Company or in the deed of settlement thereof, such change being made with the previous approval of our secretary of state signified under his hand.

33. And we do further will, ordain and declare that it shall be lawful for us, our heirs and successors and we do hereby expressly reserve to ourselves, our heirs and successors the right and power by writing under the great seal of the United Kingdom at the end of twenty five years from the date of this our charter, and at the end of every succeeding period of ten years, to add, to alter or repeal any of the provisions of this our charter or to enact other provisions in substitution for or in addition to any of its existing provisions. Provided that the right and power thus reserved shall be exercised only in relation to so much of this our charter as relates to administrative and public matters. And we do further expressly reserve to ourselves, our heir, and successors the right to take over any buildings or works belonging to the Company, and used exclusively or mainly for administrative or public purposes on payment to the Company of such reasonable compensation as may be agreed, or as failing agreement may be settled by the commissioners of our treasury. And we do further appoint, direct and declare that any such writing under the said great seal shall have full effect and be binding upon the Company, its members, officers and servants, and all other persons, and shall be of the same force, effect and validity as if its provisions had been part of and contained in these presents.

34. Provided always and we do further declare that nothing in this our charter shall be deemed or taken in anywise to limit or restrict the exercise of any of our rights or powers with reference to the protection of any territories or with reference to the government thereof should we see fit to include the same within our dominions.

35. And we do lastly will, ordain and declare without prejudice to any power to repeal this our charter by law belonging to us, our heirs and successors, or to any of our courts ministers or officers independently of this present declaration and reservation, that in case at any time it is made to appear to us in our council that the Company has substantially failed to observe and conform to the provisions of this our charter, or that the Company is not exercising its powers under the concessions, agreements, grants and treaties aforesaid, so as to advance the interests which the petitioners have represented to us, to be likely to be advanced by the grant of this our charter, it shall be lawful for us, our heirs and successors, and we do hereby expressly reserve and take to ourselves, our heirs and successors the right and power by writing under the great seal of our United Kingdom to revoke this our charter and to revoke and annul the privileges, powers and right hereby granted to the Company.

In witness whereof we have caused these our letters to be made patent.

Witness ourself at Westminster, the twenty-ninth day of October in the fifty-third year of our reign.

By warrant under the Queen's sign manual. — (L. S.) *Muir Mackenzie.*

TRADUCÇÃO

Victoria, pela graça de Deus, Rainha do Reino Unido da Gran-Bretanha e da Irlanda, Imperatriz das Indias, defensora da fé, etc.

Faço saber aos que as presentes letras virem que:

Attendendo a que uma humilde petição foi apresentada ao nosso conselho pelos muito nobres Diogo, duque de Abercorn, dignitario da veneravel ordem do Banho, Alexandre Guilherme Jorge, duque de Fife, cavalleiro da muito antiga e muito nobre ordem do Cardo, conselheiro privado, Edric Frederick, lord Gifford, condecorado com a cruz de Victoria, e por Cecil John Rhodes, de Kimberley, colonia do Cabo, membro do conselho executivo e da assembléa da colonia do Cabo da Boa Esperança, Alfredo Beit, de Holborn Viaduct, n.º 29, Londres, negociante, Alberto Henrique Jorge Grey Esq, de Howick, Northumberland e George Cawston de Lennox Gardens, n.º 18, Londres, advogado;

Attendendo a que na dita petição se acha, entre outras, a declaração:

De que os supplicantes e outros se associaram com o fim de formarem uma companhia ou sociedade, a encorporar, se for do nosso agrado, para os fins indicados na dita petição, sob a rasão social encorporada da Companhia Britannica Sul Africana;

Que a existencia de uma poderosa companhia britannica, sob a administração de alguns dos nossos subditos, nos quaes confiâmos, e cujo campo de operações esteja situado na região da Africa meridional, comprehendida ao norte da Bechuanaland (britannica) e a oeste da Africa oriental portugueza, seria vantajosa aos interesses commerciaes e outros, dos nossos subditos do Reino Unido e das nossas colonias;

Que os supplicantes desejam tirar partido de concessões e tratados diversos, ajustados e concluidos por certos chefes e tribus que habitam a dita região, bem como de outras concessões, tratados e convenções que os supplicantes podessem de futuro obter na dita região, ou n'outro ponto em Africa, tendo por fim o desenvolvimento do commercio, da industria, da civilisação e do bom governo (comprehendendo a regularisação do commercio de alcools com os indigenas), nos territorios comprehendidos, a comprehender ou dos quaes se tratasse nas condições, tratados ou convenios supramencionados;

Que os supplicantes affirmam que se as concessões, tratados e convenios supracitados podessem ser postos em execução, a condição dos indigenas que habitam os ditos paizes melhoraria sensivelmente, e pregrediria a sua civilisação, e que seria estabelecida uma organisação tendente a supprimir o commercio dos escravos e a preparar os ditos territorios para a immigração européa, bem como para o commercio e industria licitos dos nossos subditos e dos subditos de outras nações;

Que o bom exito da empreza, á qual estão ligados os supplicantes, se acharia consideravelmente facilitado se fosse do nosso agrado outorgar-lhe decreto de encorporação como sociedade ingleza sob a dita firma ou rasão social, ou sob qualquer outro nome ou rasão social e com quaesquer poderes que nos parecerem convenientes ao fim da execução effectiva dos planos acima indicados.

Que importantes sommas de dinheiro foram applicadas aos fins da companhia projectada pelos supplicantes e outros, os quaes estão igualmente promptos a subscreverem ou obterem outras quaesquer sommas supplementares que se possam tornar necessarias de futuro para o desenvolvimento da dita empreza, caso fosse do nosso agrado conceder-lhes a nossa real carta patente de encorporação.

Em consequencia, tendo submettido a dita petição ao nosso exame em conselho, convencida de que as intenções dos supplicantes são louvaveis e merecem auxilio, que a empreza descripta na petição podia dar em resultado os beneficios n'ella especificados; em virtude da nossa prerogativa real e graça especial, conhecimento certo e vontade livre,

constituimos, fundámos e encorporámos, e pela presente carta, para os nossos herdeiros e successores reaes, constituimos, fundâmos e encorporâmos n'um corpo politico e em corporação, sob o titulo de Companhia Britannica Sul Africana, os ditos: Diogo, duque de Abercorn, Alexandre Guilherme Jorge, duque de Fife, Edric Frederick, lord Gifford; Cecil John Rhodes, Alfred Beit, Alberto Henry, George Grey e George Cawston, e quaesquer outras pessoas e corporações que podérem de futuro tornar-se e se tornarem effectivamente membros do corpo politico constituido, fundado e encorporado pela presente, em successão perpetua e com um sêllo commum, com poder de dissolver modificar ou renovar o mesmo corpo, por sua vontade e com a auctoridade, os poderes e privilegios conferidos e sujeitos ás condições impostas pela presente carta.

E pelas presentes nós queremos, ordenâmos, damos, concedemos, constituimos, nomeâmos e declarâmos, conforme acima fica dito:

1.º O campo principal das operações da Companhia Britannica Sul Africana (designada na presente carta sob o nome de «companhia») será a região da Africa do sul immediatamente situada ao norte da Bechuanaland britannica, ao norte e ao oeste da republica sul africana e a oeste das possessões portuguezas.

2.º A companhia é auctorisada pelas presentes a possuir, fazer uso e conservar, conforme os fins da companhia e as condições da presente carta, todas as vantagens, concessões e convenções feitas, como acima fica dito, emquanto as mesmas ou algumas d'ellas forem validas, bem como os interesses, direitos e poderes comprehendidos ou mencionados nas ditas concessões. Comtanto, todavia, que nada do que aqui se contém prejudique ou lese quaesquer concessões ou convenções existentes, que hajam sido concedidas ou feitas por um ou mais dos chefes de quaesquer das tribus acima mencionadas. E em particular, nada do que se contém nas presentes deverá prejudicar ou lesar certas concessões feitas no anno de 1880, ou subsequentemente, com relação ao territorio ordinariamente conhecido sob o nome de districto de Tati; nada do que se contém nas presentes poderá tão pouco ser interpretado no sentido de dar uma jurisdicção qualquer administrativa ou de outra especie no dito districto de Tati, cujos limites são os seguintes, a saber: a partir do logar onde o rio Shashi tem a sua origem até á sua confluencia com os rios Tati e Ramaquaban; d'ahi ao longo do rio Ramaquaban até á sua origem, e d'ahi ao longo da linha de divisão das aguas d'esses rios.

3.º A companhia fica, pelas presentes, a mais auctorisada e com poderes, sob a approvação de um dos nossos principaes secretarios d'estado (abaixo designado como nosso secretario d'estado), a adquirir a todo o tempo, por meio de concessão, convenção ou tratado, todos os direitos, interesses, auctoridade, jurisdicção e poderes de qualquer natureza que sejam, e inclusive os poderes necessarios para os fins de governo e conservação da ordem publica nos territorios e terras ou propriedades, ou para a protecção dos mesmos, comprehendidos e mencionados nas concessões, acquisições e convenções feitas como acima fica dito, ou com relação a outros territorios, terras ou propriedades em Africa, ou aos seus habitantes, e de guardar, gosar e explorar os ditos territorios, terras, propriedades, direitos, interesses, auctoridades, jurisdicção e poderes, com relação aos fins da companhia e ás condições da presente carta.

4.º Comtanto que nenhum poder de governo ou de administração seja exercido em virtude ou por motivo de uma concessão, convenção ou tratado qualquer, sem que lhe tenha sido transmittida uma copia da dita convenção ou do dito tratado, pela fórma e acompanhado dos planos e indicações, que o nosso secretario d'estado julgar conveniente approvar e verificar como entender; e sem que elle tenha significado a sua approvação ácerca da dita copia, quer absolutamente, quer sujeita a quaesquer condições ou reservas. E comtanto igualmente que os direitos, os interesses, a auctoridade, a jurisdicção ou os poderes de qualquer natureza não sejam adquiridos pela companhia no dito districto de

Tati, segundo as condições acima ditas, sem o previo consentimento escripto dos proprietarios actuaes das concessões supramencionadas com referencia ao dito districto e sem a approvação do nosso secretario d'estado.

5.º A companhia cumprirá todas e cada uma das estipulações contidas na concessão ou concessões, convenções ou tratados supramencionados, e estará ligada por elles, sujeita a todas as convenções subsequentes que se relacionem com essas estipulações approvadas pelo nosso secretario d'estado.

6.º A compahia terá e conservará sempre o caracter e o domicilio britannicos, e terá a sua séde social na Gran-Bretanha; o representante principal da companhia do sul da Africa e os administradores serão sempre subditos britannicos em virtude de uma lei do parlamento do nosso Reino Unido; mas o presente artigo não implicará causa de incapacidade para qualquer administrador nomeado pela presente carta, nem para qualquer pessoa cuja nomeação de administrador tenha sido approvada pelo nosso secretario d'estado para o exercicio das ditas funcções.

7.º No caso em que n'uma epocha qualquer se suscitasse qualquer difficuldade entre um chefe ou uma tribu das que habitam quaesquer dos territorios supramencionados, e a companhia, o dito facto será submettido pela companhia, se o nosso secretario d'estado o julgar util, á sua decisão e a campanhia procederá em conformidade com essa decisão.

8.º No caso em que n'uma epocha qualquer, o nosso secretario d'estado entendesse testemunhar o seu dissentimento ou a sua opposição, com respeito ás relações da companhia com qualquer potencia estrangeira, ou fazer conhecer á companhia uma suggestão qualquer baseada sobre este dissentimento ou esta objecção, a companhia será obrigada a proceder em conformidade com a dita suggestão.

9.º Se em qualquer epocha o nosso secretario d'estado julgar util oppor-se a que a companhia exerça uma auctoridade, um poder ou direito qualquer em uma parte qualquer dos territorios acima mencionados, por motivo de reivindicação exercida sobre ou relativamente á dita parte, a companhia respeitará a opposição até que a dita reivindicação seja retirada ou finalmente resolvida ou transaccionada pelo nosso secretario d'estado.

10.º A companhia fará tudo que podér, para manter a paz e a ordem do modo e pelos meios que julgar util, e para este fim poderá estabelecer leis (sujeitas á approvação do nosso secretario d'estado) e estabelecer e manter um corpo de policia.

11.º A companhia fará tudo que podér para combater, e, tanto quanto possivel, abolir gradualmente todo o commercio de escravos ou servidão domestica nos territorios mencionados.

12.º A companhia fará regulamentos relativamente ao commercio dos alcools e outras bebidas nocivas nos territorios mencionados, a fim de, tanto quanto for possivel, impedir a venda das bebidas espirituosas e das bebidas nocivas aos indigenas.

13.º A companhia como tal, ou os seus funccionarios n'aquella qualidade, não poderão intervir de maneira alguma nos costumes religiosos de uma classe ou de uma tribu qualquer de povos dos territorios mencionados ou de quaesquer habitantes d'estes, excepto quando seja necessario no interesse da humanidade; e todas as maneiras de culto religioso ou de praticas religiosas poderão ser exercidas nos ditos territorios, e nenhum impedimento lhes será posto, a não ser no caso acima referido.

14.º Na administração da justiça com relação aos ditos povos ou habitantes se terá, escrupulosamente, em conta os costumes e leis da classe, da tribu, ou da nação ás quaes as partes respectivamente pertençam, sobretudo no que diz respeito á manutenção, á posse, á transferencia e á disposição dos bens moveis e immoveis e á successão testamentaria ou *ab intestato* d'estes, assim como aos direitos de propriedade e de pessoas, submettidos comtudo a todas e quaesquer leis britannicas, em uso em todos os mencionados territorios e applicaveis aos povos e habitantes dos referidos territorios.

15.º Se, em qualquer epocha, o nosso secretario d'estado julgar util manifestar duvidas ou oppor-se a uma parte qualquer das relações da administração da companhia, no que diz respeito ás populações dos territorios acima mencionados, ou a quaesquer habitantes d'estes, com relação á escravatura, á religião ou administração da justiça, ou qualquer outro assumpto, elle fará constar as suas duvidas ou a sua opposição á companhia, e a companhia será obrigada a proceder em conformidade com as suas instrucções, competentemente significadas.

16.º No caso que a companhia fizesse a acquisição de um ou mais portos, a companhia offerecerá livremente todas as facilidades aos nossos navios no porto ou nos ditos portos sem pagamento, excepto para gastos rasoaveis de trabalhos feitos ou serviços prestados ou fornecimento de material ou artigos diversos.

17.º A companhia fornecerá annualmente ao nosso secretario d'estado, logo que assim podér ser, depois do encerramento do exercicio financeiro, as contas das suas despezas sob o capitulo de administração, assim como de todas as sommas por ella recebidas como rendimentos publicos, indistinctamente dos seus beneficios commerciaes, durante o exercicio financeiro, conjunctamente com um relatorio sobre os seus actos publicos, e sobre a situação dos territorios comprehendidos na esphera das suas operações. A companhia deverá igualmente, antes da abertura de cada exercicio financeiro ou na data d'esta abertura, fornecer ao nosso secretario d'estado uma relação das suas despezas que dizem respeito á administração e ao rendimento publico (definido como acima) para o exercicio seguinte. A companhia fornecerá, outrosim, de tempo em tempo, ao nosso secretario d'estado todas as contas ou informações cuja communicação elle requisite.

18.º Conforme ás regras da hierarchia official e ás regras que possam convencionar-se, os diversos funccionarios da companhia communicarão livremente com o nosso principal commissario no sul da Africa e todos os nossos outros empregados em exercicio em qualquer dos territorios acima mencionados. A companhia tomará em devida consideração as condições, suggestões ou requisições que o dito principal commissario, ou outros empregados, formularão, devendo vigiar a execução d'este artigo.

19.º A companhia poderá arvorar e fazer uso sobre as suas construcções, ou em qualquer dos territorios mencionados, bem como nos seus navios, da bandeira especial que for approvada pelo nosso secretario d'estado e pelos lords commissarios do almirantado, e que traga uma marca pela qual se reconheça o caracter britannico da companhia.

20.º Nada n'esta carta deverá ser interpretado como auctorisando a companhia a crear ou a conceder um monopolio industrial qualquer. Todavia o estabelecimento, a auctorisação de concessões para bancos, caminhos de ferro, docas, telegraphos, installação de serviços de aguas ou outras emprezas similhantes, estabelecimento de um systema qualquer de privilegio ou de propriedade litteraria, approvada pelo nosso secretario d'estado, não serão considerados como monopolios.

A companhia, ou directa ou indirectamente, não porá impedimento nenhum no districto de Tati acima descripto a qualquer companhia ou a pessoas que actualmente ou de futuro se encontrem no exercicio licito e pacifico de um negocio commercial ou de qualquer empreza, mas deverá permittir e facilitar o transito no districto de Tati por todos os meios licitos, sobre e através os seus proprios territorios ou onde ella tenha jurisdicção, e por todos os meios rasoaveis e licitos animar, ajudar e proteger todos os subditos britannicos que actualmente estejam ou que possam no futuro vir a entrar pacificamente em uma empreza licita nos limites do dito districto de Tati.

21.º Tendo em vista a conservação dos elephantes e outra caça, poderá a companhia estabelecer outras regras (alem do que seja applicavel nas presentes), impor outros direitos de licença ácerca da destruição ou captura dos elephantes ou outra caça que lhe pareça, comtanto que nada nas ditas regras tenda a restringir ou a intervir nos direitos

da caça quaesquer já reservados ou que possam ser reservados no futuro por tratado a quaesquer chefes ou tribus indigenas, salvo todavia o caso em que as regras em questão se applicassem ao estabelecimento e manutenção de um periodo de prohibição.

22.º A companhia submetter-se-ha a todo o tratado, convenção ou combinação concluidos ou a concluir no futuro entre nós e qualquer outro estado ou potencia; e cumprirá todas as suas obrigações. Em todas as questões relativas á observação do artigo presente, ou ao exercicio nos territorios da companhia de qualquer jurisdicção exercida por nós mesmos, em virtude de leis sobre jurisdicção estrangeira, a companhia conformar-se-ha a todas as instrucções que possam ser dadas em qualquer epocha sobre o assumpto pelo nosso secretario d'estado, seguil-as-ha e as executará. A companhia nomeará todos os empregados necessarios para realisar as suas obrigações, creará os tribunaes e funcções que forem necessarios em qualquer epocha para administração da justiça.

23.º O capital social primitivo da companhia, será de 1.000:000 de libras, dividido em 1.000:000 de acções de 1 libra esterlina cada.

24.º A companhia é outrosim especialmente auctorisada pelos presentes artigos e gosará do poder que lhe é concedido no fim da nossa presente carta:

I. Emittir acções de diversas categorias ou natureza, augmentar o capital acções da companhia e crear recursos por meio de obrigações diversas.

II. Adquirir e possuir, e fretar ou fazer uso de navios a vapor e outros.

III. Estabelecer ou auctorisar o estabelecimento de sociedades de bancos ou quaesquer outras emprezas ou associações de toda a natureza e com um fim conforme ás estipulações da nossa presente carta.

IV. Construir e conservar estradas, caminhos de ferro, telegraphos, portos e outros trabalhos que possam concorrer ao desenvolvimento ou melhoramento dos territorios da companhia.

V. Exercer a industria mineira e outras industrias, dar concessões mineiras ou outras.

VI. Melhorar, desenvolver, limpar, plantar, irrigar e cultivar todos os terrenos inclusos nos territorios da companhia.

VII. Colonisar todos os territorios e terrenos acima mencionados, ajudar e animar a immigração.

VIII. Fazer concessões de terrenos por um periodo de annos ou perpetuamente, seja absolutamente ou por via de hypotheca ou qualquer outra.

IX. Fazer emprestimos ou levantar contribuições de dinheiro ou equivalentes a dinheiro, em vista de favorecer todos os objectos da companhia.

X. Adquirir e possuir propriedades immobiliarias.

XI. Adquirir e possuir, sem qualquer outra patente ou auctoridade que a da nossa presente carta, terrenos no Reino Unido não excedendo cinco ares cada vez para os escriptorios e necessidades da companhia, e (submettidos ás leis locaes) terrenos nas nossas colonias ou possessões ou outro sitio, uteis para a administração dos negocios da companhia, e dispor d'elles quando os ditos terrenos não forem necessarios para esses fins.

XII. Exercer qualquer commercio, industria, operações commerciaes, ou negocios licitos que se relacionem com os fins da companhia.

XIII. Estabelecer e conservar agencias nas nossas colonias e possessões ou em outros logares.

XIV. Proceder e defender em justiça com o nome sob que a companhia se encorporar, tanto perante nossos tribunaes do Reino Unido, como perante tribunaes das nossas colonias e possessões ou nos tribunaes em paizes estrangeiros ou em qualquer sitio.

XV. Concluir qualquer cousa licita relacionando-se ou podendo contribuir ao exercicio ou ao goso dos direitos, interesses, auctoridade e poderes da companhia indicados ou mencionados na nossa presente carta ou de um d'elles.

25.º No decurso de um anno da data da nossa presente carta, ou na prorogação de praso supplementar que o nosso secretario d'estado fixar, os membros da companhia, n'essa epocha, deverão assentar em um acto de constituição estipulando tanto quanto necessario:

I. A definição a mais lata dos fins e objectos da companhia.

II. As categorias ou a natureza das acções de que se compõe o capital social da companhia, e as chamadas de fundos a fazer no que diz respeito ao dito capital e as condições relativas aos accionistas da companhia.

III. A divisão e repartição dos lucros.

IV. As assembléas geraes da companhia, a nomeação pelo nosso secretario d'estado se o julgar conveniente, de um administrador official e o numero, qualidade, funcção, remuneração, continuação, suspensão e os poderes dos administradores da companhia, assim como dos outros funccionarios da companhia.

V. O registo dos accionistas da companhia e a transferencia das acções do capital social da companhia.

VI. A preparação das contas annuaes a submetter aos accionistas em assembléa geral.

VII. O exame das ditas contas por fiscaes independentes.

VIII. A confecção dos estatutos.

IX. A creação e uso dos sellos officiaes da companhia.

X. A constituição e regulamentos das commissões ou conselhos locaes de administração.

XI. A redacção e execução de actas e regulamentos supplementares.

XII. A liquidação, se o caso se der, dos negocios da companhia.

XIII. O governo e a regulamentação da companhia e dos seus negocios.

XIV. Todas as outras questões usuaes ou a que é util prover no que diz respeito a uma companhia instituida por uma carta.

26.º Antes de ser posto em vigor o auto de constituição será submettido e ratificado pelos lords do nosso conselho, e uma certidão da ratificação do dito auto, assignada pelo escrivão do nosso conselho, será escripta nas costas da nossa presente carta e formará prova completa da dita ratificação, e nas costas do auto de constituição, e o dito auto de constituição entrará em vigor desde a data da dita ratificação, e se tornará obrigatorio para a companhia, os seus accionistas, a sua mesa, os seus empregados e para todos os outros fins de qualquer natureza que seja.

27.º As clausulas do auto de constituição ou de qualquer auto supplementar em vigor poderão de tempos a tempos ser revogadas, modificadas ou augmentadas por escriptura supplementar feita e executada como está estipulado nos estatutos, comtanto que as estipulações dos estatutos relativas ao administrador official não sejam revogadas, modificadas ou augmentadas, sem o consentimento expresso do nosso secretario d'estado.

28.º Os membros da companhia não serão individualmente responsaveis pelos devidos contratos, compromissos e pelo passivo da companhia, senão até á concorrencia na importancia não paga das acções de que forem portadores quando o caso se der.

29.º Emquanto se não põe em vigor o sobredito auto de constituição, o dito Diogo, duque de Abercorn será o presidente. O dito Alexandre Guilherme George, duque de Fife será vice-presidente e os ditos Edric Frederic, lord Gifford Cecil, John Rhodes, Alfred Beit, Albert Henry, George Grey e George Cawston serão os administradores da companhia e poderão fazer por conta da companhia tudo o que for util ou conveniente fazer em virtude da nossa presente carta, pela companhia ou por sua conta, comtanto, bom entendido, que não obstante as condições do auto de constituição da companhia o dito Diogo, duque de Abercorn, Alexandre Guilherme George, duque de Fife e Albert

Henry George Grey não sejam comprehendidos na rotação conforme ás suas estipulações, mas sejam e fiquem administradores da companhia até á morte, incapacidade de desempenhar as suas funcções ou demissão.

30.º E queremos, ordenâmos e declarâmos alem d'isso que a nossa presente carta seja reconhecida pelos nossos governadores e officiaes de terra e de mar, pelos nossos consules e outros funccionarios nas nossas colonias e possessões e sobre os mares e em toda a parte e que sejam individualmente obrigados a dar força e inteiro cumprimento á nossa presente carta e reconheçam e ajudem em todas as cousas a companhia e os seus empregados.

31.º E queremos, ordenâmos e declarâmos, alem d'isso, que a nossa presente carta seja entendida, interpretada e julgada no sentido mais favoravel, mais proveitoso e mais conveniente aos interesses da companhia, tanto perante os tribunaes do Reino Unido e nos tribunaes das nossas colonias e possessões, como perante os nossos tribunaes em paizes estrangeiros e qualquer outra parte, embora pareça haver uma lacuna na nossa presente carta e que algumas expressões possam parecer inexactas, duvidosas ou imperfeitas.

32.º E queremos, ordenâmos e declarâmos, alem d'isso, que a nossa presente carta subsista e permaneça em vigor apesar de toda a mudança legal em nome da companhia ou no seu auto de constituição, a dita mudança sendo feita com a previa approvação do nosso secretario d'estado, e assignada pela sua mão.

33.º E queremos, ordenâmos e declarâmos que nós, os nossos herdeiros e successores poderemos, e reservâmos pelo presente para nós, nossos herdeiros e successores, o direito e o poder de, por escripto, sob o grande sêllo do Reino Unido, findos os vinte e cinco annos da data da nossa presente carta, e findo cada periodo successivo de dez annos, juntar, modificar ou annullar qualquer clausula da nossa presente carta, ou de formular outras estipulações em substituição ou addição a quaesquer clausulas existentes, comtanto que os direitos e poderes assim reservados sejam exercidos sómente no que diz respeito ás clausulas da nossa carta relativas ás questões administrativas e publicas.

E nós reservâmo-nos expressamente para nós, para os nossos herdeiros e successores o direito de retomar todas as construcções dos trabalhos pertencentes á companhia, affectos exclusivamente, ou principalmente, ás necessidades administrativas, ou publicas, em troca de pagamento á companhia, de uma compensação rasoavel em que se assentar, ou que, por falta de combinação, seja fixada pelos commissarios do nosso thesouro.

E decidimos, ordenâmos e declarâmos que todo o acto assim feito sob o grande sêllo, terá pleno effeito e será obrigatorio para a companhia, seus membros, funccionarios e empregados, e todas as outras pessoas, e terá o mesmo valor, effeito e força de lei, que se as suas estipulações fizessem parte integrante d'estas presentes.

34.º Comtanto que, declarâmol-o a mais, nada na nossa presente carta seja considerado ou interpretado como trazendo de alguma maneira um limite ou uma restricção qualquer ao exercicio dos nossos direitos ou poderes, no que diz respeito á protecção de territorios quaesquer, ou relativamente ao seu governo, no caso que nos conviesse comprehendel-os no nosso imperio.

35.º E, finalmente, queremos, ordenâmos e declarâmos, sem prejuizo de nenhum outro poder, que, para annullar a nossa presente carta, que pela lei nos pertence, aos nossos herdeiros e successores, ou aos nossos tribunaes, ministros ou quaesquer funccionarios, independentemente das declarações e reservas presentes, no caso que em qualquer epocha nos fosse demonstrado, em nosso conselho, que a companhia negligenciou conformar-se realmente com as estipulações da nossa carta, ou que a companhia não exerce os seus poderes comprehendidos nas concessões, convenções e tratados acima mencionados, de maneira a aproveitar aos interesses que os requerentes nos representaram como podendo ser desenvolvidos pela doação da nossa carta, nós, os nossos herdeiros e successores podere-

mos legalmente, e pela presente nos reservâmos expressamente e assumimos para nós, nossos herdeiros e successores, o direito e poder por escripto, sob o grande sêllo do Reino Unido, de abreviar a duração d'esta nossa presente carta, e de abreviar e annullar os privilegios, poderes e direitos por ella concedidos á companhia.

Em fé de que nós ordenâmos que se lavrem estas cartas patentes.

Feito por nós em Westminster, em 29 de outubro, no 53.º anno do nosso reinado.

Por auto assignado pela mão da Rainha. = *Muir Mackenzie.*

N.º 132

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO DIRECTOR GERAL DO ULTRAMAR

Telegramma.

Moçambique, 17 de novembro de 1889.— Sultão Macangira prestou vassallagem e pede residente. Estou em Quelimane acompanhando o regulo Matapire e outros, vizinhos dos makololos, que vem receber bandeira. M'ponda batido pelo filho teve de abandonar as terras, nada alterando situação; pois este conserva a bandeira. Expedição Valladim e tenente Lourenço partiram; missionarios e alferes Sousa demorados por falta de carregadores. Noticias da missão Cuirasia boas.

N.º 133

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma - Extracto.

Moçambique, 17 de novembro de 1889.— Serpa Pinto communica ter sido atacado em Mupassa no dia 8 por makololos com bandeira ingleza. Batidos, setenta e dois mortos, presos importantes. Companhia dos lagos enviou-lhe uma avaliação em papel sellado nosso de todos haveres nas terras ao sul do Nyassa, incluindo casas, vapores, lanchas, mercadorias, machinas, gado, valor total 1:123 libras; no caso de haver indemnisação, para companhia com pretensão a direitos soberanos, valores insignificantes.

N.º 134

DECRETO PUBLICADO NO DIARIO DO GOVERNO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1889

Considerando quanto importa aos interesses da nação portugueza consolidar o dominio e soberania que já exerce no interior do continente africano, e fazel-os irradiar para os diversos pontos onde prepondera a sua influencia, por fórma a assegurar o maior exito á humanitaria obra da civilisação africana, em que o paiz de longa data se acha empenhado;

Considerando que para aquelle fim se torna necessario estabelecer centros de força e acção official que possam dispensar ao commercio licito a protecção de que elle carece para o seu desenvolvimento e combater ao mesmo tempo praticas de escravatura e escravidão ainda em uso entre os povos gentílicos e barbaros dos sertões;

Considerando quanto a antiga villa do Zumbo, na margem esquerda do Zambeze, não só pela benignidade do seu clima, como pela feracidade e riqueza dos territorios que domina, e pela extensa rede de rios navegaveis de que é centro, taes como o alto Zam-

beze e os seus grandes affluentes Cafucué e Aruangua do norte, se acha naturalmente indicada para séde de um novo districto da provincia de Moçambique;

Tendo em vista as representações que sobre o assumpto me foram feitas pelo governo geral da mencionada provincia;

Tendo ouvido a junta consultiva do ultramar e o conselho de ministros; e

Usando da faculdade concedida ao governo pelo § 1.º do artigo 15.º do primeiro acto addicional á carta da monarchia;

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É constituido na provincia de Moçambique um districto com a denominação de districto do Zumbo, com séde na villa d'este nome.

Art. 2.º O novo districto do Zumbo, que fica por este decreto desmembrado do de Tete, é limitado pelos cursos do Bissombo e do Aruangua do norte, desde a confluencia d'aquelle até ao ponto mais proximo das cabeceiras do Luangua, pelo curso d'este até ao Zamzebe, e do mesmo Zambeze até ao logar em que o rio Mussengueji n'elle se lança; d'ahi por diante a fronteira do novo districto é constituida pelo referido Mussengueji até á sua origem, pela linha divisoria das aguas dos rios Panhame e Luia, e pelo leito do Mazura até encontrar a fronteira do districto de Manica, com a qual coincide até ao ponto em que este encontra o rio Save, seguindo depois pelo leito d'este rio, para montante, d'onde passa para as Cabeceiras do Mufuli, cujo leito acompanha, bem como o do Sanhati até ao Zambeze, por onde se dirige para o occidente.

Art. 3.º A organisação provisoria do pessoal do districto do Zumbo é a seguinte:

1 Governador, official do exercito ou da armada;
1 Secretario, tenente ou alferes;
1 Official da armada, superintendente do serviço fluvial;
1 Commandante da força, alferes;
1 Facultativo das escolas do reino;
1 Missionario;
2 Primeiros sargentos;
2 Cabos;
12 Soldados;
2 Clarins ou corneteiros;
1 Encarregado da conservação do material de guerra.

A força de cypaes que for necessaria, organisada na localidade.

Art. 4.º A força de 1.ª linha será empregada no serviço que lhe for determinado pelo governador, e os cypaes serão obrigados a prestar todo o auxilio que pelo governador lhe for exigido, não só para defeza do districto como para conducção de mercadorias e malas de correio.

Art. 5.º Os soldos, ordenados, gratificações e prets dos officiaes, missionarios, praças e cypaes, e as demais despezas a cargo do districto, são constantes da tabella annexa a este decreto e que d'elle faz parte.

§ unico. Durante o primeiro anno de installação do pessoal o governo poderá arbitrar para augmento de rancho 200 réis diarios por praça.

Art. 6.º Para a administração dos fundos respectivos do pessoal e de todo o material a cargo do districto, será nomeada pelo governador uma commissão eventual composta de tres membros.

Art. 7.º Os officiaes, sargentos e mais praças podem ser do exercito do reino e do ultramar.

Art. 8.º O tempo de serviço das praças de pret será de quatro annos, contados

do dia de embarque, e gosarão de todas as vantagens concedidas ás praças do ultramar.

Art. 9.º Para os cabos e soldados poderem fazer parte d'esta força é preciso que contem, pelo menos, dois annos de serviço effectivo, com comportamento exemplar, tendo boa apparencia e a precisa robustez, preferindo-se os de marinha e os das armas de engenheria e de artilheria e os que sejam casados.

Art. 10.º Os officiaes e praças de pret ficam sujeitos aos regulamentos que vigorem na provincia de Moçambique.

Art. 11.º Os primeiros sargentos, cabos e soldados, alem das penas marcadas nos regulamentos militares, a que se refere o artigo antecedente, podem ser punidos pelas faltas que commetterem com reducção de vencimentos por determinado espaço de tempo, que não deve exceder a trinta dias.

Art. 12.º A força de 1.ª linha e cypaes usarão do uniforme que for determinado pelo governador geral da provincia e approvado pelo governo.

Art. 13.º Para compra de armamento, material de guerra, utensilios de quartel e mais artigos indispensaveis para a installação do districto, será inscripta a verba precisa no orçamento da provincia.

Art. 14.º Ao actual capitão mór do Zumbo será dada a graduação de tenente coronel da 2.ª linha e o commando dos cypaes, percebendo o soldo designado na tabella annexa a este decreto.

Art. 15.º O material do districto do Zumbo será dotado com uma ou mais lanchas de aço, movidas a vapor e convenientemente construidas e armadas para o desempenho do serviço de fiscalisação, policia e segurança nos rios do districto.

Art. 16.º Haverá no districto do Zumbo quatro peças Hotchkiss, de calibre 42mm, com as respectivas munições e sobresalentes.

Art. 17.º São creados dois commandos militares com séde na confluencia do rio Cafucué e em M'cheza.

§ unico. Fica o governo auctorisado a crear novos commandos militares nos pontos que julgar conveniente.

Art. 18.º Fica revogada a legislação em contrario.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de novembro de 1889. = Rei. = *Frederico Ressano Garcia.*

Tabella da despeza a que se refere o decreto d'esta data

1 Governador, official do exercito ou da armada:	
Soldo, o da patente.	
Gratificação	2:000$000
1 Secretario, tenente do exercito:	
Soldo, o da patente.	
Gratificação	500$000
2 Commandantes militares (a):	
Soldo, o da patente.	
Gratificação, a 500$000 réis	1:000$000
Commandante da força, alferes:	
Soldo o da patente.	
Gratificação	240$000

(a) Ao superintendente do serviço fluvial e ao pessoal da armada empregado no serviço das lanchas a vapor do districto do Zumbo, será abonado o dobro dos prets, soldos, respectivas gratificações e comedorias, que lhes pertencerem em serviço ordinario.

1 Facultativo das escolas do reino:
Soldo.. 420$000
Gratificação.. 1:000$000 1:420$000

1 Missionario:
Congrua.. 350$000
Gratificação.. 350$000

1 Capitão mór do Zumbo, tenente coronel de 2.ª linha—soldo.......................... 780$000

Praças de pret, vencimento diario:

	Pret	Fardamento	Gratificação	Auxilio para rancho	Total
2 Primeiros sargentos................	$360	$030	$540	$070	1$000
2 Cabos..............................	$240	$030	$260	$070	$600
12 Soldados..........................	$180	$030	$220	$070	$500
2 Clarins ou corneteiros.............	$180	$030	$220	$070	$500

1 Encarregado da conservação do material de guerra, sargento ou cabo do exercito ou da armada:
Pret... 108$000
Gratificação.. 219$000 327$000
Lenha.. 15$000
Custeamento de camas a 19 praças, a 650 réis por praça em cada anno.................. 12$350
Pagamento de cypaes, a 200 réis por semana (em fazendas) (a)......................... 2:500$000
Ás familias das 19 praças, uma ração diaria, a 80 réis para trinta pessoas............... 876$000
Azeite para luzes.. 40$000
Para auxilio do rancho ás 19 praças, a 200 réis diarios por praça, durante o primeiro anno. 1:387$000

(a) Se o numero de cypaes, que for preciso, exigir elevação da verba consignada n'esta tabella, será a respectiva despeza inscripta no orçamento da provincia.

Paço, em 7 de novembro de 1889.=*Frederico Ressano Garcia.*

N.º 135

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES ÁS LEGAÇÕES DE PORTUGAL

Circular.—Extracto.

Lisboa, 22 de novembro de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.—Desprendido hoje do encargo absorvente da gerencia de duas pastas, que, seguidamente durante anno e meio, pesou sobre os meus hombros, procurarei de futuro ter essa legação mais ao facto do que respeita ao conjuncto das nossas relações externas.

Para esse fim começo desde já expondo a v. ex.ª, em um quadro geral, o estado das negociações que se acham pendentes e ainda alguns factos, que melhor permittem apreciar a situação do paiz em face d'aquellas nações com que está mais em contacto.

I

O fallecimento de El-Rei o Senhor D. Luiz deu occasião a demonstrar-se quanto a consideração pela dynastia e a estima pessoal, que as qualidades eminentes d'aquelle soberano lhe haviam grangeado no seu trato frequente e directo com os monarchas e outros chefes de estado, eram penhor valioso para a manutenção da independencia nacional e de respeito pelo paiz. As missões especiaes aqui enviadas pela Hespanha, França, Inglaterra, Allemanha, Italia e Turquia; as representações privativas das pessoas dos soberanos, confiadas extraordinariamente aos seus representantes em Lisboa; os

testemunhos de sympathia manifestados por mais de uma fórma pelos governos das republicas americanas; os telegrammas directos enviados a El-Rei por alguns dos mais poderosos monarchas do oriente, assignalando-se entre elles, principalmente pelo tom affectuoso, o do Imperador do Japão, os de alguns dos mais importantes rajahs da India e o do sultão de Zanzibar, entre outros; a apreciação, em extremo favoravel, da imprensa universal; a espontaneidade e multiplicidade dos suffragios religiosos, desde os que se verificaram na capella Sixtina, em presença de Sua Santidade, até aos realisados na mais modesta capella da India ou nas igrejas cobertas de colmo da Africa, tudo constituiu um testemunho solemne, que duplamente deve satisfazer o sentimento patriotico, já porque envolvia consideração por Portugal, já porque mostrava quanto eram universalmente apreciados os meritos de El-Rei.

Tendo-me assim referido ás manifestações directas dos soberanos, acrescentarei agora que fui informado, por communicação recentemente feita por ordem do conde Kalnocky, da proxima vinda a Lisboa de Sua Alteza Imperial o archi-duque Eugenio, irmão de Sua Magestade a Rainha Regente de Hespanha, encarregado de entregar a El-Rei duas cartas do Imperador Francisco José, uma de pezames pelo fallecimento de seu Augusto Pae, outra de congratulação pela subida de Sua Magestade ao throno de seus maiores.

II

A dynastia de Bragança, que acaba assim de ser alvo de uma tão solemne manifestação, soffreu, comtudo, por outro lado, um doloroso golpe com o triumpho da revolução, que no espaço de horas destruiu no Brazil a obra do Imperador D. Pedro I. Não póde dizer-se no entanto que fossem para o governo portuguez uma surpreza os acontecimentos do Rio de Janeiro. Desde muito que os minuciosos e repetidos relatorios do ministro de Portugal ácerca da situação politica do imperio deixavam prever como inevitavel a crise que acaba de verificar-se.

Apenas informado do triumpho da revolução, telegraphei ao nosso ministro no Rio, auctorisando-o, em nome de El-Re, a offerecer hospitalidade em Portugal ao augusto monarcha desthronado e á sua familia.

Segundo participação da legação o vapor *Alagôas,* que conduz Sua Magestade, dirige-se para Lisboa, ignoro porém ainda as intenções do Imperador com respeito a aproveitar-se ou não do offerecimento de El-Rei.

As instrucções dadas já ao nosso representante no Rio são de manter boas relações officiosas com o governo provisorio, e de me communicar a attitude dos seus collegas. Declarou-se igualmente ao sr. Nogueira Soares, ser intenção do gabinete portuguez reconhecer qualquer fórma de governo que legalmente venha a estabelecer-se.

A maioria das questões diplomaticas que tinhamos pendentes no imperio ficára n'estes ultimos tres annos ou resolvida ou em via de resolução. Um assumpto delicado, que envolvia a um tempo interesses materiaes consideraveis e a propria dignidade nacional, o da exigencia por parte das auctoridades judiciarias de uma percentagem sobre as heranças arrecadadas pelos nossos consulados, encontrára a final nos tribunaes superiores do imperio uma resolução de todo o ponto satisfactoria. Annulladas pela denuncia todas as convenções consulares, as relações que costumam ser reguladas por estes diplomas haviam no emtanto, e de accordo com as diligencias directas do nosso representante, ficado resolvidas por diploma privativo do imperio em condições satisfactorias.

Realisára-se o *desideratum* em que desde tanto tempo se empenhavam os homens de letras e os governos de Portugal com a celebração do convenio litterario. Achavam-se adiantadas e com aspecto favoravel as negociações para a celebração de um tratado de commercio, sobre a base de favores privativos, e em que, contra a reducção do direito

sobre o assucar, entre outras, em Portugal, esperavamos obter importantes reducções nos direitos de importação dos vinhos, vinagres, azeites e sal de proveniencia portugueza.

É para desejar que taes negociações, que seriam a melhor demonstração da boa intelligencia entre os dois povos, possam ainda proseguir com o novo governo.

III

São n'este momento mais cordiaes do que nunca as nossas relações com a Hespanha. A reunião da conferencia de Bruxellas deu azo a uma troca de idéas entre os dois paizes peninsulares, que permitte fazer esperar que na Hespanha encontremos um apoio amigavel e valioso pelo que respeita ás nossas justas reivindicações no continente africano.

Duas ordens de questões nos cumpre resolver de momento com respeito á Hespanha. São as de natureza economica e as de execução do tratado de limites e de divisão das chamadas *contendas* ou *refertas,* largos tractos de terreno que desde seculos ou mesmo desde tempos immemoriaes permanecem indivisos na região da raia na posse de municipalidades hespanholas e portuguezas.

A não renovação do ultimo tratado de commercio, que nos foi imposta pela absoluta falta de reciprocidade d'aquelle diploma, creou entre os dois paizes uma situação que não deve ser permanente.

A absoluta identidade de producções em ambos elles, a differença do regimen aduaneiro, o grau diverso do adiantamento industrial constituem difficuldades quasi insuperaveis para a realisação de um qualquer convenio em condições favoraveis para os dois povos. Por outro lado a ausencia d'esse convenio importa não só um elemento de frieza entre os dois governos, mas leva ainda a que, por parte da Hespanha, se conserve sem garantia alguma de estabilidade e permanencia o actual regimen internacional da pesca, e a que para o transito se não consignem todas as facilidades que seriam da maior importancia para assegurar o movimento dos nossos caminhos de ferro e dos nossos portos. Nas questões de delimitação a Hespanha insiste principalmente nas que respeitam ás aguas dos rios Minho e Guadiana, e na divisão da *contenda de Moura,* territorio vasto, cujo valor se diz elevar-se de quatro a cinco mil contos. Estão estas questões em estudo, e não poderão deixar de fazer assumpto de negociações importantes [1].

IV

Apresentam-se tambem na actualidade com o melhor aspecto as nossas relações com a republica franceza, como o demonstram as repetidas manifestações de cortezia internacional, recentemente verificadas por occasião da mudança de reinado, e mais que tudo a intelligencia sobre importantes assumptos coloniaes.

A determinação das fronteiras entre as possessões portuguezas e francezas na Guiné, nos termos da convenção de 1886, acha-se ultimada, salvo uma duvida levantada pelos commissarios dos dois governos no que respeita ao Cabo Roxo, duvida que terá de ser resolvida directamente entre os gabinetes de Lisboa e Paris.

Os mesmos commissarios portuguezes que fizeram aquelle trabalho na Guiné voltarão brevemente para a Africa com o fim de procederem de igual modo na determinação dos limites entre o Congo portuguez e o francez.

A terminação em 1892 do tratado de commercio com a França obrigará dentro em pouco a iniciar uma importantissima negociação commercial, para a qual se estão entre

[1] Acerca da ultima publicou-se em 1889, pelo ministerio dos negocios estrangeiros, uma memoria intitulada *Noticia sobre a contenda de Moura,* alguns documentos, conclusões. Acompanha esta noticia uma planta do terreno da contenda na escala de $^{1}/_{50000}$.

nós colligindo todos os elementos e que tem de exercer profunda influencia no nosso regimen economico e fiscal.

V

A actividade da legação portugueza na Belgica está hoje inteiramente absorvida com os negocios de Africa, quer no que se refere á conferencia ali reunida, quer no que respeita ás relações a regular e conflictos a resolver, provenientes da visinhança da nossa provincia de Angola com o estado independente do Congo. Ainda recentemente, o procedimento das forças militares e auctoridades do estado, determinou em Chinbamba um conflicto grave, de que foram victimas alguns indigenas, subditos portuguezes, perdendo a vida e soffrendo injusta prisão e condemnação nos tribunaes, o que tudo motivou energicas reclamações da nossa auctoridade consular, visita successiva de duas canhoneiras portuguezas ás aguas do Zaire, e troca de explicações entre os dois governos, terminando tudo pelo indulto real, concedido pelo Rei Leopoldo, que permittiu pôr em immediata liberdade os indigenas que Portugal reputava injustamente presos.

A occupação da Ponta Vermelha por forças militares do estado deu azo a outro conflicto, que será resolvido pela demarcação da fronteira na localidade por commissarios dos dois paizes, propondo Portugal, quando necessario, para arbitro de desempate, a Hollanda.

Emquanto á conferencia de Bruxellas cumpre-me referir a troca de idéas verificada entre Portugal e varios governos, no intuito de obter segurança de que os trabalhos da conferencia não excederiam o programma traçado, levantando questões territoriaes de soberania que podessem ser resolvidas de modo contrario aos nossos direitos e interesses.

São tambem garantia n'esse sentido a auctoridade e competencia do plenipotenciario e delegados que o governo enviou a Bruxellas. Foram estes munidos de instrucções desenvolvidas e de memorias, documentos e cartas geographicas que testemunham a nossa actividade administrativa, scientifica e humanitaria na Africa. Referir-me-hei entre outras á importante memoria ácerca da abolição do trafico da escravatura; ás notas historicas sobre as antigas missões catholicas portuguezas do Zambeze; á que se refere á descoberta e exploração do lago e região do Nyassa; á que desenvolve e explica o pensamento politico e tradicional de Portugal na Africa, trabalho que acaba de ser publicado em francez no *Memorial diplomatico* de 16 do corrente; a um trabalho sobre o antigo imperio do Monomotapa; a uma memoria sobre o Lubuco (Africa occidental); á nova carta da provincia de Moçambique, dividida já em districtos; a uma outra carta do Zambeze n'uma escala muito larga; á da região entre o Limpopo e o mesmo Zambeze, bem como, finalmente, a uma longa serie de trabalhos, de que n'este momento omittirei por brevidade a menção completa, mencionando apenas entre elles as memorias descriptivas dos caminhos de ferro de Loanda a Ambaca, e de Quelimane ao Chire[1].

[1] *Mémoire sur l'abolition de l'esclavage et de la traite des noirs sur le territoire portugais*. Ministère de la marine et des colonies. Lisbonne, 1889. É seu auctor o conselheiro Augusto de Castilho.

Notes chronologiques sur les anciennes missions catholiques au Zambèze, par le rév. P. Courtois, supérieur des missions catholiques du Zambèze. Ministère de la marine et des colonies. Lisbonne 1889.

Os portuguezes na região do Nyassa, por Jayme Batalha Reis. Ministerio dos negocios estrangeiros. Lisboa, 1889.

Politica portugueza na Africa. Memoria historica e politica. Ministerio dos negocios estrangeiros. Lisboa, 1889. É seu auctor o sr. José Maria de Sousa Monteiro.

Quelques notes sur l'établissement et les travaux des portugais au Monomotapa. Ministère de la marine et des colonies. Lisbonne, 1889. São auctores d'esta memoria os srs. Capello e Ivens.

A memoria sobre o Lubuco é do major Henrique Augusto Dias de Carvalho. Foi publicada pelo ministerio dos negocios estrangeiros.

Carta da provincia de Moçambique. Escala $\frac{1}{3.000:000}$. Commissão de cartographia. Ministerio da marinha e ultramar. Lisboa, 1889.

Esboço do curso do Zambeze. Escala $\frac{1}{200:000}$. Idem, idem. Lisboa, 1889.

VI

A politica colonial inaugurada ha poucos annos pela Allemanha determinou um acrescimo na importancia das nossas relações com o imperio. Reguladas pela convenção de dezembro de 1886, por muitos titulos importantissima, a delimitação com as possessões e esphera de influencia allemã da parte sul da nossa provincia de Angola, e norte da de Moçambique, estabeleceu-se assim uma natural identidade de interesses entre Portugal e a Allemanha nas questões africanas.

Portugal, associando-se aos esforços da Allemanha e da Inglaterra, e prolongando o bloqueio ao longo da costa oriental, desde a foz do Rovuma até Lourenço Marques, elevando para isso a nove o numero de embarcações de guerra que cruzavam ao longo da costa de Moçambique, provou áquellas potencias que sabia e podia prestar bons officios de vizinhança.

Muito recentemente, já levantado por decreto o bloqueio, o governo portuguez tendo conhecimento pelo seu consul em Zanzibar, que se preparava o embarque de grande quantidade de armas e munições destinadas aos portos do norte de Moçambique, evidentemente para auxiliar a revolta contra os allemães, deu-se pressa em expedir um telegramma ao governador, suspendendo de novo a livre importação de armas até que entre os dois governos se chegue a um accordo inspirado por um desejo de mutuamente se auxiliarem na conservação do seu dominio e respectivo prestigio nacional n'aquellas regiões.

VII

Nenhumas negociações temos na actualidade com a Hollanda, mas as affinidades d'este paiz com a republica do Sul de Africa, e a existencia em Amsterdam da companhia neerlandeza do caminho de ferro transvaaliano, explicam o apoio sympathico com que os nossos esforços e reivindicações ali têem sido acolhidos perante a opinião publica.

VIII

É na Inglaterra, e, mais do que no seu governo, nos centros activos, politicos, religiosos e commerciaes de propaganda colonial e nos seus poderosos orgãos de publicidade, que Portugal encontra n'este momento mais graves difficuldades. A vinda recente de Sua Alteza Real o Duque de Edimburgo e de uma esquadra ingleza a Lisboa, os testemunhos repetidos e commovedores de sympathia e affecto, testemunhos de natureza a mais intima e espontanea, prestados pela Rainha Victoria á nossa familia real, são por certo um penhor para a manutenção das boas relações. Não é menos exacto, porém, que no decurso dos ultimos quatro annos os constantes attritos e fricções a que tem dado origem, por um lado a expansão dos inglezes, e por outro os esforços por nós persistentemente renovados, para nos não deixarmos esbulhar de territorios sobre que affirmâmos direitos seculares, tem provocado crises cujas consequencias poderiam ter sido por vezes muito graves.

A reivindicação de Tungue; a vassallagem das regiões situadas ao norte do Ruo, junto ao Chire e ao Nyassa; o estabelecimento de uma missão catholica por effeito de um convenio celebrado entre o governo portuguez e o cardeal Lavigerie; a rescisão do contrato do caminho de ferro de Lourenço Marques; a celebração de uma convenção de tarifas com a companhia neerlandeza; as difficuldades oppostas á importação de armas destinadas para a defeza dos estabelecimentos commerciaes inglezes no Nyassa; as expedições de Antonio Maria Cardoso, de que resultou a vassallagem de tantos regulos d'essa região, a de Paiva de Andrada em direcção ás nascentes do Umfuli, com uma secção

confiada a Victor Cordon e destinada aos territorios situados entre os rios Panhame, Sanhate e Umfuli; as nossas relações com Zambia, rainha dos Amatongas; com o Mussuate e outros chefes, tem dado origem a larga correspondencia e discussão verbal em Londres e Lisboa, e a repetidos ataques na imprensa e no parlamento britannico. Para que v. ex.ª melhor possa fazer idéa de parte d'essas questões brevemente lhe enviarei um exemplar do *Livro Branco* que a ellas se refere.

Fizera-o eu compilar na supposição de que a Inglaterra apresentaria na camara dos communs um *Blue Book* da sua correspondencia com Portugal. Fôra-me isto annunciado pelo ministro de Inglaterra n'esta côrte. A publicidade em Londres exigia a reciprocidade em Portugal, assim o disse a mr. Petre; não se tendo verificado a primeira, entendi mais prudente não apresentar por emquanto ao parlamento o *Livro Branco* a que me refiro. D'isto previno v. ex.ª para que conserve ácerca do seu conteúdo a necessaria reserva.

No que se refere á questão da rescisão do contrato de Lourenço Marques, acabo de responder a uma communicação de lord Salisbury, escripta em tom moderado e deferente, com uma larga exposição, em que, sustentando a absoluta correcção do procedimento do governo portuguez, termino por declarar que este se não nega a entrar em discussão com a *companhia portugueza* sobre a compensação que cumprirá dar-lhe pela posse da linha, acceitando o governo, no caso de se não chegar a um accordo a esse respeito, o recurso a uma arbitragem, que poderá ser constituida ou nos termos do contrato rescindido, ou mesmo de modo diverso, visto tratar-se de uma hypothese que o contrato não previa.

Sobre o mesmo assumpto se nos dirigiu ha pouco o governo dos Estados Unidos, não em tom comminatorio e com a fórma de *ultimatum,* como se espalhou pela imprensa e por meio do telegrapho, mas em todo o caso por modo que obrigou o governo a uma breve resposta declinatoria, inspirada no sentimento das conveniencias publicas e da dignidade nacional.

Um outro assumpto que muito tem preoccupado o governo é a constituição da companhia ingleza da Africa do sul, com poderes magestaticos e sem limites definidos pelo lado em que confina com a provincia de Moçambique.

O tratado celebrado com Lobengula, pelo qual este regulo se obrigára a não dispor dos territorios descriptos nas cartas inglezas com os nomes de Matabeleland, Mashonaland e Macalacas, foi, apenas appareceu, alvo de solemne protesto do nosso consul no Cabo da Boa Esperança; as reservas a seu respeito officialmente feitas pelo governo portuguez em Londres e Lisboa, acham-se consignadas em documentos que foram insertos na collecção do *Livro Branco,* a que acima alludo. Referem-se essas reservas a parte do territorio chamado de Mashonaland e das terras dos Macalacas, e baseiam-se ellas nos direitos historicos de Portugal, nas cartas geographicas, entre outras, do marquez de Sá da Bandeira, na existencia n'esses territorios de regulos dependentes do Gungunhana, e, junto ao Zambeze, de prazos da corôa de instituição secular, demorando ainda muito para alem do Zumbo.

A estes protestos e reservas acrescentou o governo a acção defensiva, e para isso foram organisadas as expedições de Paiva de Andrada e Cordon, que desde muito percorrem as regiões entre o Zambeze e Limpopo, havendo-se procedido em tudo que dizia respeito a estas expedições por fórma, que só agora a Europa tomou conhecimento d'ellas pelos resultados brilhantes que estão produzindo.

Entretanto proseguiram por seu lado em Inglaterra os trabalhos para a constituição da poderosa companhia, a que ha pouco se deu uma carta real. Chegára-se mesmo a fallar em uma ligação combinada de todas as companhias inglezas de Africa, que permittisse ligar a colonia do Cabo com o Sudão e o Egypto, e a costa ingleza do Zanzibar com os lagos centraes e com as possessões da costa occidental. Seria a realisação d'este plano a

destruição do pensamento secular da politica portugueza em Africa, tal qual vem esboçado na *Memoria* que sobre esse assumpto foi ha pouco publicada por este ministerio e de que, como já tive occasião de dizer, o *Memorial diplomatico* inserira ultimamente uma traducção.

Por meio da imprensa, directamente junto ás chancellarias dos paizes que nos podiam ser affectos, ou cujos interesses são identicos aos nossos, se empregaram por parte do governo portuguez repetidos e diligentes esforços por intermedio das nossas legações e até por agentes especiaes para sustentar a nossa causa, e até no seio dos congressos e das assembléas scientificas vozes de portuguezes illustrados e patriotas se fizeram ouvir em defeza dos interesses e dos direitos de Portugal. Foi especialmente notavel sob este aspecto a discussão havida no seio da real associação britannica, este anno reunida em New-Castle on Tyne.

É certo que em Inglaterra mesmo existem, entre os que se occupam das cousas de Africa, duas correntes de opposta direcção, mas infelizmente de desigual intensidade. Uma que entende sermos nós impotentes para resistir ao poder da Gran-Bretanha, e convir, portanto, aos interesses inglezes passar por cima de Portugal, tornar irrisorias as nossas pretensões, e até fingir ignorar-nos, pondo de lado sem resposta, ou com resposta irrisoria, o que se suppõe não passar de vãos clamores e protestos platonicos, desacompanhados de acção e destituidos de efficacia.

Outro partido, porém, entende que uma politica de cooperação, que pozesse termo aos attritos e fricções, abrisse os nossos portos, franqueasse os nossos rios, firmasse em convenios internacionaes modicos direitos de importação e de transito, seria mutuamente vantajosa para os dois paizes, embora limitasse a area de expansão por onde pretende alastrar-se, com a exclusão de qualquer outra, a influencia e soberania ingleza.

Este partido julga, a meu ver, que o respeito pela justiça e pelo direito, que assistem a Portugal, constituiria não só o procedimento mais digno, mas até o mais immediata e realmente proveitoso para a Inglaterra.

Este ultimo partido, apesar de mais fraco, esteve em meiados d'este anno quasi a ponto de vencer. Inclinavam-se para elle muitos dos individuos representantes dos interesses do Cabo da Boa Esperança, e que pretendiam constituir a companhia Sul-Africana Combatiam-n'o tenazmente as missões e universidades protestantes da Escocia. Foi esse partido que determinou a vinda a Lisboa de um emissario officioso de lord Salisbury, o illustre africanista mr. Johnston, hoje consul britannico em Moçambique, o qual me fo apresentado pelo ministro de Inglaterra, para me expor o pensamento do chefe do gabinete de S. James, e officiosamente assentar nos termos em que poderia firmar-se o accordo geral entre Inglaterra e Portugal.

Em documentos escriptos, que conservo, se me disse então, que era chegado um momento de crise para as relações entre os dois povos, sendo mister saírmos d'ella, mais amigos e accordes do que nunca o estiveramos; que convinha attender um alliado historico, antigo e seguro, que como tal se tinha manifestado em todos as occasiões em que perigára a nossa nacionalidade.

O governo portuguez entendeu dever acolher estas aberturas do modo mais franco e completamente amigavel. Mr. Johnston saíu de Lisboa com as bases assentes de um accordo territorial e economico, que devia resolver de vez todas as nossas pendencias com a Inglaterra. Liberdade de navegação no Zambeze, restabelecimento de modicos impostos de transito, abandono de parte dos direitos que sempre affirmámos sobre territorios junto ao Nyassa e ao Zambeze, e até sacrificio de alguma das aspirações seculares de Portugal, tudo se offerecia para alcançar em troco uma satisfactoria delimitação das provincias de Moçambique e de Angola e uma intelligencia segura e amigavel com a Gran-Bretanha. Pelo triumpho d'esta solução prometteu trabalhar activamente, e trabalhou de facto em Inglaterra no seu regresso de Lisboa, o consul Johnston; quando, porém, todas as diffi-

culdades pareciam aplanadas, os missionarios e universidades da Escocia, cujos estabelecimentos junto ao Chire e ao Nyassa ficariam definitivamente em territorio reconhecido portuguez pela Inglaterra, tentaram com os largos recursos politicos de que dispõem um supremo esforço. Pouco depois rompiam-se as negociações encetadas de modo officioso em Lisboa. Servia para isso de pretexto a difficuldade opposta pelo nosso consul em Zanzibar, por ordem do governo, ao desembarque na bahia de Tungue do bispo Smythies com gente armada, isto na occasião em que Portugal fôra avisado, de modo amigavel e obrigante, precisamente pela Inglaterra, de que os arabes projectavam um ataque contra Tungue, ataque contra o qual nos preparámos, mandando para aquella bahia tres navios de guerra. N'essas condições o desembarque de gente armada européa era evidentemente uma provocação, e foi isto apenas que se observou de encontro aos desejos d'aquelle bispo, e o que elle mesmo reconhece na carta dirigida ao arcebispo de Canterbury e inserta no numero do *Times* de 21 do corrente.

O governo britannico respondeu, porém, sem mais discussão, com uma communicação verbal em que de novo nos contestava a posse de Tungue. E o almirante Freemantle recebeu ordem para ir com o *Boadicea* e o *Agammenon*, dois grandes couraçados, á bahia de Tungue, impondo pela força, quando necessario, o desembarque do bispo e da sua comitiva.

Um caso providencial evitou então ou uma collisão entre vasos de guerra das duas nações ou um vexame para a nossa bandeira.

Antes da chegada dos dois couraçados, o bispo, que viera para Tungue em um pequeno vapor, acompanhado de muito pouca gente, fôra a bordo da *Affonso de Albuquerque*, aonde se achavam o secretario geral de Moçambique e o commandante da divisão naval, o capitão de mar e guerra Alemão Cisneiros, e estes, depois de avisarem amigavelmente o bispo do perigo que correria, cederam ás suas instancias, e declinando a sua responsabilidade, consentiram no desembarque. Á tarde, ao chegarem os dois couraçados á bahia de Tungue, o almirante Freemantle, informado do facto, limitou-se a saudar a nossa bandeira, e a trocar a visita com o commandante da divisão, que só muito depois foi informado pelo governo da metropole do verdadeiro intuito que levára os dois grandes couraçados a Tungue.

A missão Johnston falhou, mas permittiu-nos ao menos poder a todo o tempo affirmar, que, para segurar uma boa intelligencia com a Inglaterra, não poupámos esforços, nem nos recusavamos a sacrificios.

Tem o governo empenhado todos os meios para affirmar o dominio de Portugal, na inteira area da provincia de Moçambique. Navegam já as aguas do Zambeze, do Tembe e do Chire quatro embarcações a vapor, recentemente adquiridas. Acham-se encommendadas outras para navegação no Nyassa e no Limpopo. Estão concluidos no campo os estudos do caminho de ferro ligando Quelimane com o Chire, e iniciados os da porção innavegavel d'este rio, junto ás chamadas cataractas de Murchison. Tem-se desenvolvido as linhas telegraphicas, que tambem já chegam ao Chire e acompanham parte do seu curso. Fundou-se e dotou-se a missão de M'ponda com os Padres Brancos do cardeal Lavigerie, e a de Borôma, no Alto Zambeze. Na Africa occidental fundaram-se alem de outras, as missões de Caconda em territorio dos Ambuellas, a de Malange, como ponto de partida para influencia no interior; estas duas ultimas missões com os padres do Espirito Santo. Dotou-se um estabelecimento proximo de Cintra, para educação de auxiliares das missões, que ali aprendem as praticas agricolas e varios officios mechanicos.

Por outro lado subvencionou-se com perto de 100:000$000 réis uma linha nacional de vapores, fazendo o serviço dos portos das duas costas, que assim ficam pela primeira vez ligados entre si. Obtiveram-se do parlamento largos creditos não só para fazer face a todas estas grandes despezas, mas ainda para acquisição de dois cruzadores, quatro ca-

nhoneiras e duas docas fluctuantes ou outros meios de reparo, destinados aos portos de Loanda e Moçambique.

Preoccupa-se o governo n'este momento, de modo mais especial, com a constituição de uma grande companhia nacional, e tem fundada esperança de poder agrupar na execução d'este pensamento patriotico muitos individuos proeminentes pela sua posição social e politica, ou pela sua importancia financeira. Espera tambem, com o melhor fundamento, alcançar o auxilio efficaz de valiosos capitaes de proveniencia estrangeira.

A creação d'esta companhia é de certo um elemento valioso de defeza do nosso antigo dominio em Moçambique. A falta de definição de limites para leste dos territorios concedidos á companhia ingleza era, por assim dizer, um convite indirecto a que ella invadisse quanto possivel a nossa provincia de Moçambique. Por outro lado, affirmando a carta ingleza que os limites da mesma seriam respeitados, não havia motivo para renovar em Londres protestos, por muitas vezes verificados e outras tantas desattendidos.

O exito das expedições de Paiva de Andrada e Cordon, permittindo hastear mais uma vez a bandeira portugueza em todas as regiões que sempre affirmámos nossas, era de certo um elemento valioso. Não bastava elle. Era mister que apparecesse um documento publico e solemne oppondo ao supposto desconhecimento dos nossos limites, a affirmação peremptoria que Portugal os não desconhecia por seu lado, e que claramente e perante a Europa affirmava o que em documentos diplomaticos e de viva voz asseverava áInglaterra. Tem essa significação e este valor o decreto firmado em 7 do corrente por Sua Magestade El-Rei e publicado no *Diario do governo* de 9.

Ahi se definem, salvo na direcção do occidente, em que se presuppõe a continuação indefinida até Angola, os limites do novo districto do Zumbo. São elles fixados n'esse diploma da maneira seguinte:

«Artigo 2.º O novo districto do Zumbo, que fica por este decreto desmembrado do de Tete, é limitado pelos cursos do Bissombo e do Aruangua do norte, desde a confluencia d'aquelle até ao ponto mais proximo das cabeceiras do Luangua, pelo curso d'este até ao Zambeze, e do mesmo Zambeze até ao logar em que o rio Mussengueji n'elle se lança; d'ahi por diante a fronteira do novo districto é constituida pelo referido Mussengueji até á sua origem, pela linha divisoria das aguas dos rios Panhame e Luia e pelo leito do Mazura até encontrar a fronteira do districto de Manica, com a qual coincide até ao ponto em que este encontra o rio Save, seguindo depois pelo leito d'este rio para montante, d'onde passa para as cabeceiras do Mufuli, cujo leito acompanha, bem como o do Sanhati até ao Zambeze, por onde se dirige para o occidente.»

É da maxima importancia que todas as vezes que a opportunidade se offereça, essa legação faça sentir que em todas as diligencias realisadas e em todas as affirmações repetidas, o governo portuguez não tem em mente alargar por meio da conquista, ou por outra fórma, os seus dominios em Africa, mas unicamente manter o que sempre affirmou serem os seus direitos e a sua soberania, conservando assim a herança legada pelos nossos maiores, e que representa a melhor esperança do nosso futuro.

IX

Tem-se estreitado as nossas relações com o Transvaal. A convenção de tarifas celebrada com a companhia neerlandeza permittiu que o presidente Kruger levantasse o veto por elle opposto á construcção do prolongamento da linha ferrea da nossa fronteira até Pretoria, prolongamento no qual se está já trabalhando activamente.

Cumpre-nos proceder agora á demarcação, sobre o terreno, da fronteira determinada pelo tratado que nos liga com aquella republica, demarcação que tem tanto maior importancia por isso que deve verificar-se sobre jazigos auriferos.

Creado em Pretoria um consulado de primeira classe, deverá para ali partir brevemente o consul nomeado, o qual irá encarregado de negociar duas convenções, consular e de extradição, que as relações da republica e a nossa provincia de Moçambique estão tornando urgentes.

X

Deve brevemente tambem seguir para a Russia o conde de S. Miguel. Na sua curta estada, ha pouco, na côrte de S. Petersburgo, encontrou ali favoravel acolhimento. Leva instrucções para negociar um tratado de commercio e uma convenção consular, podendo ter o primeiro um certo alcance, no que respeita á introducção e dispersão dos nossos vinhos licorosos pelos vastos mercados d'aquelle imperio.

XI

Quasi a par da Inglaterra e do Brazil tem para nós importancia o trato diplomatico com a Santa Sé. Definido e regulado pela concordata de 1886, o exercicio do padroado nas Indias Orientaes, providas finalmente de prelados portuguezes as sés de Damão, Cochim e Meliapor, surgiram na execução da concordata graves difficuldades, que perturbaram por vezes as consciencias na India, e agitaram os animos nas camaras e na imprensa em Portugal.

São de duas ordens as questões que a tal respeito se têem debatido entre Portugal e a curia; umas têem caracter jurisdiccional, outras referem-se á circumscripção ecclesiastica. Nasceram as primeiras da solemne publicação na India de decretos das sagradas congregações da propaganda e dos negocios ecclesiasticos, resolvendo varias duvidas formuladas pelo arcebispo George Porter, de Bombaim. A resolução d'essas duvidas, ácerca das quaes não fôra ouvido o governo portuguez, tendiam a annullar praticamente os effeitos da concordata na cidade de Bombaim, fazendo com que a consideravel população fluctuante, que ali se eleva ordinariamente a mais de 17:000 almas, passasse com o decurso do tempo para a jurisdicção do arcebispo de Bombaim. A importancia das christandades, sujeitas n'aquella grande capital ao bispo de Damão e arcebispo titular de Cranganor, ficaria assim quasi por completo annullada, e seria esse um golpe fatal no prestigio do padroado, ferido mortalmente n'aquelle grande emporio indiano, onde mais viva é a tradição portugueza e mais irrequieta a população sujeita ao padroado.

As questões de circumscripção referem-se ás christandades dispersas do Maduré, que nos termos da concordata nos cumpria ceder á propaganda, e na entrega a Portugal, ainda até hoje não verificada, das christandades situadas nos tres importantes districtos de Tanjore, Manargudi e Negapatão.

As laboriosissimas negociações, entrecortadas de episodios de diversa natureza, a que tem dado logar a discussão d'estas questões, acham-se felizmente proximas de uma conclusão. Para esse fim dirigiu ainda El-Rei D. Luiz uma carta ao Soberano Pontifice, que teve já de responder a El-Rei D. Carlos, por haver fallecido no intervallo o seu augusto pae. N'essa carta se accentúa tambem o proximo inicio de uma nova e importante negociação com respeito ao nosso padroado de Africa, achando-se em via de organisação na congregação da propaganda as propostas formuladas pela Santa Sé.

XII

Referindo-me á rescisão do contrato com a companhia de Lourenço Marques, tive já occasião de alludir á correspondencia diplomatica trocada com os Estados Unidos ácerca d'esse assumpto.

Acha-se funccionando em Washington uma conferencia maritima, e havendo sido objecto de reparos na imprensa a ausencia de Portugal, ordenei ao nosso ministro Thomás de Sousa Rosa, que acabava de chegar a Nova York, que partisse immediatamente para Washington com o fim de tomar assento na conferencia, o que realisou. Pelo telegrapho lhe transmitti instrucções para se pôr de accordo e seguir o delegado inglez, salvo em certos pontos restrictos que lhe marquei, e acceitando toda e qualquer resolução *ad referendum*.

A creação de um consulado de 1.ª classe em S. Francisco da California, onde é numerosa e importantissima a colonia portugueza, representa tambem um facto que cumpre mencionar ao referir as nossas relações com os Estados Unidos.

XIII

Nos termos dos tratados que regulam a questão de jurisdicção no Egypto, cabia-nos o direito de nomear para os tribunaes ali constituidos um juiz portuguez. Conhece-se do *Livro Branco*, que sobre o assumpto foi publicado, que nenhum uso se fizera durante largo periodo d'essa prerogativa, que ha pouco reivindiquei para Portugal. A presença de um juiz portuguez em Mansurah, e o caracter diplomatico de que julguei dever revestir o consul de Portugal, conde de Zogheb, hoje nacionalisado subdito portuguez, representam dois elementos de influencia, ou pelo menos de consideração, de que hoje dispomos junto ao governo de Sua Alteza o Khediva.

XIV

Entre as potencias africanas do Mediterraneo tem logo depois do Egypto logar proeminente o imperio de Marrocos. São ali numerosas, e das mais brilhantes da nossa historia, as tradições do nome portuguez. Pela frequencia das relações dos nossos pescadores do Algarve com os portos do imperio, numero ainda consideravel de subditos nossos, muitos de origem israelita e nacionalisados ou protegidos pela nossa legação, é para nós importante manter boas relações com o imperio.

No que respeita á questão geral e mais levantada do predominio politico de qualquer das grandes nações européas, e da sorte futura do imperio, tem sido sempre o nosso fito auxiliar quanto possivel a manutenção do *statu quo*, que representa para nós, que não somos chamados hoje a desempenhar em Marrocos um papel proeminente, a mais favoravel de todas as soluções.

Os incidentes de Larache e F'dála, o primeiro dos quaes ha pouco ameaçou crear-nos um conflicto com o imperio, e que nos obrigou a enviar ás aguas de Tanger tres navios de guerra, terminou felizmente do modo mais honroso para Portugal.

Á demissão dada desde logo ao capitão do porto e ao segundo governador de Larache, á salva com que foi n'este ultimo ponto saudada a nossa bandeira, succedeu agora, por occasião da ida do nosso ministro a Fez, onde fez entrega das suas credenciaes, a concessão de uma indemnisação pecuniaria, relativamente avultada, para os pescadores do Algarve, feridos ou maltratados por occasião dos dois incidentes a que venho fazendo referencia.

O nosso ministro foi alvo, por occasião da ida a Fez, das maiores demonstrações de cortezia e amisade, e no seu regresso a Tanger lhe foi declarado por Sid Mahomed Torres, que viria a Portugal uma embaixada especial comprimentar El-Rei e agradecer a que ali enviáramos. Demorada por algum tempo essa vinda a pedido do governo, por causa da doença e fallecimento de El-Rei D. Luiz, espero que dentro em breve se realise tão amigavel demonstração.

XV

O tratado celebrado em 1887 com a China veiu finalmente resolver a questão secular do reconhecimento da nossa soberania n'aquella colonia, e definiu na convenção annexa um *modus vivendi* com o imperio pelo que respeita á arrecadação da principal das suas receitas. A cooperação fiscal estabelecida por este accordo sobre a importação do opio por Macau, identica á que existe em Hong-Kong, tem-se felizmente exercido até agora sem attritos nem difficuldades de qualquer ordem.

A recente substituição do vice-rei de Cantão, um dos mais poderosos e quasi independentes mandarins da China, constante inimigo dos portuguezes e da sua influencia, tendo contrariado insistentemente, quanto pôde, junto ao Tsung-li-Yamen, a celebração do tratado com Portugal, é um facto que nos permitte agourar uma melhor vizinhança com a China. A recente creação de um consulado de 1.ª classe em Cantão visa tambem este objectivo. Para ali parte brevemente o respectivo consul, primeiro tenente da armada, Demetrio Cinatti. Sob a influencia benefica do tratado tem augmentado de modo muito sensivel o commercio dos juncos em Macau[1].

É certo, porém, que não foi possivel ao governo conseguir a definição terminante e clara dos limites de Macau. Apenas se obteve a inserção de uma clausula mandando permanecer o *statu quo* emquanto a delimitação não se realisasse. Esta circumstancia já tem dado logar a alguns attritos, ao que de parte a parte se qualifica de invasão, e á troca de correspondencia entre o governador de Macau e as auctoridades chinezas. Nenhum caracter de gravidade tem no emtanto assumido até hoje estas pequenas pendencias.

XVI

É de todos conhecido o mallogro dos laboriosissimos trabalhos da conferencia diplomatica reunida em Tokio para a revisão simultanea e combinada dos tratados de commercio celebrados com o Japão e as diversas potencias européas e americanas. D'esse mallogro resultou o encetarem-se negociações separadas, que já deram em resultado a celebração de tratados especiaes com a Inglaterra, Allemanha e Estados Unidos. Portu-

[1] A influencia benefica do tratado sobre o commercio de Macau póde apreciar-se pelos seguintes algarismos publicados officialmente pelo governo chinez.

Valor das mercadorias estrangeiras introduzidas na China por via de Macau:

1887	1.365.046	taeis
1888	3.484.668	»
1889	3.775.336	»

Valor dos productos indigenas introduzidos na China por via de Macau:

1887	830.196	taeis
1888	1.636.728	»
1889	1.728.364	»

Valor dos productos chinezes exportados para o estrangeiro por via de Macau:

1887	2.802.366	taeis
1888	3.387.579	»
1889	3.583.778	»

Total do movimento:

1887	4.997.608	taeis
1888	8.601,975	»
1889	9.087.478	»

gal, cedendo ás instancias do governo japonez, formuladas em Tokio, e recentemente em Lisboa pelo ministro visconde de Tanaka, acaba de expedir instrucções ao seu encarregado de negocios em Tokio para assignar o tratado em condições identicas, pelo que respeita ás questões jurisdiccionaes e de commercio, aos celebrados com as tres potencias acima referidas. De resto, o alcance politico e economico d'este convenio é para nós em extremo limitado.

XVII

A importancia numerica e social da nossa colonia em Honolulu determinou igualmente a recente elevação do consulado portuguez a 1.ª classe, ficando o consul tambem encarregado de negocios junto ao rei Kalakaua. Identico pensamento determinou a creação de um outro consulado de 1.ª classe em Georgetown, (Demerara) onde ha pouco surgiram os mais graves tumultos dirigidos immediatamente contra a colonia portugueza, que alem de apedrejamentos e insultos, soffreu consideraveis prejuizos materiaes, que deram origem a um pedido de indemnisação[1].

Taes são, expostos em resumo, os assumptos principaes que occupam n'este momento a attenção do ministerio a que presido. Posta assim essa legação ao facto d'elles, diligenciarei, quanto em mim caiba e as circumstancias o aconselhem, informal-a do andamento e solução que possam ir tendo, lucrando de certo muito o serviço publico em que para os representantes de Portugal junto aos diversos governos não sejam desconhecidos o alvo a que tendem e o fito que se propõem os esforços do governo de Sua Magestade.

Deus guarde, etc.

N.º 136

O SR. MARQUEZ DE SALISBURY AO SR. GEORGE GLYNN PETRE, DESPACHO ENTREGUE POR COPIA AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES EM 25 DE NOVEMBRO DE 1889

Foreign office, November 21st, 1889. — Sir. In your despatch of the 16th instant I received a copy of the following Royal Decree which was published in the official Gazette of the 9th instant. It purports to place a large territory under portuguese administration in the interior of Africa to the north and south of the Zambesi River. The district to which the name of Zumbo is given appears to comprise a great part of Mashonaland and an immense tract to the northward approaching the frontiers of the Congo Free State and the Water Shed of Lake Nyassa. I inclose a map indicating the frontiers set forth in that Decree.

I have to request you to remind the portuguese government that Mashonaland is under British influence and to state that Her Majesty's government do not recognize a claim of Portugal to any portion of that territory. The agreement between Lobengula and Great Britain of the 11th of February, 1888, was duly notified to them in accordance with the instruction given by me to Sir George Bonham in my despatch of the 24th of July of that year. It was also officially published in the Cape Colony. The agreement recorded the fact that Lobengula is ruler of Mashonaland and Makalakaland.

Her Majesty's government are also unable to recognize the claims of Portugal to the territory to the north of the Zambesi indicated in the above mentioned proclamation. So far as they are defined they follow the course of the Loangwa River, on whose banks there are tribes with whom Her Majesty's government have Treaties; and they appear to be inconsistent with British rights established by settlement upon the Shiré River

[1] A causa remota d'estes tumultos foi a commutação da pena ultima concedida a pedido de Portugal ao subdito portuguez Manuel Gonçalves, accusado de haver assassinado uma mulher de côr com quem vivia, e condemnado á morte pelo jury, que no emtanto o recommendára tambem á clemencia regia.

and the coasts of Lake Nyassa. Beyond this they assert the jurisdiction of Portugal over vast tracts which are still unoccupied, but the knowledge of which is principally due to British explorers. You will refer Senhor Barros Gomes to the *memorandum* which you placed in his hands by my direction on the 13th of August 1887, in which it was stated that Her Majesty's government protested against any claims in no degree founded on occupation and that they could not recognize the sovereignty of Portugal in territory of which she had not practically taken possession, and in which she was represented by no authority capable of exercising the ordinary rights of sovereignty. You will formally renew this protest.

You will inform His Excellency that Her Majesty's government recognize on the upper Zambesi the existence of Portuguese occupation at Tete and Zumbo, but they have no knowledge of the occupation of any other place or district.

You will place a copy of this despatch at once in the hands of Senhor Barros Gomes.

I am, etc.

TRADUCÇÃO

Londres, 21 de novembro de 1889. — Senhor. — Com o seu officio de 16 do corrente recebi a copia do seguinte decreto real, que foi publicado na folha official de 9.

Tem esse decreto por fim collocar sob a administração portugueza um extenso territorio no interior de Africa ao norte e sul do rio Zambeze. Vê-se que o districto, a que foi dado o nome de Zumbo, comprehende uma grande parte da Machona e um immenso tracto para o lado do norte, approximando-se das fronteiras do estado livre do Congo e da linha divisoria da vertente occidental do lago Nyassa.

Incluo um mappa indicando as fronteiras marcadas no referido decreto.

Tenho a pedir-lhe que lembre ao governo portuguez que a Machona está sujeita á influencia britannica, e que affirme que o governo de Sua Magestade não reconhece o direito de Portugal a qualquer porção d'aquelle territorio. O tratado entre Lobengula e a Gran-Bretanha de 11 de fevereiro de 1888, foi-lhe devidamente notificado em conformidade com as instrucções dadas por mim a sir George Bonham em meu despacho de 24 de julho d'esse anno, e tambem foi officialmente publicado na colonia do Cabo. O tratado recorda o facto de Lobengula ser soberano da Machona e da terra dos makalakas.

O governo de Sua Magestade não póde tambem reconhecer os direitos de Portugal aos territorios ao norte do Zambeze indicados na supramencionada proclamação. Taes quaes estão definidos seguem esses territorios o curso do rio Loangwa, em cujas margens existem tribus com quem o governo de Sua Magestade tem tratados e não se harmonisam com os direitos britannicos assegurados por estabelecimentos no rio Chire e costas do lago Nyassa. Alem d'isso affirmam a jurisdicção de Portugal sobre vastas regiões que até agora não têem sido occupadas, mas cuja descoberta foi principalmente devida a exploradores inglezes.

Deve v. s.ª lembrar ao sr. Barros Gomes o *memorandum* que depoz nas suas mãos, por indicação minha, em 13 de agosto de 1887 e no qual se consigna que o governo de Sua Magestade protesta contra quaesquer direitos não fundados na occupação, e que não póde reconhecer a soberania de Portugal em territorios de que este não tenha tomado posse e onde não esteja representado por auctoridades capazes de exercer os direitos ordinarios de soberania. Deve v. s.ª renovar formalmente este protesto.

Queira tambem informar s. ex.ª de que o governo de Sua Magestade reconhece a existencia da occupação portugueza no Alto Zambeze e em Tete e Zumbo, mas que não tem conhecimento de occupação em qualquer outro ponto do districto.

Queira passar ás mãos do sr. Barros Gomes uma copia d'este despacho.

Sou, etc.

N.º 137

O SR. LUIZ PINTO DO SOVERAL, ENCARREGADO DE NEGOCIOS EM LONDRES AO SR. MARQUEZ DE SALISBURY

A son excellence monsieur le marquis de Salisbury. — Londres, le 6 décembre 1889. — Monsieur le marquis. — J'ai reçu hier soir de mr. le ministre des affaires étrangères une dépêche, datée du 29 novembre dernier, répondant à celle que V. E. a adressé, en date du 21 du même mois, à mr. le ministre de Sa Majesté Britannique à Lisbonne et que celui-ci a communiquée à mr. de Barros Gomes. Je m'empresse d'en remettre ci-joint à V. E. une copie, ainsi qu'il m'est ordonné.

Je saisis cette occasion, etc.

N.º 138

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. LUIZ PINTO DE SOVERAL

Lisboa, 29 de novembro de 1889. — Ill.^mo^ sr. — Foi-me entregue em 25 do corrente, pelo ministro de Sua Magestade Britannica em Lisboa, uma copia do despacho que em 21 lhe dirigíra o sr. marquez de Salisbury. Protesta-se n'este documento contra as disposições do decreto de 7 do corrente, que creou o novo districto do Zumbo na provincia de Moçambique.

O protesto do principal secretario d'estado de Sua Magestade Britannica firma-se em duas ordens de argumentos, referentes uns aos territorios situados ao sul do Zambeze, outros dizendo respeito ás regiões que demoram ao norte do mesmo rio, e que, nos termos do mencionado decreto, ficam constituindo parte do districto recentemente creado.

Tem o governo de Sua Magestade a mais segura convicção de haver procedido restrictamente dentro da esphera do direito proprio, sem espirito de invadir os direitos de ninguem, mas sim e unicamente no intuito de salvaguardar e defender, como lhe cumpre fazel-o e sempre o tem feito, os da corôa de Portugal, quando contestados ou ameaçados. N'esta ordem de idéas o governo de Sua Magestade dá-se pressa em responder á communicação do gabinete britannico, mantendo os termos precisos do decreto de 7 de novembro, mas a par d'isso, e por um sentimento de deferencia por todos os titulos devido a uma nação amiga, dirá resumidamente as rasões em que se firma para assim proceder, formulando tambem a esperança de que as saberá apreciar o espirito de equidade caracteristico da nação ingleza, que não carece desattender os direitos de nenhum povo, e muito menos os de Portugal, para ser, como é, grande, poderosa e respeitada entre as maiores nações do mundo.

I

Affirma lord Salisbury que o accordo celebrado entre a Inglaterra e Lobengula, em 11 de fevereiro do anno passado, a publicidade que lhe foi dada no Cabo da Boa Esperança, e os termos da sua notificação ao governo portuguez, em 24 de julho do mesmo anno, referindo-se sempre ao inteiro territorio designado nas cartas inglezas sob o nome de Machona, fazem comprehendel-o todo na esphera da influencia da Inglaterra, e excluem portanto qualquer possibilidade de ali se estabelecer a occupação portugueza.

A esta affirmação peremptoria oppõe, por seu lado, o governo portuguez as seguintes considerações e argumentos:

1.º Apenas conhecido no Cabo da Boa Esperança, em fins de abril de 1888, o teor do tratado celebrado com Lobengula, desde logo protestou contra elle o consul de Sua

Magestade em Cape Town, e a esse protesto foi dada a maxima publicidade por meio da imprensa d'aquella colonia[1].

2.° Em 1 de maio, era pelo ministro de Sua Magestade em Londres entregue a lord Salisbury um *memorandum* em que claramente se reservavam os direitos de Portugal com respeito a uma parte da chamada Terra de Machona.

3.° Notificado de modo official, e por escripto, em Lisboa, em 1 de agosto de 1888, pelo encarregado de negocios de Inglaterra o tratado com Lobengula, acrescentando-se verbalmente, por occasião da entrega da notificação, ser intento e desejo do governo inglez proceder com o de Portugal a uma delimitação de fronteira na região entre o Zambeze e o Limpopo; dei-me pressa em responder, consignando na minha nota de 6 de agosto esse convite gostosamente acceito, renovando todos os anteriores protestos e reservas com respeito a Machona e marcando desde logo o rio Sanhati, onde chegam os prazos da corôa, e, junto ao Limpopo, os terrenos pertencentes aos regulos dependentes do Gungunhana, como pontos extremos da fronteira oeste da provincia de Moçambique. Nenhum seguimento deu então o governo de Sua Magestade Britannica á negociação que elle proprio asseverára querer encetar com o de Sua Magestade Fidelissima.

4.° Publicado officialmente no parlamento do Cabo um *Livro azul* contendo um mappa em que se indicavam como pertencentes a Lobengula teritorios que havia mais de dois seculos se mantinham sob a nossa suzerania ou influencia, formulei, em nota de 14 de setembro, dirigida á legação de Sua Magestade Britannica em Lisboa, um protesto formal, resalvando os direitos da corôa portugueza.

5.° Concedido por Lobengula a mr. Rudd um exclusivo de mineração em todos os territorios que se dizia constituirem os seus estados, protestou desde logo contra os termos de tão extraordinaria concessão, origem da actual *South-African-Company*, o consul de Sua Magestade no Cabo, e em 10 de dezembro de 1888 foi entregue nas mãos de lord Salisbury um segundo protesto formal do governo contra similhante concessão na parte referente ao territorio portuguez[2].

Provam todos estes factos que o governo de Sua Magestade Britannica conhecia a perseverante insistencia com que Portugal mantinha os seus direitos a uma porção da Machona, e era de certo em homenagem a um principio de justiça, e ao que, por minha parte, supponho ser uma bem entendida conveniencia dos dois povos, que pouco depois se intentava em Lisboa, por iniciativa de lord Salisbury, ainda que officiosamente, e se chegava mesmo a assentar nos seus termos geraes, um accordo a que o governo de Sua Magestade se prestou com a maior cordialidade, accordo este que por fim deixou de ultimar-se, mas não por culpa de Portugal.

O tratado com Lobengula constitue a base unica opposta pela Inglaterra, nos termos do protesto a que respondo, aos direitos de Portugal.

A soberania d'aquelle chefe, onde ella é effectiva nas regiões disputadas, firma-se, porém, unica e exclusivamente, no predominio de uma força tão cruel e barbaramente exercida, que contra ella protestava ainda ha pouco, nos termos mais sentidos e eloquentes, o bispo de Bloemfontein, ao saber que tinham sido entregues a Lobengula mil espingardas aperfeiçoadas e o competente armamento, introduzido tudo pelas alfandegas de Cape Town, durante o periodo do bloqueio das costas de Zanzibar e de Moçambique[3].

«Uma cousa que eu nunca faria, assim o escreveu aquelle prelado, seria dar uma

[1] Este protesto vae inserido em seguida. É o documento n.° I

[2] Este protesto vae tambem inscrido adiante. É o documento n.° II. Todos os outros documentos a que se allude n'esta parte do despacho, encontram-se na terceira secção (Matebelles) do *Livro Branco* ácerca dos *Negocios de Africa* publicado em 1889.

[3] A veracidade d'esta referencia ás palavras do bispo de Bloemfontein foi contestada em Londres. Ácerca d'essa contestação veja-se o documento n.° III.

espingarda a Lobengula, ainda que m'a pedisse. Preferiria sacrificar toda a minha expedição a dar armas de fogo a um matebele, porque é preciso que todos saibam que essas espingardas seriam empregadas no assassinio de gente inoffensiva e innocente. Seria um acto que o homem que o praticasse lamentaria amargamente n'este mundo e no outro.»

Cumpre tambem nunca perder de vista o facto, por todos os titulos capital n'esta questão, de que nem todas as tribus de machonas são sequer tributarias de Lobengula. Confirmando n'essa parte as asserções portuguezas assim o escreveu uma auctoridade, de certo insuspeita para a Inglaterra, o sr. F. C Selous:

«No meu regresso a Inglaterra tenho podido verificar (assim o refere aquelle bem conhecido viajante em o numero de maio ultimo da *Fortnightly Review*) que a maioria das poucas pessoas, que alguma idéa têem do assumpto, acredita que os machonas são um povo conquistado pelos matebeles e vivendo agora pacificamente sob a sua protecção pagando tributo ao seu rei Lobengula. Isto é inteiramente inexacto. Ha differentes communidades machonas sujeitas a Lobengula, pagando-lhe tributo e guardando grandes rebanhos de gado dos matebeles. São bem tratadas e pouco têem a queixar-se, emquanto são bem vistas. Mas a par d'estas existem numerosas tribus de machonas que de modo algum estão sujeitas a Lobengula. Não lhe pagam tributo e quando atacadas pelos seus grandes, refugiam-se nas cavernas e pincaros das suas montanhas, e defendem-se a si e á sua propriedade o melhor que podem contra os invasores.»

Só esta affirmação bastaria, dada a auctoridade de quem a escreveu, pelo seu conhecimento directo da localidade, para invalidar o alcance que se pretende derivar do tratado celebrado com Lobengula.

O que póde, porém, Portugal oppor por seu lado a esta base unica do direito allegado pela Gran-Bretanha?

Oppõe a descoberta, a occupação effectiva durante seculos, e os trabalhos de evangelisação, exploração commercial e dominio militar, cujos vestigios se encontram ainda a cada passo n'aquellas regiões, explicando a conservação de uma influencia effectiva que tem chegado até aos nossos dias e que determinou o facil mas brilhante exito das duas expedições que acabam de erguer novamente em toda essa região a bandeira de Portugal.

Diligenciarei resumir os fundamentos d'esta minha asserção.

Firma-se o primitivo direito historico de Portugal á posse e dominio effectivo d'aquelles vastos tractos de terreno na cessão do antigo imperio do Monomotapa, verificada em 1630, governando Moçambique D. Nuno Alvares Pereira[1]. A area d'este imperio abrangia do noroeste ao sudoeste, a região onde o Cafué encontra o Zambeze, pelo curso do Umniati, até ao oceano em Inhambane.

E como o imperio se dividia em duas provincias, a Botonga ou oriental, e a Mocaranga ou occidental, com uma linha de separação approximadamente pelo curso de Mussengueji, e a zona hoje denominada Machona constituia parte integrante da segunda d'aquellas, claro é que as rasões, que podem militar para a manutenção das nossas pretensões á totalidade do imperio, se applicam a qualquer parcella d'elle, á Machona portanto.

[1] As condições e auto de vassallagem do imperador do Monomotapa á corôa de Portugal, muitas vezes publicados, encontram-se sob o n.º 79, a pag. 96 do primeiro dos dois volumes contendo a memoria e documentos relativos á questão de Lourenço Marques, submettida em 1875 á arbitragem do presidente da Republica Franceza. Pela sua importancia se transcreve novamente esse documento, e a sua traducção em francez, em seguida a este despacho. É o documento n.º IV.

Ácerca da presença em Moçambique de D. Nuno Alvares Pereira na epocha da celebração do tratado, ou *capitulos*, como então se chamavam, presença que foi officialmente contestada em um documento emanado do Foreign Office, veja-se tambem o extracto que adiante se insere da conhecida obra de Francisco Maria Bordallo sobre Moçambique. É o documento n.º V.

Mas os direitos historicos de Portugal estão longe de se basear unicamente n'esse singelo acto de cessão por parte do imperador, que mais não foi do que o reconhecimento da sua impotencia e o remate official de uma serie de annexações operadas pelos portuguezes, durante o final do seculo XVI; fundamentaram-se elles ainda no mais decisivo dos actos de posse, em direito, o do levantamento e construcção de fortalezas.

Por toda a Machona erguem-se ainda as suas bem conservadas ruinas, como, entre outros, o attestou em março d'este anno, affirmando a origem portugueza d'essas fortalezas, mr. Lochner, em um artigo publicado no *Bechuanaland News*, como o attestam a par d'isso os relatorios officiaes de Paiva de Andrada e de Cordon, que n'este momento percorrem as regiões referidas no decreto real de 7 do corrente.

Assentar villas e aldeias, rasgar caminhos, poderá constituir acto de dominio transitorio; fundar fortalezas, porém, é um acto de posse definido, de quem entrou, se fixou e se não quer retirar.

Tal era com effeito a opinião dos velhos portuguezes, tal era o modo de ver de D. Estevão de Athaide, o fundador dos fortes do Luabo e Quelimane, o primeiro que, já em 1608, instava com a metropole para que se attendesse á necessidade de construir fortalezas no imperio do Monomotapa, construcção que logo em 1610 foi ordenada ao governador, em instrucções do conde da Feira, sendo as primeiras erguidas as de Quebrabassa, Massapa, Luanze e Bocuto, estas duas na fronteira de Machona, e succedendo-lhe mais tarde outras no centro mesmo d'aquella região, como foram as das feiras de Ongué, Quitamburvize, Dambarare, etc.

As ultimas situadas approximadamente sobre os cursos do Mufuli, Angua, Panhame e seus affluentes, eram das mais importantes.

Por muito tempo se dirigiram os esforços dos portuguezes para ali, enviando, quer expedições de mineiros e artifices como a de André de Alvorado em 1633, quer expedições completas, como aquella que em 1677 de Lisboa foi despachada em quatro navios, levando 600 homens para guarnição, officiaes com familias, engenheiros, mineiros, ourives, muitas mulheres e missionarios, que por toda aquella terra se espalharam.

De singelos mercadores a principio, tornaram-se pouco depois os portuguezes exploradores; e aggremiados em feiras, que mais tarde se transformavam em villas, ergueram elles, por toda esse vasta região occupada, templos e fortalezas, oppondo assim a luz da religião ás trevas do fetichismo, e assegurando a defeza aos povos avassallados.

A historia da propagação da fé feita pelos nossos missionarios em toda esta terra, convertendo os proprios imperadores, é das mais eloquentes provas de como ali se radicou a nossa influencia, prova que se não conseguiu produzir, sem assignalar com o sangue de numerosos martyres, um tão grande serviço á civilisação d'aquelles povos, serviço de que existem vestigios por todo o imperio do Monomotapa.

Citarei entre outros nomes d'esses heroes da fé os do padre Gonçalo da Silveira, de frei João de S. Thomé, do padre Nicolau do Rosario, de frei João da Trindade e de frei Luiz do Espirito Santo.

É conhecido o preito sentido de homenagem e respeito que a estes missionarios e a seus companheiros foi prestado por David Livingstone.

Exploradores, missionarios, commerciantes, capitães móres então e hoje iniciaram e mantêem o nosso predominio em uma terra assignalada pelas proezas de Francisco Barreto, de Vasco Fernandes Homem, de Sisnando Dias Bayão, de D. João Fernandes de Almeida e descripta em todas as suas particularidades geographicas, muitas d'ellas exaltadas hoje como modernas descobertas, nas obras de João dos Santos, de Diogo do Couto, de Monclaros, de Lucas de Santa Catharina e successivamente até Lacerda e Francisco Bordallo, entre muitos mais, em nossos dias.

Poderia uma acção tão prolongada e intensiva ter desapparecido sem deixar n'aquel-

les povos vestigios que justifiquem as affirmações do direito do governo portuguez? Os factos provam á evidencia o contrario. Cumpre notar, em primeiro logar, que essas affirmações têem sido ininterruptas e constantes. Distrahido com o Brazil, paralysado na sua acção ultramarina, durante mais do que a primeira metade d'este seculo, pela guerra contra Napoleão I, dissensões intestinas e ruina, d'ellas proveniente, da economia nacional, Portugal nunca deixou de reivindicar a posse d'essa região e por isso, em 1870, se deu pressa a protestar por orgão do governador de Quelimane, Barahona e Costa, contra as suppostas concessões, verificadas em favor de Thomas Baines, de certos campos auriferos ao norte do Limpopo[1].

Nas duas cartas da Zambezia, coordenadas pelo marquez de Sá da Bandeira, a segunda edição das quaes tem a data de 1867, figura sempre o Sanhati como limite das possessões portuguezas ao sul do Zambeze. Nem podia deixar de ser assim, pois que ali chegam com effeito os chamados prazos da corôa, e os arrendatarios d'estes constituem no estado de civilisação em que se encontra a provincia, o elemento que tem representado até hoje a occupação e a auctoridade portugueza n'aquellas regiões.

«Mesmo a montante de Choa, assim o escrevem Capello e Ivens, topariamos habitações portuguezas, pois em Kassoque se achavam ao tempo Mendonça, Monteiro e Simões, cujos aviados percorrem o Ulemji, a Manica, e os Mochuculumbes diariamente, homens que não é a primeira vez que entre si se quotisam para repatriar ou enviar para Patamatenga e caminho de Soshong, inglezes transviados por aquellas terras, e individuos de outras nacionalidades. Para todo aquelle que por estes sertões se perder, ou for victima de roubos, ou perfidias gentilicas, é indicação segura o abalar-se para junto do curso do rio, pois ahi encontrará sempre apoio e protecção e em cada residencia de portuguez uma casa onde será recebido como familia.» (*De Angola á contra-costa*, volume II, pag. 286.)

Uma ordem do governador de Tete basta ainda agora para pôr em movimento enormes forças indigenas. Dá Montagu Kerr na sua obra, uma das mais interessantes e imparciaes descripções da região que vae de Cape-Town ao lago Nyassa, *The Far Interior*, insuspeito testemunho d'aquelle facto nos seguintes termos:

«Representa esta força indigena um bello apoio. Kanhemba (nome cafreal de José Rosario de Andrade), o chefe negro do Zumbo, cujo districto abrange ainda as margens ao norte do Zambeze, tem pelo menos dez mil homens em armas á sua disposição. Este corpo recebeu armamentos do governo portuguez, o qual tambem conferiu a Kanhemba a denominação honrosa de sargento mór. Distribuem-se annualmente presentes para conservar no povo o sentimento da obrigação de prestar auxilio quando chamado em caso de guerra. Araujo Lobo, um outro chefe negro, que casou com a filha de Kanhemba, tem a distincção de capitão mór. Conserva tres mil homens em armas.»

Assim se exprime Montagu Kerr (*The Far Interior*, pag. 46 e 47, 2.º volume, 2.ª edição. Londres, 1887) e não deve pois surprehender, em face de quanto precede, o resultado feliz das expedições officiaes começadas a organisar em 1887 e 1888, e commandadas pelo tenente coronel Paiva de Andrada e tenente Cordon. Achava-se o primeiro com Manuel Antonio de Sousa, á data das ultimas noticias telegraphicas, nas cabeceiras do Umfulli e Panhame; o segundo partindo do Zumbo seguíra d'este ponto, como consta da correspondencia official, pelo valle do Panhame até ao valle dos rios Umfulli e Sanhati, avassallando varios chefes, entre elles Chipuzira e Maniango, chefes do alto Panhame, Dueira chefe do alto Umfulli, e Inhamaconde chefe de Mogonde e territorios até alem de 18° latitude sul, Choto, chefe da confluencia do Umfulli e Sanhati. Todos estes chefes

[1] Este protesto vae inserido adiante entre os documentos a que a este despacho faz referencia. É o documento n.º VI.

tinham arvorado bandeiras portuguezas. Hasteam-n'as igualmente os regulos cujos territorios demoram ao norte do Limpopo até ao Bubue, e ao longo das duas margens do Save, regulos dependentes do Gungunhana, vassallo, como fôra Muzilla, seu pae, da corôa de Portugal.

Não consta que, para conseguir tanto, se derramasse uma gota unica de sangue indigena. Poderá haver melhor prova da existencia de uma influencia effectiva e persistente, resultante do conjuncto de precedentes historicos em que se firma, e consagrando perante o direito publico e o mundo civilisado o nosso dominio n'aquellas regiões?

II

Contesta por igual o primeiro secretario d'estado de Sua Magestade Britannica as disposições do decreto de 7 do corrente na parte referente aos territorios situados ao norte do Zambeze. Recordando o *memorandum* inglez que me foi entregue em 13 de agosto de 1887, firma de novo a doutrina de que a occupação effectiva é hoje condição essencial para o reconhecimento do dominio. Não posso deixar tambem por minha parte de me referir á resposta do governo portuguez a esse *memorandum* constante da nota que em data de 19 de agosto do mesmo anno eu dirigi á legação britannica em Lisboa. Ahi procuro demonstrar que nenhuma disposição consignada no direito publico internacional auctorisa similhante doutrina pelo que respeita ao interior de Africa. A conferencia de Berlim restringiu-a cautelosamente ás regiões costeiras. Se tal doutrina vingasse, não poderiam sustentar-se por certo a soberania da Allemanha nas suas possessões ao sul do Cunene e do Zambeze, e a oeste de Mombaça; a do estado livre do Congo até á Garanganja; e a da propria Inglaterra na região dos lagos equatoriaes, e ainda nos vastos districtos do Bamanguato e dos matebeles, agora encorporados na sua esphera de influencia na Africa do sul.

A mesma expressão de esphera de influencia, hoje consagrada em documentos de caracter internacional, emanados de todas as chancellarias, e entre ellas, e muito principalmente, da ingleza, é de per si a melhor prova de que a occupação effectiva, entendendo como tal o estabelecimento permanente de auctoridades, não póde constituir condição essencial para o reconhecimento da posse por parte de outras nações.

A prioridade da descoberta do Nyassa, hoje indiscutivelmente retrotrahida a 1624, a repetição de expedições dirigidas e custeadas pelo governo e verificadas, nos fins do seculo passado e decurso do actual, nas regiões situadas entre o Zambeze e o lago, e a oeste d'este, são factos repetidas vezes adduzidos e que não podem admittir refutação. Ainda ha pouco o demonstrou nova e exuberantemente em um escripto, que ficou sem resposta, o geographo portuguez Batalha Reis. A influencia directa das auctoridades de Moçambique, dos arrendatarios de prazos no Chire, e dos exploradores portuguezes evidenceia-se por todas as fórmas. Experimentou-a Montagu Kerr quando, perdida a ultima esperança, precisamente n'essa região entre o Zambeze e o lago Nyassa, ouviu soar em portuguez a palavra «amigo» proferida pelo caçador de elephantes Eustaquio da Costa que o livrou das mãos do poderoso chefe Chicusse, o acompanhou por largo tracto de tempo e de terreno, e a quem por tudo isto elle declarou ficar devendo a vida. (*The Far Interior,* volume II, pag. 106 até 150.)

Reconheceu-a Livingstone, confirmando ter recebido de Candido Cardoso da Costa a primeira noticia ácerca do Chire e do Nyassa, e das auctoridades e subditos portuguezes, nas regiões da costa e no interior dos sertões de Angola e Moçambique, os serviços e auxilio, officialmente agradecidos ao governo de Sua Magestade por ordem de lord Clarendon, em notas de 14 de dezembro de 1855, 15 de setembro e 12 de novembro de 1856, da legação de Sua Magestade Britannica em Lisboa; bem como, em officio de 15 de de-

zembro de 1856, por sir Roderick Murchison, em nome e por effeito de resolução unanime da real sociedade de geographia de Londres[1].

Affirmou-a ainda ha pouco F. S. Arnot, referindo o seu encontro com Silva Porto em 8 de maio de 1884, em Lealui, e exaltando gostosamente o auxilio que lhe prestou este intrepido sertanejo. *(Journey from Natal to Bihé and Benguella, and there across the central plateau of Africa to the borders of the Zambezi and Congo.*—Proceedings of the Royal Geographical Society.—N.º de fevereiro d'este anno, pag. 68.)

Patenteou-a finalmente, e mais que tudo, o exito das expedições pacificas de Antonio Maria Cardoso, de que resultou a vassallagem de tantos chefes indigenas, e entre elles a muito recente do sultão Makangira, cujo poder a propria Gran-Bretanha exaltou em a nota que me dirigiu, na data de 6 de agosto de 1888, o encarregado de negocios de Sua Magestade Britannica em Lisboa; exito confirmado pela vinda de muitos d'esses regulos a Quelimane para receberem bandeiras, e pela fundação em M'Ponda, ao sul do lago, de uma missão, dotada pelo governo portuguez, de Padres Brancos do em.^mo cardeal Lavigerie. E que ninguem ali dispõe de influencia superior á nossa, prova-o á evidencia a asserção de Montagu Kerr a pag. 226 do 2.º volume da sua obra já citada, ácerca da relativa inanidade dos esforços até hoje tentados para se conseguir supplantal-a e substituil-a por outra[2].

Taes são, entre tantos mais, os titulos em que Portugal firma o seu direito, que tem sempre mantido nos termos precisos em que hoje o faz.

Cumprindo de novo este dever, e dada a este despacho a mesma publicidade, que o governo de Sua Magestade Britannica julgou dever assegurar para o seu despacho de 21 do corrente, entende este governo que, a par d'isso, lhe cumpre manifestar mais uma vez quão profunda é a sua convicção do muito que teria a ganhar a causa da civilisação e do progresso africano, se entre os dois paizes se definissem e esclarecessem, em mutuo accordo, as questões que se referem á Africa oriental e central, por fórma a estabelecer-se, no que a ellas respeita, a mesma boa intelligencia e absoluta cordialidade já alcançadas na Africa occidental, onde felizmente nem uma só queixa ou reclamação se levanta na actualidade por parte dos subditos e commerciantes britannicos contra a soberania e dominio de Portugal.

As facilidades do commercio e navegação, que poderiamos garantir, pela nossa extensa costa oriental e pelas diversas vias fluviaes da provincia de Moçambique, constituiriam um elemento precioso para o pleno exito das emprezas giganteas, tentadas pela audacia do genio britannico, e excepcionalmente favorecidas com a abundancia dos capitaes disponiveis em Inglaterra.

Cabe a este governo a satisfação de poder affirmar que acolheu sempre com especialissima boa vontade toda a tentativa feita no sentido de chegar a esse accordo, pela celebração do qual tem repetidas vezes instado verbalmente e por escripto.

Nem outro procedimento lhe dictava o apreço tradicional que liga ás boas relações com a Inglaterra e a consideração que por tantos titulos lhe merece o seu governo. Não contraría esses sentimentos a defeza serena e firme do direito, antes se coaduna com ella.

Tem Portugal, que conquistou a India e fez o Brazil, um passado não excedido por o de outra qualquer nação. Dá-lhe esse passado direito a segurar a esperança de um novo brilho da sua nacionalidade. Só a Africa lh'o póde prometter. Defendendo os seus direitos ali, defende o seu futuro.

Queira v. s.ª dar conhecimento ao sr. marquez de Salisbury do conteúdo d'este des-

[1] Vão transcriptas em seguida a este despacho as tres notas e o officio. São os documentos n.ºs VII a X.

[2] Vae transcripto o trecho citado, adiante d'este despacho. É o documento n.º XI.

pacho, deixando d'elle copia e mais tarde traducção, se assim for necessario, em mãos de s. ex.ª

A

Documentos a que se refere o despacho precedente

I

O consul geral de Portugal no Cabo da Boa Esperança, Eduardo A. de Carvalho, ao governador do Cabo Sir Hercules Robinson

Portuguese Consulate, Cape Town, April 27th, 1888.— Excellency.—In the government gazette extraordinary of the 25th instant is published a treaty entered into between Lo-Bengula, ruler of the Amatabele, and the assistent commissioner, J. S. Moffat, and duly approved and ratified by Your Excellency as Her Majesty's high commissioner for South Africa. In this treaty, the tribes of Mashonaland and Makalaka are acknowledged as tributaries to the said Lo-Bengula, ruler of the Amatebele.

The Crown of Portugal claiming rights of sovereignty to the Mashona country by right of conquest and cession, I therefore, in my capacity as representative of Portugal, beg to record my protest against that part of the treaty by which the Mashona tribes are acknowledged as tributaries of Lo-Bengula, ruler of the Amatebele.

I have, etc.

II

Aviso publicado pelos jornaes do Cabo da Boa Esperança contra as concessões mineiras feitas por Lo-Bengula a subditos inglezes

Consulate for Portugal, Cape Town, December, 3rd, 1888.—Whereas a notice signed by order of Lo-Bengula, King of the Matabeles, has lately been published in the newspapers, giving notice that all mining rights in Matabelland, Mashonaland and adjacent territories have already been disposed of, and soliciting the assistance of neighbouring chiefs and states in excluding all person entering these territories hereafter, I, Eduardo A. de Carvalho, consul for Portugal, having received special instructions, do hereby make it known that His Most Faithful Majesty's government does not recognize the pretended rights of Lo-Bengula to Mashonaland and adjacent territories over which the Crown of Portugal claims sovereignty, and that therefore all concessions of land or mining rights granted, or that may be granted in future, in the said territories of Mashonaland and adjacent are null and void, as the government of Portugal does not and will not acknowledge any such concession.

III

Carta do bispo de Bloemfontein G. W. H. Knight Bruce ao editor do «Times» publicada no numero d'esse jornal de 3 de maio de 1890

Bishop's-lodge. Bloemfontein, South Africa, April 12th.— Sir.—I have been informed that a paragraph apperead in *The Times* of Dcember 11, 1889, stating that I «unreservedly withdrew every word of a letter» that I had written on the giving of rifles to Lobengula, the chief of the Matebele. This would convey an incorrect idea. It was not in a letter, but at a gathering of people, that I, without any intention of having my views made public, made the reflections on the giving of arms to the Matabele. It would be impossible for me to withdraw the greater part of what I then said, as it referred to facts in connexion with

Mashonaland and the country round Zumbo, on the Zambesi, from which I had just returned. Having heard that rifles were about to be sent to the Matabele, I expressed myself strongly as to what I considered the consequences of such action would be. When I afterwards learnt that these rifles were a necessary factor in an agreement by which it was hoped that the Mashona would be benefited, I thought it but just to give others credit for wishing as well to the Mashona as myself, and withdrew any reflections that I had made on the transaction. I should be obliged to you if you would insert this explanation in *The Times*.

I am, etc.

IV

Condições de vassallagem do Rei de Monomotapa á coroa portugueza, 24 de maio de 1629

Primeiramente que se lhe entregava este reino em nome d'El-Rei de Portugal nosso senhor, a quem elle reconhecerá como seu vassallo, pois lhe dá este reino tomado por seus vassallos pelas traições que contra El-Rei nosso senhor commetteu, quebrando a fé e palavra de irmão em armas, e juntamente matando seu embaixador, e roubando e matando os mercadores que andavam por suas terras vendendo suas fazendas debaixo de sua fé e palavra, e reconhecerá a todos os capitães que vierem á fortaleza de Moçambique, e aos que tiverem seus poderes.

Que elle dito Rei deixará fazer igrejas a todos os religiosos de qualquer ordem que forem em seu zimbahé, e em todas as mais terras dos seus reinos, e fazer christãos a todos os que quizerem receber o santo baptismo, sem haver pessoa que o contradiga, tratando os religiosos como pessoas sagradas a quem se deve muito respeito.

Que os embaixadores que vierem fallar com elle entrarão em seu zimbahé calçados, e cobertos, com suas armas na cinta, assim como se falla com El-Rei de Portugal, e lhes dará cadeira para se assentarem sem baterem palmas; e os mais portuguezes que fallarem com elle será na fórma do embaixador, e lhes dará uma machira para se assentarem.

Tratará com muito respeito ao capitão que for do Massapa, e lhe dará seu logar aos meamocuros que fizer em seu reino, acerca da guerra e mais novidades que houver,

IV

Conditions du vasselage de l'empereur du Monomotapa à la couronne portugaise, 24 mai 1629

Ce royaume de Monomotapa est confié à l'empereur, au nom du Roi de Portugal, notre maître, qui veut bien le reconnaître comme son vassal, et lui donner ce royaume pris par ses sujets à cause des trahisons qu'il a commises contre Sa Majesté, manquant à la foi et à la parole donnée comme frère, tuant son ambassadeur, et pillant et massacrant les marchands qui trafiquaient dans ses terres à l'abri de sa foi et de sa parole. L'empereur reconnaîtra tous les capitaines nommés gouverneurs de la forteresse de Mozambique, ou leurs délégués.

Il permettra à tous les religieux, à quelque ordre qu'ils appartiennent, qui se rendront à son *zimbahé*, et dans toutes les autres terres de son royaume, d'élever des églises, et à tous ceux qui voudront se faire chrétiens de recevoir le baptême, sans que personne ne les contrarie, et il traitera les religieux comme des personnes sacrées à qui tout respect est dû.

Les ambassadeurs qui viendront lui parler entreront dans son *zimbahé* couverts, les pieds chaussés, et avec leurs armes à la ceinture, comme s'ils étaient devant le Roi de Portugal; il leur donnera des sièges pour s'asseoir, et ils ne seront pas soumis au cérémonial du battement des mains; les autres portugais lui parleront comme les ambassadeurs et recevront une *machira* (natte) pour s'asseoir.

Il traitera respectueusement tous les capitaines de Massapa, et leur donnera place aux *meamocuros* (assemblées) qu'il fera dans son royaume, à l'occasion de la guerre eu

tomará parecer com elle, e poderá vir ao zimbahé todas as vezes que quizer, sem por isso ser obrigado a dar fato, e o mesmo a seus motumes; e os que o Rei mandar á praia, ou ao capitão do Massapa não lhe darão fato algum, nem elles o pedirão, e ao capitão do Massapa lhe dará as terras acostumadas, e a feira de Loaze lhe dará a terra que foi de Inhama Fururano, e a Bera do Mapundo, e Pallalua do Chuabo assistirá o capitão no seu zimbahé e lhe dará de vestir.

Terá muito respeito aos portuguezes que andarem sambagando por suas terras, juntamente a seus mercadores, sem por isso lhe pedirem nada seu em quoces, e as empofias que houver se virão julgar diante do capitão do Massapa.

Não consentirá em seu zimbahé que nenhum mercador nosso, moquoque, nem cafre se empaduque em suas terras, nem case com filha de Mocoranga nem Batongadó, pena da dita mulher ficar captiva do dono do negro e será obrigado a mandar entregar a qualquer negro empadivado aonde estiver.

Libertará suas terras para os portuguezes poderem andar por ellas, e agasalharem-se em seus logares, e fazendo-se algum roubo será obrigado a mandar entregar o ladrão ao capitão do Massapa, sem para isso se tirar fato.

Não dará nenhuma terra de oiro a pessoa alguma de qualquer qualidade que seja, por ser muito em prejuizo da mercancia e contrato da fortaleza de Moçambique.

Deixará emgar por todo seu reino, e abrir quantas minas quizerem sem as mandar tapar, por d'ahi se seguir muito proveito a El-Rei e aos mercadores, e ficarem as suas terras muito grossas.

Que dentro em um anno botará todos os mouros fóra do seu reino, e os que d'ali adiante forem achados os matarão os portuguezes, e lhes tomarão suas fazendas para El-Rei de Portugal.

E porque o forte de Tete tem sujeitado algumas terras ao redor, lhe ficarão annexas para que Sua Magestade se sirva d'ellas; as

d'autres événements; il prendra conseil avec eux, et ils pourront venir au *zimbahé* toutes les fois qu'ils le voudront, sans être obligés d'apporter des présents pour lui ou pour ses *motumes* (chefs); et on n'en donnera pas à ceux que le roi enverra à la forteresse ou au capitaine de Massapa; selon l'usage il fera donner à ce capitaine de Massapa des terres, et la foire de Loaze lui cédera la terre qui a appartenu à Inhama Fufurano et Bera de Mapundo, et Pallalua de Chuabo restera avec lui dans son *zimbahé*.

Il respectera les portugais qui parcourront ses terres pour faire le commerce sans qu'il leur soit rien demandé à titre de *quoces* (tribut), et les différends *(empofias)* qu'il y aura seront jugés devant le capitaine de Massapa.

Il ne permettra pas que nos marchands, nos *mequoques*, ou nos cafres se cachent dans ses terres, ou se marient à des filles de Mocoranga ou de Batongadó, sous peine pour la femme de devenir esclave du seigneur du noir; et il sera obligé de faire remettre tout noir qui se sera enfui dans ses terres.

Il permettra aux portugais de parcourir ses terres et d'y demeurer; et si quelque vol a lieu, il sera obligé de livrer le voleur au capitaine de Massapa, sans rien exiger pour cela.

Il ne fera aucune concession de terrains aurifères, quelqu'en soit la qualité, pour ne pas porter atteinte à l'exclusif du commerce réservé par le gouvernement portugais au profit de la forteresse de Mozambique.

Il laissera faire des explorations dans tout son royaume et exploiter toutes les mines sans y mettre obstacle, attendu que le Roi et les marchands en retirent beaucoup d'avantage, et que ses domaines en sont enrichis.

Il chassera tous les maures de son royaume, dans le délai d'un an; et tous ceux qui s'y trouveront, passé ce délai, seront mis à mort et leurs propriétés confisquées au profit du Roi de Portugal.

Et comme aux environs du fort de Tete on a soumis quelques terres, elles lui seront annexées pour le service de Sa Majesté, et

quaes dos monganos da Chirnua até Tete, e dos monganos de Mocomoara até o mongano e de Jhamacoso para Tete e para o Zoenha mandará visite.

en fera visiter celles qui s'étendent depuis les *monganos* de Chirnua jusqu'à Tete, et depuis les *monganos* de Mocomoara jusqu'au Mongano et depuis Jhamacoso jusqu'à Tete et au Zoenha.

Mandará visitar ao governador que vier cada tres annos á fortaleza de Moçambique no principio do seu governo, e será obrigado a lhe mandar tres pastas de botonga, e o dito governador lhe mandará seu sagoate.

Il fera visiter tous les trois ans le nouveau gouverneur de la forteresse de Mozambique dès qu'il prendra possession de son gouvernement, et il sera obligé de lui envoyer trois lingots de Botonga, et le dit gouverneur lui enverra un présent.

Será obrigado a mandar saber por todo o reino onde ha prata e avisar ao capitão do Massapa para que o faça saber ao governador, e mandando Sua Magestade mineiros a poderão buscar por todas as suas terras, e caval-a libertamente.=*Manuza*+ *Emperador de Monomotapa.*

Il fera chercher par tout son royaume les mines d'argent, et en avisera le capitaine de Massapa pour qu'il en informe le gouverneur; et lorsque Sa Majesté enverra des mineurs ils pourront chercher l'argent dans toutes ses terres, et les creuser librement.=*Manuza* + empereur de Monomotapa.

Aos 24 dias do mez de maio de 1629 annos ajuntou Manuel Gomes Serrão capitão mór d'esta guerra aos religiosos, capitães, casados, e soldados, perante todos e d'El-Rei e seus grandes lhe leu os capitulos atrás, se era contente de estar por elles, e cumpril-os assim como lhe foram lidos e lhes declararam. Respondeu o dito Rei Emperador de Monomotapa que elle era vassallo de Sua Magestade, e seria sempre elle e seus descendentes, e promettia de os guardar na fórma que lhe foram lidos; em fé do qual me assignei, e justifico estar elle assignado como uma cruz que vi fazer com a sua mão, e as letras do nome fazêl-as o reverendo padre vigario da vara de Tete e vigario d'esta empreza Frei Luiz do Espirito Santo, religioso professo da ordem dos prégadores. E se assignou o capitão mór aqui commigo com os mais que presentes estavam. = *Manuel Cabral* = *Manuel Gomes Serrão,* capitão mór = *Frei Luiz do Espirito Santo,* vigario da vara = *Frei Gonçalo Ribeiro,* vigario do Massapa = *Lourenço Pereira* = *Antonio Camillo Brochado* = *Luis Aranha Caldeira* = *Manuel Rodrigues Leal* = *Miguel de Magalhães* = *Luiz Ribeiro* = *Gonçalo Fernandes Franco* = *Gaspar Pereira Cabral* = *Domingos Froes de Brito* = *de João Rodrigues Varella* = *Do-*

Le 24 mai 1629, Manuel Gomes Serrão, capitaine-major de cette expédition, a réuni les religieux, les capitaines, les hommes mariés et les soldats, et en présence de tous, du roi et de ses courtisans, il leur a lu les articles sus-mentionnés, demandant au roi s'il était content de s'y soumettre et de les observer ainsi qu'ils avaient été lus et déclarés. Le dit roi, empereur du Monomotapa, a répondu qu'il était vassal de Sa Majesté, et qu'il le serait toujours, lui et ses descendants, et qu'il promettait d'observer les articles dans la forme qu'ils lui avaient été lus; en foi de quoi j'ai signé et je certifie que le roi a signé au moyen d'une croix, que je lui ai vue faire de sa propre main, les lettres de son nom ayant été tracées par le révérend père vicaire général de Tete et aumônier de cette expédition, frère Luiz do Espirito Santo, religieux de l'ordre des dominicains. Et le capitaine-major a signé ici avec moi et avec tous les présents. = *Manuel Cabral* = *Manuel Gomes Serrão,* capitaine-major = Frère *Luiz do Espirito Santo,* vicaire général = Frère *Gonçalo Ribeiro,* vicaire du Massapa = *Lourenço Pereira* = *Antonio Camello Brochado* = *Luiz Aranha Caldeira* = *Manuel Rodrigues Leal* = *Miguel de Magalhães* = *Luiz Ribeiro* = *Gonçalo Fernandes Franco* = *Gaspar Pereira*

mingos Cardoso = Belchior de Araujo = Marcos de Avellar = João Pereira Rebello = Pedro da Costa.

O qual treslado de capitulações do contrato que os ditos portuguezes fizeram com o Rei Monomotapa, eu João Coelho, escrivão do publico judicial do forte de Tete por Sua Magestade, mandei aqui tresladar do proprio original bem e fielmente, sem acrescentar nem diminuir cousa alguma que duvida faça, e certifico que a este se póde dar inteira fé e credito que se costuma dar aos similhantes em juizo e fóra d'elle; em fé do qual me assignei aqui do meu signal raso acostumado, que tal é como se segue, em Tete aos 28 dias do mez de junho de 1629. = *João Coelho.*

Cabral = Domingos Froes de Brito = de João Rodrigues Varella = Domingos Cardoso = Belchior de Araujo = Marcos de Avellar = João Pereira Rebello = Pedro da Costa.

Cette copie des stipulations du traité que les dits portugais ont fait avec le roi Monomotapa, moi, João Coelho, greffier public judiciaire du fort de Tete, pour Sa Majesté, je l'ait fait copier du propre original bien et fidèlement, sans rien ajouter ni rien diminuer qui puisse occasioner de doute, et je certifie que l'on peut donner à cette copie la foi entière qu'on donne aux copies de cette nature en justice et hors d'elle; en foi de quoi j'ai signé et apposé ma griffe de coutume, ainsi que suit, à Tete, ce 28 juin de l'année 1629. = *João Coelho.*

V

No capitulo XII da sua obra sobre a *Provincia de Moçambique*, continuação dos *Ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas no ultramar*, insere Francisco Maria Bordallo o catalogo dos capitães e governadores de Sofalla e Moçambique, bem como uma resenha dos successos notaveis, occorridos na provincia, no decurso de cada um d'esses governos.

A primeira lista d'esse catalogo comprehende os capitães de Sofalla, primitiva designação dos funccionarios superiores da provincia. Começa ella com Pero de Anhaya que chegára a Sofalla no dia 4 de setembro de 1505. A segunda parte do catalogo menciona os governadores de Moçambique, Sofalla, Rios de Cuama (antiga designação do Zambeze, que mostra qne o dominio de Portugal abrangia este rio e os seus affluentes, portanto precisamente as regiões que hoje são disputadas) e Monomotapa.

Começa esta segunda relação com D. Nuno Alvares Pereira, ácerca de cujo governo se diz o seguinte: «embarcou-se em Goa com 200 homens de armas, no anno de 1609, e chegando a Moçambique deixou ali 20 soldados, apesar de estar a ilha ameaçada dos hollandezes, e partiu com toda a gente restante para a conquista dos Rios de Sena. Soccorreu o Monomotapa contra o regulo Natuziane, que se lhe levantára com o reino, e mettendo-o de posse do seu Zimbaoé, alcançou d'elle para a corôa de Portugal a serra e terras de Chicova... etc.

1.º A D. Nuno Alvares Pereira succederam:

2.º D. Estevão de Athayde (2.ª vez) 1611-1612.

3.º D. João de Azevedo, 1612.

4.º Ruy de Mello Sampaio, 1614-1616.

5.º D. Nuno Alvares Pereira (2.ª vez).

«Por carta regia de 10 de março de 1618, foi transferido da conquista de Ceylão, aonde andava, para o governo de Moçambique e Monomotapa, com o exclusivo do commercio nos rios de Cuama, e obrigação de sustentar a gente da conquista e da fortaleza de Moçambique, alem de 40:000 pardaus para as obras da mesma fortaleza.

«Chegou áquella ilha em 1619, e no seguinte anno marchou para os rios de Sena.»

6.º Nuno da Cunha (1623), em cujas instrucções figurava «o abrir communicação com a Abyssinia pela lagoa Maravi (lago Nyassa)», que se pretende hoje em Inglaterra

ter sido descoberto por David Livingstone, empreza aquella que não chegou a realisar-se, por haver fallecido Nuno da Cunha em Sena no mesmo anno de 1623.

7.º Diogo de Sousa de Menezes, 1624-1626.

8.º D. Nuno Alvares Pereira (3.ª vez).

«Estava provido na fortaleza de Ormuz, mas, perdida esta, foi de novo encarregado do governo de Moçambique, para onde partiu de Goa na monção de 1627. Depois de visitar a costa, aonde intentava formar uma nova capitania, voltou em 1630 ás terras do Monomotapa, a pedido d'aquelle soberano, que se não sabia haver com os revoltosos da Mocaranga. Metteu-o novamente de posse do seu estado, fez com que tomasse o baptismo e avassallou-o á corôa de Portugal, com o tributo de tres pastas de oiro cada anno. Em paga d'isto recebeu o Monomotapa em 1631 a mercê do habito de Christo, e licença para despachar livremente uma certa porção de roupa para uso da sua côrte.»

VI

Carlos Pedro Barahona e Costa, cavalleiro da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, primeiro tenente de artilheria, governador de Quelimane e presidente da commissão diplomatica portugueza na republica africana meridional, por Sua Magestade Fidelissima, que Deus guarde, etc., etc.

Constando-me, por participação do consul de Portugal n'esta republica, e pelas noticias recebidas de Tati, que o sr. Arthur Leonel Leverst, representante da companhia exploradora das minas de oiro no paiz ao norte do rio Limpopo, denominada «London and Limpopo Mining Company (limited)», tem feito tratados ou convenções com os chefes indigenas, e exerce ali funcções que só competem a auctoridades legalmente constituidas pelo governo portuguez, e sendo de momentosa necessidade providenciar de modo a evitar a allegação de ignorancia por parte dos que assim procedem, ou quaesquer outros que se encaminhem a justificar procedimentos que não podem deixar de ser reputados attentatorios dos direitos de soberania da corôa de Portugal áquelles territorios, em nome de Sua Magestade El-Rei de Portugal, meu augusto soberano, protesto solemnemente e na melhor via e fórma contra todo e qualquer procedimento que possa, directa ou indirectamente, affectar os direitos de Sua Magestade, e faço constar ao referido sr. A. L. Leverst, para os competentes effeitos, o seguinte:

1.º Que o paiz ao norte do rio Limpopo, em que a dita companhia faz ao presente as suas explorações, pertence á corôa de Portugal e faz parte integrante do districto de Sofala, na provincia de Moçambique;

2.º Que nenhuma validade podem ter quaesquer contratos de cessão de terrenos ou de outra especie, feitos entre companhias ou pessoas e os chefes das tribus cafreaes n'aquelle paiz, sem o previo consentimento de Sua Magestade Fidelissima;

3.º Que para a dita companhia ou qualquer outra poder legalmente explorar ou trabalhar as minas de Tati, de Matabeles e outras, n'aquellas regiões, é mister que obtenha permissão da governo de Sua Magestade El-Rei de Portugal, directamente ou por intermedio do governo de Sofalla, em cujo districto, como disse, jazem as minas;

4.º Finalmente que, pela proxima posta a partir para a Europa, enviarei ao meu governo uma copia authentica d'este protesto, e o informarei de tudo quanto tem chegado ao meu conhecimento official e extra-officialmente, sobre o objecto a que elle se refere, e que farei igual communicação a s. ex.ª o governador geral da provincia de Moçambique.

Potchefstroom, 11 de julho de 1870. = *Carlos Pedro Barahona e Costa.*

VII

Lisbon, December 14th 1855. — Her Majesty's Government have been informed that the Rev. Dr. Livingstone on the occasion of his recent journey from Loanda to Mozambique had met with much kindness and hospitality at the hands of the several portuguese authorities in the province of Angola through whose jurisdiction he passed, and the undersigned Her Britannic Majesty's chargé d'affaires has accordingly been instructed to express to His Excellency the Viscount d'Athoguia His Most Faithful Majesty's minister secretary of state for foreign affairs the thanks of Her Majesty's Government for the good offices then rendered to Dr. Livingstone and for the kind and hospitable feeling which dictated them on the part of His Most Faithful Majesty's officers in Angola. The undersigned takes advantage of this occasion to renew to His Excellency the Viscount d'Athoguía the assurances of his highest consideration. — His Excellency. The Viscount d'Athoguia = *William R. Ward.*

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 14 de dezembro de 1889.

VIII

Lisboa, 15th Septembre 1856 — Sir. — I have the honour to acquaint Your Excellency that Her Majesty's Government have recently received from Mr. Surtees, the acting British Commissioner at Cape Town, intelligence of the arrival of the Rev. Mr. Livingstone, the African Traveller, at Tete in the portuguese possessions of the Mozambique, having safely accomplished his journey across the African continent.

Mr. Livingstone having in a letter to Mr. Maclear, the Astronomer Royal at Cape Town, mentioned in grateful terms the kindness he has experienced at the hands of the portuguese authorities, I have the honour, in compliance with the instructions which I have just received from the Earl of Clarendon, to convey to His Most Faithful Majesty's Government through the medium of Your Excellency, the cordial thanks of Her Majesty's Government for the attention shown by the portuguese authorities to that enterprising traveller. I avail myself of this occasion to renew to Your Excellency the assurances of my highest consideration. — His Excellency the Marquis de Loulé. = *Henry F. Howard.*

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 14 de dezembro de 1889.

IX

Lisbon, November 12th, 1856 — Sir. — In transmitting herewith to Your Excellency the extract from a letter of 26th of August last addressed by Dr. Livingstone on his arrival at the Mauritius to the Earl of Clarendon, I have the honour, in compliance with His Lordship's instructions, to convey to Your Excellency the grateful acknowledgements of Dr. Livingstone and of Her Majesty's Government for the very kind reception which that gentleman met with on the part of the portuguese authorities at Tete and Quilimane. I avail myself of this occasion to renew to Your Excellence the assurances of my highest consideration. — His Excellency the Marquis de Loulé. = *Henry F. Howard.*

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 14 de dezembro de 1889.

X

Extract of a letter from the Rev. Dr. Livingstone to the Earl of Clarendon K. G., dated Claremont Mauritius, 26th August 1856. — «The people in the more central parts of the african continent were kind and generous, those nearer the confines of civilisation

were suspicious and nigardly. Our cattle having been killed by tsetse, I was obliged to march on foot, and far hardest where nutritious food was most needed. Arriving within 8 or 9 miles of Tete, so tired I could not sleep, the governor major Siccard sent the materials of a civilised breakfast about a flock in the morning, the sensation of fatigue vanished as entirely as if I had rested a month. The welcome by the officers sent to conduct me to the village made me so light hearted, I felt as if I could have run the remainder of the distance. I mention these things because I might be deemed guilty of extravagance in saying words cannot express the deep gratitude I feel to your Lordship, to the portuguese government, to the different portuguese officers with whom I came in contact. Major Siccard treated both myself and companions most hospitably till the commencement of the healthy season in the Quilimane Delta when I went down the Zambesi, furnished boats and guards, refusing all compensation they found employment too for the men who accompained me from Linyanti and who intend to wait my return under his care. Equally generous were colonel Isidoro Pereira, M. Ferrão of Senna and colonel Galdino José Nunes of Quilimane, with whom I remained six weeks so entirely did they anticipate all my wants, I was put to no expense from Tete downwards. The portuguese authorities were equally kind in Angola, one of them, captain Neves of Cassange, endevoured to forward my plans even after I had left their territories. I may mention that Dr. Beke having shewed me to-day a sketch of Lake Nyanja by Rev. Rebman *I find it agrees very closely with a lake of that name visited by a gentleman of Tete (Sr. Candido) which I have put down on his authority in a rough map.* As we have now information respecting it from three sources there can be little doubt of its actual existence, and but for my dislike to mere conjectural geography, I would say the main branch of the Zambesi comes out of it, as well as the Shire. It would have been easier to go thither than to have come down the Zambesi».

Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 14 de dezembro de 1889.

XI

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Tenho a honra de inclusa levar á presença de v. ex.^{a} a resolução unanimemente approvada pela Sociedade Real de Geographia, na sua sessão de 15 de dezembro ultimo. A proposta foi feita por M. Labouchere, secretario d'estado das colonias. As auctoridades que coadjuvaram o dr. Livingstone, parece-me que são merecedoras da approvação do governo de Sua Magestade.

Deus guarde a v. ex.^{a} Londres, 16 de janeiro de 1857. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marquez de Loulé = *Conde de Lavradio.*

Royal Geographical Society — 15th December 1856. — Resolution passed at a special meeting to receive dr. Livingstone on his return from Africa. — Sir Roderick I. Murchison, president in the chair. — Proposed by the Right honourable Henry Labouchere, M. P. Her Majesty's secretary of state for the colonies, seconded by the colonel sir H. Rawlinson, and carried unanimously, that the grateful thanks of the Royal Geographical Society be conveyed, through his excellency the Count de Lavradio, minister of the King of Portugal, to His Majesty's authorities in Africa, for the hospitality and friendly assistance they had afforded to dr. Livingstone in his imparalleled travels from St. Paul de Loanda and to Tete and Quilimane across that continent. = *Roderich Murchison,* president = *Norton Shaw,* secretary.

XII

«To find out why a consul is planted at Blantyre would be as big a puzzle as any I know of. Without the pleasure of hard labour being attached, the man is much to be

pitied who receives this appointment as plenipotential exile. The appearence of a British representative where he is almost powerless to act is rather farcical. He is reduced to the position of a Kaffir policeman, without having even the pleasure of using his club. Unquestionably he is invested with sufficient powers to advise corporal punishment on a few thieving natives, but the active exercise of administration is ever denied him, and given to a subordinate, so as to avoide breach of consular etiquette. The ways of the Government are wise, and who shall know them? Posts of this kind are not absolutely useless, but do not let us send good men to them; they would be excellent sinecures for political nuisances, demagogic wind-bags, and others.» *The Far Interior,* by Walter Montagu Kerr, vol. II London, 1887.

«Achar a rasão por que se pregou com um consul em Blantyre é o mais intricado enigma de que tenho noticia. Sem o prazer de trabalho serio que lhe ande annexo muito de lastimar é quem receba esta nomeação de exilado plenipotenciario. A presença de um representante britannico onde não tem a minima auctoridade é uma verdadeira farça. Está reduzido á situação de um cabo de policia cafre, sem ao menos ter o gosto de fazer uso do seu bastão. Não ha duvida que póde aconselhar castigo corporal para alguns ratoneiros indigenas, mas, com o fim de evitar alguma quebra da etiqueta consular, não gosa o prazer de o applicar por suas mãos, este exercicio está a cargo de um subalterno. As vias do governo são sabias; quem poderá penetral-as? Logares d'estes não são absolutamente inuteis, mas não os demos a homens honestos; são excellentes sinecuras para politicos incommodos, demagogos assoprados e quejandos.»

A pag. 258 e 259 do mesmo segundo volume da obra referida se refere a morte tragica do chefe Chipitula, cuja cabeça foi fixada n'um poste nas vizinhanças de Blantyre, e igualmente o ataque do vapor *Lady Nyassa,* nas vizinhanças de Chilomo, por uma esquadrilha de canoas, sendo o vapor mettido no fundo pelos negros depois de roubada a carga, e até despidos os tripulantes, o que tudo fez exclamar a Montagu Kerr: «A more signifiant weakness is the existence of an English consulate at Blantyre, in the face of the incontestable fact that if steamers were to be looted and sunk every voyage, our official would be powerless to interfere: his threats would be wasted upon the wind, he could neither exercise nor chastise».

«Uma mais significativa fraqueza é a existencia de um consulado inglez em Blantyre, na presença do facto incontestavel de que se os vapores têem de ser atacados e mettidos no fundo por cada viagem, o nosso representante official seria impotente para intervir: as suas ameaças leval-as-ia o vento: nem poderia proteger, nem castigar».

N.º 139

A DIRECÇÃO DA SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA
AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisboa, 26 de novembro de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Alguns jornaes inglezes, referindo-se á viagem recentemente feita ao interior da nossa provincia de Moçambique, pelo consul geral inglez, sr. Johnston, estão publicando noticias que manifestamente tendem a fazer acreditar na existencia de um dominio ou protectorado britannico, definitivamente estabelecido no seio d'aquella provincia, do lado do Ruo e do Nyassa, ou a crear, pelo menos, uma falsa idéa dos limites territoriaes da nossa soberania d'aquelle lado. No ultimo numero da *Illustrated London News* vem uma estampa, que se diz representar o acto de ser arvorada a bandeira britannica, por aquelle consul na confluencia Ruo-Chire. Diz a nota explicativa d'essa estampa, que tendo o capitão Andrew Francis Balfour, no *Stork,*

navio do *surveying service* do almirantado, explorado o Chinde, o consul Johnston, em 12 de agosto, entrára por aquelle braço do Zambeze, subíra o Chire n'uma lancha, *Lady Nyassa*, da agencia da *Church's missions*, e praticára o *significativo acto* de arvorar a bandeira ingleza na estação do Ruo, *henceforth marking the limit of portuguese authority*.

Esta *Ruo-station* é uma barraca destinada a fornecer lenha ás lanchas a vapor que vão para Blantyre. Abstendo-se capciosamente de dizer que o Chinde é de ha seculos conhecido e frequentado; que a pretendida exploração d'elle e a viagem por elle até ao Chire, do consul inglez, foram cordialmente auctorisadas pelas nossas auctoridades; que a foz do Ruo, tendo sido em tempo indicada por nós como extremo de uma zona fiscal ou aduaneira, nunca foi considerada como limite politico, e que tanto não o podia ser agora, que muito para alem d'esse rio, e nas margens do Nyassa, se está exercendo e organisando a nossa jurisdicção politica, com espontaneo e pleno accordo dos principaes regulos indigenas, o auctor da informação, que é o proprio agente da *Church's missions*, W. A. Scott, vae lançando aos leitores incautos, como verdades correntes, as falsissimas noções de que a navegação do Zambeze e dos seus braços pertence a todas as nações, e que em relação ao acto espectaculoso que a pequena estampa quiz perpetuar, quasi todos os chefes n'aquelle districto reconheceram a jurisdicção britannica.

Abstemo-nos n'este momento, ex.^{mo} sr., de discutir o proceder extraordinario do consul inglez, de que v. ex.^{a} estará largamente informado, e que não podemos duvidar que tenha suggerido já as reclamações e explicações necessarias ao nosso direito e ao proprio decoro do funccionario britannico.

Alem de que é evidente que o acto praticado no Ruo não poderia constituir uma affirmação de protectorado e dominio, cremos que a narrativa d'esse acto, exagerando-lhe a significação, procura apenas reforçar e continuar a odiosa guerra feita ao direito e ao exercicio da soberania portugueza, pelos missionarios e negociantes, que com o nosso favor e permissão e á sombra da nossa lenidade constante se estabeleceram ao sul do Nyassa.

Como outr'ora, em relação aos territorios do Zaire, se procurou e por largo tempo se conseguiu obstar á occupação portugueza, por ser a unica que legitimamente poderia estabelecer ali uma jurisdicção regular e culta que pozesse termo ao licencioso imperio da anarchia e da exploração brutal dos indigenas; de ha muito que tambem do lado do Nyassa se quer obstar á necessaria regularisação dos nossos direitos de soberania, procurando illudir e mystificar novamente a politica e a opinião do mundo culto. Excellentemente sabe isto v. ex.^{a} e, sem agora voltarmos a um assumpto sobre o qual frequentes vezes temos tido a honra de nos dirigirmos ao governo, limitâmo-nos a solicitar a esclarecida e patriotica attenção de v. ex.^{a} para as affirmações e noticias que deixâmos indicadas, e que insidiosamente se estão fazendo correr no manifesto proposito de crear opinião e noções falsissimas sobre os direitos e limites da nossa soberania na Africa oriental. Resta-nos acrescentar que, como sempre, esta Sociedade terá particular satisfação em poder cooperar com o governo portuguez, como parecer conveniente e opportuno, para o restabelecimento da verdade e para contrariar e combater a viciação d'ella, perante a sciencia e opinião dos estranhos, em quanto importe á honra e ao direito nacional.

Aproveitâmos a occasião para renovar a v. ex.^{a} os protestos da nossa muita consideração.

Deus guarde, etc.

N.º 140

O SR. ANTONIO MARIA CARDOSO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 3 de dezembro de 1889.—Regulos Chicoja, terras proximas de Blantyre, monte Chirazulo e Chicoata terras a leste do Chirua prestaram vassallagem.

Vapores *Cherim, Maravi* estão no Chire fazendo serviço, *Cuama* ficará prompto este mez. Tenente Cordon está em Quelimane terminada a commissão. Missionarios partirão em breve. Continuo mal, insto pela minha substituição.

N.º 141

O SR. PAIVA DE ANDRADA AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 4 de dezembro de 1889.—Julgo essencial ir a Lisboa, sigo via Aden se não ordenar contrario. Resultado da expedição excede toda a espectativa. É nosso tudo para o norte do Sanhati e bastante mais.

N.º 142

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA

Lisboa, 6 de dezembro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—O governo de Sua Magestade tomou na devida consideração o conteúdo do officio de v. ex.ª, e louva a patriotica vigilancia exercida pela benemerita e illustrada Sociedade que v. ex.ª tão dignaments preside.

Posso affirmar a v. ex.ª que o governo nutre a convicção de que a Sociedade de geographia tem efficazmente contribuido e póde contribuir para a defeza dos nossos vastos dominios ultramarinos. Pela sua parte o governo de Sua Magestade tem procurado, no cumprimento do seu dever, combater pelos meios diplomaticos e pela acção das suas auctoridades coloniaes e dos seus exploradores, qualquer tentativa contraria ao nosso direito secular. N'este patriotico empenho espera ser sempre esclarecido e auxiliado pela benemerita Sociedade de geographia.

Deus guarde, etc.

N.º 143

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 9 de dezembro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—No dia 2 do corrente recebi o telegramma que v. ex.ª se dignou expedir-me, dizendo-me:

«Meu despacho em resposta ao protesto de lord Salisbury segue hoje por *Sud-Express*. Recommendo sua immediata entrega official.»

No dia 5 á noite recebi o mencionado despacho, de que no dia seguinte entreguei uma copia ao sr. E. Barrington, secretario do sr. marquez de Salisbury. Prevendo que s. ex.ª não estaria em Londres, acompanhei a copia do despacho de v. ex.ª da nota cuja copia tenho a honra de remetter-lhe.

Recommendando-me v. ex.ª a immediata entrega d'este documento, não coube no tempo acompanhal-o de uma traducção. Tendo eu offerecido ao sr. Barrington remetter-lhe, logo que estivesse concluida, a traducção a que eu mandára proceder, agradeceu-me o offerecimento, dizendo-me que o despacho ía ser immediamente traduzido no ministerio dos negocios estrangeiros por pessoa competente.

O *Times* de hoje publica, traduzido em inglez, o despacho de v. ex.ª na sua integra. O *Standard* e o *Daily Telegraph* publicam excerptos.

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª esses jornaes.

Espero avistar-me hoje com o sr. marquez de Salisbury, a quem pedi audiencia.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Standard» de 9 de dezembro de 1889

We publish this morning the substance of the reply sent by sr. Barros Gomes, the Portuguese Minister of Foreign Affairs, to the despatch in which lord Salisbury so forcibly placed on record the absolute refusal of Great Britain to recognize the paper claims of Portugal to certain vast and unexplored tracts in the interior of the African continent — tracts stretching from both sides of the Zambesi, and covering many thousand square miles of unexplored territory. The Portuguese despatch deals under separate headings with the districts respectively North and South of the Zambesi; and the Lisbon cabinet protest that they have acted strictly within their rights in making the annexations in which lord Salisbury refuses to acquiesce. They were made, not in order to invade the rights of others, but to defend those of the Crown of Portugal. While maintaining the original decree in its integrity, a hope is expressed that the spirit of equity which is characteristic of the English nation will not allow it to disregard the just rights and claims of its neighbour. In addition to this piece of diplomatic «common form», a desire is set forth for the amicable delimitation of the respective territories of the two powers, alleged to have been proposed by lord Salisbury last year.

For our Foreign Office to accede to this apparently reasonable proposal is, however, by no means a matter of course. Since the original suggestion the pretensions of Portugal have immensely increased. There are many points raised by the latest Portuguese demands which it is quite impossible for us to treat as open questions. In the first place, no portion of the region South of the Zambesi, the whole of which is included in the sphere of action of the British South Africa Company, can be dealt with in this manner.

Lobengula's country, which is within the Company's concession, and includes Mashonaland as well as Matebelland, has for some time past been generally acknowledged to be under British protection. But Portugal has not hesitated to issue a decree setting up on paper an administrative district which extends deep into Mashonaland. Her action sr. Gomes insists on upholding, and this insistence, if nothing else, would make it imperative for us to refuse his request. Obviously, no such matter as this can be submitted to arbitration. Come what may, England cannot yield her present position in Lobengula's country. Nor can we hold out much hope that lord Salisbury will find himself able to acknowledge the Portuguese claims to the region North of the Zambesi more fully than he has acknowledged them already. England cannot abandon the work done around the shores of lake Nyassa by her missionaries and by the traders who have there so earnestly co-operated with the missionaries in spreading civilisation among the natives. But to state this is to forbid also the acceptance — at any rate in their present form — of the second portion of the Portuguese pretensions.

The ultimate aim of the Lisbon government is unquestionably the formation of a belt of Portuguese territory stretching right across the continent, and not only cutting off our South African possessions from all opportunity of expansion towards the North, but leaving our Central African mission and trade settlements in a position of complete iso-

lation. Portugal has owned for some three hundred years two long strips of land, one on the East and the other on the West Coast of Africa, but century has succeed century without her having been able to make the slightest successful advance into the interior. Whether at Angola on the Atlantic sea-board, or at Quilimane and Mozambique upon the shores of the Indian Ocean, Portuguese possession has never been more than skin deep. Even that magnificent waterway, the Zambesi, which Livingstone was wont to describe as the gate of Africa, has never been properly utilised by the settlers at its mouth to increase and develope the territory they have misused so long. Indeeed, so far from Portugal having made good her claim to the country at the back of her coast settlements, she is actually in the unique position, as far as Africa is concerned, of having abandoned posts in the interior once held by her colonists. Sr. Gomes has to admit, in his despatch, that ruins of forts and military posts abandoned some two hundred years ago are found in places in the interior now entirely given over to the natives or to the wild beasts of the desert. And it is to these crumbling walls and bastions, overgrown with tropical jungle, which fanciful explorers have imagined to be the homes of a vanished race, that Portugal appeals as witnesses of her occupation, contending that, in the case of Africa, a continuous occupation has never been insisted upon by international jurists! That is to beg the whole question.

Moreover, it is with such an African record that Portugal proposes to annex thousands upon thousands of square miles of country to which in the memory of man no subject of the House of Braganza has ever penetrated, and which, if they are known only through the energy and intrepidity of English explorers. Under these circumstances, how is it possible for England to recognize the paper claims of the Lisbon Foreign Office? The attempt to exclude English colonies from their natural sphere of expansion has been tried before, but never with success.

In the eighteenth century the French, working simultaneously from their settlements in Canada and in the valley of the Mississipi, endeavoured to possess themselves of a belt of territory somewhat similar to that coveted by Portugal. Stretching out from both possessions at once, they desired to join hands behind the backs of our New England plantations, and so secure for themselves the rest of the American continent. The world knows how Wolfe upset the schemes of the French upon the heights of Abraham, and how, instead of the dream of dominion, France had to abandon even the territory she previously possessed.

No Englishman desires for a moment to deprive Portugal of a single inch of territory that is justly hers, but Great Britain cannot, and will not, permit any power, weak or strong, to limit, by fictitious annexations, the right of her citizens to enter upon and convert to the uses of civilisation the unexplored and undeveloped regions of Central Africa. No mere diplomatic document issued from Lisbon can, in fact, be allowed to lay some of the most desirable portions of the globe under what would be only too likely to prove a perpetual interdict of sloth, stagnation, and mis-government.

By a strangely opportune coincidence, the present diplomatic controversy has been immediately preceded by the appearance of Mr. Stanley's letters, describing his recent geographical discoveries. The facts therein set forth give us additional reason to be grateful that lord Salisbury, in his communication to Portugal, not only informed that power hat all claims to territory south of the Zambesi would be disregarded by Great Britain, but that its assertion of possession in reference to vast tracts to the northward was equally without warrant.

In specific terms, our Foreign Minister warned the Portuguese government that we have no intention of tolerating their attempt to acquire the district through which flows the Loangwa — a river which, from its source to the place where it falls into the Zam-

besi, runs in a direction that may be roughly described as from north to south — since to allow the Portuguese claim would be «inconsistent with British rights established by settlement upon the Shiré river and the coasts of lake Nyassa».

Lord Salisbury, in short, makes it clear that the work done by our missionaries and traders on lake Nyassa is not to be abandoned, but is to be protected and encouraged from the basis of our possessions in the south. And, as we have said, the full importance of this fact has only been made apparent owing to mr. Stanley's latest discoveries. Lake Nyassa, on which float English steamers, is connected with lake Tanganyka by a practicable highway — the famous «Stevenson Road».

But it has been shown by the investigations of the Emin relief expedition that the great lake which Mr. Stanley first discovered in 1877 — the lake he now names the Albert Edward, and which is separated from the head of lake Tanganyka by about the same distance as that between Tanganyka and Nyassa — is one of the sources of the Nile, and that from it a broad stream flows into lake Albert Nyanza. A river also flows into the Albert Nyanza from the Victoria Nyanza.

The British East Africa Company's territories touch the Victoria lake, and English steamers navigate its waters. Hence Nyassa, in regard to which lord Salisbury has now definitely recognized English interests, Tanganyka, the Albert Edward, the Albert, and the Victoria lakes are all links in a chain of water communication which can be made to connect our settlements on the Zanzibar coast — possibly even the Nile — with our South African possessions. Sr. Gomes, in closing his despatch, says that «Portugal, who conquered India and made Brazil», has a right to hope that «our nationality may regain its old lustre, and it is only Africa that now promises this». We shall be glad to see the fortunes of Portugal restored, and there is plenty of room in Africa for us all. But England cannot on that account recognize pretensions which have no more solid basis.

N.º 144

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 10 de dezembro de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.ª um artigo publicado no *Morning Post* de hoje.

O sr. marquez de Salisbury, com quem me avistei hontem, disse-me que preferia não tratar commigo, n'este momento, do assumpto a que se refere o despacho que v. ex.ª me expediu, e de que lhe remetti copia, porque, não estando ainda terminada a traducção que mandára fazer, não tinha podido inteirar-se d'aquelle importante documento.

Deus guarde, etc.

N.º 145

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Roma, 10 de dezembro de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Ao ler nos jornaes a nota de lord Salisbury com relação ao decreto do governo de Portugal de 7 de novembro pretérito, que organisou o districto do Zumbo no alto Zambeze, occorreram-me aos bicos da penna cansada e velha as considerações que aqui offereço a v. ex.ª

Não tem a nota nos seus termos cousa extraordinaria ou offensiva da dignidade da

nação a cujo governo era dirigida. É uma questão de direito internacional que se abre para ser esclarecida e tratada.

Sabe v. ex.ª quantas questões assim suscitadas têem sido depois vencidas em favor de Portugal; com relação a uma, que não mencionarei, não foram menos peremptorios os termos de não reconhecimento, muitas vezes reiterados, e todavia acha-se hoje em pratica o direito plenissimo de Portugal.

Mas discuta-se placidamente, é esta a força do direito, porque perante o direito publico europeu não ha direito da força.

É ponto incontestavel que os direitos coloniaes existentes á epocha da conferencia de Berlim não ficaram por ella em nada sujeitos ás prescripções ali assentes para o reconhecimento das novas soberanias, de novos protectorados ou de novas zonas de influencia sobre a costa. Esta distincção, que é de direito, é necessario fazer-se bem clara.

Com relação ás differentes condições sociaes das diversas raças humanas é mister determinar o seu direito no mundo conforme o grau de desenvolvimento que lhes possa e deva ser reconhecido. É principio geral do *direito publico europeu* assim chamado por excellencia.

Portugal possue na Africa occidental e oriental um vasto estado em extensão e em população, regido por auctoridades portuguezas; tem ahi dominio e imperio.

Possue igualmente estados avassallados segundo o systema seguido na Africa por todas as nações coloniaes.

Tem outros, finalmente, com os quaes, sobre o seu antigo direito nunca abandonado de primeiro descobrimento, conserva as relações rudimentares, que esses povos podem manter, e com ellas o seu commercio em similhantes ou iguaes condições.

Essas tres fórmas são fundamentaes no direito colonial, principalmente no continente negro.

A Inglaterra, mesmo nas suas colonias, tem subdividido aquellas fórmas geraes, contando os seus publicistas muitas mais.

Não esquecerá aquella pela qual se apossára em tempo da America do norte, e das colonias que ainda ahi tem.

A ultima das tres fórmas, mantida por meio de missões religiosas, de expedições exploradoras, de relações de commercio e de trato, é e ha de ser respeitada pelo direito publico das nações na grande empreza de chamar a uma tal ou qual cultura, tribus hoje ou no ultimo estado de decaímento, ou apenas na mais rudimentar infancia.

Tão justa e fundada como as outras fórmas, não custando menos sacrificios do que ellas, como ellas, foi, é, e será reconhecida, emquanto a raça negra não for civilisada, epocha que a vista mais perspicaz não alcançará fixar.

Nos povos selvagens, como os descreve Lubbock, reconhece-se, é claro, segundo o direito moderno, todos os direitos naturaes; nascem como o homem, constituem-lhe a sua personalidade, que a rudeza não extingue, mas não se lhes podem assignar por falta de capacidade dirigente, direitos internacionaes, a elles que nomadas ou *quasi*, não têem internacionalidade.

Não têem, pois, soberania constituida, que é um direito derivado da civilisação, ou melhor direi, que têem esta por base e condição de ser.

O direito internacional contemporaneo é o resultado da vida civilisada. Na phrase do moderno publicista Martens, a sua acção não se estende senão aos povos que reconhecem os principios fundamentaes d'ella.

É por isso que não considero base séria para alterar os direitos reservados, fundados nos titulos que ficam indicados, as successivas vendas de soberania, feitas por chefes selvagens a dois e a mais ao mesmo tempo, sem nenhuma sancção valiosa de direito. Não

é nem póde ser meio reconhecido de infirmar aquelles factos, e o *direito de civilisação* que d'elles resulta.

Por outra parte, e sempre nos paizes selvagens, o principio de Bluntschli, que o occupante tem o direito de considerar pertencendo-lhe não sómente os pontos effectivamente occupados, mas todas as extensões que segundo a natureza mesmo constituem com ellas um todo organico, é a consequencia d'aquelle principio.

Esta faculdade de expansão, base dos largos direitos coloniaes, é ainda hoje reconhecida, e sel-o-ha sempre emquanto houver extensões a chamar á cultura, e povos a sujeitar á civilisação.

«L'état colonisateur a le droit d'étendre sa souveraineté sur le territoire occupé par des peuplades souvages pour favoriser la civilisation et l'extension des cultures.»

Assentes com base historica cada uma das fórmas coloniaes, que deixo descriptas, especialmente a ultima, quando forem (como são as sobre que se discute) anteriores e preexistentes á conferencia de Berlim, têem de ser respeitadas como fundamento reconhecido de direito, pois que são firmadas sobre o direito publico assente e reconhecido na epocha.

Assente isto segundo o direito, nem as disposições da conferencia de Berlim abrangem ou comprehendem aquella ultima fórma com relação ás expansões de influencia para o interior do paiz nas colonias existentes;

Nem quando as abrangessem comprehenderiam os factos já assim assentes á sua epocha;

Finalmente, se as comprehendessem, na hypothese portugueza, n'esse caso ficariam sujeitas á disposição do artigo 12.º, visto versar a questão sobre região que entraria na zona do n.º 3.º do artigo 1.º, se anteriormente não fosse sujeita á influencia de Portugal.

Como esta consideração é nova, é mister expôl-a mais desenvolvidamente ao formulal-a como deixo feito.

É evidente que a zona de *aspiração* da conferencia de Berlim, manifestada no n.º 3.º do artigo 1.º, era para a comprehensão de todo o Zambeze na zona inventada no artigo 1.º e seus numeros. Melhor teria sido não legislar aspirações ou desejos para o que era alheio, e como tal reconhecido.

Se a disposição do n.º 3.º fosse acceita por Portugal, parece claro que o territorio agora em questão entraria de direito n'essa zona, e ficaria ao abrigo das disposições relativas da mesma conferencia, que lhe seriam applicaveis.

Não adherindo Portugal, como não deve nem póde adherir, á disposição d'aquelle n.º 3.º, segundo a reserva auctorisada no mesmo numero, não se offerece duvida todavia, que no ambito d'essa zona geographica, toda a parte a que Portugal não tenha direito se deverá considerar n'ella comprehendida.

Posta a questão assim, a decisão póde considerar-se sujeita ao artigo 12.º

É um territorio que, se não é de Portugal, está n'esse caso comprehendido na zona do artigo 1.º

A decisão d'este ponto sob esta consideração entra pois no artigo 12.º

O unico que a isso se poderia ou póde oppôr, será Portugal, não, porém, a Inglaterra, que supponho adhere á mais larga expansão d'aquelle artigo (artigo 1.º) n'este ponto.

Para a decisão se os territorios disputados *entram ou não livremente na zona livre do artigo 1.º,* Portugal póde, pois, invocar a arbitragem facultada no artigo 12.º; isto para o caso de convir-lhe este meio, conveniencia que se me afigura talvez possivel!

Seria o meio diplomatico de derivar este assumpto para um processo mais largo e mais calmo.

O meio suggerido é o preferido pelo já citado publicista Martens, ao qual adhere como o preferivel.

Que as disposições da conferencia de Berlim não têem outra applicação senão ao estabelecimento de soberanias ou protectorados novos sobre a costa, ou completamente desligados de soberania colonial preexistente, é cousa que resulta dos seus termos, e da opinião dos publicistas. Citarei apenas estas, porque dispensam outros argumentos; largamente se acham expostos nas respostas do governo, e o meu fim não é repetir, mas sim considerar o assumpto sobre alguns pontos especiaes.

O Baron Léopold de Neumann no seu *Droit des gens moderne* (1886) diz:

«... La conférence se décida donc à reduire au strict nécessaire l'appareil administratif et juridique des *nouvelles possessions du littoral africain,* et à faire disparaître la mention des protectorats pour ne parler que de l'occupation.

... L'article 35[e] n'exige d'ailleurs ni l'indication des frontières approximatives du pays occupé (proposée par l'Angleterre)... ni la reconnaissance des puissances.

Une dernière remarque c'est que les articles 36[e] à 37[e] ne disent rien des *principaux intéressés,* des habitants eux-mêmes des pays occupés.»

O jurisconsulto Calvo, referindo-se aos artigos 34.º e 35.º, diz:

«Nous ferons observer que ces dispositions visent uniquement l'avenir; les possessions actuelles demeurant en dehors de leur portée, il n'y a que les prises de possesions ultérieures qui y seront astreintes et à l'occasion desquelles les différents prétendants, s'il s'en présente, auront à faire valoir leurs réclamations et à discuter leurs titres respectifs.

Quoique la conférence, ainsi qu'il résulte de la teneur de ces articles de l'acte général, eût circonscrit sa sphère d'action, en la *limitant aux côtes du continent africain,* et quoique ses décisions ne fussent pas dans sa pensée destinées à avoir *d'effet retroactif,* puisque, à part le règlement immédiat des questions materielles, qui avaient motivé sa réunion, elle déclarait ne statuer que pour l'avenir...»

Assentes como base historica cada um dos estados ou modos de ser coloniaes, a que me referi, anteriores e preexistentes á conferencia de Berlim, têem de ser respeitados como origem reconhecida do direito que se vae desenvolver.

Póde no interesse da civilisação não se reconhecer o direito de conservar estacionario esse estado, mas não é esse o caso hoje para Portugal, que está dando o maximo impulso ao seu imperio colonial, como a Hollanda o deu ao seu, e como a Belgica aspira a dal-o ao territorio que a conferencia lhe concedeu.

Não se dirá que são nações nem mais populosas, nem mais colonisadoras do que Portugal, que do seu proprio não pouco repartiu com a Inglaterra em tempo que pareceria esquecido se não estivesse registado na historia.

Se fosse necessario desenvolver mais a these que venho sustentando, eu recordaria que o congresso de Vienna e o de París estabeleceram principios geraes reguladores, mas esses principios nunca se entendeu que ferissem os direitos assentes em plena execução. Este é o direito geral dos congressos sobre os assumptos de paz, não se infirmam n'uma generalidade os direitos estabelecidos assentes e definidos.

Nada ha mais vago do que o termo zona de influencia, e os seus caracteres.

N'essas condições apreciaveis, uma das mais importantes pelo seu valor é que as regiões assim comprehendidas sejam confinantes com as colonias regularmente estabelecidas.

Sob este aspecto as condições de Portugal na questão de que se trata, são bem mais apreciaveis do que as da Inglaterra.

Entra-se n'uma apreciação de direito que é toda historica. Póde bem dizer-se que o direito regulador é um *direito historico.*

A questão está, pois, circumscripta no dominio do direito anterior e reconhecido.

É de um verdadeiro direito historico que se trata, o que convém por isso apreciar.

II

Mui pouco direi sobre este ponto, aliás fundamental; a rasão é porque os factos se acham larga e profundamente expostos em todos os trabalhos officiaes sobre este assumpto, que tenho presentes.

Será para mim antes uma classificação a fazer, do que elementos a descobrir ou a juntar.

Para não alongar muito este trabalho, a que mais propriamente chamo apontamento, dou por aqui reproduzido quanto se tem colligido sobre a descoberta das regiões do Zambeze, e estabelecimento ahi do dominio, vassallagem e influencia portugueza.

Desde o Novus Orbis (1555) até ás modernas expedições scientificas, não faltam narrações do maior valor affirmando a influencia portugueza como a unica por longo praso, e depois sempre mantida.

Citarei apenas o que por ser da propria epocha tem excepcional valor historico.

A pag. 75 da decada 13.ª de Antonio Bocarro, que escrevia pouco depois dos annos de 1631, data da sua nomeação como chronista da India, como successor de Diogo de Couto, escreve o chronista:

«Sobre as minas ordenava Sua Magestade entregasse Dom Estevam d'Athaide a conquista e descobrimento d'ellas a Diogo Simões Madeira que havia muito tempo andava nos rios de Cuama, e fôra mui cabido do imperador de *Monomotapa,* particularmente quando vendo-se pelos seus despojado do seu reino, se facilitava muito mais para comnosco, e querendo-nos obrigar ao favorecer, como a mostrar o agradecimento do muito que por elle tinham os portuguezes feito, *fez doação a Sua Magestade de todas as minas de prata, ouro e quaesquer* outros metaes que houvesse em todo o seu imperio, como largamente vae adiante descripto tudo, com a relação de todas *as terras e graças outorgadas,* em que recebeu a dita ajuda e favor nosso.»

É mais do que zona de protecção, é o estabelecimento de dominio particular sujeito por isso ao direito civil e privativo, consideração que pondero pelo seu valor, pois firma *a propriedade mineira da região ficando pertencendo a Portugal.*

A pag. 534 e seguintes volta no seguimento da sua obra a occupar-se novamente das relações de Portugal com o imperio de Monomotapa, e fal-o com tal desenvolvimento que me seria impossivel aqui transcrevel-o, considero-o como documento aqui junto.

O seu interesse é importantissimo, pois o imperio abrangia Manica, e todos os terrenos de que agora se trata e da maior parte da região do Zambeze.

N'este assumpto ainda e com referencia ás origens, citarei, dando-o igualmente como documento aqui junto, quanto sobre o assumpto escreveu o padre Francisco de Sousa, no *Oriente conquistado.* Exposição a mais completa do que se podem chamar *origens* no assumpto de que me occupo.—Tomo 1.º, conquista v, D. II, § 26 e seguintes.

Ahi a nota das doações, a extensão do imperio, a descripção da região do Zambeze o estabelecimento de missões, de feiras e de fortalezas portuguezas, todas assim chamadas, constituem um documento do mais subido valor.

Com estes dois documentos considero firmado e reconhecido o *direito historico* do dominio, protectorado e zona de influencia na região hoje questionada; além do *dominio propriamente tal* da região mineira, região e minas que sempre, mais ou menos, têem sido exploradas ao menos pelos indigenas, com accordo dos governadores portuguezes.

Tanto penetrou a influencia portugueza na Africa, que no centro da região mais vedada á influencia estrangeira, o paiz de Kaffa, ahi o cardeal Massaya, que por tantos annos habitou o paiz dos Gallas, conta nas suas preciosas memorias, que no archivo real de Kaffa se acha ainda hoje depositada um bandeira real portugueza, havida em

tanta veneração que, como se fôra reliqnia, só se mostra ao publico uma vez em cada anno na solemnidade da Cruz, testemunho por certo, de influencia benefica e poderosa de outras epochas, que ali chegou, ou que acompanhou os povos invasores nos seus differentes exodos sobre o norte.

Em vista do direito historico assim firmado por tão irrecusaveis testemunhos como são os que vem expostos, qual é a opinião dos geographos africanistas mais conhecidos? É outro elemento a juntar.

Referir-me-hei primeiro a Xavier Botelho que na sua memoria (1835) sobre os dominios portuguezes na Africa oriental, de que fôra governador, tratando das possessões portuguezas no Monomotapa, relata ahi a fundação do Zumbo por um portuguez de Goa, e mais adiante, a pag. 315, narra como os territorios de Manica e do Zumbo, e fica dito até onde iam, haviam sido doados ao rei portuguez D. Sebastião, pelo imperador e senhor absoluto de todo o Monomotapa, e como o rei de Portugal mandára tomar posse da doação, estabelecendo um presidio no Zumbo, com seu capitão-mór e soldados portuguezes *para o acompanharem no seu zimboé.*

Karl Ritter, que escrevia pela mesma epocha, e que é de certo um dos geographos africanistas mais competente, na epocha em que escreveu, diz, tomo 1.°, pag. 196:

«Le Monomotapa (dans l'acception restreinte) ou la terrasse moyenne s'étend 200 lieus en longueur et autant en largueur. On rencontre, dans ce circuit, *les trois factoreries des portugais,* Loanze, Manzono et Massapa; chacune a une église, et la dernière un marché très bien approvisionné.»

Mais adiante diz ainda:

«Les portugais arretèrent les progrès des mahométans d'origine arabe, et les chassèrent du Zambèze, fleuve qui conduit aux principaux marchés d'or de l'intérieur.»

O mesmo se encontra repetido em Maltebrun, tomo 6.°, pag. 325 (edição 1857). Ahi não se reconhece na região do antigo imperio de Monomotapa outra influencia e outro commercio senão o portuguez; e o dominio *no Zumbo e no seu territorio* é dado como portuguez sem contestação.

Finalmente Elisée Reclus, tomo 13.°, pag. 677 e seguintes, reconhece que o Zumbo fôra novamente restaurado pelo governo portuguez depois de 1861, e que o governo portuguez por todos os meios usados restaura o seu dominio e influencia em toda a região do Zambeze. É uma restauração sobre direitos preexistentes.

Do districto de Tete no norte e no sul do Zambeze diz ainda que promette vir a ser uma das regiões mineiras mais importantes da Africa.

De tudo o que fica dito, e dos factos modernos resulta:

Primeiro, que Portugal restaura o seu antigo dominio e influencia onde o tivera um e outro mui avançado, e onde mesmo em epocha menos feliz não se extinguiu; e segundo, que restaura esse dominio e influencia onde não está nenhum outro estabelecido de facto.

Procedendo assim o governo portuguez procede segundo o seu direito historico, e não viola ou offende melhor direito de outrem, porque nenhum se acha estabelecido.

Parecerá evidente ainda que quaesquer contratos ou doações recentes não podem infirmar as antigas, exactamente quando por todos os meios reconhecidos essas se mantêem e se desenvolvem.

A este testemunho da historia, e á opinião dos geographos, cumpre juntar os importantissimos factos dos ultimos annos, em que as expedições mais importantes, mandadas sobre a região disputada, têem sido as portuguezas.

Lançando-se os olhos sobre as mais recentes cartas geographicas de Africa, avultam primeiro que nenhumas outras as travessias realisadas pelos modernos exploradores portuguezes; tantas são ellas, que seria longo fazer seguir a enumeração. E essa pleiade de benemeritos augmenta sempre.

É claro que essas explorações não são feitas em mero proveito dos outros, mas sim da nação que as ordena e as mantem. Colombo descobriu e explorou para a Hespanha. Sobre o reconhecimento d'estes factos, cuja importancia não póde desconhecer-se, é que se baseou o reconhecimento das duas poderosas nações, a França e a Allemanha, pelos tratados solemnes de 12 de maio e 30 de dezembro de 1886.

Não póde suppôr-se um acto de mera benevolencia.

Depois de tudo isto, querer sustentar-se a nenhuma influencia actual de Portugal nas regiões de Africa, e n'aquella de que se trata, não se comprehende que chegue mesmo a ter cabida em quem tenha o dever de escrever com conhecimento dos factos.

III

Do que fica exposto resulta, segundo o direito, que os assumptos que hoje se ventilam com relação ao novo districto do Zumbo, como foi estabelecido pelo decreto de 7 de novembro, não são sujeitos para a sua resolução ás regras ou principios da conferencia de Berlim. Que são por isso pura e simplesmente sujeitos ao *direito historico*, unico regulador anterior áquella conferencia, sendo por isso pelos testemunhos da historia e pelos factos actuaes, que têem de ser determinados;

Que dando os testemunhos historicos o dominio e influencia portugueza, preestabelecida n'aquellas regiões primeiro que nenhuma outra, e não se tendo extinguido mais por maneira comprovada, na sua restauração actual não póde ser impedido com fundamento juridico, e é no campo da legalidade que se discute, e não n'outro;

Que a Portugal assiste o direito, se assim o entender, de invocar o artigo 12.º das resoluções da conferencia de Berlim, pelos fundamentos que expuz.

Em conclusão, será forçoso reconhecer perante a historia, que a Europa culta não tem direito de esquecer e de desprezar commettimentos e factos, que com tão superior evidencia firmam os direitos da nação portugueza.

Não me occupo da questão do trafico da escravatura.

Dou por repetido aqui quanto escrevi nos relatorios da lei de 27 de abril de 1875, de que tive a honra de ser relator nas duas vezes que o assumpto foi tratado na camara dos pares.

Esses documentos, essa lei, o seu regulamento, que tambem tive a honra de fazer, e a execução que lei e regulamento tiveram nas colonias portuguezas da Africa, onde a condição de libertos existia ainda, são a resposta mais cabal a falsas informações com pouco escrupulo propaladas contra o meu paiz, que defendo.

Deus guarde, etc.

N.º 146

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 15 de dezembro de 1889. — Ill.mo e ex.mo sr. — Em officio de hontem tive a honra de remetter a v. ex.ª um telegramma de Zanzibar, publicado no *Times*, ácerca da expedição do major Serpa Pinto. Os termos em que era concebido aquelle telegramma não podiam deixar de fornecer pretexto para novos ataques contra Portugal.

Inclusos remetto a v. ex.ª um artigo da *Pall Mall Gazette* de hontem á noite, e um pequeno artigo do *Observer* de hoje, unico periodico que se publica aos domingos.

Das informações tambem publicadas por este periodico, procedentes da associação da imprensa *(Press association)* resultaria «que o *Foreign Office* foi informado pelo consul britannico em Zanzibar de que as noticias a que se referia o telegramma do *Times*,

tinham vindo de Moçambique pelo Bispo Smythies;» e que Lord Salisbury só depois de ter tomado cabal conhecimento dos factos e dos pormenores, resolveria ácerca do modo de proceder do governo britannico, sendo provavelmente o seu primeiro acto pedir explicações ao gabinete de Lisboa, e no caso de recusa d'este, retirar d'aquella côrte o ministro de Sua Magestade Britannica.

Receio que os jornaes que ámanhã se occuparem d'este assumpto não tenham na menor conta as informações contidas no incluso telegramma, expedido hontem de Lisboa pela agencia Reuter, e publicado no *Observer* de hoje. Esse telegramma é de natureza a tirar toda a importancia ao de Zanzibar.

É provavel que tenham julgado que lhes convem fazer reviver a menção de factos que tiveram logar ha um mez, ligando-lhes agora importancia que então se lhes não ligou, e apresental-os como factos novos e recentes, a fim de desvairar a opinião publica e excital-a contra Portugal.

No sentido do telegramma de Lisboa me expressarei todas as vezes que alguem me fallar a similhante respeito.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Observer» de 15 de dezembro de 1889

A telegram has been received by the Universities Mission, dated Zanzibar, December 14, stating that the Portuguese have defeated the Makololo, and have seized two British flags, and also that Major Serpa Pinto has declared his intention to seize all the Shire country between the coast and Lake Nyassa.

Lord Salisbury was not in town yesterday, but despatches conveying particulars of the action of Major Serpa Pinto in attacking the inhabitants of the Makololo country have been forwarded to his lordship at Hatfield from the Foreign Office. The information was obtained by a telegraphic despatch from Colonel Evan Smith, the British Consul-General at Zanzibar, and it is presumed that the news was first brought from Mozambique by Bishop Smythies. The Foreign Office has been promised papers upon the subject which will convey all details, and until these arrive Lord Salisbury is not expected to take any definite action. The Premier's first step will in all probability take the form of a direct note to Lisbon demanding explanations, which, if refused, would mean the withdrawal of our Minister, Mr. Petre, from Portugal. The Cabinet will meet on Monday next, but not for the consideration of this question, having been summoned some days ago. The subject will, however, be brought before the Council in the course of business.

B

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 14 de dezembro de 1889

We hope that Lord Salisbury knows what he is after in this awkward little broil with Portugal. If he does not mind what he is about he will soon be compelled to order the Channel Fleet to anchor off Lisbon, pending the reply of the Portuguese to his ultimatum. For the news that reaches us from Zanzibar this morning is serious indeed.

It is now for the Scotch missionaries and for Lord Balfour of Burleigh, who are responsible for Lord Salisbury's policy in this region, to decide what they want Lord Salisbury to do. Mr. H. H. Johnston, who is now her Majesty's Consul in those parts, went to Lisbon to make a pacific arrangement with the Portuguese. He succeeded in drawing

up a provisional scheme to which the Portuguese assented, and which Lord Salisbury would have ratified but for the action of the Scotch missionary societies. They considered that mr. Johnston had made too great concessions to the Portuguese, and that the proposed arrangement endangered the safety, and even the existence of their mission stations on the lake. They made such vigorous representations to Lord Salisbury that the Prime Minister collapsed, threw over mr. Johnston's arrangement, and thus the attempt to settle things came to an untimely end. Then he sent out mr. Johnston as British representative to Portuguese East Africa with the most extended powers. Mr. Johnston was instructed to make friendly alliances with the native tribes, and practically to do what seemed prudent and right in the way of consolidating British influence in the region which leads up to Lake Nyassa, and has the Scotch mission station as its capital. Mr. Johnston is and ardent Imperialist, who has plenty of iron in his blood, and more colossal nerve than any man we have ever met. In that little body there resides an indomitable soul and beneath manners as simple and as engaging as those of a fascinating child. Our consul has a will of iron and an ambition for the Empire almost as world-wide as that of Mr. Rhodes. He left this country some months ago with high hopes of being able to co-operate in establishing the supremacy of England right up to the great Lake Tanganyika, and as soon as he got out to the Zambesi he set about fulfilling his mission. On his way up the Shire River he overtook major Serpa Pinto, the portuguese explorer, who was leading a force of 900 zulus, armed with Winchester rifles, towards Lake Nyassa. Mr. Johnston passed him and then proceeded to make treaties of alliance with all the Makololo tribes on both sides of the river. They signed treaties with him, by which they entered into friendly alliance with this country, and the British flag was hoisted at intervals all the way up the Shire to Lake Nyassa. Major Serpa Pinto coming up behind Mr. Johnston discovered that he had been forestalled. He returned to Mozambique for reinforcements and then swooped down upon the unifortunate natives with whom Mr. Johnston had concluded treaties. The story as told to-day in the *Times* leaves no doubt at all about what has happened. When the Makololo showed the British flag and declared that they were the friends of England, they were attacked by Serpa Pinto and hundreds of them were mowed down with Gatling guns, whilst two British flags were ignominiously captured. The Makololo being thoroughly subdued by these means have accepted portuguese domination, believing themselves to be abandoned by England. Major Serpa Pinto, flushed with success, has determined to conquer the country in similar fashion up to Nyassa.

Now we have only one word to say to Lord Salisbury, and that is that he must not hesitate one moment in taking decisive action to arrest the progress of Major Serpa Pinto. Mr. Johnston is the representative of England. He has Lord Salisbury's written authorization to conclude these treaties with the native tribes. If he has exceeded his instructions and the Government decide to disown him, they must do it at once and without hesitation. Bad as that would be, it would be better than any paltering. But if Mr. Johnston has not exceeded his instructions, or if the Government does not think it right to throw him over, then unquestionably the Portuguese Government must be made to understand that if major Serpa Pinto is not stopped, and stopped at once, England will be compelled, however absurd it may appear, to accept the action of Portugal as equivalent to a declaration of hostility. We cannot allow the native tribes with whom our consul has concluded treaties to be eaten up by this Portuguese Major with an army of zulus recruited in our possessions. Still less can we allow him to threaten the Scotch mission stations, for whose sake Lord Salisbury rejected the arrangement which had been all but concluded with Portugal. It is a horrible nuisance thus to have to contemplate another African war. But if Lord Salisbury was not prepared to face that contingency, then he

should never have listened to the Scotch mandate to repudiate Mr. Johnston's proposed treaty, and still more he should never have sent Mr. H. H. Johnston up the Shire with practical *carte blanche* to make treaties with all the native tribes. For little Johnston is an Elizabethan Darwinian, with the heart of a Frobisher and a Hawkins, and the scientific spirit of the modern evolutionist. In the struggle for existence he will not shrink from any measures which in his opinion will contribute to secure nature's great end — the survival of the fittest — who, in his opinion, are certainly not the Portuguese.

C

Extracto do «Observer» de 15 de dezembro de 1889

Lisbon, December 14.— In reference to the news received in Zanzibar by mail from Mozambique, and published in London to-day, stating that Major Serpa Pinto, after proceeding to the Makololo country, picked a quarrel with the Makololo and declared war, slaughtering hundreds with Gatling guns and capturing two English flags, the Makololo being eventually thoroughly subdued by the Portuguese, it has been ascertained that no official despatches have been received from the Mozambique district since the one which reached Lisbon on November 19th last. This despatch was contained in a Reuter's telegram from Lisbon, published in London, on November 20th, and was to the following effect:

«A despatch from Mozambique, dated November 17th, has been received here (Lisbon) bringing the latest news from the Nyassa district. The despatch states that the Sultan of Macangire, a powerful chief on the eastern shore of Lake Nyassa, had become the vassal of Portugal. Matipuire and other neighbouring chiefs of the Makololo had arrived at Quelimane in order to receive the Portuguese flag. At Maponda, the seat of the Portuguese mission of the White Fathers of Cardinal Lavigerie, the native chief had been deposed and replaced by his son, who had recognized the authority of Portugal. Major Serpa Pinto, who was engaged with Senhor Alvaro Castellões, the engineer, in surveying the country in the Mpassa district, with a view to the construction of a railway on the Upper Shire River, was attacked by the Makololo on the 8th instant. The Major, however, succeeded in beating off his assailants, who left seventy-two of their number dead on the scene of the encounter. Several chiefs of the tribe have been arrested.»

In Portuguese official quarters it is surmised that the report published in London is no more than an exaggerated version of the affair of November 8.

The mail from Mozambique, which arrived here yesterday, brought no further information on the subject.

N.º 147

TRANSMITTIDO PELO GOVERNADOR DE LOURENÇO MARQUES AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Lourenço Marques, 15 de dezembro de 1889.— Os missionarios partiram a 27 do passado, não pude acompanhal-os por causa de doença. = *Cardoso.*

N.º 148

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 16 de dezembro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Tenho a honra de remetter a v. ex.ª artigos publicados hoje no *Times, Morning Post, Standard, Daily Telegraph* e *Daily News*.

Não me enganei quando, no meu officio de hontem, manifestei o receio de que a malevolencia dos nossos adversarios se revelasse nos seus ataques contra Portugal.

É evidente que o fim que hoje se tem em vista é levar o governo britannico a proceder para com Portugal de um modo a que chamam energico, e que seria simplesmente injusto e injustificavel da parte de uma grande e nobre nação como a Inglaterra. Ainda nutro a esperança de que o governo de Sua Magestade Britannica não se deixará influir, no seu procedimento, pelos interesses individuaes, pelas ruins paixões que procuram actuar n'elle.

Parto hoje para Windsor, aonde vou fazer entrega a Sua Magestade a Rainha da carta regia que me acredita na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o senhor D. Carlos I.

Ali me avistarei com o sr. marquez de Salisbury.

Deus guarde, etc.

N.º 149

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 17 de dezembro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª artigos publicados nos jornaes de Londres, de hontem á noite e de hoje, relativamente á questão que nos occupa. São ainda concebidos no mesmo sentido que os precedentes.

Devo, porém, chamar a attenção de v. ex.ª para algumas phrases de um discurso de Sir Eduardo Clarke, procurador geral *(solicitor general)*. Aquelle distincto funccionario, membro do parlamento, recommenda moderação e prudencia na fórma, qualquer que ella seja, por que o governo britannico julgar que deve proceder para com Portugal.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Times» de 17 de dezembro de 1889

The Solicitor-General (Sir E. Clarke) was last evening the principal guest at the annual dinner of the Windsor Constitutional Club, which was held in the Guildhall.

The Solicitor-General, in responding to the toast of «Her Majesty's Government», said that this country had had the good fortune under the present Government of enjoying three years of uninterrupted peace, and not only of peace, but of relations with foreign countries which had lacked no characteristic of friendliness and courtesy. He would have said, had he spoken three days earlier, that there was no point with regard to which any anxiety need be felt. Nor did he think, although the news of the last two days had with regard to one matter been sumewhat disturbing, that he need speak of any anxiety at present. We appeared, unhappily, to have a difference with an old ally of this country—

Portugal — with regard to certain events that had happened on the East Coast of Africa. He did not believe that we need regard them very anxiously, and he would like to say that which he regretted most, so far as one had yet seen, was that the journals of this country had been a little too prompt in talking about despatching fleets and taking strong action with regard to Portugal. When one was dealing with a foreign country with which our relations had been relations of friendship and alliance, it was always to be remembered that in distant parts of the country agents of any European Government might be indiscreet or perverse, and although there had been ample time to consider what had happened, and for the Home Government to accept or to disclaim its own resposibility, it was a pity that hard words should be used on either side. (Cheers.) If one felt the leading Powers of Europe, one ought still more to feel it when speaking in regard to a country whose strength in comparison with our own was inconsiderable. It was not worthy of a great nation to make the conduct of a smaller Power in diplomatic relations difficult by using language which ought not to come from the strong towards the weak. In any case, he did not think we need feel any anxiety on this matter. He was quite sure that the interests of the country were safe in lord Salisbury's hands. (Cheers.) He was most distinctly a man of quiet strength (cheers); and while the country might be perfectly satisfied that he would not recede from any particular of the despatch which he addressed not long ago to the Portuguese Government, and might be perfectly assured that he would allow no insult to the country, no injury to her commercial interests, without exacting and requiring full return and atonement, they might be quite sure also that no haste or anger on his part would embitter diplomatic relations or make them more difficult. He believed that we should in a very short time see the peaceful settlement of the questions existing between Portugal and this country. (Cheers.)

N.º 150

O SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

British legation. — Lisbon, December 18th 1889. — Monsieur le ministre. — Her Majesty's government have received information, which is based upon the authority of the anglican bishop Smythies, as well as upon that of a french traveller, that the makololos were attacked by major Serpa Pinto after consul Buchanan had declared them to be under British protection; that the major with a force of 4:000 men with seven machine guns and with three steamers was at Ruo, and that he has officially declared his intention of taking possession of the whole country up to lake Nyassa.

Moreover he has given warning to the Blantyre British settlement that they must either place themselves under the protection of Portugal, or else take the consequences of not doing so. The written declarations to this effect have been seen by Bishop Smythies.

Her Majesty's government have already warned the government of His Most Faithful Majesty that no attack could be permitted by them upon British settlements, either on the Shire river or on the Southern end of lake Nyassa, and I am instructed to point out to Your Excellency that the attack made upon the makololos after a British representative had announced that they were under the protection of Her Majesty the Queen is a serious infraction of the rights of a friendly state. Her Majesty's government cannot acquiesce in these proceedings or in the conduct which Portugal has pursued.

I am instructed therefore by the marquis of Salisbury to request from the portuguese government a declaration to the effect that portuguese armed forces shall not be allowed

to make any attack on the British settlements of Nyassa and the Shire, or upon the country of the makololos, and further that they shall not be allowed to attack the country under the rule of Lobengula or any other country which has been declared to be under the protection of Great Britain, moreover, that any portuguese officer who has acted in this manner shall be recalled by the portuguese government.

I have the honour to request Your Excellency to give me an answer with the least possible delay to the request which I have made above in accordance with the instructions of Her Majesty's government, and I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurance of my highest consideration.

TRADUCÇÃO

Lisboa, 18 de dezembro de 1889. — Sr. ministro. — O governo de Sua Magestade recebeu noticia baseada na auctoridade do bispo anglicano Smythies, bem como na de um viajante francez, de que os makololos foram atacados pelo major Serpa Pinto, depois do consul Buchanan lhes ter declarado que estavam sob a protecção da Inglaterra; de que o major com uma força de quatro mil homens, sete metralhadoras e tres vapores se achava no Ruo, e que tinha declarado officialmente que era intenção sua tomar posse de toda esta região até ao lago Nyassa.

Avisou, alem d'isso, as estações inglezas de Blantyre de que teriam de collocar-se sob a protecção de Portugal ou de soffrer as consequencias que poderiam resultar de assim o não fazerem. Foram vistas pelo bispo Smythies declarações escriptas n'este sentido.

O governo de Sua Magestade preveniu o de Sua Magestade Fidelissima de que não poderia permittir qualquer ataque ás estações inglezas, situadas, quer no rio Chire, quer na parte meridional do lago Nyassa, e estou encarregado de lembrar a v. ex.ª que o ataque dirigido contra os makololos, depois de um representante britannico ter annunciado que estavam sob a protecção de Sua Magestade a Rainha, é uma grave infracção dos direitos de uma potencia amiga. O governo de Sua Magestade não póde consentir n'estes factos nem no procedimento adoptado por Portugal.

Encarrega-me portanto o marquez de Salisbury de pedir ao governo portuguez que declare que não permittirá ás forças portuguezas qualquer ataque ás estações britannicas do Nyassa ou do Chire, nem ao paiz dos makololos, e alem d'isso que não lhes consentirá atacar o territorio sujeito a Lobengula ou qualquer outro territorio que se tenha declarado estar sob a protecção da Gran-Bretanha. E, por ultimo, que qualquer funccionario portuguez que tenha procedido d'este modo será demittido pelo governo portuguez.

Tenho a honra de solicitar de v. ex.ª uma resposta, com a possivel brevidade, ao pedido que a v. ex.ª acabo de fazer em conformidade com as instrucções do governo de Sua Magestade, e aproveito a occasião para reiterar a v. ex.ª os protestos da minha mais alta consideração.

N.º 151

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma. - Extracto.

Londres, 18 de dezembro de 1889.—Voltei hontem de Windsor de ver a Rainha Victoria a quem entreguei a nova credencial; informou-se e fallou com grande interesse e sympathia de El-Rei, Rainha, e familia real portugueza. O marquez de Salisbury referiu-se á explosão geral da opinião publica contra Portugal ácerca do procedimento attribuido a Serpa Pinto. Acrescentou que não podia deixar de ter em attenção esse senti-

mento geral; que não podia deixar de se queixar do governo portuguez; que estava procurando obter todas as informações para depois dirigir um despacho a mr. Petre. Respondi do modo e sentido que v. ex.ª póde suppor, pedindo sobretudo com insistencia ao marquez de Salisbury que não se deixasse forçar a mão, no que manifestamente se trabalhava. Os principaes jornaes de Londres hoje não se referem á questão pendente senão com telegramma de Lisboa.

N.º 152

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 19 de dezembro de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.—No dia 16 do corrente tive audiencia de Sua Magestade Britannica, no paço de Windsor, para lhe entregar a carta regia, pela qual El-Rei, nosso augusto soberano, houve por bem confirmar-me no cargo de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario n'esta côrte.

Fui prevenido de que seria acompanhado pelo sr. marquez de Salisbury, e de que Sua Magestade Britannica se dignava convidar-me a jantar e a ficar até ao dia seguinte no paço de Windsor.

Na occasião de entregar a nova credencial, e depois de jantar, expressou-se a Rainha nos termos mais affectuosos com relação á familia real de Portugal, fazendo votos pela felicidade de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Carlos e pela prosperidade do seu reinado.

Como era de esperar, Sua Magestade Britannica não fez a menor allusão a questões coloniaes ou politicas.

Ao sr. marquez de Salisbury, com quem tive occasião de fallar a este respeito, procurei fazer ver a injustiça com que Portugal era tratado pela imprensa ingleza, pedindo-lhe encarecidamente que não se deixasse impressionar pelos ataques dirigidos contra nós pelos nossos adversarios, cujos esforços tendiam manifestamente a indispor o governo britannico contra o governo portuguez, levando-o a procedimentos pouco amigaveis.

S. ex.ª disse-me, que as noticias relativas ao procedimento attribuido ao major Serpa Pinto, e a explosão do descontentamento geral que tinham provocado n'este paiz, o collocavam em uma situação extremamente difficil; que não podia deixar de ter em consideração esse descontentamento, tendo já anteriores motivos para queixar-se do governo portuguez, e, finalmente, que estava procurando obter informações exactas ácerca do assumpto.

Julgo ter referido com exactidão o que ouvi ao sr. marquez de Salisbury, que me pareceu preferir não tratar n'aquelle momento do assumpto, que tão justamente me preoccupava.

Devo acrescentar que o principal secretario d'estado de Sua Magestade Britannica, formulando as suas queixas, não deixou nunca de expressar-se nos termos mais delicados e cortezes, deplorando que, nas questões coloniaes, a cordialidade das relações entre os dois paizes tivesse sido alterada.

Em telegramma de hontem tive a honra de levar ao superior conhecimento de v. ex.ª estas informações.

Nos principaes periodicos de Londres, de hontem e de hoje, só em telegrammas, que tenho a honra de remetter, se trata da questão pendente. Apenas o *Morning Post* publica, em fórma de correspondencia, um artigo no sentido habitual.

A não ter, da parte de v. ex.ª, a fazer alguma communicação importante, não procurarei o sr. marquez de Salisbury, que, tendo partido para Hatfield, não virá a Londres antes da primeira semana do novo anno.

Todos ou quasi todos os membros do gabinete saíram já de Londres, por occasião das ferias e festas do Natal.

Deus guarde, etc.

N.º 153

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM LONDRES, PARÍS E BERLIM

Telegramma.

Lisboa, 19 de dezembro de 1889.—A nota ingleza apresentada hontem diz que, segundo informações do bispo Smythies e um viajante francez, Serpa Pinto atacou os makololos e avisou as missões inglezas para se collocarem sob a protecção portugueza. O governo inglez considera o ataque, depois da declaração feita pelo seu consul no Nyassa, de serem os makololos protegidos britannicos, uma grave infracção dos direitos de uma nação amiga. Pede declaração de que as forças portuguezas não atacarão os estabelecimentos do Nyassa, Lobengula, ou outro paiz sob protecção britannica. Se algum official portuguez procedeu em contrario, que seja retirado. Pede prompta resposta. Respondo ámanhã.

N.º 154

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. GEORGE GLYNN PETRE

Lisboa, 20 de dezembro de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota que v. ex.ª me dirigiu, em 18 do corrente, ácerca dos acontecimentos verificados no alto Chire. Dou-me pressa em responder á sua communicação, expondo por meu lado os factos, como e até onde d'elles se acha actualmente informado o governo de Sua Magestade.

A perturbação n'aquellas regiões não é recente. Em 15 de junho foi o governador de Quelimane avisado pelo commandante militar de Massingire que o caminho central do Chire fôra fechado pelos makololos, que haviam atirado sobre um vapor da *African Lakes Company,* tendo este regressado e os seus tripulantes pedido auxilio, que mais tarde se declarou não ser já necessario (embora se tivesse chegado a accordar os termos em que elle devia ser prestado) por haver o dito vapor conseguido atravessar, com o reforço de outro navio e de alguma gente armada a bordo.

Em 9 de julho o commandante militar de Massingire communicava para Quelimane que as relações com a margem direita do Chire continuavam interrompidas. Pedia urgentemente força para evitar serias consequencias.

Em 15 de julho respondia o governador de Quelimane recusando-a, e claramente accentuava a rasão da recusa. Receiava com a presença d'essa força ir, em apparencia, justificar boatos, que adrede se espalhavam, de que o governo pretendia levar guerra áquellas terras, sobresaltando os regulos e predispondo-os contra a auctoridade e os funccionarios portuguezes.

Achava-se a 15 de junho em Mopéa o major Serpa Pinto com os engenheiros Alvaro Ferraz e Themudo, retidos ali por doença grave, que os impedia de proseguir no desempenho da commissão official que lhes fôra incumbida em 30 de março d'este anno. Tendo seguido mais tarde para a aldeia de Pinda, onde se achava em meiados de julho, foi ali informado de qual era o estado das cousas em Mupassa. Em 15 telegraphava para Quelimane, accentuando «ser absolutamente preciso que fosse amigavel a resolução da questão; reputava um grande erro levantar conflicto com os makololos». Para o commandante de

Massingire recommendava prudencia, acautelando-o contra a natureza e effeito possiveis dos boatos, que insistente e malevolamente se propalavam.

A 18 de julho uma communicação de Massingire indicava terem-se modificado muito favoravelmente as circumstancias, resolvendo-se por isso o major Serpa Pinto a seguir mais tarde para Messange com os dois engenheiros, e encontrando-se a 8 de agosto com o consul geral de Sua Magestade Britannica, que partíra de Moçambique, algum tempo antes, munido de recommendação especial para todos os officiaes e auctoridades portuguezas, e entre ellas especialmente as do Chire e sul do Nyassa, para quem o referido consul se encarregára de levar correspondencia official do governador, caso este a tivesse para lh'a transmittir.

A conferencia parece ter sido tão amigavel, que o major Serpa Pinto chegou a pedir a mr. Johnston o transporte dos dois engenheiros no seu vapor, para convencerem o regulo Melaure a deixal-os proseguir pacificamente, visto a impossibilidade de seguirem por terra, transporte este que lhe foi recusado.

A 23 de agosto o major Serpa Pinto descia para Quelimane, e os dois engenheiros avançavam para Mupassa, acompanhados de um pessoal, que, pelo seu numero limitado, excluia qualquer idéa de aggressão, e em Mupassa eram atacados nos termos e pela fórma constantes do relatorio já publicado, e de que junto uma copia.

Em 31 de agosto o engenheiro Ferraz mandava, já fortificado em Mupassa, e portanto na defensiva, telegraphar para Serpa Pinto, em Quelimane, que receiava um ataque, na margem esquerda, por forças numerosas vindas do norte, tendo elle Ferraz tudo preparado para se defender com a menor perda possivel da sua gente.

Foi n'estas condições que Serpa Pinto veiu a Moçambique solicitar soccorros, que de modo algum lhe podiam ser negados na presença dos factos occorridos, sem arriscar a pequena expedição que ficára em Mupassa, e o prestigio do nome portuguez n'aquella região.

Quer o governo de Sua Magestade Britannica ver nas declarações de mr. Buchanan um motivo para condemnação dos factos, que occorreram posteriormente, e que foram a consequencia natural de quanto acima deixei dito.

A correspondencia trocada entre mr. Buchanan e o major Serpa Pinto, em 19 e 21 de agosto, explica bem claramente as rasões por que Serpa Pinto entendeu não bastarem taes declarações para tolher a justa defeza da expedição, e evitar que, pela retirada d'esta, viessem a ser, como infallivelmente o seriam, atacados os prazos Massingire e Maganja.

Similhantes declarações achavam-se, alem do mais, em completa opposição com as que officialmente haviam sido feitas em Londres pelo governo de Sua Magestade Britannica nas duas casas do parlamento, e fóra d'ellas, ainda em março e maio d'este anno, de que a região de que se trata nem constituia territorio britannico, nem estava sob o protectorado da Gran-Bretanha.

Cumpre acrescentar que, apesar da data já bastante afastada dos dois documento acima referidos, e do conhecimento que d'elles deveria necessariamente haver na Europa, nunca o facto a que o primeiro se refere foi officialmente notificado ao governo de Sua Magestade Fidelissima.

De tudo que succintamente deixo narrado infere-se:

1.º Que o governo portuguez organisára uma expedição de caracter puramente technico, sem recursos de pessoal para emprehender uma guerra. Da natureza d'essa expedição teve conhecimento o governo de Sua Magestade Britannica. A ella se referiram em tempo todos os jornaes, incluindo os inglezes, sem que suscitasse o minimo reparo o local onde ella devia operar.

2.º Que ao bom exito d'essa expedição se oppozeram as perturbações occorridas no

Chire, e mais tarde os boatos espalhados e os manejos exercidos no intuito expresso de a contrariar.

3.º Que a expedição portugueza foi, durante a ausencia do major Serpa Pinto, atacada, e que não atacou.

4.º Que o ataque se verificou ao sul da foz do Ruo. Refiro esta circumstancia pela sua innegavel importancia, e não porque o governo de Sua Magestade possa reconhecer, como limite da provincia de Moçambique, o que lhe era fixado pelo tratado de 1884, que não chegou a ser ratificado.

Cumpre-me acrescentar que o major Serpa Pinto apenas eventualmente interveiu n'estes acontecimentos. O dirigir a principio os dois engenheiros pelas regiões do Chire constituia uma parte muito accessoria da missão que o levára a Africa, missão para a qual, nos termos do artigo 1.º das suas instrucções, deveria, *salvo casos extraordinarios, empregar todos os meios pacificos de acção e de influencia.*

Acerca d'essa missão, bem como dos reforços que o major Serpa Pinto veiu buscar a Moçambique, se trocaram por vezes explicações entre o governo de Sua Magestade Fidelissima e o de Sua Magestade Britannica, tendo eu sempre declarado que as pessoas, estabelecimentos e propriedades britannicas seriam, em qualquer hypothese, absolutamente respeitados.

Em que condições se verificou o combate, de que houve conhecimento em Lisboa e na Europa inteira em 17 e 19 de novembro, combate verificado ainda para áquem do Ruo? Que factos se passaram posteriormente? Quaes as relações entre o major Serpa Pinto e as missões ou estações commerciaes britannicas?

Nada consta por emquanto em Lisboa, fóra dos termos concisos do telegramma, já referido, de 17 de novembro. O governo de Sua Magestade pediu as necessarias informações para Moçambique, para assim corresponder, como lhe cumpre, aos desejos manifestados pelo gabinete de Londres.

Entretanto, para se ver até que ponto parecem ser inexactas as informações recentemente vindas para a Europa por via de Zanzibar, bastará notar que v. ex.ª falla em quatro mil homens, e que um telegramma do governador geral de Moçambique, de 7 de outubro, menciona apenas dois mil. V. ex.ª refere-se a sete metralhadoras e tres vapores; o governo de Sua Magestade não tem noticia senão de uma metralhadora e de um só vapor.

Por igual se exagerou na imprensa a centos de homens a mortalidade, que consta haver sido de setenta e dois.

É, pois, licito suppor que nem só n'esses pormenores são inexactas as informações transmittidas de Zanzibar, e este governo confia que o serão, muito particularmente, no que se refere ás relações entre o major Serpa Pinto e os estabelecimentos inglezes, taes e tão instantes haviam sido sempre as recommendações do governo de Sua Magestade áquelle official.

Respondendo agora aos pontos concretos, ácerca dos quaes v. ex.ª, por ordem do seu governo, me formulou um certo numero de quesitos, cumpre-me assegurar a v. ex.ª o seguinte:

1.º O governo de Sua Magestade nunca auctorisou, nem approvará, qualquer ataque dirigido contra os estabelecimentos britannicos junto ao Nyassa e ao Chire;

2.º Não póde ser seu proposito atacar territorios pertencentes a Lobengula, mas sim, e unicamente, manter-se e defender-se n'aquelles que repute pertencentes á corôa de Portugal, e onde existem regulos directamente avassallados ou dependentes do Gungunhana;

3.º O governo portuguez, por maior que seja a sua deferencia para com o da Inglaterra, não póde deixar, por dignidade propria, de se reservar o direito de apreciar, em

face da narração completa dos factos, o procedimento do major Serpa Pinto no paiz dos makololos.

Apresso-me a informar a v. ex.ª que foram já telegraphicamente para Moçambique as ordens mais terminantes para que sejam respeitados os estabelecimentos e os interesses britannicos, e que o governo de Sua Magestade apreciará, animado, por sua parte, de um espirito da maior conciliação, o completo conjuncto dos factos, quando estes sejam definitivamente conhecidos pelos dois governos.

Aproveito a occasião para reiterar a v. ex.ª os protestos da minha alta consideração.

A

Documentos annexos á nota precedente

I

Portaria

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar. — Direcção geral do ultramar. — 3.ª repartição. — Copia. — Sendo a navegação do Chire interrompida entre Chibisa e Matope por numerosas cachoeiras e rapidos, que causam grandes delongas no percurso d'aquella região, e portanto gravissimo transtorno ao commercio que é ali de consideravel importancia: ha Sua Magestade El-Rei por bem ordenar, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, que uma commissão especial, composta do engenheiro Alvaro de Castro Araujo Cardoso Pereira Ferraz, que servirá de chefe, do engenheiro José Rodrigues do Amaral Themudo, e do pessoal auxiliar que for indispensavel, estude o modo mais economico de estabelecer uma communicação commoda e rapida entre os referidos pontos de Chibisa e Matope, devendo em tudo quanto for compativel com o seu fim especial procurar a coadjuvação e seguir as indicações do major de infanteria Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto, de accordo, tanto n'este ponto como nos demais que importarem aos trabalhos que lhe são commettidos, com as instrucções que opportunamente lhe serão dadas.

Paço, em 30 de março de 1889. = *Frederico Ressano Garcia.*

II

Instrucções para a commissão especial do estudo do caminho de ferro do Chire

A navegação do Chire é interrompida entre Chibisa e Matope por numerosas cachoeiras e rapidos, que constituem um poderoso obstaculo ao desenvolvimento da civilisação n'aquellas regiões.

As descripções feitas pelos exploradores geographicos não são tão completas que permittam prever que obras ha a realisar para estabelecer uma communicação commoda e rapida entre Chibisa e Matope.

Conseguir-se-ha este resultado com obras no proprio leito do Chire? Será possivel e preferivel abrir um canal lateral ao Chire? A qualquer d'estas hypotheses será preferivel a construcção de um caminho de ferro marginal ou mais ou menos distanciado do rio?

Procurar a solução d'este problema é o fim da commissão especial de estudos, cuja direcção foi confiada a v. ex.ª por portaria de 30 de março ultimo.

Alem do engenheiro José Rodrigues do Amaral Themudo e do operario chefe de brigada de porta-miras Francisco José Lopes, terá v. ex.ª ás suas ordens o demais pessoal

auxiliar que for indispensavel, e ser-lhe-hão fornecidos todos os carregadores e mais elementos de transporte necessarios.

O sr. Major Serpa Pinto, encarregado de uma missão importante na região ao norte do Zumbo[1], tem ordem para, na organisação da expedição que vae commandar, contar com todos os elementos de auxilio indispensaveis para o bom desempenho da commissão especial de v. ex.ª

Procurará, portanto, v. ex.ª, logo que chegue á provincia de Moçambique, pôr-se em communicação com o referido major e concertar com elle sobre o modo de melhor ser dirigida a sua commissão de estudos.

Nas instrucções dadas ao major Serpa Pinto recommendou-se-lhe que, se a isso não obstassem quaesquer circumstancias extraordinarias, acompanhasse a commissão especial de estudos do caminho de ferro até ao Chire e a coadjuvasse e auxiliasse com o conhecimento que tem d'aquellas localidades, fornecendo-lhe todos os elementos que estiverem ao seu alcance para que v. ex.ª se desempenhe nas melhores condições do trabalho que lhe é incumbido.

Muito convem, portanto, que v. ex.ª procure aproveitar quanto lhe seja possivel as indicações que a este respeito deixo acima feitas.

Os trabalhos que á commissão por v. ex.ª dirigida especialmente incumbem são os seguintes:

Uma carta chorographica da região das cachoeiras na largura de 8 kilometros e na escala de 0m,025 por kilometro, sendo a equidistancia entre as curvas de nivel de 10 metros.

Nos pontos em que se offerecerem grandes difficuldades, deverá fazer-se uma planta tacheometrica na escala de 1/2500, sendo a equidistancia entre as curvas de nivel de 5 metros.

Quando o emprego do desenho geometrico não possa ter logar, recorrer-se-ha á photographia para representar accidentes, taes como cachoeiras, escarpados, etc.

Um estudo rapido das cachoeiras principaes, fazendo ver a velocidade, o volume e altura da quéda das aguas, assim como a natureza do terreno, leito e margens do rio, mostrará se é possivel obter boas condições de navegação com obras que se construam no proprio leito do rio.

A carta chorographica mostrará se é possivel a abertura de um canal lateral, e em que pontos se encontrarão as difficuldades mais notaveis; n'essa hypothese deverá estudar-se com o maximo cuidado o modo de defender o canal das cheias do Chire e dos seus affluentes.

Se for possivel a abertura de um canal lateral, tambem o será a construcção de um caminho de ferro marginal, e provavelmente muito menos despendiosa; póde mesmo dar-se a hypothese de se reconhecer que é mais vantajosa uma direcção que, partindo de Chibisa, abandone o valle principal para o ir encontrar em Matope ou em qualquer outro ponto situado a montante; em todo o caso deverá elaborar-se o reconhecimento de uma linha ferrea, que poupe ao commercio e industria os gravissimos prejuizos que lhes causa a interrupção da navegação.

Este reconhecimento deverá compor-se das seguintes peças:

Desenhos — A carta chorographica já indicada; perfil longitudinal na escala de 1/5000 para distancias horisontaes e 1/250 para distancias verticaes, indicando a situação dos aqueductos, pontões, pontes, viaductos, estações, alinhamentos rectos e curvos, etc.; os perfis

[1] A missão do major Serpa Pinto era soccorrer Antonio Maria Cardoso ou Paiva de Andrada, sendo preciso, e, não o sendo, estudar o curso do Aruangoa. Isto mesmo se explicou em tempo ao governo inglez.

transversaes que forem necessarios para calcular as terraplenagens; typos de obras de arte, correntes especiaes de obras accessorias.

Peças escriptas — Memoria descriptiva, medições, estimativa da construcção, recursos que a localidade offerece em materiaes de construcção e operarios; trafico provavel e despezas de exploração. Uma descripção em geral da região que a commissão percorrer na Zambezia.

Direcção geral do ultramar, em 15 de abril de 1889. = *Francisco Joaquim da Costa e Silva.*

III

Communicação do sr. Alvaro Ferraz, engenheiro portuguez em missão na Africa Central ao ministerio da marinha

Commissão do caminho de ferro do Chire

Ill.^mo e ex.^mo sr. — No mesmo dia em que o major Serpa Pinto saiu de Messanje em direcção a Quelimane, entregando-me o commando da expedição, isto é, a 23 do proximo passado, o meu collega Themudo veiu para Mupassa com parte da nossa gente, conduzindo as embarcações com mantimentos e bagagens da expedição. Aqui se localisou até á minha chegada, que se effectuou no dia 28, tendo eu vindo sempre, com pouco mais de 200 homens, pela margem direita até defronte de Mupassa, onde devia acampar, segundo as instrucções que o major me tinha confiado, e que eu julguei do meu dever acceitar em beneficio do meu paiz, cooperando com elle na pacificação d'esta região, que actualmente alguns pretos insubordinados, animados por não sei que influencia estranha, tentam revoltar contra nós.

Quando, porém, chegava defronte da aldeia dos makololos, que ficava mesmo em frente de Mupassa, a 1:200 metros da margem do Chire, vi fóra do recinto da povoação varios homens armados, e dentro appareceram, por cima da palliçada e em toda a volta, muitas cabeças, pelo que calculei que o Cabelarica teria ali talvez uns 120 homens em armas.

Mandei parar os nossos a 400 metros de distancia e fiz signal a um preto alto, que estava fóra e que parecia ser o capitão d'elles, para que mandasse alguem fallar commigo; e como elle de lá me fizesse tambem signaes, dizendo que fosse para diante, avancei com 4 homens para me servirem de guarda de honra e de interpretes, indo com tenção de lhe dizer que estivesse tranquillo e socegado, que nós não vinhamos para lhe fazer mal, pois não queriamos guerra, mas sim que nos deixasse passar em paz e ás nossas cargas no destino que levavamos; que eu ía acampar junto da aldeia d'elle, mas que os meus não fariam mal algum, nem á sua gente, nem á sua povoação, nem lhe tirariam nada, como o não tinham feito tambem a cinco povoações que tinhamos encontrado no caminho, e nas quaes eu não deixei praticar violencias, roubos ou incendio; e que, em prova da verdade do que lhe dizia, logo que chegassem as minhas almadias lhe mandaria um grande saguati (presente), que de proposito trazia para elle.

Não me deixou, porém, o negro dizer nada d'isto, pois logo que nos viu ao alcance das espingardas de pederneira, com que estão armados, disparou sobre nós, fugindo para dentro do recinto; pelo que, chamando alguns dos nossos, que eu posso afiançar a v. ex.^a que não passavam de 40, fizemos fogo sobre a povoação, que elles abandonaram com perda de 6 homens e de umas doze barricas de polvora, que explosiram no incendio que os landins de Inhambane lançaram ás palhotas da aldeia.

Corrigido assim o seu atrevido insulto, dirigi-me para a praia para acampar mesmo em frente da nossa outra gente, que estava um pouco a montante de Mupassa, quando

recebi um recado do meu collega Themudo, pedindo que lhe fosse em soccorro, pois ía ser atacado por grandes forças do Melaure, que vinham de cima.

Abandonei, portanto, a idéa de acampar ali, pois não o podia deixar apenas com 100 homens que tinha, considerando que a força de 319 homens que temos, embora bem armada, é apenas sufficiente para se defender unida, podendo ser facilmente derrotada se eu persistisse na idéa da continuação da divisão, que os enfraquecia moral e materialmente. Passei, pois, em escaleres toda a gente e fui juntar-me a elle, sabendo então que se tinham recebido noticias de que os regulos Massêa, Catunga, Molidima, Caberenguene e os filhos de Chipitura, tinham reunido e armado a sua gente e se tinham juntado a Melaure, cujo conselho de nos fazer guerra acceitaram, com excepção de um filho do Chipitura, chamado Campata, a quem Melaure diz que por isso ía bater, antes de nos bater a nós, e que todos juntos viriam brevemente atacar Mupassa para bater a expedição, que elles chamam «força do governo».

Estas informações aterradoras, que a final se não realisaram ainda e me parece que se não realisarão já, foram-nos dadas pelos inglezes Harry Petit e George Petit, que nos affirmaram, a ver se nos punham medo, que o Melaure tinha comsigo muita gente, muita polvora e seis mil espingardas, das quaes talvez tres mil Martiny Henri, o que evidentemente é uma falsidade.

Estes inglezes correspondiam-se com o Melaure, e tendo-os eu convidado, para maior segurança das suas fazendas e vidas, a retirarem-se para a povoação portugueza do Nantumbe, que fica a dois dias de viagem ao sul de Mupassa, pondo ás suas ordens para isso as minhas embarcações, responderam-me que preferiam antes ir *to up*, saíndo d'aqui logo no dia seguinte em direcção ao norte, não sem, antes de partirem, procurar lançar o terror entre os meus.

Em Mupassa, na incerteza do que poderia acontecer, fortifiquei-me com uma linha de abrigos de terra para atiradores, onde de noite ficam 38 homens, e mandei em frente d'essa linha queimar e cortar a palha até 500 metros de distancia para obter desembaraçado um campo rasoavel de tiro.

Com o que eu não contava era com o medo dos landins que, em virtude de uns feitiços que a gente de Quelimane fez sem eu saber, e que os aterrorisaram, me quizeram abandonar voltando para Mopêa, tendo-me custado immenso a contel-os aqui até á volta do major.

Da outra margem, na tarde do mesmo dia em que passei o rio, vieram por entre a palha, como já tinham feito antes de nós aqui chegarmos, disparar tiros para a povoação, a que os nossos responderam, sem que de uma parte ou de outra tivesse havido ferimento algum.

Dois dias depois voltaram e houve a mesma troca de tiros, que eu, a final, por serem inoffensivos os d'elle, que mal alcançam esta margem, prohibi aos nossos, por economia de munições, reservando-me para os corrigir do seu atrevimento, que tem chegado a atravessar de noite para esta margem, ao sul d'este ponto, na intenção de lançar fogo ás nossas povoações, o que felizmente não têem conseguido em rasão da vigilancia estabelecida, para quando me chegarem as forças que espero de soccorro, com as quaes me estabelecerei na propria povoação do Cabelarica, que fica a 2 kilometros, rio acima, na margem direita.

Cumpre-me informar o governo de Sua Magestade de que, quando ainda estavamos em Messange, a audacia do Cabelarica chegou a ponto de atravessar com alguma gente o rio Pinga Migano, indicada fronteira dos makololos, indo talvez 5 kilometros ao sul, defronte da povoação portugueza de Samoane e em territorio nosso, destruir o caminho collimado e atravessar n'elle espinheiros, dizendo que até ali lhe pertencia e que mataria quem se atrevesse a collimar um palmo de terra d'ali para cima, o que, como v. ex.ª ima-

gina, aterrou a tal ponto a gente pacifica de Samoane e das outras povoações, que aquella se não animou a passar mais para a margem direita, onde tinha as suas hortas, e que o João Macanja, que ficava a 4 kilometros ao sul, passou rapidamente para a margem esquerda, abandonando a sua povoação.

Todos os dias vem pretos á praia do lado d'elle gritar d'entre as palhas, para a nossa povoação, que elles este anno não collimarão os terrenos, pois têem muito mantimento e querem fazer a guerra; que o Melaure tem muita força e virá um dia d'estes (elles dizem sempre ámanhã) bater-nos e tirar-nos as armas e uma peça de campanha que aqui temos e que pertence ao commando de Massingire, sendo grande trabalho conter os nossos na ordem de evitar o desperdicio de tiros que, lançados ao acaso na direcção provavel das vozes, seriam inteiramente perdidos.

Como n'esta data previno o governo de Quelimane, a gente da povoação da Murreta, ao sul, fugiu para o nosso lado, tendo hontem o Cabelarica mandado buscar entre gente armada as mulheres das povoações do sul e de Intanama, que se preparavam para vir acolher-se com os filhos á nossa protecção.

Não deve, em virtude do que deixo dito, o governo de Sua Magestade deixar de infligir uma correcção forte aos revoltosos, libertando de uma vez para sempre o Chire dos latrocinios e violencias commettidas por estes selvagens, e dos obstaculos de toda a fórma que á civilisação e ao commercio licito põem constantemente estes cafres indignos, que o abuso do alcool tem bestificado e barbarisado completamente. Eis mui rapidamente exposta a v. ex.ª a nossa posição actual, em que é completamente impossivel a esta commissão entregar-se aos trabalhos de engenheria, continuando o levantamento da planta da bacia hydrographica do Chire e rios confluentes das lagoas do Inhaneupata, Curue, Spinda e Chirongia, que desaguam no Chire, bem como do systema orographico correspondente, estudos que tinhamos entre mãos; sendo certo que, sem de todo se nos desembaraçar agora o terreno, não poderemos continuar a fazel-o.

Espero, porém, não voltar a Lisboa sem deixar concluidos alguns trabalhos importantes aqui, alem da pacificação e submissão á corôa portugueza d'esta região, deixando desembaraçado o caminho do Nyassa e aplanadas de vez todas as difficuldades que encontrariam a passagem do vapor do lago e a construcção da via carrilada, para que trabalharei na medida das minhas forças, tanto quanto podér.

Esses trabalhos serão o estudo e levantamento da directriz do caminho de ferro que se destina a vencer as cataractas, adquirindo todos os elementos e informações necessarias para a elaboração do projecto definitivo, e não sómente do ante-projecto de que me fallam as instrucções que tive a honra de receber do governo de Sua Magestade, parecendo-me assim bem interpretar as intenções de s. ex.ª o ministro e economisar ao meu paiz a larga despeza que teria de fazer com outra commissão que aqui viesse, encarregada do estudo e assentamento da directriz do projecto definitivo e da acquisição de elementos para o calculo exacto do orçamento; e, alem d'isso, a planta da bacia hydrographica do Chire, desde o extremo norte do caminho de ferro até ao Zambeze, com todos os seus affluentes, na maior parte do percurso da sua corrente, que se possa estudar.

Deus guarde a v. ex.ª Mupassa, 8 de setembro de 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. director do ultramar e secretario geral da marinha e ultramar. = O engenheiro chefe da commissão de estudos, *Alvaro de Castro Araujo Cardoso Pereira Ferraz.*

IV

O sr. Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto ao governador do districto de Quelimane

Telegramma.

Estação de Mégurrumba, 15 de outubro de 1889. — Confidencial urgente. — Estão apparecendo bandeiras inglezas arvoradas em terras nossas. Uma que appareceu em frente do acampamento da expedição, em terras do Cabelarica, foi d'ali tirada pelo capitão mór Luiz Dias, por ordem do sub-chefe Alvaro Ferraz. = *Serpa Pinto.*

V

O governador geral de Moçambique ao governador de Quelimane

Secretaria geral do governo geral da provincia de Moçambique. — Serie de 1889. — 2.ª repartição, n.º 48. — Confidencial. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — S. ex.ª o conselheiro governador geral encarrega-me de dizer a v. ex.ª para expedir ao major Serpa Pinto o seguinte telegramma: — Devem convidar os que tiverem içado bandeiras estrangeiras em territorios nossos a arrial-as. Se, porém, não quizerem arrial-as, serão arriadas por um funccionario portuguez, devendo n'essa occasião uma força da expedição prestar ás bandeiras as devidas honras; em seguida serão as bandeiras guardadas com o devido recato e remettidas para o secretario do governo de Quelimane para serem entregues ao consul, se elle as reclamar.

Deus guarde a v. ex.ª Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de novembro de 1889. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. governador do districto de Quelimane. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

N.º 155

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 20 de dezembro de 1889. — Inglaterra informada por Smythies enviou nota diplomatica protestando contra os actos de Serpa Pinto, exigindo que missões inglezas sejam respeitadas e Makololos não sejam atacados por estarem sob a protecção de Inglaterra. Informe circumstanciadamente quaes as ultimas noticias e recommende a Serpa Pinto que, na conformidade das instrucções, empregue meios pacificos para levar a cabo a obra civilisadora de que foi incumbido, não recorrendo á força senão quando o exigir a dignidade nacional e a defeza propria. Mande canhoneira immediatamente para a bôca do Chinde com instrucções de fazer cumprir o regulamento dos portos relativamente á bandeira portugueza, exceptuando navios que já hoje navegam no Zambeze. Se algum navio de guerra com bandeira estrangeira quizer passar deve invocar o regulamento, mas se apesar d'isso insistir deve deixar passar sem violencias devendo protestar em nome do governo portuguez.

N.º 156

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 21 de dezembro de 1889. — Consta-me que um cruzador e um couraçado receberam no Cabo da Boa Esperança ordem de partir immediatamente para Lourenço Marques.

N.º 157

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 21 de dezembro de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª a *Gazeta de Londres* de hontem, em que vem publicada a carta regia do privilegio *(Royal Charter)*, concedida, em 29 de outubro ultimo, á companhia britannica da Africa do Sul *(British South African Company)*.

Deus guarde, etc.

N.º 158

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM MADRID, PARÍS, HAYA, BERLIM, VIENNA, ROMA, PETERSBURGO, WASHINGTON E EMBAIXADOR JUNTO DA SANTA SÉ

Telegramma—Extracto.

Lisboa, 22 de dezembro de 1889.—A minha resposta á nota ingleza foi entregue hontem. Expõe os factos como os conhecemos. Respondo ás perguntas concretas da Inglaterra. Julgo ter collocado a questão em terreno favoravel para Portugal. Enviei hontem copia dos dois documentos. A irritação da imprensa dos dois paizes tem aggravado a questão. A situação por isso é muito delicada. Um telegramma da agencia Reuter do Cabo da Boa Esperança annuncia uma ordem de partida de tres navios de guerra inglezes para Lourenço Marques. Julgo a noticia prematura. Queira comtudo chamar a attenção d'esse governo para ella. Caso o conflicto se aggrave mais, faça constar que Portugal sujeitaria gostosamente todos os litigios com a Inglaterra ao exame e decisão de uma conferencia europêa ou até mesmo a uma arbitragem.

N.º 159

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 23 de dezembro de 1888.—Ill.mo e ex.mo sr.—Agradeço muito expressamente a v. ex.ª os telegrammas que se dignou dirigir-me em datas de 20 e 22 ácerca da nota apresentada pelo ministro de Inglaterra n'essa côrte, e da resposta de v. ex.ª

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª uma carta que me foi dirigida pelo secretario da associação internacional de arbitragem e de paz *(International arbitration and peace association)*, transmittindo-me copia de uma moção votada pelo *comité* executivo da referida associação, a fim de ser submettida a um arbitro a actual questão entre Portugal e a Inglaterra.

Deus guarde, etc.

A

O sr. J. Frederic Green, secretario da «Internacional Arbitration» ao sr. Miguel Martins d'Antas

London, 21st December 1889.—Your Excellency.—I am directed by the Executive Committee of the International Arbitration and Peace Association to forward to Your Ex-

cellency the accompanying resolution relating to the unfortunate differences which have arisen between the Governments of Great Britain and Portugal as to certain territories in East Africa, with a request that you will forward the same to the Government of His Majesty the King of Portugal.

I have the honour, etc.

B

Resoluções adoptadas pela commissão executiva da associação internacional de arbitragem e da paz

This Committee having considered the correspondence which has appeared in the public press respecting the differences of view entertained by the British and Portuguese Governments connected with their respective interests in certain incidents of recent occurrence therein, adopts the following resolutions:

That, in the event of the Governments of Great Britain and Portugal being unable to arrive at a complete understanding in reference to the questions at issue, it is desirable that they be forthwith submitted for decision to an arbitrator who, from his position and character, would command the confidence of the two nations; such arbitrator being assisted by competent jurists selected from States which are alike neutral and free from all interest in the ultimate decision.

Resolved, further: That in as much as the differences in question involve to a great extent matters of fact, neither of the two Governments concerned is in a position to arrive at an absolutely right and impartial conclusion; whereas the desire of a great nation should alone be that of securing a settlement which is perfectly just to both parties concerned.

Resolved further: That in view of the increasing resort to arbitration by various Governments, and quite recently by France and Holland as to a frontier dispute in Guiana, and by Germany and Spain as to the Carolines, it would be a matter for profound regret if Her Majesty's Government should fail to recognize this rational and equitable mode of proceeding, especially in a case where the difference of strength in the two States would make it discreditable for the stronger to avail itself of its material advantages, directly or indirectly.

Resolved forther: That an additional argument, if one were needed for this course of proceeding is afforded by the fact that the Portuguese Government is stated to be willing that the questions should be decided in this manner if that course is proposed by Great Britain.

Resolved further: that copies of these resolutions be forwarded to His Majesty's Government and to that of the King of Portugal, as well to newspaper press.

N.º 160

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.—Extracto.

Moçambique, 23 de dezembro de 1889.—A questão dos Makololos começou pedindo os empregados da companhia dos lagos auxilio ao commando de Massingire contra elles, supondo não termos força, por isso foi Serpa Pinto ao Chire; inglezes vendo força compozeram-se com os Makololos tentando deter Serpa Pinto. Este foi atacado pelos Makololos, que foram batidos. Note-se que os inglezes de Blantyre têem licença do governo e

bilhetes de residencia passados em Quelimane, os nossos não atacaram a missão, é possivel que fosse atacada pelos Makololos, procurarei evitar, garanto a mesma segurança que a Inglaterra garante em Londres; feito crime procurarei criminoso.

N.º 161

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES ÁS LEGAÇÕES DE PORTUGAL

Lisboa, 24 de dezembro de 1889.—Ill.^mo e ex.^mo sr.—Convindo, para os nossos interesses politicos, que a legação a cargo de v. ex.ª tenha conhecimento de importantes documentos, que lançam muita luz sobre a questão suscitada pela Inglaterra, a respeito da nossa soberania nos territorios da Africa do sul, passo ás mãos de v. ex.ª differentes d'esses documentos[1], entre os quaes se conta a correspondencia havida entre o major Serpa Pinto e Mr. Buchanan, vice-consul britannico no Nyassa.

A

O sr. John Buchanan ao sr. Alexandre de Serpa Pinto

Makololo country, August 19th 1889.—Sir.—I have the honour to intimate to you that the Makololo country and their hills commencing at the Ruo river have been placed under the protection of Her Majesty the Queen of Great Britain and Ireland, Empress of India, etc., and now beg to you to desist from your purpose to march through this country with an armed force of Zulus, as should you do so in the face of this intimation, I should not hold myself responsible for the consequences, and it would be a serious matter should you by advancing upon the Makololo country disturb the peaceful and friendly relations that have so long existed between the government of His Most Faithful Majesty the King of Portugal and Her Most Gracious Majesty the Queen of Great Britain and Ireland, Empress of India, etc.

It has been reported to me that you intended marching upon the Makololo country in order to punish a Makololo chief whose men, through a misunderstanding, and while under the influence of drink fired upon a british steamer.

I have the honour to enclose you a copy of a protest against any such action on your part, from the leading representatives of british interests here; and I trust you will not fail to see the gravity of the situation and how serious may be its consequences should you disregard the terms of this letter.

If in any way I can render you assistance I should be only too happy to do so.

I have, etc.

TRADUCÇAO

Paiz dos Makololos, 19 de agosto de 1889.—Senhor.—Tenho a honra de notificar a v. ex.ª que o paiz dos Makololos e as suas montanhas, começando do rio Ruo, foram collocados sob a protecção de Sua Magestade a Rainha da Gran-Bretanha e Irlanda, Imperatriz das Indias, etc., e agora peço-lhe que desista do seu proposito de passar através d'este

[1] Eram, alem dos seguintes, os que acompanhavam a nota de 20 de dezembro á legação ingleza em Lisboa.

paiz com força armada de zulus, pois no caso de v. ex.ª proseguir no seu intento, apesar d'esta notificação, eu não me responsabilisarei pelas consequencias; e tornar-se-ha uma questão séria se v. ex.ª, avançando pelo paiz dos Makololos, destruir as pacificas e amigaveis relações que ha tanto tempo existem entre o governo de Sua Magestade Fidelissima o Rei de Portugal e Sua Magestade a Rainha da Gran-Bretanha e Irlanda, Imperatriz das Indias.

Chegou ao meu conhecimento que v. ex.ª intenta entrar pelo paiz dos Makololos com o fim de punir um chefe makololo, cujos homens, por causa de um mal entendido, e debaixo do effeito da bebida, fizeram fogo sobre um vapor inglez.

Tenho a honra de enviar junta a copia de um protesto contra similhante procedimento da vossa parte, assignado pelos principaes representantes dos interesses britannicos n'esta região; e espero que v. ex.ª não deixará de reconhecer a gravidade da situação e quão sérias poderão ser as consequencias se v. ex.ª desattender o teor d'esta communicação.

Terei muito gosto se em alguma cousa lhe podér ser util.

Tenho a honra de ser, etc.

B

Protesto

Blantyre, August 15th, 1889. — We the undersigned, representing british interests in these parts, having heard of a rumoured portuguese advance upon the Makololo do hereby most strongly protest that such action is not only absolutely uncalled for, but that it would seriously endanger the lives and property of british subjects on the river Shire and in the Shire Highlands and that it would cut off the line of communication with the lake Nyassa and the surrounding districts. = *David Clement Scott,* B. D., M. Church of Scotland mission = *John W. Moir,* Joint manager of the African Lakes Company (L^ed^) = *David Buchanan,* M. Buchanan Brothers = *John Buchanan,* Acting british consul.

TRADUCÇÃO

Blantyre, 15 de agosto de 1889. — Nós abaixo assignados, representando os interesses britannicos n'estas paragens, tendo ouvido boatos de um ataque contra os makololos por parte dos portuguezes, formulâmos por esta fórma o mais vehemente protesto no sentido de que similhante procedimento é não só absolutamente injustificavel, mas que tambem collocará em grande risco as vidas e as propriedades dos subditos britannicos no rio Chire e suas montanhas, e que alem d'isso cortará as vias de communicação com o lago Nyassa e os districtos circumvizinhos. = *David Clement Scott,* B. D., membro da missão da igreja escoceza = *John W. Moir,* director da African Lakes Company (L^ed^) = *David Buchanan,* representante da firma Buchanan Brothers = *John Buchanan,* consul britannico interino.

C

O sr. Serpa Pinto ao sr. John Buchanan

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Tenho a honra de accusar a recepção da carta official que v. ex.ª se serviu dirigir-me do paiz dos makololos, em data de 19 do corrente, carta que incluia a copia do protesto feito em Blantyre no dia 15 por tres inglezes, e por v. ex.ª mesmo assignado. Surprehendeu-me toda a carta de v. ex.ª Diz v. ex.ª n'ella constar-lhe que

eu vou punir um chefe makololo que atacou um vapor inglez da companhia dos lagos, disparando-lhe tiros e insultando os subditos inglezes que vinham a bordo.

Poder-se-ía suppor isso pelo grande interesse que eu ligo sempre aos subditos de Sua Magestade Britannica, mas não me achando na occasião no logar do conflicto, e não tendo recebido posteriormente ordens do meu governo a tal respeito, nunca foi minha intenção punir chefe algum makololo, e clara e positivamente o declarei ao consul de Sua Magestade Britannica, em Moçambique, quando no principio d'este mez tive a honra de ter uma conferencia larga com s. ex.ª n'este acampamento na occasião da sua passagem por ahi; por isso, se v. ex.ª tivesse fallado com aquelle cavalheiro, não teria commettido o erro de pensar que eu ía fazer guerra a um chefe makololo para o punir pelas offensas feitas por elle á Inglaterra.

Posso assegurar a v. ex.ª que a minha missão é de paz, sendo como é uma missão puramente scientifica, e se trago commigo alguns zulus armados é para que os trabalhos d'essa missão não possam ser perturbados pelo gentio ignaro. Emquanto á intimação que v. ex.ª me faz de não proseguir no meu caminho, ouso lembrar a v. ex.ª que só costumo receber essas intimações do governo de Sua Magestade Fidelissima, de quem directamente recebo ordens e instrucções, e emquanto d'ali não receber terminante ordem em contrario, proseguirei tenaz e pacificamente no meu caminho, levando na frente uma bandeira de paz e só de paz, mas prompto a repellir com toda a energia qualquer aggressão que sem motivo me seja feita.

Diz-me v. ex.ª que o paiz dos makololos está sob a protecção de Sua Graciosa Magestade Britannica, Rainha da Irlanda, Imperatriz da India, etc., etc., etc. Ignorava esse facto, e peço licença a v. ex.ª para não acreditar n'elle emquanto vir os makololos fuzilando e insultando os subditos de Sua Magestade Graciosa, e preparando-se para me receberem a mim com balas e flechas. Se de facto os makololos estivessem sob a protecção do governo inglez, e por isso lhe obedecessem, eu estou certo que a minha passagem seria facil e segura, porque o governo inglez representado por v. ex.ª só poderia crear-me facilidades, sendo eu de um paiz que sempre tem aberto, franca e lealmente, as portas das suas colonias ás expedições scientificas da Inglaterra, prestando-lhes todo o apoio e auxilio; mas em todo o caso, se é verdade o que v. ex.ª me diz, eu vou rogar-lhe que convença os makololos de que a minha missão é de paz e sciencia, que lhes diga que eu pertenço a uma nação amiga da Inglaterra, e por isso não perturbem a minha marcha, perturbação a que n'esse caso v. ex.ª não póde ser estranho, affirmando a v. ex.ª que não posso consentir que um chefe negro me queira tolher o passo, ou me faça o mais leve insulto; affirmando-lhe mais que se na minha entrada em terras de makololos for atacado, tomarei immediatamente a offensiva, e terminarei por uma vez com a causa constante das perturbações n'esta parte do Chire.

A respeito do protesto lavrado no dia 15 em Blantyre, tenho a honra de enviar a v. ex.ª a copia de um contra-protesto lavrado hontem aqui a respeito das manobras pouco leaes e das intrigas que junto das tribus makololos tem levantado contra a expedição, expedição de paz e sciencia, alguns missionarios de Blantyre, os fazendeiros irmãos Buchanan e Mr. John Moir director da companhia dos lagos. Se os makololos me fizerem guerra eu não tenho culpa d'isso; e se esta guerra trouxer, como v. ex.ª diz, graves prejuizos aos inglezes de Blantyre, terei o maior pezar d'isso, e farei todo o possivel para salvaguardar os interesses dos subditos de Sua Magestade Britannica, sendo os unicos culpados os inglezes de Blantyre, e o regulo makololo que me atacar. De novo affirmo a v. ex.ª que proseguirei o meu caminho através do paiz dos makololos emquanto não receber ordem positiva de Sua Magestade Fidelissima em contrario.

Deus guarde a v. ex.ª — Acampamento em Messange, 21 de agosto de 1889. — Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria geral do governo da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890.=O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

D

Nós abaixo assignados contra-protestâmos o protesto lavrado em Blantyre no dia 15 do corrente, continuando a affirmar que a missão portugueza é de paz e puramente scientifica, e protestâmos energicamente contra as manobras e intrigas dos inglezes de Blantyre, que têem querido persuadir o gentio de que lhe queremos fazer a guerra para o excitar contra nós e impedir a passagem da missão portugueza no Chire, tornando-os só a elles responsaveis por quaesquer desgraças ou perdas que possam sobrevir se esta missão for atacada e tiver de se defender.

Lavrado em Messange (Chire), aos 20 de agosto de 1889.—Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto—Alvaro de Castro Pereira Ferraz—J. Rodrigues do Amaral Themudo—José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890.=O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

E

Instrucções politicas dadas pelo governador geral de Moçambique Brissac das Neves Ferreira a todas as auctoridades subalternas da provincia

Os srs. governadores dos districtos, administradores do concelho, residentes, commandantes militares, commandantes de postos permanentes ou de forças em marcha deverão compenetrar-se bem de que o fim principal da colonisação ou occupação das diversas regiões que constituem a provincia de Moçambique, é sem duvida a assimilação do elemento indigena n'um futuro mais ou menos proximo, e que o estado de paz entre os differentes povos é indispensavel ao desenvolvimento das relações commerciaes e mesmo á segurança dos estabelecimentos do estado.

São estes os principaes pontos, que os funccionarios de qualquer categoria devem ter em vista.

A assimilação do elemento indigena é um trabalho lento, ás vezes imperceptivel, para que cada um deve contribuir com todo o seu esforço.

A realisação d'esse proposito, inteiramente pacifico, é contrariada sempre pela hostilidade reciproca dos indigenas e pelas questões continuadas entre os diversos povos.

Será, pois, conseguindo convencel-os dos beneficios do estado de paz que os funccionarios chegarão a attingir o fim proposto, e assim se manterá igualmente a segurança do commercio e da nossa auctoridade.

O estudo previo a que os funccionarios devem de preferencia applicar-se, é sem duvida o dos povos das suas circumscripções, isto é, com o conhecimento das suas tradições historicas, da sua organisação politica, dos seus usos e costumes, formulas religiosas, caracter, etc.

Os funccionarios estabelecidos em pontos occupados de longa data encontrarão de certo esclarecimentos valiosos nos archivos, consultando a correspondencia dos seus antecessores; porém aquelles que forem pela primeira vez iniciar a nossa influencia em localidades que, ou nunca foram occupadas ou estiveram por longo tempo abandonadas,

cumpre-lhes principalmente, para conseguirem o fim proposto, utilisar os agentes de que podérem dispor, sendo portanto de toda a conveniencia que, entre os seus agentes subalternos, procurem ter alguns conhecedores da lingua do paiz.

Do estudo effectuado ácerca dos povos da sua circumscripção, deduzirá cada funccionario a sua fórma de proceder e a sua attitude perante os chefes indigenas, que, devendo ser sempre energica e digna, se modificará conforme a situação dos chefes e as convenções por que estiverem ligados comnosco.

É conveniente que as diversas auctoridades estejam sempre inteiramente informadas de todos os factos, de muita ou de pouca importancia, que se passam nas suas circumscripções, não devendo, comtudo, acceitar as noticias que lhes derem, sem verificação, o que será relativamente facil, quando saibam aproveitar tanto as qualidades como os defeitos dos agentes de informação de que dispozerem.

Quando tenham de remetter informações a este governo geral ou aos governos dos districtos, deverão ter o cuidado de bem destrinçar os factos, de cujo conhecimento estiverem bem seguros, d'aquelles de que tiverem conhecimento por simples boatos não confirmados, sendo, em todo o caso, sempre conveniente indicar a origem das informações colhidas.

No caso de complicações ou conflictos graves é da maxima conveniencia não operar senão depois de maduramente ter formado um juizo seguro sobre as causas que motivaram o conflicto ou complicação, e, sendo possivel, informar a auctoridade superior antes que a situação chegue ao estado agudo, para assim obter instrucções e mesmo soccorros.

Se os acontecimentos se derem de uma maneira brusca e inopinada, que não permitta esperar instrucções da auctoridade superior, é então necessario obrar com decisão e sangue frio, evitando o mais possivel o emprego de meios de consequencias irreparaveis, devendo bem ter em vista que qualquer auctoridade assume sempre uma grave responsabilidade, quando usa da força armada, fóra dos casos da legitima defeza, seja do posto que lhe está confiado, seja de vidas e haveres de cidadãos que houver de proteger.

A conciliação é para todos os casos o melhor methodo de conducta; por elle se resolverão a maior parte dos negocios, e, quando se não podér obter uma solução, será conveniente contemporisar até receber instrucções que indiquem a marcha a seguir, e quaes são as intenções que a administração superior tem sobre o assumpto.

É quasi impossivel que um residente ou qualquer outra auctoridade, bem compenetrada dos seus deveres, não consiga, com perseverança e boa vontade, affeiçoar os chefes indigenas que o cercam, ou pelo menos adquirir um grande ascendente sobre elles, e será este de certo o melhor meio para conservar a paz.

É comtudo necessario que a auctoridade portugueza veja as questões bastante de alto para não se encontrar envolvida entre as questiunculas e pequenos resentimentos que se manifestam entre os chefes indigenas: por isso a moderação e o tacto devem presidir a todos os actos da auctoridade, conseguindo-o, todavia, fortalecendo-se com a idéa de que o fim que se quer attingir depende principalmente d'essa prova de paciencia e resignação.

Os indigenas são em geral diffusos na exposição das suas queixas ou allegações: é preciso estar revestido de paciencia, para os deixar fallar á sua vontade e escutal-os com socego, evitando tomar qualquer resolução que elles possam suspeitar que é de opinião antecipada.

Em geral, n'uma questão que se apresenta ao principio prenhe de difficuldades, vê-se pouco a pouco modificar-se a fórma aggressiva e até quasi desapparecer a animosidade jacente no fundo da querella; é o momento que se deve aproveitar para bem assignalar os pontos fracos, e fazer comprehender que se está bem conhecedor do assumpto, e que nem todas as faltas estão só de um lado, estabelecendo as compensações para chegar a uma

solução amigavel; tal é o fim a attingir e a que se chegará quasi sempre com tanta mais facilidade quanto melhor se conhecerem os indigenas.

Os funccionarios que forem substituir auctoridades já estabelecidas, não devem desconhecer que é uso antigo dos pretos fazer reviver as questões já julgadas, e submettel-as á nova auctoridade, quando não obtiveram a solução que desejavam.

N'este caso é conveniente recorrer aos archivos ou á informação do interprete que serviu no anterior julgamento.

Algumas vezes succederá que se encontre envolvido no negocio um indigena pertencente a outra circumscripção; será então conveniente inquerir se a questão não foi já presente á auctoridade vizinha, devendo suspender-se todo o procedimento até obter informações d'essa auctoridade, ou, em ultimo caso, pedir instrucções á auctoridade superior, quando se supponha que o assumpto envolve uma certa gravidade.

Deve sempre evitar-se tomar uma decisão contraria á já tomada por outra auctoridade, salvo o caso de absoluta certeza de que o negocio foi mal julgado da primeira vez.

Procedendo-se da maneira indicada é quasi certo que os indigenas dentro em pouco acabarão por se convencer de que as decisões da auctoridade portugueza são sempre as melhores, principalmente porque são desinteressadas, e preferil-as-hão ás decisões dos seus chefes, e será de certo este um meio seguro de estabelecer a nossa influencia e affirmar o nosso dominio.

Sob a dupla influencia da attitude digna da auctoridade e do seu espirito de conciliação e de justiça, as residencias dos delegados do governo tornar-se-hão os centros para onde devem necessariamente convergir todos os negocios dos paizes vizinhos.

As informações affluirão naturalmente, e já com isso se lucra a grande vantagem da auctoridade ter conhecimento de todos os acontecimentos.

Deve haver todo o cuidado no escrupuloso cumprimento dos contratos que se tiverem feito com os indigenas, cujo caracter é por natureza desconfiado; e não haverá de certo meio mais fecundo para fazer nascer a confiança do que o fiel cumprimento de todos os compromissos.

Em regra os indigenas costumam testemunhar aos seus chefes, sobretudo em presença de estranhos, signaes de grande deferencia; será, portanto, de boa politica não os offender sobre este ponto, sem comtudo exagerar a formula benevola de tratamento até ao ponto que os chefes indigenas a possam utilisar para adquirir ainda mais influencia, salvo comtudo o caso em que esse excesso de influencia possa por motivos especiaes ser conveniente aos nossos interesses.

Finalmente, é preciso chegar ao ponto em que nada se faça que não seja sob a inspiração da auctoridade, deixando sempre acreditar aos chefes indigenas que elles conservam a independencia dos seus actos.

Se a fórma a seguir para as nossas relações com os indigenas é de uma importancia capital, não é de certo menos importante a norma de proceder, que a auctoridade deverá seguir, em vista dos interesses do commercio, que cumpre proteger e desenvolver, visto ser elle um dos mais poderosos agentes da colonisação.

O que fica dito ácerca das relações com os indigenas, é de certo um passo que muito facilitará o desenvolvimento commercial, se se aproveitarem todas as occasiões para fazer sentir aos indigenas o interesse que elles terão n'esse desenvolvimento, convidando-os igualmente a alargar as suas culturas, ensinando-lhes mesmo a cultura de certos productos, que tenham probabilidade de se crearem nos seus terrenos.

É preciso reconhecer que as difficuldades provém geralmente do proprio commercio, pois que o commerciante não vê muitas vezes senão o interesse de occasião e o interesse particular, emquanto que a auctoridade tem por dever considerar o interesse geral, que está bastantes vezes em opposição com o primeiro.

O commercio precisa principalmente de paz e socego; é necessario, pois, impedir que as relações do commercio se transformem em intrigas e manejos que perturbem a acção da auctoridade e a liberdade do proprio commercio.

Em resumo, a attitude da auctoridade em presença do commercio deve ser ao mesmo tempo digna, firme e desinteressada; digna, para poder impor-se pelo seu procedimento; firme, para poder obstar aos abusos que possam mais tarde comprometter o nosso prestigio para com os indigenas; desinteressada para evitar que a accusem de proteger uma casa em detrimento de outra.

São estes os traços geraes sobre o modo de proceder que desejo que todas as auctoridades tomem por norma, conscio de que é esta a politica que o governo de Sua Magestade deseja seguir n'esta região, como é certo que a tem querido seguir nos outros territorios sujeitos á corôa portugueza.

Palacio do governo geral da provincia de Moçambique, 5 de agosto de 1889. = *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira,* governador geral.

N.º 162

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 24 de dezembro de 1889.—O consul no Cabo da Boa Esperança communica que tres fragatas inglezas partiram hoje para Lourenço Marques.

N.º 163

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 24 de dezembro de 1889.—A imprensa ingleza ameaçadora aconselha a occupação das bôcas do Zambeze. Nota diplomatica grave porque exige desapprovação do procedimento de Serpa Pinto contra os makololos. Governo sustentou os direitos de soberania, acrescentando ainda não ter informações officiaes completas sobre a derrota dos makololos, tomada de bandeiras inglezas e intimação aos estabelecimentos inglezes para acceitarem soberania portugueza. Convem que Serpa Pinto não aggrave a situação actual com novo conflicto. Indispensavel dê conhecimento immediato da questão politica ao commandante da divisão naval para ter dois navios em Lourenço Marques, dois nas bôcas do Zambeze e um em Chinde.

N.º 164

O SR. MARQUEZ DE SALISBURY A SIR GEORGE GLYNN PETRE

Foreign Office.—December, 26th 1889.—Sir.—I received upon the 6th of this month from M. D'Antas a despatch from Senhor Barros Gomes in which the claims that have been advanced by the Portuguese Government to certain territories in the vicinity of the Zambesi, by a recent Royal Decree, are reiterated and defended at some length. The minister for Foreign Affairs does not rest these pretensions upon any assertion that the Portuguese Government has in modern times occupied, or colonized, or governed the regions to which the claim of dominion is advanced. Such a contention would have been impossible, for it is notorious that a large area of the territories in the Zambesi basin, and many of its most remarkable features, were unknown to the world until they were

revealed by the enterprise of Livingstone and other British explorers, and the only settlements which have been established in it in recent years are those of the British Missionary Societies and Trading Companies, which are found upon the banks of the Shire and the Coasts of Lake Nyassa.

The titles advanced by the Portuguese Minister for Foreign Affairs in his recent despatch are of a different character. They rest in effect exclusively upon historical events removed from the present day by a considerable interval of time, and upon proofs that many generations back the military power of Portugal had made itself known at least in a portion of these regions. The following sentences extracted from the despatch contain a fair summary of the only distinct grounds upon which the Decree of the 7th of November, establishing the new province of Zumbo, is justified by the Portuguese Government.

«The original and historical right of Portugal to the possession of, and effective dominion over, those vast tracts of territory, is founded in the cession to her of the ancient Empire of Monomotapa, when Don Nuno Alvares Pereira was Governor of Mozambique. This Empire extended from northeast to southwest from the region where the Cafué meets the Zambesi, along the course of the Umnyati, down to the ocean at Inhambane.

«As this Empire was divided into two provinces, Botonga in the east and Mocaranga in the west, the dividing line between them being formed approximately by the course of the Massengueji, and as the zone now called Mashonaland was an integral part of the second of these provinces, it is evident that the reasons which militate in favour of our claim to the whole of the Empire apply to every part of it as well, and therefore, to Mashonaland.

«But the historical rights of Portugal are far from resting solely on this single act of cession by the Emperor, which was in fact nothing more than the acknowledgment of his own impotence, and the official termination of a long series of annexations carried out by the Portugueso towards the end of the sixteenth century, they are founded on that act, which is in law of all acts of possession the most decisive, namely the making and building of forts. Troughout Mashonaland their well preserved ruins are still standing.»

Researches have been made in this country, but hitherto without success, for the purpose of recovering the text of the Treaty with the Emperor of Monomotapa[1], on which such large consequences are based. In the absence of this documentary confirmation, we have at present no ground for believing that the Emperor himself possessed or affected to convey the extensive territories which he is assumed to have surrendered on that occasion. Still less importance can be attached to the forts whose «well preserved ruins» have been discovered by recent explorers. They are believed by archœologists to belong rather to the beginning of the sixteenth than to the seventeenth century; but whatever their origin, or the date of their construction, their existence in a condition of well preserved ruins will hardly contribute much to the establishment of the sovereignty of Portugal. Forts maintained in a condition of efficiency are undoubtedly a conclusive testimony that the territory on which they stand is in the military occupation, and under the effective dominion of the Power to which they belong. But forts which are in ruins, and which have been neither reconstructed nor replaced, can only prove, if they prove anything, that, so far as that territory is concerned, the domination of which they were the instrument and the guarantee is in ruins also.

I do not propose to enter further into the archœological arguments for the claims of Portugal, which are advanced in the despatch of Senhor Barros Gomes, because, in the judgment of Her Majesty's Government they are not relevant to the contention for the establishment of which they have been adduced. The controversy must be decided on

[1] Este documento vae inserido a pag. 110.

other grounds. The fact of essential importance is, that the territory in question is not under the effective Government or occupation of Portugal, and that if it ever was so, which is very doubtful, that occupation has ceased during an interval of more than two centuries.

During the whole of that period the Government of Portugal has made no attempt either to govern or civilize or colonize the vast regions to which a claim is now advanced, and it may be said, with respect to a very large portion of them, that no Portuguese authority has ever attempted their exploration. The practical attention of that Government has only been drawn to them at last by the successful enterprise of British travellers and British settlers.

The Portuguese authorities during that long interval have made no effort to establish in them even the semblance of an effective government, or to commence the restoration of their alleged dominion, even by military expeditions, until they were stimulated to do so by the probability that the work of colonizing and civilizing them would fall to the advancing stream of British emigration. It is not, indeed, required by international law that the whole extent of a country occupied by a civilized Power should be reclaimed from barbarism at once, time is necessary for the full completion of a process which depends upon the gradual increase of wealth and population; but, on the other hand, no paper annexation of territory can pretend to any validity as a bar to the enterprise of other nations if it has never through vast periods of time been accompanied by any indication of an intention to make the occupation a reality, and has been suffered to be ineffective and unused for centuries.

Her Majesty's Government are unable to admit that the historical considerations advanced by Senhor Barros Gomes can invalidate the rights which British Missionnaries and traders have acquired by settlement in the valleys of Nyassa and the Shire, nor can they affect the lawfulness of the protection which has been long extended by Great Britain to Lobengula, and more recently to the Makololos. Her Majesty's Government there-ore, cannot but look upon any attempt to exercise Portuguese dominion over the British Settlements in the district of the Shiré and Lake Nyassa, or over any tribes which are under British protection, as an invasion of Her Majesty's rights. You are instructed to communicate a copy of this despatch to the Minister for Foreign Affairs.

I am, etc.

TRADUCÇÃO

Foreign Office, 26 de dezembro de 1889.— Senhor.— A 6 d'este mez recebi do sr. d'Antas um despacho do sr. Barros Gomes, em que são renovadas e sustentadas com um certo desenvolvimento as pretensões levantadas n'um recente decreto real pelo governo portuguez a determinados territorios situados nas proximidades do Zambeze. O ministro dos negocios estrangeiros não baseia estas pretensões na asserção de ter o governo portuguez occupado, colonisado ou governado modernamente as regiões cuja soberania pretende. Similhante affirmação seria impossivel fazer-se, pois é notorio que uma vasta extensão dos territorios situados na bacia do Zambeze e muitas das suas particularidades mais notaveis se conservaram desconhecidas do mundo até serem reveladas pelo denodo de Livingstone e de outros exploradores inglezes, e que as unicas colonias que ahi se estabeleceram em tempos recentes são as colonias das sociedades de missionarios e das companhias commerciaes britannicas, que demoram nas margens do Chire e nas costas do lago Nyassa.

Os titulos adduzidos pelo ministro dos negocios estrangeiros de Portugal no seu recente despacho são de natureza diversa. De facto, fundam-se exclusivamente em acontecimentos historicos, afastados dos nossos dias por um largo periodo, e em provas de que, ha muitas gerações, o poder militar de Portugal se tinha tornado conhecido, n'uma

parte, pelo menos, d'estas regiões. Os seguintes periodos extrahidos do despacho contêem um resumo bastante preciso dos unicos motivos apreciaveis com que o governo portuguez justifica o decreto de 7 de novembro:

«O direito original e historico de Portugal á posse e soberania effectiva d'estes vastos territorios funda-se na cessão que lhe foi feita em 1630, sendo D. Nuno Alvares Pereira governador de Moçambique, do antigo imperio de Monomotapa. Este imperio estendia-se de nordeste a sueste, desde a região onde o Cafué se reune ao Zambeze até ao oceano em Inhambane.

«Como este imperio era dividido em duas provincias, Botonga a leste e Mocaranga a oeste, sendo a linha divisoria entre ellas approximadamente formada pelo curso do Massengueji, e como a zona chamada hoje Mashonaland era parte integrante da segunda d'estas provincias, é evidente que as rasões que militam a favor dos nossos direitos ao imperio todas se applicam igualmente a cada uma das suas partes e portanto á Mashonaland.

«Mas os direitos historicos de Portugal estão longe de estribar-se unicamente n'este simples acto de cessão do imperador, que, de facto, mais não foi do que o reconhecimento da propria impotencia e o termo official de uma longa seria de annexações realisadas pelos portuguezes nos fins do seculo XVI; baseiam-se no acto que, de todos os actos de posse, é juridicamente o mais decisivo, isto é, a construcção e o estabelecimento de fortes. Por toda a Mashonaland ainda hoje se levantam as suas bem conservadas ruinas.»

Fizeram-se investigações n'este paiz, mas por emquanto sem resultado, para trazer a lume o texto do tratado com o imperador do Monomotapa sobre o qual se baseiam consequencias tão largas[1]. Na ausencia d'essa confirmação documental nenhum motivo temos presentemente para crer que o proprio imperador possuisse ou simulasse ceder os extensos territorios que se suppõe cedidos por elle n'esta occasião. Ainda menos importancia se póde ligar aos fortes cujas «bem conservadas ruinas» recentes exploradores descobriram. Pensam os archeologos que ellas pertencem antes ao principio do seculo XVI do que ao seculo XVII; mas, seja qual for a sua origem, ou a data da sua edificação, a sua existencia no estado de bem conservadas ruinas pouco poderá contribuir para o estabelecimento da soberania de Portugal. Fortes mantidos em estado de servirem constituem indubitavelmente prova concludente da occupação militar e da soberania effectiva da potencia a que pertencem. Mas fortes em ruinas, que nunca foram reconstruidos ou substituidos, só podem provar, se alguma cousa provam, que, pelo que respeita a esse territorio, a soberania de que eram instrumento e garantia está em ruinas tambem. Não me proponho entrar mais detidamente na apreciação dos argumentos archeologicos adduzidos no despacho do sr. Barros Gomes a favor das pretensões de Portugal, porque, na opinião do governo de Sua Magestade, não são applicaveis á these que com elles se pretendeu provar. A controversia tem de ser decidida com outros fundamentos.

O facto de importancia capital é que o referido territorio não está sob o governo effectivo de Portugal, ou por elle occupado, e que, se alguma vez o esteve, o que é muito duvidoso, essa occupação cessou durante um periodo de mais de dois seculos. Durante todo este longo espaço de tempo o governo de Portugal nenhuma tentativa fez, quer para civilisar, quer para governar, quer para colonisar estas vastas regiões a que agora levanta pretensões, e póde dizer-se com relação a uma grande parte d'ellas, que nenhuma auctoridade portugueza jamais tentou exploral-as. A attenção d'esse governo foi realmente chamada para estes territorios pelas emprezas coroadas de exito dos viajantes e colonisadores britannicos.

Durante todo esse longo periodo as auctoridades portuguezas nunca trataram de estabelecer n'elles um simulacro sequer de governo effectivo, ou de começar a renovação

[1] Vae inserido a pag. 110.

da sua pretendida soberania, mesmo por expedições militares, até que foram levadas a fazel-o pela probabilidade de que á corrente de emigração britannica que avançava pertenceria a missão de os colonisar e civilisar. Não exige, é certo, o direito internacional que toda a extensão de um territorio occupado por uma potencia civilisada seja de uma só vez expurgado da barberie; é necessario tempo para levar completamente a cabo um trabalho que depende do gradual augmento da riqueza e da população; mas, por outro lado, não se póde pretender que qualquer annexação de territorio sobre papel tenha validade como barreira ás emprezas de outras nações, se durante largos periodos de tempo nunca foi acompanhada pela manifestação do intuito de tornar a occupação uma realidade, e se deixou permanecer durante seculos esteril e abandonada. O governo de Sua Magestade não póde admittir que as considerações historicas adduzidas pelo sr. Barros Gomes invalidem os direitos que missionarios e commerciantes britannicos adquiriram nos valles do Nyassa e do Chire, nem que possam affectar a legitimidade do protectorado concedido de ha muito pela Gran-Bretanha a Lobengula e mais recentemente aos Makololos.

O governo de Sua Magestade não póde portanto deixar de considerar qualquer tentativa para exercer a soberania portugueza sobre os estabelecimentos inglezes situados no districto do Chire e do Nyassa, ou sobre quaesquer tribus sob o protectorado britannico, como uma infracção dos direitos de Sua Magestade.

Fica v. ex.ª incumbido de communicar uma copia d'este despacho ao ministro dos negocios estrangeiros.

Sou, etc.

N.º 165

O SR. SERPA PINTO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma — Extracto.

Moçambique, 26 de dezembro de 1889.—Chire occupado. A bandeira ingleza foi tomada no prazo Massingire, e vinha hasteada pelos Makololos que me atacaram ali, dentro das terras da corôa, sendo derrotados com grandes perdas. Dispensei em toda a campanha a maior protecção aos inglezes e seus haveres, e tenho cartas de agradecimento d'elles. População Massingire do Chire está occupando suas antigas povoações e cultivando terras. População Makololos dizimada nos combates, hoje completamente submissa. Está seguro o caminho do Nyassa, para o commercio de todas as nações e terminado aquelle grande fóco de escravatura e de iniquidades que o governo não podia consentir. Chefes Makololos confessam em acto publico que foram mandados para ali pelo governador de Tete e por João de Jesus Maria, em casa de quem Livingstone os havia deixado e sempre se consideraram subditos portuguezes, sendo agora instigados á revolta pelo director da companhia dos lagos, confessando que o reverendo Scott, chefe da missão de Blantyre, aconselhára paz e moderação. Declararam apocryphos todos os tratados que o consul diz ter feito, recusando o protectorado inglez que lhe quizeram impor. Não é preciso a minha permanencia ali porque estabeleci auctoridade portugueza e o paiz está occupado, retirei com doença grave, e preciso seguir para a Europa para salvar a vida.

N.º 166

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Roma, 27 de dezembro de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tive a honra de receber o despacho de v. ex.ª de 21 do corrente, enviando-me copia da nota de lord Salisbury de

18 e da resposta de v. ex.ª em nota de 20. A leitura d'esta, em vista dos factos, assegura que é impossivel um desastre n'esta questão que veiu entrelaçar-se na outra.

Enviei logo os dois documentos ao meu collega, e estive depois com elle. Tanto elle como eu, mandámos tirar copia dos dois documentos. Eu entregarei ao cardeal copia em caracter particular.

O *Moniteur* de hoje 27 publica um artigo da redacção, sobre a questão portugueza, pronunciando-se, quanto á questão principal, pela arbitragem, lembrando o facto das Carolinas. É possivel que seja com fim internacional, para o que chamo a attenção de v. ex.ª

Na questão do recontro em Mupassa, os factos assimilham-se ao que succedeu no Afganistan entre o general russo Komarow e o general ou coronel inglez Lamsden.

Tornei a ler os relatorios dos dois (*Archives diplomatiques,* Février, 1888) e os processos são de uma tal similhança que revelam a identidade de plano n'um e n'outro caso.

Não conhecendo os termos da nota de v. ex.ª, estive d'aqui a dizer o mesmo que já lá estava considerado com relação ao argumento *vivo,* que resulta do confronto com o artigo 3.º do tratado do Zaire.

Na imprensa é geral o parecer de que as cousas terminarão por um accordo honroso.

Felicito a v. ex.ª pelo acolhimento que a maneira por que v. ex.ª tem representado o direito e a honra do paiz, tem tido na opinião geral. Felicito a v. ex.ª por mais de um motivo, um actual, outro que restará.

Tenho a honra de enviar a v. ex.ª os artigos de differentes jornaes.

Deus guarde, etc.

A

Extracto da «Tribuna» de 27 de dezembro de 1889

Londra, 25. — Si assicura che la risposta del ministro degli esteri portoghese, Barros Gomez, alla nota di lord Salisbury, relativa all'azione del maggiore Serpa Pinto nel sud-est dell'Africa, sia stata accolta favorevolmente dal *Foreign office,* dacchè essa dimostra il desiderio sincero del Portogallo di esaminare la questione con spirito di conciliazione.

La *Pall Mall Gazette* racconta che una convenzione fu stipulata nella primavera scorsa, a Lisbona, fra il console inglese Johnston ed il governo portoghese per la delimitazione dei possidimenti inglesi e portoghese nel Nyassaland.

Soggiunge che lord Salisbury, spintovi dai missionarii, rifiutò di ratificare questa convenzione e mandò Johnston a prendere possesso effettivo dei territori contestati.

N.º 167

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Legação de Sua Magestade Fidelissima.— Londres, em 27 de dezembro de 1889.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.— Por occasião das festas do Natal, da acclamação de El-Rei e do proximo dia de Anno Bom, venho rogar a v. ex.ª se digne, em meu nome e no dos empregados d'esta legação, depor aos pés do throno a homenagem do nosso mais profundo acatamento, e a expressão dos votos ardentes que fazemos pela preciosa saude de Suas Magestades e da Familia Real, pela prosperidade e venturas do reinado do nosso augusto soberano.

Inclusos tenho a honra de remetter a v. ex.ª alguns artigos e telegrammas publicados n'estes ultimos dias nos jornaes de Londres, julgando dever chamar a attenção de v. ex.ª para os da *Pall Mall Gazette* e *Daily News,* de 24 do corrente.

O artigo e telegramma d'este ultimo jornal refere-se a uma entrevista que o seu correspondente em Lisboa, teve com v. ex.ª

Deus guarde, etc.

A

Extracto da «Pall Mall Gazette» de 24 de dezembro de 1889

Can the dead Treaty be revived?

In an interview with the Foreign Minister for Portugal — one of the best things the *Daily News* has done for many a long day — Senhor Barros Gomes says:

«Mr. Consul Johnston and I had agreed upon an arrangement to our mutual advantage which I consider as suitable as ever, but I cannot publish it, as I still hope it may be the basis of an understanding with England.»

Now what was that arrangement which the Portuguese Minister still clings as a possible solution of the difficulty in South-East Africa? The answer is supplied succintly in an exhaustive and authoritative article in the new number of the *Fortnightly Review,* in which a writer who is obviously well-informed sets forth the English case as against Portugal. We quote the following passage, which confirms every word of the statement which we made on the subject last week:

«When dealing with this region let us once for all state definitely what was the arrangement come to between Mr. H. H. Johnston and the Lisbon Government last spring. Mr. Johnston came back with a proposal from the Portuguese Government that a belt from the Central Zambesi sweeping round towards the north-east, and touching the middle and upper shores of Lake Nyassa, should be regarded as British. This would have given us uninterrupted access from the Cape to Lake Tanganyka. But Lord Salisbury would not for a moment listen to the exception of the Upper Shiré and the Shiré Highlands from the British sphere. The missionary and trading societies, having interests there, placed themselves in Lord Salisbury's hand, and expressed themselves willing to abide by his decision. Lord Salisbury's decision was at once taken. He lost no time in sending Mr. Johnston out to Nyassaland to take formal possession of territory that had been actually British for some twenty-five years. The results are at this moment before every one's eyes.»

We can supplement this by further details in our own possession. Mr. Johnston arrangement with the Portuguese Government was a tolerably comprehensive one. It defined the extreme western limit of Portuguese territory at Zumbo, which lies directly to the north of the centre of Mashonaland. The Portuguese claim to Nyassaland was limited as follows: The extreme northern limit of Portuguese territory was defined as the River Rovuma, which enters the Lake Nyassa about 200 miles from its southern end. South of the Rovuma their sovereignty was recognized over the east, south, and south-west shores of the lake, including of course Blantyre and the Shiré Highlands. In return for this recognition of their sovereignty over all the mainland between the Indian Ocean and the southern half of Lake Nyassa, the Portuguese undertook to fix the transit duties on all goods imported to Lake Nyassa, to guarantee the most unlimited licence of proselytism to the Protestant missionaries, and to permit the free import of arms for use on the Lake Nyassa against the Arab slave-traders. That was the bargain which Mr. Johnston made, and that was the arrangement which Lord Salisbury, under pressure from Scotland, refused to ratify.

Our own view of the matter was expressed at the time when it was still possible to arrange a pacific settlement. We wrote on May 21st:

«If the Portuguese Government is willing to recognize the British right of way from Matabeleland to Tanganyka and concede effective guarantees for trade and liberty in the interior, Lord Salisbury will make a great mistake if he does not close with the bargain betimes. There is no doubt a natural reluctance on the part of the African Lakes Company and the Scotch missionaries to have Portuguese authority in any way recognized in the regions where *de facto* it does not exist. But both traders and missionaries might acquiesce in the recognition of the Portuguese sovereignty on the understanding that the Portuguese fulfil their responsibilities.»

And then we went on to point out that the time for insisting upon the termination of that sovereignty would come when the Portuguese failed to fulfil their obligations. Unfortunately for the peace of Africa, Lord Salisbury took other advice than ours. He set aside the arrangement entered into by Mr. Johnston and refused to recognize the Portuguese claim to the Scotch mission district. This, as we said at the time, was a mistake, and the more this imbroglio is looked into the more certain it seems to be that the Government will regret having turned a deaf ear to the advice of Mr. Johnston in order to listen to the menaces of Lord Balfour of Burleigh and the Scotch missionaries. But it was one thing to advise the Government to ratify the agreement when such ratification was possible. It is another thing to go back upon their decision now, when we have committed not only our Consul but our allies to the Scotch missionary policy, and when, as the immediate result, Major Serpa Pinto, reeking with the blood of our slaughtered allies, flaunts as trophies of his campaign against the Makololo two British flags which our allies had fondly hoped would secure them immunity from attack. Lord Salisbury may have been ill advised not to have gone as far as Mr. Johnston recommended in order to avert a conflict. It is altogether another affair to say that after the conflict has broken out we are to go back on our word, to repudiate our allies, and allow Portugal to hobnail our honour into the bloody slush of an East African marsh. What then must be done? The writer in the *Fortnightly* to whom we have already referred supplies the answer:

«If the hint is not speedily taken nothing remains for our Government but action. The fact that instructions have been sent out to our squadron at Zanzibar shows that Lord Salisbury is quite alive to the importance of Delagoa Bay as a pledge. It would be dangerous to Portugal to keep us waiting there too long; we might object in the end to clear out at all.»

B

Extracto do Daily News de 24 de dezembro de 1889

The attitude of Portugal

We publish this morning the telegraphic account of an interview between our Special Correspondent at Lisbon and the Portuguese Minister for Foreign Affairs. The discreet and sensible language used by Senhor Barros Gomes proves, among other things, that the Government of Senhor Pereira is most amicably disposed towards this country, and that the idea of Portugal «presuming upon her weakness», is, as might have been expected, a ludicrous fiction. «England», said the Minister, «stood by us when our national existence was imperilled»; and he added that no one could attach more importance to the friendship of England than he did. These sentiments will be echoed by the English masses, who regard with infinite contempt the wretched effort of a few raving Jingoes to get up an Anglo-Portuguese-African war. The statements of Senhor Barros Gomes must of course be received with reserve, and not adopted as either perfectly accurate or neces-

sarily exhaustive. It is one side only which was presented to our Correspondent. But if we want to understand the whole case, and to form a practical judgment on the course which Lord Salisbury ought to take, we must first be fully and fairly acquainted with what the Government of Portugal has to say for itself. The tone of the Tory Press in dealing with this subject has been most reprehensible, and was justly rebuked a few nights ago by the Solicitor-general. Sir Edward Clarke's speech is believed to have produced an excellent effect at Lisbon, and he is entitled to the greatest credit for his courage in making it. No man can be engaged in a more cowardly task than that of egging other people on to fight. Jingoism is at all times a miserable and contemptible sentiment.

But when it takes the form of verbal bluster against a small Power, on the strength of imperfect information from a remote part of the world, it is as criminal as it is foolish, and exposes the nation which tolerates it to the scorn of the world. It would be difficult to recall a time when responsible instructors of the public were betrayed into wilder excesses than those in which some of them have indulged with reference to the alleged misconduct of Major Serpa Pinto. And yet they had a very recent warning, to which they should have paid the more attention because there, too, Portugal was the Power concerned. Only last summer there was a violent outcry among the fire-eaters of the closet over the conduct of the Portuguese authorities to the directors of Lourenço Marques Railway. There, too, Africa was the scene of the dispute, and there, too, the most violent threats were employed. Fortunately Parliament was sitting, and the Prime Minister in one House, as well as the Under-Secretary in the other, succeeded in quelling the storm. Even, then, however, some reckless Ministerialists, especially in the House of Lords, uttered words which, if they meant anything, portended immediate war. Lord Salisbury advised his impatient followers to wait; and if they have not forgotten all about the matter they are waiting still. What has become of the Railway Company and its cancelled concession we do not know. The present difficulty is no doubt a far more serious one. But when we hear of such wicked and almost insane proposals as the seizure of Madeira to settle a disputed boundary in the heart of Africa, we may well despair of teaching some people wisdom.

The argument of Senhor Barros Gomes claims the River Zambesi for Portugal. He asserts that it cannot be a common highway, because it is only navigable in parts, and contains dangerous shoals near its mouth. He considers that by the draft Treaties of 1879, 1881, and 1884 the rights of his country were recognized, because the leave of Portugal was asked for making the navigation of the Zambesi free. It is true that these Treaties have never been ratified, and Lord Salisbury may, when, if ever, the negociations reach that point, lay stress upon the fact. But it is impossible wholly to ignore the reasoning of Senhor Barros Gomes. He expresses a hope that the discussion between himself and Consul Johnston at Lisbon may result in a definite agreement, and it is certainly not his fault that no such arrangement has yet been concluded. Mr. Johnston is a clever man, and a most intrepid explorer. Whether he is fitted by experience, by training, and by habits of mind for a position in which he may commit his Government irretrievably, is a question which the Prime Minister hardly seems to have considered with sufficient care. Senhor Barros Gomes, whose language throughout the interview is most creditable to him as a man of sagacity and honour, assured our Correspondent that he had perfect confidence in Lord Salisbury, and in the public opinion of Great Britain. Lord Salisbury has done nothing, so far as we are aware, to make anyone suspicious of his calmness or his good sense. The rumoured intention of occupying Madeira may be dismissed as the idlest of reports. There is no reason to show that the British vessels sent to Delagoa Bay have been despatched for any other purpose than that of protecting Her Majesty's subjects in case of disturbances which might drive them to the coast. The

present unwieldy Cabinet may not be implicitly trusted by its Chief. But we presume that it would be called together before warlike operations were begun. South Eastern Africa offers a tempting field for international squabbles, and the danger is not diminished by the modern practice of conferring sovereign, or quasi-sovereign rights upon private companies. The old East India Company was under the partial control of the Crown, and its charters were periodically revised by Parliament. Nevertheless, it had to be superseded because its power was out of all proportion to its responsibility. The Congo Free State has the King of the Belgians for its President, and is thus taken out of the category of ordinary corporations. The East African Company is a great enterprise, and all friends of civilization must wish it well. But placed between German territory on the one side and Portuguese territory on the other, it occupies delicate and perilous ground. Where the British flag is hoisted and there is no British force to protect, occasions of conflict may at any moment arise.

It is stated from Lisbon that Lord Salisbury despatch and the reply of Senhor Barros Gomes deal only with the acts of aggression attributed to Major Serpa Pinto, and leave untouched the larger question of disputed boundaries. Lord Salisbury is said to have inquired whether Major Serpa Pinto did attack the Makololo, and, if so, whether the Portuguese Government is prepared to recall him. Whatever may be the result of further investigations, the Major ought, for the sake of Portugal herself, to be recalled, and provided with employment nearer home. From the various and contradictory accounts of his recent proceedings the fact emerges that he is not the man to live peaceably with the natives by whom he has hitherto been surrounded. To Lord Salisbury categorical inquiry, Senhor Barros Gomes is said to have responded that Major Serpa Pinto attacked nobody, that he was himself attacked by native tribes, and that in their baggage he happened to find three British flags. If it be really true that the interesting race of Makololo or any of their neighbours go about the country with specimens of the Union-Jack in their possession, we could hardly have a better illustration of the absurd consequences which ensue from allowing the flag to be hawked about by adventurers. It used to be affirmed, with questionable truth, that trade followed the flag. If in future the flag is to follow trade, we must look out, as the vulgar say, for squalls. But the Major's story is perhaps a trifle too artistic, and we should do well to await better particulars. The Major also declares that some aborigines, whose race and identity are not very easily defined, have been amusing themselves by sticking up English colours on Portuguese soil. It is necessary that these tales should be cleared up, and either confirmed or disproved. Whatever may come of Portuguese claims on the Zambesi, on the Shiré, or anywhere else, the authoritative symbol of British rule must not be entrusted to unauthorised persons. According to Senhor Barros Gomes, Lord Salisbury gets all his information on African politics from missionaries, and is now prompted by Bishop Smythies from Zanzibar. This is no doubt an exaggerated statement. But there is probably a spice of truth in it. In these days, when «spheres of influence» have succeeded to actual ownership, missionaries and travellers are apt to supersed the regular representatives of the Crown, who were also servants of the public. Their information is often valuable, and can never be safely ignored. At the same time, while they are entitled to be protected like all other subjects of the Queen, it is not by them, or for their sakes, that the policy of this country should be ultimately determined.

C

Telegramma de Lisboa inserido no «Daily News» de 24 de dezembro de 1889

Lisbon, Monday Night. — I have been fortunate enough to be able in a conversation on what is the topic of the day here — the relations between England and Portugal in Africa — to obtain from Senhor Barros Gomes, the Minister for Foreign Affairs, an authoritative account of the views of Portugal. It will be seen that there is no ground for fearing that Portugal will adopt an aggressive attitude against England, and that Portugal is animated with the most friendly feelings towards Great Britain. After a few preliminary words, I said to the Minister:

«Your policy of commercial restriction has caused a prejudice in the English mind against Portuguese rule in Africa». «Remember our position there», was his reply. «Our attitude towards England has been one of watchful reserve, but we are not to blame. We cannot shake off a certain feeling of suspicion. We are ready, however, if the British Government will meet us on the question of delimitation, to adopt a most liberal commercial policy in South East Africa, only leaving such moderate transit duties as might be agreed upon in exchange for political guarantees from England. We might, as a bargain, give commercial guarantees which would help the English to extend their commerce and carry their enterprise into the interior regions of Africa. To facilitate their commerce with our long line of coast would be an advantage difficult to overestimate. I attach too deep a value to the friendship of a nation like England, which stood by us when our very existence was imperilled, not to do my best to keep her friendship. A rupture with England would be a great misfortune to Portugal. We are in cordial relations with Germany, and I look back with patriotic pride to the treaty I concluded with Germany for the delimitation of our respective possessions. In a conciliatory spirit we allowed Germany to occupy some 50 miles of coast south of Angola. We recognized the German acquisitions. She on her part bound herself to respect Portugal claim to enlarge her sovereign influence over the Zambesi and the region which separates the provinces of Angola and Mozambique. A Convention to the same effect was also signed with France. These are very strong titles to our claims even if none other could be shown. We are still as anxious as ever to negotiate with England.

«Our influence in every part of the Zambesi region is beyond comparison more substantial than that of Great Britain, and has the further weight given by tradition. Portugal cannot accept the doctrine of the necessity of effectual occupation. This doctrine was laid down at the Berlin Conference as regards the coast line alone, but the Portuguese possessions and the interior are excluded from this provision. Sir Edward Malet declared that he entirely shared the opinion of his French colleague in regard to existing sovereignties east of the Congo basin as defined in the Fifth Article. The Portuguese delegate declared that the Navigation Act would not apply to the colonies of Portugal without her consent, to which the Conference agreed. At the same sitting, Sir E. Malet, having expressed a desire that the principles adopted by the Conference should apply to the Zambesi, the Marquis de Penafiel affirmed the sovereignty of Portugal over the entire course of the Zambesi, and it was ultimately resolved that the new legislation should apply exclusively to future occupations. Our influence extends far beyond the districts occupied by us. All along the Zambesi up to the Sanhati there are military districts ruled by captains, and these districts give us thousands of recruits, and among those in our service are Portuguese mulattoes — according to our view, living testimonies in favour

of our rights. The Zambesi was universally recognized as ours before the tremendous South Africa Company came down to its upper courses. The Zambesi cannot be considered an international highway, as, for instance, the Danube. Navigable in its upper course, it becomes a succession of rapids in its middle course, and is not navigable at all except perhaps for a month in the year. Its mouth is obstructed with shifting sands of a most dangerous nature. The statement once made that Portugal opened the river *proprio motu* is as unfounded and erroneous as are the similar claims with respect to the course of the Shiré. The treaties entered into between England and Portugal in 1879 and 1884, though never ratified, afford proof of our rights. Article 3rd of the former treaty stipulates the freedom of navigation of the Zambesi. In the treaty of 1884 it is further stipulated that the claims of Portugal to the Shiré shall not extend beyond its confluence with the Ruo. The bargain was that England should recognize the claims of Portugal on the Lower Congo, but the English Government, I do not know why, dropped the matter, and the 1884 treaty joined others in the waste-paper basket. This is a proof that England herself has admitted that the desired freedom of the Zambesi cannot be established whitout our consent.

«It may be well to state, since charges have been brought against the Portuguese Colonial Administration, that English merchants do not complain. From the day I entered the Foreign Office only two despatches have come from Lord Salisbury concerning grievances of business men in West Africa. Englishmen have vritten to me deploring the loss by Portugal of the Lower Congo. Mr. Crawford, the Consul at Oporto, however, wrote in *The Nineteenth Century* bestowing high praise on Portuguese rule at Loanda, but when he comes to speak of the East Coast, this gentleman seems to lose his cool jugdment. In the Nyassa District the Scotch missionaries have not unnaturally a strong preference for British Administration, and their opinion therefore cannot be accepted as impartial. For recent events the English are dependent upon the account of Bishop Smythies. Notwithstanding the fact that the Treaty of 1884 came to naught, the English have regarded the Ruo as a Rubicon which we dare not cross. Some of them would even leave us no more than a margin the thickness of an onion peel along the coast. This is absurd.»

Senhor Barros Gomes then at my request gave me an account for Major Serpa Pinto expedition. News had been received that Antonio Cardoso, the explorer, and Senhor Ferraz, the railway engineer in the Nyassa district, and Senhor Paiva de Andrada in Zumbo, were in danger from the natives. This caused immense excitement in Portugal, and public opinion demanded a Relief Expedition. The only pratical way was to send an expedition from Mozambique, Portugal being too far away. Major Serpa Pinto was accordingly ordered to Quilimane, and there instructed to proceed to the relief either of Andrada or Cardoso. He chose the latter course. «Will he cross the Ruo?» I asked. «I do not know», was the answer; «we must wait for further information.» The English themselves admit that the accounts are at present incomplete. In 1879 the British Consul at Mozambique, Mr. H. O'Neill, writing to the Governor-General F. Maria da Cunha, says: «I am under the necessity of asking you if, in the event of hostilities between the natives and the English missions at Blantyre, you would consider it as coming within your obligations to take part in a settlement of the difficulty, or whether, considering them out of your Excellency's jurisdiction, they should be advised to treat solely with the native rulers». The Governor replied immediately that the district was under the protection of the Portuguese Crown, and that he would afford every assistance to the Blantyre missions. «Have you any definitive proposals in view?» I asked. «Mr. Consul Johnston and I had agreed upon an arrangement to our mutual advantage which I consider as suitable as ever, but I cannot publish it, as I still hope it may be the basis of

an understanding with England. Believe me, *je n'ai pas le cœur léger*. I am aware that a weak nation can less than any other afford to overstep its rights. I say with a deep sense of responsibility that I desire an accord with England such as I believe advantageous for my own country, even at the expense of my popularity, and I have great confidence in the sound mind of Lord Salisbury and British public opinion». Upon this I withdrew, warmly thanking his Excellency for his courtesy, which nothing could exceed.

N.º 168

EXTRACTO DA CORRESPONDENCIA TELEGRAPHICA ENTRE O GOVERNO DA METROPOLE E O DE MOÇAMBIQUE, DE QUE SE DEU CONHECIMENTO Á LEGAÇÃO DE INGLATERRA EM LISBOA E A TODAS AS LEGAÇÕES DE PORTUGAL NO ESTRANGEIRO

Em 20 de dezembro o governo telegraphou ao governador geral de Moçambique, pedindo informações circumstanciadas dos ultimos acontecimentos, recommendando a Serpa Pinto a observancia das suas instrucções, para empregar só meios pacificos, salvo caso de defeza propria ou offensa da dignidade nacional.

Em 23 respondeu o governador geral, confirmando que a questão dos makololos começára, pedindo os empregados da companhia auxilio ao commando de Massingire. Narra o avanço de Serpa Pinto com a expedição, os ataques posteriores, primeiro a Castellões, depois a Serpa Pinto, segundo referencias feitas nos telegrammas anteriores. Assegura não ter informação de qualquer ataque contra estabelecimentos das missões pelas nossas forças que eram sufficientes para garantir as mesmas missões de qualquer ataque dos proprios makololos.

Em 24, o governo resumiu a nota de mr. Petre e a sua resposta; pediu informação especial ácerca do combate dos makololos, tomada de bandeiras inglezas e intimação aos estabelecimentos inglezes; recommendava novamente o evitar quaesquer conflictos.

Em 26 respondeu Serpa Pinto de Moçambique, declarando que a bandeira ingleza foi (vê-se, pois, que se trata de uma só) tomada no praso de Massingire e vinha hasteada pelos makololos, que o atacaram nas terras da corôa, sendo derrotados com grandes perdas; acrescenta que dispensou em toda a campanha a maior protecção aos inglezes e seus haveres, possuindo cartas d'elles agradecendo, e que a população de Massingire estava occupando suas antigas povoações e cultivando as terras; a população dos makololos achava-se submettida e o Chire occupado; declara aberto e seguro o caminho do Nyassa para o commercio; allude á segurança de pôr termo ao trafico da escravatura e outros actos graves praticados por makololos. Refere-se a um auto publico assignado por chefes makololos, narrando a sua vinda para o paiz, enviados para ali pelo governador de Tete e por João de Jesus Maria, em casa de quem Livingstone os deixára.

Dizem haver sido instigados á revolta contra Portugal pelo director da companhia dos Lagos, confessando que o reverendo Scott, chefe da missão de Blantyre, lhes aconselhára paz e moderação. Serpa Pinto assegura que o paiz está pacificado, e a auctoridade com meios de se fazer acatar.

N.º 169

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A TODAS AS LEGAÇÕES DE PORTUGAL

Circular.

Lisboa, 30 de dezembro de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Pelas minhas anteriores communicações e pelos documentos que tenho remettido a essa legação, conhece v. ex.ª a

marcha da pendencia que ácerca das regiões do Chire e Nyassa trazemos com a Inglaterra. Ultimamente lhe enviei um resumo da correspondencia official do governador de Moçambique e do major Serpa Pinto, contendo o que ha de mais recente e até certo ponto de definitivo emquanto aos factos ali passados. Depois de repellido o segundo ataque dos makololos, Serpa Pinto, como declarára ao sr. Buchanan que faria se fosse atacado, penetrou no territorio habitado por elles, submetteu-os, restabeleceu as communicações, assegurou a livre passagem das mercadorias e tornou impossivel o trafico de escravos, deixando occupada militarmente toda a região do Chire.

A perfeita legitimidade do procedimento do major Serpa Pinto não carece de demonstração. Chefe da unica força organisada e em circumstancias de manter a ordem n'aquella região, encarregado de uma missão pacifica e civilisadora, não bastava que repellisse energicamente dois ataques successivos, cumpria-lhe debellar completamente a revolta e remover os obstaculos que se oppunham ao desempenho dos trabalhos cuja protecção lhe havia sido encarregada e tinham de effectuar-se no Alto Chire. Deveria desistir d'essa empreza, deixando lavrar a anarchia entre negros selvagens, e ameaçados de novas e assoladoras incursões os prazos vizinhos de Maganja e Massingire? Podia parar diante de uma bandeira ingleza, que traziam hasteada os makololos, quando o vieram atacar áquem do Ruo? Era, finalmente, conforme com o direito das gentes, quer antigo, quer moderno, acceitar como legitima e auctorisada a intimação feita por mr. Buchanan, agente da companhia dos Lagos, que se dizia consul inglez e affirmava ser o paiz dos makololos protectorado britannico?

Na opinião do governo de Súa Magestade, deve ser negativa a resposta a todas estas interrogações, parecendo-lhe, pelo que até esta data lhe consta, não ter motivo para desapprovar o procedimento do seu agente.

Com effeito, a regra de direito internacional, que a posse das costas envolve a dos territorios que immediatamente se lhes seguem para o interior, teria aqui applicação se não nos podessemos prevalecer da primeira descoberta e da exploração commercial muito anterior á dos inglezes, como está sufficientemente demonstrado.

As missões escocezas nunca pretenderam ter direitos de soberania, nem a Gran-Bretanha se fundou jamais na existencia d'ellas para se attribuir dominio sobre aquellas regiões. Seria, portanto, uma violação dos direitos de Portugal se sobre ellas proclamasse o seu protectorado e regularmente nol-o notificasse, o que daria logar a um solemne protesto nosso. Mas pretender que depois das declarações de lord Salisbury na sessão da camara dos lords de 25 de março d'este anno (documento n.º 1) e da resposta por elle dada á commissão das missões da Escocia que lhe foi pedir protecção (resposta publicada no *Times* e de que envio copia, documento n.º 2), um official portuguez, encarregado de uma commissão de alta importancia, havia de recuar perante a intimação de mr. Buchanan, apesar d'ella estar em plena contradicção com as declarações do chefe do governo britannico, parece-nos insustentavel.

A nota de mr. Petre, de que v. ex.ª tem copia, diz que o governo britannico não póde permittir ataques aos estabelecimentos dos seus nacionaes; das informações de Serpa Pinto, conhece-se que não só os não atacou, mas os protegeu contra os indigenas revoltados, o que lhe foi agradecido por escripto.

Tambem não foi abatida bandeira alguma ingleza arvorada por um agente responsavel do governo britannico; foi tomada aos makololos invasores do teritorio portuguez uma bandeira que elles arvoravam e a respeito da qual se procederá, conforme as instrucções do governador de Moçambique, que v. ex.ª conhece, de modo a salvaguardar a dignidade de uma nação amiga.

Podemos concluir, portanto, que não foram em cousa alguma offendidos a dignidade e os legitimos direitos da Gran-Bretanha, nem os interesses dos seus subditos, e o go-

verno de Sua Magestade, conscio do seu direito e pelo que até esta data lhe consta, seguro da correcção do procedimento dos seus agentes, poderia aguardar tranquillo qualquer ulterior communicação do governo de Sua Magestade Britannica.

Foi, porém, tão estranho o procedimento do consul Johnston, que pediu um salvo-conducto ao governador de Moçambique e lhe escreveu depois que esperava dar-lhe em breve boas noticias do Nyassa (documento n.º 3); que partiu de cá, affirmando esperar a conclusão do accordo, cujas bases ajustára, e depois seguiu directamente para a Africa sem nada me communicar; a carta do bispo Smythies, de que remetto copia a v. ex.ª (documento n.º 4), revela uma intenção tão clara de se apossar d'aquella região, que não posso dominar os receios de que seja demasiado forte a pressão dos interesses que pretendem arrastar a Inglaterra a violar o nosso direito, pois já poderam com ella que adoptasse, ou pelo menos não condemnasse, tão incorrecto proceder do seu agente official.

Por isso recommendo a v. ex.ª que, em todas as occasiões que se lhe offerecerem, não só rectifique qualquer narração menos exacta dos actos de Serpa Pinto, mas procure justifical-os e defendel-os, e consiga que esse governo d'elles tenha informação exacta e pleno conhecimento.

Deus guarde, etc.

A

Documentos annexos á nota precedente

I

Extracto do discurso de lord Salisbury na sessão da camara dos lords de 25 de março

É o que vem inserido n'este volume a pag. 17.

II

Extracto da resposta de lord Salisbury á commissão das missões escocezas

. . . .

But the point is this: that what is ordinarilly called now the passage by the Zambesi is not a passage by the Zambesi. What the traffic does is to go on a Portuguese river, and to be carried over the Portuguese land and then to get into the Zambesi.

. . . .

Though I am aware that Portugal claims the whole territory from the Atlantic to the Indian Ocean, it is a claim which this country has never admitted.

. . . .

Your position is a peculiar one and I wish you not to expect more of the Government than the Government can do. We have not raised the British flag in Nyassaland; *it is not British territory*. We are not bound to send an armed expedition there. Consequently to a great extent, as I had the honour of saying in Parliament, this great enterprise is left to the action, ability, zeal and courage of *Englishmen not in their corporate, but in their individual capacity*. We treat as an impossible hypothesis that any foreign Power should furtively interfere with you, but we cannot protect you from the powers which the possession of the coast gives to a foreign Power.

III

Carta do consul britannico em Moçambique ao governador geral

Her Britannic Majesty's Consulate.— Mozambique, 21 de julho de 1889.— Senhor.— Acompanham esta carta: primeiro, uma lista das pessoas, que me acompanham na minha

proxima viagem, e que devem ser incluidas no meu passaporte; segundo, uma lista das minhas espingardas, etc.

Peço tambem a v. ex.ª o grande obsequio de uma carta de recommendação para presentar todos os officiaes portuguezes que encontre na viagem. Espero e obterei d'elles a *mesma bondade, a mesma sympathia e a mesma ajuda que recebi na Angola dos officiaes e particulares portuguezes,* e que sem duvida o officialismo portuguez da provincia de Mozambique está prompto a extender-me sob as invitações de Vossa Excellencia; Quem Deus guarde. = O seu servidor *H. H. Johnston,* consul de Sua Magestade Britannica.

Tendo o governador geral accedido aos pedidos de mr. Johnston, elle dirigiu-lhe esta carta:

Her Britannic Majesty's Consulate.— Mozambique, 22 de julho de 1889.— Senhor.— Recebo das mãos de v. ex.ª a sua graciosissima carta de recommendação e o seu passaporte.— *A sua bondade não me surprehendeu. Estou acostumado a ser tratado assim pelos portuguezes.* Em voltando da minha viagem esperarei ter bons resultados a communicar a v. ex.ª, Quem Deus guarde. = *H. H. Johnston.*

Mr. Johnston saiu de Moçambique para Quelimane, no *Storck,* a 23 de julho. Na vespera tornou a escrever ao governador, offerecendo-lhe os seus serviços no Nyassa, e disse-lhe entre outras cousas:

Se Vossa Excellencia ha de mandar cartas *para o Shire ou o sul do Nyassa para os officiaes portuguezes n'aquella região, eu me encarregarei d'ellas com prazer. Tenho sentido o bem hoje de communicar ao marquez de Salisbury a ajuda e a bondade que hei recebido das mãos de Vossa Excellencia;* Quem Deus guarde, etc.

IV

Carta do bispo A. C. Smythies, ao arcebispo de Cantuaria

Likoma, Lake Nyassa, September 3, 1889.— I write with a very heavy heart. It has pleased God to take of our very best in the midst of their health and their devoted work. When I left Zanzibar I felt convinced our missionaries would be safe as Archdeacon Goodyear had by his great goodness and loveableness won all the chief people at Pangani and in the neighbourhood. I felt I could leave everything quite safely in his hands. I little knew how great a sorrow was soon to fall upon us. I feel sure that all of us who knew him feel that we have lost a dear personal friend. I never knew any one who loved all people more or prayed for them more earnestly. The distances are so great that I have only just heard of it, and that following upon another great loss since I left. Our steamer goes down the lake to-morrow for mr. H. H. Johnston, Her Majesty's consul, *and I suppose something will soon be settled about the ownerships of Nyassa.* I leave on the 20th, and hope to reach Zanzibar by the Zambesi in November. Your Grace may have seen that I had some little trouble with the portuguese about my guns through a mistake. I doubted a little whether I ought to have made any trouble about it, but a very few words with the governor of Mozambique, explaining that they were only for protection and to procure food did away with all difficulty. We found the great use to them in a time of sore need. Through devastations of war we had to walk 16 days through the forest without meeting a man the whole time. At the time the men's food was almost exhausted, and at that time of the year it is most difficult to get near any game on the march, but by God's good providence I was able to shoot a large antelope, which supplied the men with meat to the end of our journey. Lions, too, are a real danger. My cook,

who was a christian, was only saved one night by the lions seizing a saucepan instead of the man's head. It would seem hardly credible, but I was in my tent close by, and know the truth of it. So that a rifle is a real necessity when travelling in Africa. I must apologize for inflicting so long a letter on Your Grace, but I wished to explain what seemed a little misunderstood in the papers, but very likely it was explained in later numbers. Again thanking you for your kind help, I remain, my dear lord Archbishop, your most sincerely and obediently.= *C. A. Smythies,* Bishop, U. M. C. A.

N.º 170

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 30 de dezembro de 1889.—Transmitta a Serpa Pinto: Governo portuguez declarou á Inglaterra não poder responder definitivamente á nota diplomatica senão depois de receber o seu relatorio minucioso e documentado sobre factos occorridos. N'estas circumstancias o primeiro e mais importante serviço que o paiz tem a exigir de v. ex.ª é a remessa immediata do referido relatorio e documentos. Parece, portanto, conveniente a sua permanencia na capital de Moçambique até á conclusão d'esse trabalho.

N.º 171

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 31 de dezembro de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Em devido tempo tive a honra de receber, e agradeço muito expressivamente a v. ex.ª, os despachos que se dignou expedir-me em datas de 22 de novembro e 7 de dezembro. Contém o primeiro uma perfeita e clara exposição das nossas relações externas, do estado das negociações que se acham pendentes, e de alguns factos, que melhor permittem apreciar a situação do nosso paiz, e da nossa politica externa, confiada á elevada e esclarecida direcção de v. ex.ª

Refere-se o segundo á projectada constituição da real companhia portugueza da Africa oriental; e faço votos porque se possa chegar ao indispensavel accordo a que v. ex.ª alude.

Tive igualmente a honra de receber o despacho que v. ex.ª se dignou expedir-me sob o n.º 38, em data de 21 de dezembro, acompanhado de copias da nota que o sr. ministro de Inglaterra n'essa côrte dirigiu ao governo de Sua Magestade ácerca dos ultimos acontecimentos do Chire, e da resposta á mencionada nota.

Agradecendo muito expressivamente a communicação d'estes importantes documentos, rogo a v. ex.ª que me permitta felicital-o pelo largo e superior criterio com que apreciou os factos e a questão, e pelo excellente terreno em que esta ficou collocada com relação ao nosso paiz.

No dia 23 do corrente avistei-me, no ministerio dos negocios estrangeiros, com sir Filipp Currie, sub-secretario d'estado, a quem perguntei se era exacta a noticia da partida de tres navios de guerra inglezes para Lourenço Marques. Respondeu que não podia dizer-me cousa alguma a similhante respeito, e que não se julgava auctorisado a dar-me a informação que lhe pedia. Disse-lhe que, comprehendendo a sua discrição, lhe pedia que levasse ao conhecimento de lord Salisbury a pergunta que eu lhe fizera e a sua resposta.

O *Daily News* e alguns outros jornaes de hoje publicam a inclusa noticia ácerca dos movimentos da esquadra ingleza, sem fazerem menção dos navios que se diz terem sido mandados saír do Cabo da Boa Esperança para Lourenço Marques.

Lord Salisbury partiu na ante-vespera de Natal para Hatfield, aonde, segundo parece, está soffrendo um forte ataque de *influenza* ou *grippe*.

Deus guarde, etc.

A

Extracto do «Daily News» de 31 de dezembro de 1889

To prevent any misapprehension respecting the movement of the British fleet pending the negotiations with Portugal, the Admiralty have issued a plain statement that the Channel Squadron has been ordered to Gibraltar from Arosa Bay, not as a naval demonstration, but as a movement which would have taken place in the ordinary course. When at Gibraltar, however, the Channel Squadron will be ready for any contingency that may arise.

The squadron consists of the *Northumberland*, flagship (Vice-Admiral Baird in command), Captain S. C. Durwin, 29 guns, third class, 10:780 tons, 6:560 horse-power; *Auson*, flagship of Rear Admiral Richard E. Tracey, second in command, Captain Bouverie F. Clark, 10 guns, twin screw battleship, armoured, 10:600 tons, 11:500 horse-power; *Iron Duke*, Captain Henry H. Boys, 14 guns, twin screw battleship, armoured, second class, 6:010 tons, 3:520 horse-power; *Monarch*, Captain John B. Warren, 7 guns, screw battleship, second class, armoured, 8:320 tons, 7:840 horse-power; and *Curlew* (temporarily attached), 4 guns, twin screw gun vessel, first class, 950 tons, 1:500, horse-power, Commander Henry D. Barry.

It is noted with satisfaction that the Portuguese Government has been able, through the illness of Major Serpa Pinto, to carry out the first of lord Salisbury's demands touching the Zambesi question — the withdrawal of Major Serpa Pinto. That officer is coming to Lisbon, and it is rumoured that he will probably not return to Mozambique.

It is understood that an important despatch will be forwarded to Lisbon by the direct mail on Thursday next. That despatch will embody practically the final reply, says the Central News, of the British Government to the Portuguese arguments, and nothing further will be done until after the meeting of the Chambers at Lisbon, unless a crisis should be precipitated by another outbreak of hostilities in the disputed territory.

N.º 172

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS

Lisboa, 31 de dezembro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Tenho a honra de accusar a recepção do officio n.º 159, que acompanhava a carta dirigida a v. ex.ª pelo secretario da associação internacional de arbitragem, e communico a v. ex.ª que o governo de Sua Magestade viu com muita satisfação a opinião de tão auctorisada corporação sobre a maneira de resolver o conflicto suscitado entre Portugal e a Inglaterra, e está resolvido a propor a arbitragem quando não possa chegar a accordo directo, tanto mais que julga applicavel á presente questão a disposição do artigo 12.º do acto geral de Berlim.

Deus guarde, etc.

N.º 173

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Roma, 31 de dezembro de 1890.—O ministro de Inglaterra informou-me hoje que a questão de Inglaterra e Portugal se comporia amigavelmente.

N.º 174

O SR. ALVARO FERRAZ AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Transmittido de Moçambique, em 2 de janeiro de 1890.—Retirando Serpa fiquei sem pessoal; peço a v. ex.ª que auctorise as verbas para despezas de pessoal e transporte de mantimentos da commissão.

N.º 175

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 3 de janeiro de 1890.—Auctoriso as despezas de pessoal e transporte de mantimentos para a commissão Ferraz; assim lh'o communique em resposta ao seu telegramma.

N.º 176

O GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 4 de janeiro de 1890.—Serpa Pinto parte ámanhã para Quelimane para pagar á força, depois segue para Lourenço Marques.

N.º 177

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.-Extracto

Lisboa, 4 de janeiro de 1890.—Alem do relatorio exigido a Serpa Pinto em telegramma de 30 de dezembro, o governo precisa urgentemente do relatorio de v. ex.ª Diga a Serpa Pinto que nada tem a fazer agora senão elaborar e enviar o relatorio na primeira opportunidade. Diga a Paiva que explique melhor seu telegramma.

N.º 178

O SR. SERPA PINTO AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Moçambique, 5 de janeiro de 1890.—É urgente mudar de clima; ficando na provincia estou perdido, sacrificio inutil para o paiz; farei melhor serviço em seguir já para Lisboa para elucidar o governo na questão Chire e Nyassa.

N.º 179

O SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

British Legation, Lisbon, January 5th 1890.—Monsieur le Ministre.— Her Majesty's Government having given their careful attention to Your Excellency's reply of the 20th ultimo to the note which I had the honour to address to you on the 18th ultimo by direction of the Marquis of Salisbury, on the subject of Major Serpa Pinto proceedings on the Shire, I am instructed to inform you that they regret that they do not find in it those precise and explicit assurances for which I was instructed to ask and which they consider it essential to obtain.

The accounts received of the actions of Major Serpa Pinto and of the officers under him are necessarily at present incomplete; but the explanations given by Your Excellency do not in any way invalidate the fact that the approach of a carefully organized and well equipped military force to the Makololo country produced a widespread impression that a deliberate intention existed of provoking hostilities and of establishing by force of arms the dominion of Portugal in the country of the Makololos and in the districts bordering on the Shire and Nyassa where British settlements and missions are established.

The subsequent proceedings of the expedition have only tended to confirm and increase that impression, and have gravely compromised the position of Her Majesty's Government towards the native tribes who look to it for protection and towards the British subjects who have such strong claims to its sympathy and support.

Your Excellency's statement that it was the Makololos who were the attacking party and that the fighting was limited to their being repulsed does not appear to Her Majesty's Government to be of much weight, as the action of the Makololos, whether they took the offensive or not, was solely prompted by their desire to protect their territory against invasion. It is, moreover, to be observed, that in the summary of the telegraphic reports received from Major Serpa Pinto which Your Excellency has since communicated to me, mention is made of a compaign which must have been carried on in Makololo territory, as Major Serpa Pinto declares that the Makololos have been subdued and the river Shire occupied.

Your Excellency endeavours to justify the conduct of the Portuguese commander in refusing to recognize the declaration made to him by Mr. Buchanan that the Makololos had been placed under British protection. I am to point out that Mr. Buchanan, as acting British Consul, was the representative of Her Majesty's Government upon the spot: if Major Serpa Pinto thought that the British representative had, in the action he had taken, exceeded his powers, his proper course was to have referred to his own Government, in order that they might ask for a disavowal of that action.

To refuse to recognize the declaration, and to act in direct defiance of it, was totally unjustifiable, and was opposed to the universal practice which governs the relations of civilized and friendly States in international disputes.

Her Majesty's Government have not asked for any apology for what has taken place. They are quite willing to leave to the Portuguese Government the right, claimed by Your Excellency, of forming a judgment as to the proceedings of the Portuguese officers after receiving a full account of the facts. But they must insist on a prompt and distinct assurance that there will be no attempt to settle territorial questions by acts of force, or to establish Portuguese dominion over districts in which British interests predominate. If Her Majesty's Government cannot obtain such an assurance from the Portuguese Govern-

ment it will be their duty to take the measures which they consider necessary for the adequate protection of those interests.

I am therefore instructed to repeat to Your Excellency a categorical request for an immediate declaration from the Portuguese Government that the forces of Portugal will not be permitted to interfere with the British settlements on the Shire and Nyassa, or with the country of the Makololos or the countries under the government of Lobengula, or any other country which has been declared to be under British protection; and further, that there will be no attempt to establish and exercise Portuguese jurisdiction in any portion of those countries without previous arrangement between the two Governments.

I am further to request Your Excellency to favour me with an answer to this note before the evening of the 8th instant.

I avail myself of the opportunity, etc.

TRADUCÇÃO

Legação britannica.—Lisboa, 5 de janeiro de 1890.—Sr. ministro.—Tendo o governo de Sua Magestade examinado cuidadosamente a resposta de v. ex.ª, datada de 20 do mez proximo passado, á nota que em 18 do mesmo mez, por ordem do marquez de Salisbury, tive a honra de dirigir a v. ex.ª ácerca do procedimento do major Serpa Pinto no Chire, estou encarregado de informar v. ex.ª que sinto não haver o meu governo encontrado n'ella as seguranças precisas e explicitas, que eu estava encarregado de pedir, e que elle julga indispensavel obter.

São necessariamente incompletas as narrativas dos actos do major Serpa Pinto e dos officiaes sob o seu commando recebidas até agora; mas as explicações dadas por v. ex.ª de modo algum destroem o facto de ter a approximação de uma força militar cuidadosamente organisada e bem equipada do territorio dos makololos produzido uma impressão largamente diffundida de que existia a intenção decidida de estabelecer pela força das armas a soberania de Portugal no paiz dos makololos e nas regiões vizinhas do Chire e do Nyassa onde se acham situadas colonias e missões britannicas.

O procedimento ulterior da expedição apenas contribuiu para confirmar e augmentar esta impressão, e comprometteu gravemente a posição do governo de Sua Magestade com relação ás tribus indigenas, que d'elle esperam protecção, e aos subditos britannicos que por tão fortes titulos têem direito a sympathia e auxilio.

A asserção de v. ex.ª de que foram os makololos os atacantes e que as hostilidades se limitaram a serem estes rechaçados, não parece ao governo de Sua Magestade ter grande peso, porque o procedimento dos makololos foi inspirado unicamente, quer tomassem ou não a offensiva, pelo desejo de proteger o seu territorio contra uma invasão. Deve, alem d'isso, notar-se que no resumo dos relatorios telegraphicos do major Serpa Pinto, que v. ex.ª depois me communicou, se faz menção de uma campanha, que não póde deixar de ter sido levada a cabo no territorio dos makololos, pois que o major Serpa Pinto affirma que foram submettidos os makololos e occupado o Chire.

Procura v. ex.ª justificar o procedimento do commandante portuguez, recusando-se a acceitar a declaração que lhe foi feita por mr. Buchanan de que os makololos estavam sob a protecção britannica. Cumpre-me fazer notar que mr. Buchanan, como consul britannico interino, era o representante do governo de Sua Magestade na localidade; se o major Serpa Pinto pensou que o representante britannico exorbitára das suas attribuições no acto que tinha praticado, o procedimento regular teria sido recorrer para o seu proprio governo, a fim de que este pedisse a desapprovação d'esse acto.

Recusar-se a acceitar a declaração e obrar em directa opposição a ella, era completamente injustificavel e ía de encontro ás praticas que universalmente regem as relações

de estados civilisados e amigos em conflictos internacionaes. O governo de Sua Magestade não pediu qualquer satisfação pelo que aconteceu. Está inteiramente disposto a deixar ao governo portuguez o direito, que v. ex.ª reclama, de julgar o procedimento dos officiaes portuguezes depois de ter recebido uma narrativa completa dos factos. Mas não póde deixar de éxigir seguranças promptas e categoricas de que se não tentará decidir questões territoriaes por actos de força, ou procurará estabelecer a soberania portugueza em regiões em que predominam interesses britannicos. Se o governo de Sua Magestade não podér obter do governo portuguez essas seguranças, será do seu dever tomar as providencias que possa julgar necessarias para a conveniente protecção d'esses interesses.

Estou, portanto, encarregado de renovar a v. ex.ª um pedido categorico para que o governo portuguez declare que não será permittida a intervenção das forças portuguezas nas colonias britannicas no Chire e no Nyassa, no paiz dos makololos ou nos territorios sob o governo de Lobengula, ou em qualquer outro territorio onde se tenha declarado o protectorado britannico; e ainda, que nenhuma tentativa será feita para estabelecer ou exercer a jurisdicção portugueza em qualquer parte d'estes territorios sem previo accordo entre os dois governos. Devo pedir mais a v. ex.ª que tenha a bondade de responder a esta nota antes da tarde do dia 8 do corrente.

Aproveito esta occasião, etc.

N.º 180

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Roma, 5 de janeiro de 1889.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Continuando o estudo ácerca das duas questões graves que fazem objecto do conflicto com o governo inglez, sobre os assumptos da Africa oriental, juntarei ainda algumas considerações em sequencia ao que escrevi nos meus officios de 10, 22, 23 e 24 do mez findo.

Dos documentos impressos que recebi pela secretaria d'estado, consta, de modo irrecusavel, qual era o fim da expedição portugueza mandado ás regiões do Chire, e que começou a ser hostilisada pela tribu dos makololos, desde agosto do anno preterito, facto este que na apreciação d'esta questão é de importancia capital.

A portaria de 30 de março de 1889, enviando uma commissão de engenheiros para estudarem o modo de se aproveitar a navegação do Chire, substituindo-a na extensão dos rapidos por caminho de ferro ou estrada, e as instrucções dadas, que igualmente estão publicadas, mostram bem claramente o plano indicado á commissão.

O major Serpa Pinto vê-se que tinha a missão de occorrer onde fosse necessario; é o que consta dos documentos.

No seu officio de 8 de setembro, datado de Mupassa, o engenheiro portuguez Pereira Ferraz, chefe da commissão, depois de narrar os ataques que soffreu da tribu dos makololos, expõe no fim o plano dos seus estudos:

«Esses trabalhos serão o estudo e levantamento da directriz do caminho de ferro, que se destina a vencer as cataratas, adquirindo todos os elementos e informações necessarias para a elaboração do projecto definitivo, e não sómente do contra-projecto de que me fallam as instrucções que tive a honra de receber do governo de Sua Magestade, parecendo-me assim bem interpretar as intenções de s. ex.ª o ministro e economisar ao meu paiz a larga despeza que teria que fazer com outra commissão que aqui viesse, encarregada do estudo e assentamento da directriz do projecto definitivo e da acquisição de elementos para o calculo exacto do orçamento, e alem d'isso a planta da bacia hydrographica do Chire desde o extremo norte do caminho de ferro, até ao Zambeze, com

todos os seus affluentes, na maior parte do percurso da sua corrente que se possa estudar.»

Estes documentos mostram o fim da expedição, que a Europa culta não quereria que se deixasse massacrar ás mãos selvagens dos negros do Chire, só por que ellas manejavam uma bandeira ingleza.

Os telegrammas recebidos não deixam duvida de que os makololos que demoram na confluencia do Ruo com o Chire, fixados ali de data mui recente, como se vê de Elisée Réclus, aggrediram a expedição portugueza muito antes da chegada do major Serpa Pinto, e pretenderam embargar-lhes o passo em Mupassa, a 1:200 metros da margem do Chire, sendo ahi que se deu o conflicto armado, cujos promenores não constam ainda desenvolvidamente, mas que é indifferente para o que quero ponderar.

Não é a historia dos acontecimentos que faço; d'esta aproveito apenas o necessario para ir tratando com a frieza precisa e sem exagerações, que de ordinario enfraquecem, as sérias questões de direito internacional que os factos vão desdobrando.

Todos os factos que motivam a questão pendente se passaram a juzante do Ruo, em terreno que nem lord Granville, representando o governo britannico, ousou contestar a Portugal como soberania na negociação e nos termos do tratado do Zaire (artigo 3.º), como notei na minha correspondencia de 23 e 24.

Não é apreciar o recontro havido com a tribu dos makololos em Mupassa, que me proponho, mas sim examinar, segundo o direito das gentes, reconhecido, sustentado mesmo pelos publicistas inglezes, pelos seus professores mais illustres, e officialmente ensinado nas suas universidades do Estado,—se a Inglaterra, na qualidade mesmo de protectora da tribu makolola, dado o caso que o seja, póde *post factum* tomar como acto a si hostil o conflicto de Mupassa com aquella tribu. O exame d'este ponto é capital, como se reconhecerá.

Nos modernos protectorados da Africa negra, as nações coloniaes não se propõem annexar o solo, ou estabelecerem uma colonia, sim porém prohibirem ás tribus locaes as relações estrangeiras, salvo áquellas que o estado protector auctorise.—«Mais on interdit aux tribus locales toute relation étrangère, sauf celles qu'autorise l'État protecteur.»—É a doutrina ou antes a jurisprudencia colonial ensinada sem contestação nas universidades inglezas, como se vê do celebre professor da universidade de Cambridge e ultimamente da de Oxford, Henry Sumner Maine, ha pouco arrebatado á sciencia do direito internacional que havia enriquecido com numerosas obras.

A opinião que deixo textualmente transcripta, foi igualmente sustentada textualmente pelo principe de Bismarck perante a camara, e quem diz opinião do principe de Bismarck é claro que diz, a jurisprudencia do imperio; não ha de certo duvida sobre este asserto.

Se é este o direito, não só professado pela Inglaterra, mas por todas as nações coloniaes ao estabelecerem os seus protectorados, parecerá evidente que não se reconhece ás tribus indigenas auctoridade de fazerem a guerra, ou hostilisarem as expedições pacificas das nações coloniaes, sem preceder essa declaração ou opposição pelo paiz protector, e quando o façam sem essa precedencia, praticam actos selvagens a seus riscos e perigos, que por fórma alguma envolvem a responsabilidade da nação protectora, nem por outra parte esta a póde vir tomar *post factum* defendendo as praticas selvagens contra a civilisação!

Se ás tribus protegidas as nações protectoras não reconhecem autonomia soberana para tratarem com nações estranhas, não as auctorisam, é claro, á pratica de nenhuns dos actos d'essa soberania, um dos quaes é de certo o de romper hostilidades, e muito menos de envolver na responsabilidade d'ellas as nações protectoras, que não rompem hostilidades sem previa declaração, e que por serem protectoras de selvagens não acceitam as suas praticas, que o direito publico europeu repelle.

Não carece de mais larga exposição a doutrina ou jurisprudencia colonial ensinada nas universidades inglezas e seguida nas suas obras pelos seus mais esclarecidos publicistas.

A nação protectora póde envolver as tribus protegidas; estas porém, nas quaes não se reconhece exercicio de soberania, que é uma relação de direito internacional, não podem de certo envolver por acto proprio a nação protectora, ir fazer a guerra com a sua bandeira em punho, bandeira que lhe é dada apenas para protecção dos direitos que lhe são reconhecidos.

O contrario inverte a base do pacto do protectorado, se pacto se póde chamar a uma sujeição que pela maior parte é imposta pela força ou mercadejada por algumas garrafas de aguardente!

Se o que levo exposto é o direito reconhecido, admittindo mesmo que a Inglaterra tenha protecção reconhecida sobre a tribu makolola, é evidente que esta não tinha auctoridade propria, reconhecida pelo protector, para cerrar a passagem á expedição portugueza, o que só poderia em todo o caso fazer a nação protectora por uma previa declaração.

Não será facil de comprehender que a Inglaterra, que professa a doutrina de livre navegação dos rios de Africa, queira perfilhar como excepção a essa regra, sempre que os makololos queiram cortar a navegação do Chire!

Não tem feito proceder assim Portugal com os exploradores inglezes, não digo só nas regiões protegidas, mas nos seus proprios dominios. Mas quando mesmo a Inglaterra não quizesse respeitar esta reciprocidade culta, é claro que seria o estado protector a declaral-o, visto o protegido não ter reconhecidas relações externas.

O acto pois de *aggressão* e de *impedimento* de passagem praticado pelos makololos sobre o Chire, é um acto selvagem, punido sobre o logar com inteiro direito, acto que um paiz culto não póde perfilhar, e nem mesmo que o quizesse o poderia fazer *post factum,* porque similhante procedimento seria contrario, segundo a jurisprudencia européa, ao principio regulador dos protectorados na Africa negra.

Não haverá no mundo jurisconsulto que ouse sustentar a doutrina que deixo combatida.

Se o governo inglez quizer consultar os seus jurisconsultos officiaes, não lhe dirão por certo outra cousa.

II

O sabio professor de Cambridge e de Oxford a que me tenho referido, ensinava como direito reconhecido que a occupação das costas importa comsigo direito a toda a extensão do territorio drainado pelos rios ou ribeiras, que lançam as suas aguas dentro d'essa linha.

A mesma doutrina, como já fiz ver na minha primeira memoria, é opinião de Bluntschli, de Martens e vinha já de Vatel.

Isto como direito reconhecido, não contando, como conta Portugal, occupação interior desde seculos e n'uma zona onde exerce influencia e pratica actos, não de protector mas de soberano, assignalados por factos permanentes, já de disposição de solo, como nos seus prazos e concessões mineiras; já de ordem moral no commercio constante e na missão religiosa, mas n'aquella hypothese mesmo dos auctores, quando estes factos não existissem, mas só a occupação costeira, não seria o professor inglez que ainda assim recusaria a Portugal o direito de explorar o Chire!

A questão de saber, junta Sumner Maine, em que medida a occupação interior de um territorio novo por uma tribu selvagem ou barbara (o vestuario e habitos dos macololos, fal-os-hão classificar sem favor entre os primeiros) poderá *prevenir* a occupação das nações civilisadas, é problema de uma alta antiguidade e de uma rara delicadeza.

Expondo esta questão, elle reconhece que até hoje tem sido seguida contra os indigenas, e assim continuará por certo.

Não será facil persuadir que se deva fazer uma excepção para os macololos. O seu estabelecimento de poucos annos (como se vê de Réclus), nas margens do Chire sem duvida em terrenos antes reconhecidos pelo proprio governo inglez como de soberania e protecção de Portugal, não póde, em vista do direito publico europeu, infirmar aquelle direito.

Chamar o explorador portuguez e acolhel-o traiçoeiramente a tiros de carabina, não parecerá aos olhos da Europa, perante a qual esta questão se debate, procedimento proprio a despertar a sua sympathia.

Por outra parte o direito de descoberta puro e simples, quando feita por explorador auctorisado, tem sempre sido sustentado pela America do Norte, contra pretensões contrarias, mais ou menos formuladas pela Inglaterra, que nunca conseguiu fazer reconhecer *para os outros a sua theoria da effectiva occupação com governo estabelecido,* opinião que, como já notei n'outro trabalho, caíu na conferencia de Berlim.

III

Na complicação de direitos coloniaes e nos grandes interesses que lhes estão ligados, quando surgem conflictos de direitos entre as nações ou tidos como taes, não é facil em vista dos principios que fazem a honra dos publicistas modernos e das doutrinas da conferencia de Berlim, recusar-se o principio arbitral quando uma das partes o proponha.

Acceitou-o a Allemanha e a Hespanha; a America do Norte e a Inglaterra; a Inglaterra e o Brazil; a Inglaterra e Portugal, e foi acceito em assumptos de interesse unicamente entre os dois paizes, sendo por isso menos exacto o que objecta o *Standard,* se é certo o que transmittem os telegrammas de hontem.

Não é novo o principio das arbitragens; a celebre decisão de Alexandre VI não foi já uma concessão, como erradamente se suppõe, foi sim uma sancção applicada aos factos geraes da epocha.

Hoje as arbitragens são o meio honesto de pôr termo a questões puramente de direito, o que é bem differente das arbitragens politicas, cuja epocha ainda não chegou.

Na moderna pratica das nações, quando se tem tratado de questões de puro direito, ou as nações as têem resolvido amigavelmente entre si, o que quasi sempre é mais vantajoso, ou tem-se recorrido á arbitragem.

Se o seu objecto envolve interesses mais geraes ou a resolução de principios que ahi podem levar, têem-se reunido as conferencias.

Não me refiro, por fórma alguma, ás questões de politica, que é necessario afastar do assumpto que se debate.

Gravissima era a questão do *Alabama,* e a Inglaterra acceitou o recurso ao tribunal arbitral *ad hoc* reunido em Genebra, e, para unicamente me occupar de assumptos coloniaes, notarei as arbitragens seguintes acceitas pela Inglaterra.

Da fronteira nordeste entre as possessões inglezas na America e os Estados Unidos.

A de S. João (1872), questão igualmente de limites com a America do Norte.

As de Bolama e de Delagoa ou Lourenço Marques com Portugal.

Outras arbitragens poderia citar, que desenvolvidamente expõe Kamarowski, mas que não é mister, porque pretendo unicamente chamar a memoria sobre assumptos de perfeita analogia.

S. ex.ª aproveitará em serviço do nosso paiz as considerações que aqui offereço, se entender que o valem, como me persuado.

Deus guarde, etc.

N.º 181

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 6 de janeiro de 1890. — Ill.mo e ex.mo sr. — Os jornaes de hoje publicam o incluso telegramma, que se diz ter sido expedido a mr. Ewing, secretario da Companhia Africana dos Lagos *(African Lakes Company)* pelo seu representante em Quelimane.

Contém, entre outras asserções, as de que «os portuguezes estão em Catunga, de que os Makololos, confiando na protecção ingleza, recusaram entregar as bandeiras (inglezas) e de que os vapores (da companhia?) tinham sido visitados e obrigados a arriar as suas bandeiras.»

O *Times* de hoje, no artigo que igualmente tenho a honra de remetter a v. ex.ª, refere-se a esta noticia, commentando-a com a malevolencia de que a generalidade da imprensa ingleza tem dado sobejas provas, todas as vezes que se trata da nossa questão colonial.

É provavel que os jornaes de ámanhã publiquem artigos no mesmo sentido, renovando-se a explosão que teve logar nos dias 16 e 17 de dezembro ultimo, por occasião da noticia da derrota dos makololos pelo major Serpa Pinto.

Os esforços dos nossos adversarios tendem, por meio de violentas manifestações da imprensa, a levar o governo britannico a proceder para com Portugal de modo menos reflectido e menos amigavel. Do primeiro d'esses esforços, que se renovarão sob diversos pretextos, só resultou, como era natural e justo, o pedido de explicações dirigido por lord Salisbury ao governo de Sua Magestade.

Esperam os nossos adversarios ser mais felizes n'esta ou em alguma das suas outras tentativas, e se todas lhe falharem appellarão para o parlamento, promovendo ali interpellações e moções contra Portugal.

Lord Salisbury continúa a estar doente, em Hatfield; mas as suas melhoras, segundo dizem os jornaes de hoje, têem-se accentuado nos ultimos dois dias.

O *Times* de 2 do corrente publicou uma importante carta do sr. Jayme Batalha Reis. Inclusa tenho a honra de a remetter a v. ex.ª, bem como uma extensa carta do sr. J. C. Selous.

Pelo correio remetti, no dia 2 do corrente, dois exemplares do *Times* em que foi publicada a referida carta do sr. Batalha Reis.

Deus guarde, etc.

A

Excerptos do «Times» de 6 de janeiro

I

Major Serpa Pinto's Exploits

To the editor of *The Times*. — Sir. — We have just received the following telegram from our representative at Quillimane, East Africa:

«Johnston pacified Karonga.

«Portuguese reached Katungas; remaining.

«Makololo, trusting British protection, refused surrender flags. Steamers re-searched; forced to lower ensign.

«War is imminent.

«Ross leaving. Send agent.»

In communicating the above telegram to the *Scotsman*—which has been received through several sources—mr. William Ewing, secretary of the African Lakes Company, writes:

«From this it will be understood:

«First. That Consul Johnston has succeeded in establishing peace with the Arabs at Karonga, at the north end of Lake Nyassa.

«Second. That the Portuguese have passed the line of the Ruo, and have advanced to Katungas, which is within the British limit.

«Third. That the natives there—the Makololo, the people of that district—trusting to the British protection which had been declared, have refused to surrender to the Portuguese the British flags which had been handed to them by her Majesty's representative; and.

«Finally, that our own steamers (British vessels) had been forced to lower the British ensign, and that war is imminent.

«The fact that Consul Johnston has established peace on the Stevenson road between Lakes Nyassa and Tanganyika will be received with universal satisfaction; but that the Portuguese should advance into British territory, should search British vessels, and force the lowering of the British flag, are matters which call for prompt redress.»

II

Portuguese Claims in Africa

To the editor of *The Times*.—Sir.—As my name is invoked in the columns of *The Times* by Mr. William Ewing, secretary of the African Lakes Company, in such a way that it may lead your readers into error, not only as to my opinion and writings, but as to what may be drawn therefrom towards the elucidation of the questions now at issue between Portugal and England, I trust that you will allow me to owe you the favour of prompt publication of this my reply.

I further judge that *The Times* will receive all documents wherein Portuguese opinion, just now so much attacked in England, may establish its righteousness. I am aware that I shall have to be lengthy, but the adversaries of Portugal have been more so, and manifestly no discussion can be worth anything apart from the preservation of facts and arguments.

I. Last May I published in the *Scottish Geographical Magazin* (vol. 5, pp. 256-268) some facts on the historical geography of all the territories which may be designated by the modern appellation of «Nyassaland». In that article I proved beyond all doubt:

1. That the Portuguese, already in the 17th century, were cognizant of and visited not only Lake Nyassa but all the river Shiré, navigating both one and the other, giving minute descriptions of them, representing them on a map, and having vanquished many of the chiefs of the territories stretching from the Zambesi to the lake.

2. That already in the 17th century the Portuguese so far knew the Shiré and Nyassa, and were so well aware of the importance of both, that they indicated them as a good route whereby to reach the centre of Africa, and cross it to the west coast, or to travel northward to Ethiopia.

3. That the Portuguese have all along, up to date, continued to journey between the Zambesi and the lake, oftentimes following the river Shiré or its valley, both in this and preceding centuries, before and since Livingstone, without reckoning that, thus applying ancient Portuguese knowledge, they were practising any geographical wonder-worth notifying to the learned societies. Notwithstanding this, I was able to cite the na-

mes of some modern and well-known travellers who in the early years of the 19th century and in 1824, 1846, 1853 — prior, that is, to Livingstone's journey — had visited Lake Nyassa, ascended the Shiré and, in the name of the Portuguese Government, had taken possession of territories in the valley of this river and to the east and west of that lake.

4. That Livingstone's journey to the Shiré and Nyassa in 1859 was carried out on clear indications from Portuguese and with their assistance, so that the celebrated Scottish traveller did not effect the discovery of Lake Nyassa, but merely visited a lake at the place where, as far back as 1856, the Portuguese had pointed out to him that it existed, and whither the same Portuguese caused him to be conducted.

5. That as far back as the 16th century, and since then continuously to date, we find Portuguese travelling through the territories east of Lake Nyassa and between it and the sea, holding the chiefs under vassalage, exercising sovereign acts in many points of these territories, and considering the Portuguese «Districto de Cabo Delgado» as extending to the shores of the said lake.

6. That from the 16th century, starting from the towns of Sena, Tete, and Zumbo, on the Zambesi, as centres, the Portuguese carried their geographical, mining, agricultural, and commercial explorations, and their Christian propaganda to the land of the Maravi, along the western shore of Lake Nyassa, and thence to Lake Bangweolo-Bemba, bringing under vassalage the chiefs of the tribes therein resident; that in the centre of this territory the Portuguese Government founded a colony in 1827 not far off Lake Nyassa; that from that time to now many of the chiefs of these lands have been descended from Portuguese subjects and held official patents from the Portuguese Government. (To what I said last May I should add that the Portuguese Government, in the lands of chiefs, its vassals, has effective sway, not only in Makanga, about 15 deg. S. lat., but in M'Pesene, in 13 deg., and in Mombera in about 11 deg., thus assuring the ancient and traditional sovereignty of Portugal all over the territories west of Lake Nyassa.)

7. That all these regions between Lake Nyassa and the sea, between Lake Nyassa and Lake Bangweolo-Bemba, between Lake Nyassa and the Zambesi have been traversed and crossed by many Portuguese expeditions, some of which were despatched and maintained by the Portuguese Government with the expressed and declared object of taking knowledge of and exercising sway over the lands and peoples.

If after all this (and much more which for brevity's sake I omit) «the investigations made about ten years ago in the course of preparing the great map of East Africa for the Royal Geographical Society showed», according to Mr. Ewing (in the letter to which I am replying) that «the Portuguese at no epoch of their history exercised authority or held posts in the Shiré valley, or in the country around Lake Nyassa», it only remains for me to lament that such qualified persons, working for so illustrious a corporation, should not have made themselves more completely *au fait* of their subjects, in the course of these their notable investigations, or should not have had within their reach the necessary material wherewith to enable them to deal with it in an exhaustive fashion. The argument of authority, thus presented by Mr. William Ewing, proves nothing, in that the very argument demonstrates that the investigators cited, not having fully investigated, do not, either for themselves or their work, deserve the credit to which otherwise doubtless their illustrious names would have entitled them.

II. But further, according to Mr. Ewing, it seems that, in the article which I have summarized I merely proved «that the Portuguese had some geographical knowledge of the Shiré valley and Nyassaland about 250 years ago». Was this, indeed, all that Mr. Ewing could deduce from the paper which I published in the *Scottish Geographical Magazine?*

Thus to know the position occupied by Lake Nyassa, its general form, its width,

even the accidents of its navigation, to know the relation of the Shiré with the lake and with the Zambesi, the existence of the cataracts which impede its course, to know the importance of these two waterways as a means of communication with Central and Northern Africa, to have navigated this river and that lake, to be acquainted with the peoples on its shores, to travel, to explore, to trade, to possess military stations, to have vassal chiefs, to maintain Christian missions, to carry on war against rebel natives in Nyassaland, can it, indeed, be merely styled «having some knowledge of these lands?» Thus to present descriptive notes and records of travels and acts of sovereignty in 1695, 1727, 1796, 1798, 1804, 1806, 1807, 1811, 1825, 1827, 1831, 1832, 1854, 1856, 1885, 1887, is this to no more than demonstrate that the Portuguese were cognizant of these territories «250 years ago»?

But Mr. Ewing declares that, even so as a basis of what he, to my astonishment, considers merely «some geographical knowledge of the Shiré valley and Nyassaland 250 years ago», I published «information derived from recondite sources». Now these «sources», in the main, are — a book published in Italian and at Rome in 1627; a Portuguese book published in 1665 and in 1842; another published in 1710; another written in 1635, and published in 1854; statistical memoirs, reports, official year-books, and bulletins issued from 1835 to 1888; a Portuguese geographical dictionary published from 1881 to 1886, and many other Portuguese writings. Some of these works were translated into English, and almost all the documents invoked are found reproduced in the works of Bowdich, Burton, Desborough Cooley, Lacerda, Valdez, Deloncle, Brucker, Luciano Cordeiro, Eckman, Machado, Elisée Reclus, Carlos de Mello, and in frequent paragraphs of Portuguese, German, French, British, Spanish, and Dutch magazines and newspapers. Notwithstanding that I am a foreigner, I venture to question the English phrase «*recondite* information» as being correctly applied to such publicity.

III. Mr. Ewing labours to prove that even in 1859 the Portuguese did not know Lake Nyassa, and quotes the following sentence from Francisco Bordalo: «The Shiré, which runs through the country of the Maravi, but of whose origin we are ignorant». Mr. Ewing will allow me to express astonishment that he should regard as a sufficient proof of Portuguese ignorance the quotation of a sentence published in the very year wherein the servants of the portuguese subject, A. Henriques Ferrão, went and showed the Nyassa to Livingstone. I must further declare to Mr. Ewing that Bordalo's want of knowledge, as recently as 1859, could never cancel facts clearly proved to have taken place from the 16th century to 1856. I suppose, however, that the able secretary of the African Lakes Company is not a professional geographer, and therefore is not obliged to know what would suffice to explain the sentence which he quotes. But all who are acquainted with the writings of Portuguese travellers and historians are aware that, amongst other causes, the vagueness of the native terms which serve to designate a great mass of running water, whether river or lake, led the Portuguese to apply the expression river or lake, and the names of Chire (Shiré), Nhassa, Nhauja (Nyassa) now to the river, now to the lake proper. This, however, proves, when accompanied by the minute descriptions which I quoted *in extenso* in the *Scottish Geographical Magazine*, up to what point the Portuguese were cognizant of the form, relatively narrow and long from north to south, of that mighty expanse of water. (V. Gamitto, «O Muata Cazembe», 1854, *passim*).

Now, these Portuguese did not know the northern extremity of the Nyassa, judged by many to continue to the west of Mombassa, which, in like manner, demonstrates that they were aware of the existence of Lake Tanganyka without distinguishing it from Lake Nyassa, from which, indeed, it is separated by but a narrow strip of land.

If Mr. Ewing had done me the honour to have carefully read the paper which he none the less quotes and criticizes he would have seen that Gaspar Bocarro, the Portu-

guese explorer who in 1616 travelled in the valley of the Shiré, speaks of Lake Nyassa as the «great river or Lake Mangange, which has the semblance of a sea whence flows the river Nhauha, emptying itself into the Zambesi below Seva, to which they there give the name of Chiry (Shiré).»

To be «ignorant, then, of the source of the Shiré» means not to know the extremity or source of Lake Nyassa of the current where of the river Shiré is the outflow or continuation.

For a long time the British rights to the sovereignty of Nyassaland were based on its supposed discovery by Livingstone. It has been proved that Livingstone neither discovered nor was the first to traverse these regions, but many British writers continued, without replying to the documents presented, to repeat the assertion. This was manifestly opposed to geography, to history, to scientific probity, to morality, but it matters not. In England Portuguese writers are few, English authors many; Portuguese writers one day deny with proof, English authors for years affirm devoid of proof. Manifestly public opinion had to follow the latter. As time progressed these curious tactics began to lose effect. One of the best edited papers of the whole United Kingdom, the *Newcastle Daily Chronicle,* said but a few days ago, in reference to the documents presented in the *Scottish Geographical Magazine:* «Facts which have not been contradicted because they cannot be contradicted». But now, it not having been possible to sustain that the discovery of Nyassaland was British, British publicists pass on to maintain that the simple fact of discovery does not give right to sovereignty, declaring that Portugal can only claim in her favour priority of discovery in these regions.

As a matter of fact Portugal, which discovered Brazil and the Cape of Good Hope, does not for a single moment think of claiming political sway over either country. But any one reading in good faith my paper on Nyassaland, or merely running over the summary, at the commencement of this letter, will, however, readily perceive that Portugal invokes the discovery truly, but a discovery followed by continuous journeys, explorations, works, settlements, missions, and official political acts, from the 16th century to the present time, all accompanied by constant declarations of the Portuguese Government that such territories are under the sway, under the influence, under the sovereign power of Portugal. Clearly these diplomatic declarations, decisive in international rights, when they rest on such solid bases as have been indicated, were not made daily during this period, and it is manifest that Portuguese travellers and the official establishments of Portugal were not found in every corner of these vast territories; but let the same argument be applied to German Africa, to French, to British Africa and Australia, and it will be seen to what limits the real sway of Germany, France, and England are reduced in Africa and in Australasia.

When the Scottish missions, at the present time at once Christian, political, military, and commercial, were established merely as Christian missions, on the shores of the Shiré and of Lake Nyassa, with the permission and help of the Portuguese Government, the territories were already Portuguese, and from that time were always declared to be Portuguese.

One day (November 7, 1879), these missions being in danger of attack by the natives, the British Consul in Mozambique, Mr. Henry O'Neill, asked the Portuguese Governor if he could protect them, or if he considered them outside his jurisdiction. The Governor at once decisively answered him that «all the places» occupied by the missionaries, British subjects, were «under the dominion of the Portuguese Crown», with all «the territories situated between the Upper Shiré and Lake Nyassa».

IV. It is certain that the Portuguese Government established, as Mr. Ewing says, a special duty for merchandise passing to countries beyond the confluence of the Shiré

and Zambesi, but it is a pure fantasy to suppose, as Mr. Ewing does, that this fact means the recognition, on the part of Portugal, that those countries were outside her jurisdiction.

This fact merely reveals, what every one knows, that the conditions near the sea coast and on the shores of the Zambesi are completely different from those which exist more inland. The Portuguese Government recognized that in her domains there were two classes of diverse condition, and at no time, either then or later, did the Portuguese Government admit that the Zambesi was a free river open to all flags, although the British Government is alone to blame for that principle not having long since been proclaimed.

In the Zaire (or Congo) Treaty, to which Mr. Ewing refers, negotiated between Portugal an England, but never ratified by the first-named, and abandoned by the second, Portugal ceded her rights to the territories north of the Ruo (affluent of the Shiré) in exchange for the recognition of her authority on both banks of the Zaire (or Congo) river. This recognition was what England offered in exchange for the cession indicated. Now, he who cedes anything does so as possessing it, and England, accepting the cession, recognized by the act itself the legal proprietorship of the ceding party.

«Failing this arrangement», to quote Mr. Ewing's words — that is, failing the cession of rights north of the Ruo, these rights continued to hold over the territories which for centuries had been known to and traversed by Portuguese, and diplomatically affirmed as being Portuguése.

Mr. Ewing tells us that British subjects have traded, employed capital, lived, and died in the Shiré valley and at Lake Nyassa. But there are also British interests in Lisbon, Oporto, and Madeira, as there are Portuguese interests in London, Liverpool, or Demerara. If some day all the business houses of Gravesend or Leith should be in German or Swedish hands, I do not judge that these British ports ought, therefore, to be considered under the sovereign sway of Germany or Sweden.

There are doubtless some British merchants and missionaries in Nyassaland, but who established themselves there fully cognizant that they did it on territory that Portugal always recognized and claimed as hers. There were and are British merchants and missionaries in that country, but the British Government has never been seen therein. Its appearance there would have been long since too late, in view of all rational principles and of every precedent of international right. What importance, in right, can now, after three centuries of action and diplomatic affirmations, attach to the distribution by a Consul of flags in foreign territory?

The greater number of British newspapers simply declare that «the British Government has not recognized the claims of Portugal in Nyassaland». I beg leave to observe that this is not quite the point to be dealt with, but that of ascertaining whether the British Government has the right, in the face of history and of the traditions of civilized countries, to fail to recognize the claims of Portugal in the part of Africa where this nation has so long affirmed her political possession. Nothing is more natural than that Portugal should supplement this three centuries of affirmation by investigations for a railway, which should represent the definite entry of civilization into the heart of the Dark Continent.

Mr. Ewing inquires what right Portugal had to carry on this work of civilization. I trust that in all that I have said he will find a complete answer.

The investigations of the Portuguese engineers were, however, protected by a military force. Nothing more natural. Unhappily the work of civilization that we are treating of had enemies on the Upper Shiré who should not have been looked for, and the Portuguese expedition, being attacked, defended itself. Major Serpa Pinto, who commanded this expedition, is a most worthy Portuguese officer, known all over the world. All I learn as to the events in the Upper Shiré prove to me that he in every respect fulfilled his duty.

It will, in consequence, be evident: first, that Portugal had always politically occupied the Shiré and Nyassa districts; secondly, that whilst Britons are found there Great Britain has never occupied or held these districts; thirdly, that Portugal has always affirmed her sovereignty over them and has never, up to the present time, ceded them by any treaty in force.

This letter is already long. I desire only to reply to what, in all that has appeared in the British Press, is worth of an answer. I cannot do it fully to-day, although I deem it needful, so as to prevent any conspiracy of the interests from illuding the justice and loyalty of the British people.

It is very easy to make use of opprobrious terms instead of well-grounded reasoning; it is easy, in newspaper discussions, to seem to be right whilst ignoring opposing arguments; it is very easy to repeat assertions which ten times over have been controverted; it is very easy so to divide documents and arguments as only to reply to the incomplete portion thereof; but very difficult it is to face exact facts in their entirety, and before all Europe to conclude therefrom the very opposite of what they maintain.

The ablest diplomacy, the mightiest squadron, the richest nationality, the most numerous Press, will never prevail to efface one fact from history, to change the logical organization of the human mind or to falsify the idea of right.

I remain, Sir, your obedient servant, *J. Batalha Reis.* — 14, Otterburn-terrace, Jesmond, Newcastle-upon-Tyne, Dec. 30.

III

British Zambezia and the portuguese claims

Sir. — Before this letter reaches England news will doubtless have been received from Mr. Ross, the British Vice-Consul at Quillimane, concerning the serious complications that have lately arisen on the Shiré, owing to the invasion, by Colonel Serpa Pinto's band of Zulu mercenaries of the Makololo country, a territory which was last August proclaimed to be under British protection by Consul H. H. Johnston. The Makololo chiefs unanimously placed themselves under British protection, and were informed by Her Majesty's Consul that they might rest assured that the Portuguese expedition under Colonel Serpa Pinto, then encamped on the Lower Shiré, would never dare to cross the river Ruo and invade their country. What has been the result? The Ruo river has been crossed by some portion of Colonel Serpa Pinto's force, some Makololo have been killed and some villages have been burnt. The Makololo have now, not unnaturally, to use a homely phrase, «rounded» on the British. «What sort of people are you English?» they say. «One of your headmen (Consul H. H. Johnston) came to us, telling us he bore the words of your great Queen's chief adviser from across the seas. We listened to him and we believed what he told us; we accepted the British flag, and put ourselves under the protection of Great Britain, and thought that, as your Consul told us, we had no longer any reason to fear invasion. And what has happened? Your Consul has left us, and the Portuguese have invaded our territory, killed our people, and burnt our villages. You have played with us. You boast of a power you do not possess. We now believe you to be at heart our enemies as much as the Portuguese». This is their line of argument, and just the day before I left Quilimane, Mr. Ross received a letter from Mr. Peter Moore, one of the African Lakes Company's agents, informing him that the Makololo had seized the Lady of the Lake, one of the company's steamers, looted her, and, report said, sunk her, though M. Moore doubted the truth of this report. There was no doubt, however, that the steamer had been completely gutted, and what had become of Messrs. Morrison and Lindsay, the two Scotchmen who were in charge of her, no one knew. What has hap-

pened subsequently I cannot say; though, before this, news have very likely been cabled from Quilimane. It is to be hoped that further complications may not arise, though there already appear to be the makings of a good deal of trouble.

However, it is not of the rival claims of the British and Portuguese to the territories bordering on Lake Nyassa and the Upper Shiré that I propose to write, as I know little about that part of Africa; but I wish to bring to the notice of the British Government and the British people the claims which are now being put forward by Portugal to the rich and fertile country lately proclaimed to be within the «British sphere of influence», which has come to be known as Mashonaland, and the steps which they are now taking to coerce the independent native chiefs into an unwilling submission to the Portuguese Government. Having just returned from Eastern Mashonaland through the Portuguese possessions on the Zambesi, and having kept my eyes and ears open, I have seen what is going on, and I trust that the following notes, written in a boat on the Zambesi in November last, may prove of some interest to all those who are interested in British expansion in South Africa.

It is perhaps not very generally known that during the last few years the Portuguese Government has been making the most strenous efforts to overrun and annex the territories of the various independent native chiefs living to the south of the Zambesi, within the line which they claim as their western boundary in this part of Africa. Gungunyan, the son of Umzila, and the present chief of the powerful tribe of Gaza Zulus, it is asserted by Portuguese officials, has already voluntarily given in his allegiance to their Government, and a Goanese named Manoel Antonio has during the last few years coerced many of the Muzizuru chiefs living between the Ruenya and Mazoe rivers into an unwilling submission to the same Government This Manoel Antonio is a Goanese, and must be a man of great force of character. Many years ago he came from India to seek his fortune in Africa, where his talents were soon recognized and taken advantage of by the Portuguese Government. About 1868 or 1869 he was sent in command of a large force of Landeens (Zulus) to compel Makombi, then the independent chief of the Barue country, to pay taxes to the Portuguese Government, the said chief having hitherto successfully resisted all attempts to make him do so. Manoel Antonio with his Landeens, however, overcame his resistance, thoroughly subdued his tribe, and persuaded him to pay. After this he seems to have obtained great power and influence amongst the people with whom he was living, and finally became their chief; and, as the ruler of a numerous and warlike tribe, at once became an object of the highest interest and consideration in the eyes of the Portuguese Government. Two years ago he was taken to Lisbon, where he met with quite an ovation, and where no pains were spared to flatter his vanity and to insure his loyalty to the Portuguese Crown. He was very highly honoured, I believe — created a marquis, it is said on the Zambesi, where, however, it must be remembered, the truth is not invariably spoken — and his two sons are now being educated at the expense of the State in Lisbon, where they also remain as hostages for their father's loyalty, which it is whispered has more than once been doubted. On his return to Africa his services were called for almost immediately, and he and his men played the leading part last year (1888) in the capture of Bonga's stockade at Massangano and the dispersal of his people. For this service he received a certain lump sum of money and was given the rank of a general in the Portuguese army with a salary of 270,000 réis, or £ 60 sterling, a month.

But besides the country to the south of the Mazoe and to the east of the Sabi, which the Portuguese have been quietly engaged in absorbing during the last few years, there remains a large tract of country, ruled over by independent native chiefs, lying to the north of the Mazoe and to the east of the Upper Manyame, which also comes within the line which they wish to have assigned to them, by arbitration or otherwise, as

the western boundary of their East African possessions; a country about which they know absolutely nothing, except what they have learnt of late years from the writings and maps of English hunters and travellers. In order to establish a claim to this part of Africa, two expeditions were fitted out early this present year to traverse this country and to conciliate or frighten the native chiefs into accepting the Portuguese flag. Captain Cordon was sent up as Governor of Zumbo, with orders to take Kanyemba, Matakania, and other powerful chiefs holding official positions under the Portuguese Government, with all their men, to proceed up the Zambesi to the mouth of the river Sanyati and from thence to the junction of the Umfule with the latter river, and there to form a stockade and await the arrival of Colonel Paiva d'Andrada and General Manoel Antonio from the south. The two latter officiers were apparently ordered to first overcome Motoko, an independent chief living near the headwaters of the river Tnyagurukadzi, one of the chief southern tributaries of the Mazoe, and from thence to proceed to the Upper Manyame, and then, passing by Lo Magondi's town, to effect a union with Captain Cordon at the junction of the Umfule and Sanyati rivers. Whether this programme has been fully carried out or not I have not been able to ascertain with certainty. When Mr. Burnett and myself were at the source of Mazoe in the end of September last, either Colonel Paiva d'Andrada or General Manoel Antonio, coming from the direction of Mangwendi's town, near the head of the Inyagui river, passed Inyamwenda's town, on the Manyame, and proceeded to Lo Magondi's. An Indian trader from the Zambesi, a Mahomedan named Vallji Mussagi, whom we found at Inyota buying gold, told us that Captain Cordon had built a strong stockade at the junction of the Sanyaty and Umfule rivers, and that he had been attacked by a war party of Matabele, which he had repulsed with great slaugther, killing 30 of them and capturing the cattle which they had brought with them for food; that Lo Bengoola had then sent a stronger force against him, which Captain Cordon had again beaten off. This Indian trader also informed me that Lo Magondi had given in his allegiance to the Portuguese Government and accepted the Portuguese flag, and that Mapondera, the most influential of the Makorikori chiefs, was ready to do the same. These stories I did not for an instant believe, as I could see that Vallji Mussagi was thorougly Portuguese and anti-English in his feelings; but I took steps to ascertain if they had any foundation in fact by at once despatching messengers — men whom I knew and who had worked at my wagons on the Manyame in former years — to Inyamwenda's, who, after an absence of a week, returned with the news that Colonel Paiva d'Andrada had passed on his way to Lo Magondi's; but told me that they could hear nothing of Captain Cordon, and that there had most certainly been no fighting between him and the Matabele. As for Mapondera being desirous of taking the Portuguese flag, he and his brother Temaringa, repeatedly assured me that they had no intention of putting themselves under Portuguese protection. However, Vallji Mussagi will certainly circulate these reports in Tete, where they will be accepted as true and from whence they will spread to Quillimane and Mozambique, and very likely to Lisbon. These expeditions of 1889 into a country that has been proclaimed to be within the «British sphere of influence», whatever that may mean, will shortly be followed by others — nay, has probably been already so followed, for on my return to Tete, in the end of October, I heard that Colonel Ignacio de Jesus Xavier, a full-blooded native chief in the service and pay of the Portuguese Government (who can raise a considerable force), accompanied by a Portuguese officer, was already on his way up country, with a view probably to persuading Mapondera to accept the Portuguese flag. The result of these expeditions will very likely be that several independent native chiefs, who are too weak to resist even a small armed force, will be temporarily compelled to profess an unwilling allegiance to the Portuguese Government. But what I wish to point out is that the validity of the Portuguese

claim to the high plateau of Eastern Moshonaland, between the Upper Manyame and Mazoe rivers, rests entirely upon the question as to the legality or illegality of the semi-military expeditions of the present year, and, whether the fact of a European Government having sent an armed force of subsidized natives, accompanied by one European officer, through the territories of other independent native chiefs gives that Government the right to claim such countries as subject to its jurisdiction in direct opposition to the wishes of the inhabitants. Now, on the 6th of June last, Senhor de Serpa Pimentel, leader of the Conservative party in the Portuguese Chamber of Peers, brought forward a resolution declaring that the Chamber once more affirmed the rights of Portugal in Eastern and Central Africa, they being based upon discovery, conquest, effective occupation, or permanent commercial enterprise, and the political influence of Portugal during centuries past. Well, no one will dispute the well-known fact that for a period of over three centuries the Portuguese have possessed settlements at various points along the south-east coast of Africa, and that they have formed and still hold several forts and trading stations along the course of the great river Zambesi, as far as Zumbo; and those who have visited these settlements know how far the political influence of Portugal extends beyond these forts, and the vastness of the commercial enterprises undertaken by Portuguese subjects in this part of the world; and they also know how much Portugal has done during those three centuries in the cause of civilization and material progress. These are matters which, however, I will not discuss here, and I am prepared to grant without cavil that the Portuguese have a certain amount of political influence along the south-east coast of Africa, north of Delagoa Bay (an influence which they have strained every nerve to extend inland during the last five years), and along the course of the Zambesi, from its mouth as far as Zumbo, or even as far as the mouth of the river Kafukwe. South of the Zambesi, between Tete and Zumbo, this influence three years ago nowhere extended beyond the low country, which may be called the Zambesi valley. But the last three years, owing to jealousy of British expansion, have been a period of unprecedented activity with the Portuguese Government in South-Eastern Africa, and by the judicious employment of such men as Manoel Antonio and Ignacio de Jesus Xavier, and other influential native chiefs, that Government has very rapidly extended and is still extending its influence all over South-Eastern Africa. Still, I say decisively that on the 1st of October last Portuguese influence, even of the most indirect kind, north of Tete and on the southern bank of the Zambesi, nowhere extended to any point distant over 100 miles in a direct line from that river, or to any country lying at a general elevation of over 3,000 feet above sea level. Rusambo and Chibonga are the last two chiefs west of Tete and north of the Mazoe who can be considered within Portuguese influence, and that of a very indirect kind. Rusambo this year for the third time paid taxes to the native chief Ignacio de Jesus Xavier, and not to any representative of the Portuguese Government, whilst Chibonga's people paid very unwillingly for the second time, under threats of having their women seized if they refused to do so. I was at Rusambo's and Chibonga's kraals whilst Xavier's men were collecting the taxes and so know what I am writing about. West of Chibonga's all the native chiefs are entirely independent. As to the country on the eastern, southern, and northern slopes of what has come to be known as Mashonaland—the rich and fertile country in the development of which I am particularly interested—with all due deference to Senhor Serpa Pimentel, I maintain that it is a country with which Portugal has no historic associations whatever, and one to which the Portuguese can lay no claim, either upon the score of conquest, discovery, effective occupation, permanent commercial enterprise, or the political influence of Portugal at any time up to the present day.

I am not altogether unacquainted with the early records of Portuguese conquest and

discovery in South-Eastern Africa in the 16th, 17th, and 18th centuries, nor of the enterprises undertaken in the same region during that period by the zealous and self-denying disciples of Francis Xavier and Ignatius Loyola. In those records will be found accounts of numerous expeditions, military, diplomatic, and philanthropic, both along the course of the Zambesi as far as Zumbo and into the interior of the country lying between the Lower Zambesi and the river Sabi. The latter were almost always undertaken either from Sofala or from Sena or the Lower Zambesi. The barbaric chief grandiloquently termed by the early Portuguese writers «the Emperor of Monomotapa», was converted with many of his people to Roman Catholicism; and at one time there were as nine Jesuit priests at Zimbawe, in the Manica country, where they established churches and schools, and where there was also a Portuguese military post. On the Zambesi, too, the silver mines of Chicova were visited, churches were built, and military posts established at various points as far as Zumbo. Neither the military genius, however, nor the religious enthusiasm expended upon these expeditions were able to render them of any permanent value to the cause of civilization. Savage potentates were conquered and their territories nominally became part of the Portuguese East African possessions, but their descendants long ago shook off the yoke of their conquerors. Heathens were converted and baptized by the Jesuit priests in very large numbers; yet the descendants of these Christianized barbarians reverted ages ago to the heathenism of their remote ancestors. In fact, from a variety of causes the power and influence of the Portuguese, which two hundred years ago was very great in South-Eastern Africa, gradually declined till not very long ago the political influence of that country was entirely confined to the immediate neighbourhood of a few forts on the coast, and along the course of the Zambesi as far as Zumbo, notwithstanding which the natives in the immediate vicinity of the Tete (which was established as a military post as far back as 1632) were in continual insurrection. Still no one can deny the historic associations of Portugal with the Zambesi from its mouth as far as Zumbo, nor with the immense tract of country between the Lower Zambesi and the Sabi, generally known as the Manica country; and if Englishmen are inclined to laugh or sneer at the tenacity with which a country that is often stated to have lost all its ancient vigour clings to «mere historic associations», at any rate they ought to admire the energy and enterprise (unaccompanied by any loud talking) which the Portuguese are now displaying in South-Eastern Africa in order to make good their claims and re-establish their ancient supremacy. As an Englishman I wish to see Portuguese enterprise in Eastern Africa met and checked by British expansion from the West, though I would not have Portugal jockeyd or bullied out of a single inch of territory to which she can prove any real claim. But to the northern, eastern, and southern slopes of what has come to be known as Mashonaland they have no claim. This is a country with which their records fail to prove any historic association whatever, nor has it ever been visited by any white man of Portuguese blood until the present year 1889, when Colonel Paiva d'Andrada was carried through it on a palaquin during the time of my visit to the source of the Mazoe.

On the other hand, it is only necessary to compare the best maps of South-Eastern Africa, published either in Portugal, Germany, or England twenty years ago, with those of the same country that have appeared during the last few years to prove that not only Mashonaland, but other territories also lying nearer the Zambesi, and over which I will admit that the Portuguese exert a certain amount of indirect political influence, but of the topographical features of which they have no exact knowledge — a fact which their own maps prove beyond dispute — have been traversed in every direction and very thoroughly explored by various Englishmen, amongst whom I may mention the names of Thomas Baines, W. Montague Kerr, and Dr. Knight Bruce. The German explorer Carl

Manch also travelled extensively in the southern portion of Mashonaland; and besides these well-known names I could give a long list of the English, Scotch, and Dutch hunters who have traversed Mashonaland in every direction; yet previous to the journey undertaken during the present year by Colonel Paiva d'Andrada, to which I have already alluded, no Portuguese subject, either in ancient or modern times, has added one iota to our knowledge of this region; in fact, on his journey from Inyamwenda's to Lo Magondi's Kraal, Colonel d'Andrada must have travelled the whole way on the wagon road which an Englishman chopped through the dense mahobohobo groves bordering the Manyame river. At any rate, it is a fact that will admit of no dispute that, during the last twenty five years, English hunters and travellers have explored every nook and corner of Mashonaland. They have chopped wagon roads through the forests, and made practicable fords across all the large rivers; they have established the most friendly relations with the natives, by whom the advent of the hunters' wagons is anxiously looked forward to and expected every year; and, as I have said before, some of them have made very careful and accurate route maps of their various journeys, and published accounts of the capabilities and natural resources of the country. Many Englishmen, indeed, have spent years of their lives in the Mashona country; whilst not a few have left their bones there. In fine, the associations of England with this portion of South Africa are most intimate, and I maintain that, through the work done there by her sons, England, in the general partition of Africa which is now taking place, has a better claim to administer that country than any other European nation. Englishmen, at any rate, amongst all other Europeans, hold the first place, I will not say in the affections, for Africans are not affectionate as a rule, but in the esteem of the natives; and the implicit trust that the Mashonas now have in the honour, truth, and justice of the white man is the outcome of their dealings with Englishmen and South-Africans — for it would not be fair to omit mentioning the fact that the few Dutch hunters who have visited Mashonaland have always treated the natives honourably and fairly, and no man is more loved and respected by them than my old friend and companion in many a hunt, Cornelius van Rooyen.

These surely are strong points. But, say that England is frightened into a resignation of its just claims to administer Mashonaland, and that the Portuguese Government, more bold, resolute, and persevering, secures that country nominally — for it will never be anything more than nominally — what will Portugal do with it? The Portuguese are not a colonizing nation at the present day, as Englishmen understand the word, and even if they were, it would be almost impossible to send immigrants into Mashonaland from the Zambesi, for between that river and the high plateau lies one of the most inhospitable countries in Africa. Rough and mountainous, infested with tsetse fly, and during half the year almost destitute of water, this tract of country is so sparsely inhabited and the inhabitants are usually so badly off for food that any large expedition of Europeans would have the greatest difficulty in traversing the country. I speak here of the country between Tete on the Zambesi and the high plateau. I am aware that Mashonaland is easier of access from the south-east coast through the Manica country, but even there a railway must first be made through the «fly» infested district, between the Pungue river and Massi Kessi, before anything can be done on an extended scale. Such a railway, it is true, is spoken of, but before it can be made, I hope and believe that Mashonaland will be occupied by a large population of British and South Africans, under the government of the chartered company. Portugal can never do anything with this, the fairest portion of all South Africa, but farm it out in district to men of the stamp of Manoel Antonio (a Goanese) or Ignacio de Jesus Xavier (a full blooded African). I say men of this stamp, for there are many other full blooded native chiefs with long Portuguese names, besides those I have mentioned; and it is these men who virtually rule South-Eastern Africa for the Portuguese,

and there is not one of them whose treatment of the natives would commend itself to the Aborigines Protection Society. Yet it is by such men that Mashonaland will be governed, if the Portuguese can make good their claim to the country. A certain rental will be paid to the Government for the administration of each district, the renter being then left at liberty to squeeze as much as he can out of the natives under his jurisdiction. This at any rate is what has been done with the countries I have spoken of as being indirectly under Portuguese influence; and judging the future by the past, as I think one is justified in doing, it is not too much to say that under Portuguese administration, in two hundred years' time, the natural resources of the Mashona country would remain in the same undeveloped condition as they are at the present day, or in the same condition as the whole of South-Eastern Africa between the Lower Zambesi and the river Sabi — the country to which, in the words of Senhor Serpa Pimentel, Portugal possesses rights based upon discovery, conquest, effective occupation, permanent commercial enterprise, and political influence during centuries past. More than this I cannot say in condemnation of Portuguese rule.

But, as I have said above, Portugal can never become anything more than the nominal possessor of Mashonaland, for it will infallibly be settled up and occupied before many years have passed by men from the British and Dutch States in South Africa. The geographical position, combined with the high altitude of the Mashona plateau, which gives it a cool and temperate climate, thoroughly suited to north Europeans, and the natural capabilities of the country, which, both for stock farming and agriculture, are unrivalled in South Africa, seal its fate as the heritage of the Britsh and Dutch colonists in South Africa, and such men and their descendants will laugh at the Portuguese pretensions, even should they be ratified by every Government in Europe. And should «the good old rule, the simple plan», have to be resorted to, «that those may take who have the power and those may keep who can,» it is not too much to assert that on the open plateau of Mashonaland two hundred mounted South Africans would disperse all the native levies that the Portuguese could muster in South-Eastern Africa, and native levies are all that can be employed, for the military strength of Portugal in this part of the world consists of a few Portuguese and Goanese officers, a few black soldiers from Angola, and the native levies of Manoel Antonio, Ignacio de Jesus Xavier, Matakania, Kanyemba, and other native chiefs at present friendly to the Portuguese. Should white troops be sent from Portugal they would be decimated by fever on the coast or on the Lower Zambesi, as happened during the prosecution of the first Bonga war in 1868.

Of late the Portuguese have talked much about British arrogance and presumption, but surely it can be retorted that they themselves have shown over much pretension in the claims they have lately put forward to Mashonaland. The South Africa Company claims the rigth to govern that country, to protect its people, and to develop its natural resources under the charter lately granted by the Queen. But, before the charter was granted, that great enterprise had gained an intimate knowledge of Mashonaland and its people, and that not from old Portuguese records, but from the writings, maps, and conversation of modern Englishmen, and they know that the native Mashonas would welcome the advent of British settlers in their country as a protection not alone against the blood-thirsty Matabele, but also against the cruel and brutal slave-dealers from the Zambesi, such as Kanyemba, Matakania, Perizengi, Lobo, Chimbango, &c., all of whom have long Portuguese names, and all of whom hold the official position of «Capitão Mór» in their districts and govern the countries they live in for the Portuguese, without the assistance or surveillance of a magistrate or any kind of Portuguese official. Or if it be asserted that they do not govern for the Portuguese, then I say that Portugal has no jurisdiction in any of the countries over which these men rule — a supposition which would reduce Portuguese ter-

ritory in South-Eastern Africa to very small dimensions. For my part I always speak of countries governed by these native «Capitães Móres» as being indirectly under Portuguese rule. But give Portugal all the territory ruled over by these men (surely she cannot claim anything more) and not an acre of Mashonaland will come under her jurisdiction.

The Chartered Company would be weak indeed should it recognize the validity of the annexations of the present year, said to have been made by Lieutenant Cordon and Colonel Paiva d'Andrada, to any part of the country which was long ago proclaimed within the sphere of British influence, and which has at any rate been travelled and hunted over by several British subjects, but never by a Portuguese before the present year.

In the future, should trouble come between the servants of the British Company and the Portuguese, the latter will be responsible and must bear the blame. For British subjects have been the first to explore Mashonaland and to find out its value, and under the auspices of the Chartered Company let us hope that British subjects will develop it and make it the richest and most prosperous state in the South African Dominion of the future. This may be a dream that is never to be fulfilled; but, at any rate, I feel sure that it is not the Portuguese who will prevent its realization.

Cape Town, Dec. 2.=*F. C. Selous.*

N.º 182

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM VIENNA ROMA, PARÍS, BERLIM, S. PETERSBURGO E MADRID

Telegramma.

Lisboa, 6 de janeiro de 1890.— Em 2 de janeiro mr. Petre entregou um despacho datado de 26 de dezembro, em que o marquez de Salisbury responde ao meu despacho a Dantas. Resume a minha argumentação nos factos do tratado com Monomotapa, e existencia de ruinas de fortalezas bem conservadas, apreciando a seu sabor, e annullando, estes dois argumentos, dizendo do tratado que lhe não encontrou texto em Inglaterra; faz valer falta actual de occupação effectiva que destroe argumentos de natureza archeologica, mantendo direitos adquiridos por estabelecimentos inglezes nos valles do Nyassa e Chire, protectorado já antigo Lobengula, e recente sobre makololos, e termina considerando invasão direitos britannicos tudo quanto vá de encontro áquelles estabelecimentos e protectorados. A nota entregue hoje responde á minha de 20 ácerca da questão Serpa Pinto. Declara insufficientes as seguranças por mim dadas. Diz que, embora seja incompleto o conhecimento de factos, a organisação de uma expedição militar portugueza manifesta intenção de estabelecer o dominio de Portugal no paiz dos makololos. O facto de serem estes os primeiros a atacar nada prova. Mantem o caracter official da declaração do protectorado pelo consul Buchanan, ante a qual Serpa Pinto deveria ter pedido instrucções. Reconhece a necessidade de aguardar informações para julgar o procedimento dos officiaes portuguezes. Insiste, porém, n'uma prompta e clara segurança de que se não tentará resolver questões territoriaes por actos de força nem estabelecer dominio portuguez sobre districtos onde predominam interesses britannicos. Se o governo portuguez não póde dar esta segurança, o governo inglez tomará as providencias necessarias para assegurar a protecção dos seus interesses. Pede declaração de que as forças portuguezas não intervirão com os estabelecimentos britannicos no Chire e Nyassa, ou paiz dos makololos, ou paizes de Lobengula, ou qualquer outro sob protectorado britannico, e finalmente que nenhuma tentativa haverá de estabelecer e exercer jurisdicção portugueza em qualquer d'esses paizes sem pre-

vio convenio entre os dois governos. Pede resposta até á tarde de 8 do corrente. Tenciono responder que o governo portuguez não duvida expedir ordens ás suas auctoridades para limitarem a sua acção a manter e defender *statu quo* sem tentarem alargar por qualquer fórma, ou exercer jurisdicção. Que o governo portuguez, tendo sempre desejado o accordo a que se refere o governo inglez, não duvidará, firme no seu direito, tornar dependentes d'esse accordo ainda mesmo as questões territoriaes que já possam ter tido começo de solução pelos factos recentemente occorridos no Chire. Concluo dizendo que o governo portuguez crê que esta resposta deverá satisfazer a Inglaterra; mas quando assim não seja o governo portuguez sujeita por sua parte todos os litigios pendentes com a Inglaterra ao exame, quer de uma conferencia das potencias interessadas em assumptos de Africa, quer a uma arbitragem ou á mediação obrigatoria de potencia amiga, tudo nos termos do artigo 12.º do acto geral da conferencia de Berlim, inteiramente applicavel, caso seja verdadeira a doutrina sustentada pela Inglaterra ácerca da posse dos territorios em litigio. Informe de tudo esse governo com urgencia e pergunte, caso a resposta não satisfaça o governo inglez, até onde e por que fórma quereria exercer seus bons officios em nosso favor, isolada ou collectivamente com outras potencias.

N.º 183

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 7 de janeiro de 1890.—Diga a Serpa Pinto que póde ir para Lourenço Marques. Novamente insto pela remessa urgente de relatorios já pedidos. Se Serpa Pinto não fizer o seu, deve fazel-o Ferraz.

N.º 184

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. GEORGE GLYNN PETRE

Lisboa, 8 de janeiro de 1890.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota datada de 5 do corrente, que me foi entregue a 6, na qual v. ex.ª me informa não haver o governo de Sua Magestade Britannica encontrado, na minha nota de 20 de dezembro ultimo, aquellas precisas e explicitas seguranças que julga essencial obter.

Reconhece v. ex.ª que as informações sobre os actos do major Serpa Pinto e seus subordinados são necessariamente incompletas. Acrescenta, porém, varias reflexões, que ao governo de Sua Magestade Britannica são suggeridas pela organisação da expedição militar portugueza, sua acção no paiz dos makololos, e pela communicação de mr. Buchanan ao major Serpa Pinto. De tudo infere o governo britannico a necessidade de instar por uma declaração de que se não tentará decidir questões territoriaes por actos de força, ou estabelecer o dominio de Portugal onde predominem interesses britannicos, e, portanto, encarrega a v. ex.ª de pedir ao governo portuguez uma prompta declaração de que não permittirá ás forças portuguezas que intervenham nos estabelecimentos inglezes do Chire e do Nyassa, no paiz dos makololos, nas regiões que governa Lobengula, ou em qualquer outro paiz sob o protectorado britannico, e, ainda mais, que se não farão tentativas para estabelecer ou exercer jurisdicção portugueza n'aquelles paizes sem previo accordo entre os dois governos.

Conclue v. ex.ª pedindo que lhe faça chegar a minha resposta antes do dia 8 á tarde.

Releve-me v. ex.ª se eu começo lastimando a circumstancia de se me haver marcado

um praso para responder. O alto apreço que sempre tenho mostrado ligar á manutenção das boas relações entre Portugal e a Gran-Bretanha nunca me consentiu demorar as minhas respostas, quando d'essa demora podesse provir o ser por qualquer fórma arriscado interesse tão capital.

Sente o governo portuguez que as explicações já dadas não tenham satisfeito o de Sua Magestade Britannica. Continuando a considerar essencial a circumstancia de que o limitadissimo pessoal que compunha a primeira expedição de todo excluia o intuito aggressivo que se lhe quer attribuir; não podendo de modo algum considerar justificada a declaração de um protectorado, nos termos em que foi feita, sobre um territorio ácerca do qual a corôa portugueza constantemente affirmára os seus direitos; e, derivando-se d'estes dois factos capitaes o curso todo dos acontecimentos, aliás ainda incompletamente conhecidos, é possivel que da diversa apreciação dos mesmos factos resulte o serem tidas por insufficientes, por parte do governo britannico, as explicações e seguranças já dadas pelo governo de Sua Magestade Fidelissima. É porém tão vivo o nosso desejo de chegar áquelle previo accordo sobre todas as questões pendentes, a que v. ex.ª se refere na conclusão da sua nota, que não hesita este governo em ir mais longe, no intuito de por seu lado o facilitar. Procede assim em harmonia com os seus constantes precedentes, porquanto repetidas vezes tem instado pela celebração d'esse accordo, não se havendo recusado nunca a discutir-lhe os termos, nem recuado até, para melhor lhe assegurar o exito, perante os mais valiosos sacrificios.

Perseverando, portanto, n'essa ordem de idéas, não duvida agora o governo portuguez expedir instrucções ás suas auctoridades em Moçambique, para que nenhum acto de força se pratique contra os estabelecimentos britannicos do Chire e do Nyassa, como aliás sempre foi ordenado, nem contra o paiz dos makololos, ou os que se acham sob o governo de Lobengula, ou qualquer outro a respeito do qual se allega haver-se declarado o protectorado por parte do governo britannico; e tambem para que nenhuma tentativa se realise para o estabelecimento e exercicio da jurisdicção portugueza n'aquelles territorios sem que previamente se tenha a seu respeito chegado a um accordo entre os dois governos. Confia, porém, inteiramente, pela sua parte, o governo de Sua Magestade Fidelissima, que o de Sua Magestade Britannica, por uma justa reciprocidade para com uma potencia desde tão longe amiga e alliada, dará similhantemente instrucções ás suas auctoridades ou representantes, para que se abstenham tambem de qualquer acto novo que altere a situação da pendencia, emquanto esta não for definitivamente resolvida pelo accordo a que se refere a nota de v. ex.ª

Parece assim a este governo ter satisfeito ao que d'elle deseja Sua Magestade Britannica. Com effeito não só não diligenciará resolver pela força quaesquer questões territoriaes, mas aguardará, fiado no seu direito e presupposta sempre uma justa reciprocidade, o accordo desejado entre os dois governos, para estabelecer e exercer definitivamente a sua jurisdicção em qualquer porção dos territorios contestados, tornando assim dependente do resultado da discussão, e entrando, portanto, nos termos do accordo a celebrar a resolução ainda mesmo das questões territoriaes que possam ter tido começo ou complemento de solução por effeito dos acontecimentos recentemente occorridos no Chire.

Se, porém, esta resposta ainda não satisfizer o governo britannico, ou se, contra uma justa espectativa nossa, não seja possivel realisar o accordo projectado, o governo portuguez declara desde já que por sua parte se promptifica gostosamente a submetter todos os litigios pendentes com a Gran-Bretanha ao exame e decisão de uma conferencia das potencias signatarias do acto geral de Berlim.

E quando o expediente assim lembrado não logre tambem a approvação da Inglaterra, então o governo portuguez collocar-se-ha ao abrigo do que preceitua o artigo 12.º do mesmo acto geral de Berlim, para cujo conteúdo o governo de Sua Magestade entende

dever tambem chamar desde já e de modo especial a attenção do de Sua Magestade Britannica.

Effectivamente se, ácerca dos territorios do Chire e do Nyassa, a Inglaterra tivesse reconhecido o direito historico constantemente affirmado por Portugal, nenhuma questão teria surgido.

A contestação d'esse direito, e mais que tudo a declaração de um protectorado britannico n'aquellas regiões, faz porém com que, pelo menos perante o governo inglez, ellas recáiam por inteiro sob as disposições do referido artigo, que torna obrigatoria a mediação e facultativa a arbitragem.

É, pois, a meu ver, innegavel o direito que assiste a Portugal de pedir a applicação do artigo 12.° do acto geral, na hypothese, que aliás não espera e não deseja, da impossibilidade de se estabelecer o accordo directo.

Aproveito esta occasião, etc.

N.° 185

O SR. FREDERICO RESSANO GARCIA AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisboa, 9 de janeiro de 1890. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.ª, para os fins convenientes, a inclusa copia authentica do telegramma que em 8 do corrente mez fiz expedir ao governador geral da provincia de Moçambique, determinando a este magistrado que proceda inteiramente na conformidade do compromisso tomado para com a Inglaterra ácerca dos territorios do Chire e dos paizes dos makololos e matabelles e de qualquer outro a respeito do qual se allega existir protectorado inglez.

Deus guarde, etc.

N.° 186

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 8 de janeiro de 1890. — Respondendo a uma nota ingleza que conclue referindo-se a um accordo com a Inglaterra sobre questões pendentes na Africa oriental, o governo da metropole declarou, conforme o pedido do governo inglez e confiado na justa reciprocidade, manter *statu quo*, isto é, não praticar nenhum acto de força contra estabelecimentos inglezes no Chire Nyassa, nem contra o paiz dos makololos nem contra paizes sob governo de Lobengula ou qualquer outro a respeito do qual se allega existir protectorado inglez. Proceda inteiramente v. ex.ª na conformidade d'este compromisso tomado pelo governo da metropole, recommendando terminante e immediatamente a todos os funccionarios portuguezes a maior prudencia para evitar novo conflicto que possa prejudicar as negociações diplomaticas, devendo abster-se escrupulosamente de praticar todo e qualquer acto novo tendente ao estabelecimento e exercicio da nossa jurisdicção, até celebrado o accordo entre dois governos.

N.° 187

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Roma, 9 de janeiro de 1889. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Confesso a v. ex.ª que os assumptos de Africa me preoccupam tão seriamente, que quasi não posso pensar n'outra cousa.

Fiz desmentir no *Moniteur* uma noticia absurda da agencia Stefani, tirada do *Standard,* de um seu correspondente de Kiel, que v. ex.ª veria, referindo-se a contratos com engenheiros allemães para irem pôr torpedeiros no Tejo para impedir a entrada da esquadra ingleza.

Estas noticias espalham-se para effeito. Reputando-a falsa, foi reproduzida com o correctivo.

Sabendo que lord Salisbury poz em duvida a doação do Monomotapa ao Rei de Portugal, suppuz que o texto não tivesse acompanhado a nota de v. ex.ª

Ainda que v. ex.ª o conhece de certo, todavia a transcripção d'elle em Bocarro é para mim documento historicamente authentico; foi por isso que fiz o meu telegramma de hontem á noite, que confirmo:

«Texto doação (de) Monomotapa vem (em) Bocarro, parte II, pag. 548.»

Admira que lord Salisbury ponha em duvida um facto authentico, pela historia da epocha, que é meio juridico que ninguem jamais recusou como tal, e é certo que não teve igual duvida o auctor inglez Hamilton, *New account of East India,* Edimburgo, 1727, pag. 8, onde o podia ver.

A memoria de Sebastião Xavier Botelho, pag. 315, é tambem documento historicamente authentico, e, como tal, juridicamente.

Que aquella doação produziu os seus effeitos, resulta dos factos historicos de occupação e exploração incontestaveis.

Firmando o direito e explorando-o agora, Portugal pelos mesmos meios com que a Inglaterra explora ou quer explorar, é um esbulho (mesmo de direito civil, com relação á concessão das minas) que se quer praticar ou pratica contra Portugal.

Isto, porém, é o direito; a negociação, se a chegar a haver, obedece a outros principios. É tanto mais melindroso o assumpto, quanto se navega entre dois escolhos, humilhação ou ruptura; tudo quanto for saír do estreito, por assim dizer, sem tocar n'um ou n'outro, será meio a ser abraçado sem hesitação. É a minha humilde opinião.

Deus guarde, etc.

N.º 188

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Londres, 10 de janeiro de 1890.—Diligenciei ver hoje os embaixadores. O embaixador da Allemanha está ausente. Consta-me que a resposta, transmittida em telegramma de mr. Petre, chegou hontem ao Foreign-Office. Receio que, se o marquez de Salisbury a não julgar satisfactoria, proceda immediatamente sem haver tempo para os embaixadores manifestarem interesse por Portugal. O marquez de Salisbury, convalescente no campo, torna mais difficeis as communicações. Teria sido de grande vantagem que os ministros dos negocios estrangeiros das grandes potencias fallassem do assumpto aos embaixadores de Inglaterra nas suas côrtes, os quaes teriam telegraphado a lord Salisbury. Não posso saber nem prever as medidas que lord Salisbury terá já resolvido empregar se não julgar a resposta satisfactoria. Parece-me que no caso de occupação de algum ponto será antes Quelimane do que Lourenço Marques. Tenho ainda esperança que o marquez de Salisbury reputará a resposta satisfactoria, ainda quando julgue dever pedir alguma explicação.

N.º 189

MEMORANDUM ENTREGUE PELO SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisbonne, le 10 janvier 1889.—Le gouvernement de Sa Majesté Britannique à appris avec plaisir que la réponse du gouvernement portugais est en principe une réponse affirmative aux demandes qui lui ont été adressés, mais avant d'accepter cette réponse comme satisfaisante le gouvernement britannique doit d'abord savoir que des instructions précises ont été envoyées aux autorités portugaises en Mozambique s'appliquant aux actes de force et à l'exercice de juridiction qui s'y font actuellement, et dont le gouvernement de Sa Majesté s'est déjà plaint, ainsi qu'à de nouveaux procédés de la même nature. Ces instructions comprendraient le rappel au sud du Ruo des forces portugaises que se trouvent actuellement dans le territoire des makololos, et la suppression de l'autorité y exercée, et aussi qu'on ôtat toutes les stations militaires dans les territoires de Matebele et de Mashona.

Mr. Petre est chargé de porter ce qui précède à la connaissance du gouvernement portugais.

N.º 190

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM PARÍS, MADRID VIENNA, BERLIM, ROMA E S. PETERSBOURGO

Telegramma.

Lisboa, 10 de janeiro de 1890 (á noite).—Inglaterra exige agora *statu quo ante,* retirando forças e auctoridades portuguezas, não só do paiz dos makololos, mas da foz do Sanhate e pontos onde nos estabelecemos pacificamente por effeito das diversas expedições. Portugal não póde acceitar similhante exigencia, que não fôra formulada na primeira nota. Portugal insiste em pedir a applicação do artigo 12.º do acto geral da conferencia de Berlim, a que se considera com direito. Sujeitâmos todos os territorios em litigio, occupados ou não, aos resultados da discussão para accordo final, mas pedimos a manutenção do *statu quo*. Seria muito para desejar se a boa vontade d'esse governo se manifestasse, apoiando esse ministro dos negocios estrangeiros esta idéa junto ao embaixador de Inglaterra e pedindo a transmissão telegraphica das suas recommendações para Londres, visto a urgencia das circumstancias.

N.º 191

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.—Extracto.

Londres, 10 de janeiro de 1890.— Vi os embaixadores da Austria, Italia, Russia e Hespanha. Não pude encontrar o embaixador de França. Dizem que a resposta de v. ex.ª é considerada no Foreign-Office prova do espirito conciliador do governo portuguez, podendo abrir caminho a uma negociação para accordo. Creio esta informação bem fundamentada.

N.º 192

O SR. JOÃO MARIA TEDESCHI, CONSUL DE PORTUGAL EM GIBRALTAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Em 10 de janeiro de 1890. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de confirmar o telegramma que hontem dirigi a v. ex.ª dizendo:

«Recebeu-se hoje de Londres telegramma seguinte. Nine British ships of war are assembled at Zanzibar. The *Enchantress* left Portsmouth with sealed orders for the *Bembow* and the *Colossus* at Gibraltar.»

Em officio A, n.º 1 reservado de 2 do corrente, informei a v. ex.ª que o *Bembow* e o *Colossus* pertencem á esquadra do Mediterraneo e chegaram aqui no dia 1 do corrente esperando ordens.

São dois castellos fluctuantes blindados e armados de poderosa artilheria.

O telegramma mencionado procede da agencia Reuter, que para aqui tem enviado uma serie de despachos alarmantes. É provavel que os dois factos mencionados sejam verdadeiros e, não conhecendo que exista ao presente outra questão grave em litigio, parece-me verosimil que se relacionem com o incidente occorrido nas margens do Chire. Inclino-me todavia a crer que não passarão de ameaças mais ou menos disfarçadas, porque não comprehendo o que a Inglaterra possa ganhar com a inimisade de Portugal.

Sei que as duas poderosas companhias inglezas da Africa central e do sul exercem grande pressão sobre o governo inglez; que grande parte do capital d'estas companhias foi subscripto por membros influentes da aristocracia ingleza, que sustentam a campanha na imprensa, e compellem o governo britannico a uma attitude intransigente; mas os interesses politicos bem entendidos da Inglaterra, tanto na Africa como na Europa, deverão fazer reflectir o gabinete de Londres sobre as desvantagens de um rompimento com Portugal.

Em todo o caso a historia da politica internacional conta varias surprezas e ha sempre conveniencia em estar de sobreaviso.

Deus guarde, etc.

N.º 193

O GOVERNADOR GERAL DA PROVINCIA DE CABO VERDE AO MINISTRO DA MARINHA

Telegramma.

Praia, 10 de janeiro. Saído de Portsmouth com carta de prego couraçado inglez *Australia*, fundeára a 7 em S. Vicente. Demora-se, sem destino. Corre boato que espera a resolução da pendencia com o nosso governo e que se prepara um golpe de mão. Aviso. Parto hoje para S. Vicente.

N.º 194

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 11 de janeiro de 1890.— Diga immediatamente que forças militares ou commandos militares temos agora na região do Chire e paiz Machona, com indicação precisa dos logares onde se encontram.

N.º 195

O CONSUL DE PORTUGAL EM ZANZIBAR AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Zanzibar, 11 de janeiro de 1890.—Hoje uma esquadra de dez navios inglezes seguiu viagem, dizem com destino a Quelimane ou Lourenço Marques. Leva um transporte com carvão e mantimentos, telegraphei para Moçambique.

N.º 196

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM MADRID PARÍS, VIENNA, BERLIM, ROMA E S. PETERSBURGO

Telegramma.

Lisboa, 11 de janeiro de 1890.— O consul de Portugal em Zanzibar communica a partida dos navios de guerra inglezes, suppondo-se que o seu destino seja Quelimane ou Lourenço Marques.

N.º 197

ULTIMATUM ENTREGUE PELO SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Her Majesty's Government cannot accept as satisfactory or sufficient the assurances given by the Portuguese Government as they interpret them. Her Majesty's Acting Consul at Mozambique has telegraphed on the authority of Major Serpa Pinto himself, that the expedition was still occupying the Shiré, and that Katunga besides other places in the territory of the Makololos were to be fortified and would receive garrisons. What Her Majesty's Government require and insist upon is the following: That telegraphic instructions shall be sent to the Governor of Mozambique at once to the effect that all and any Portuguese military forces which are actually on the Shiré or in the Makololo or in the Mashona territory are to be withdrawn. Her Majesty's Government consider that without this the assurances given by the Portuguese Government are illusory.

Mr. Petre is compelled by his instruction to leave Lisbon at once with all the members of his legation unless a satisfactory answer to the foregoing intimation is received by him in the course of this evening, and Her Majesty's Ship *Enchantress* is now at Vigo waiting for his orders.

British Legation, January 11th 1890.

TRADUCÇÃO

O governo de Sua Magestade não póde acceitar como satisfactorias ou sufficientes, as seguranças dadas pelo governo portuguez taes como elle as interpreta. O consul interino de Sua Magestade em Moçambique telegraphou, citando o proprio major Serpa Pinto, que a expedição estava ainda occupando o Chire, e que Katunga e outros logares mais no territorio dos makololos íam ser fortificados e receberiam guarnições. O que o governo de Sua Magestade deseja e em que insiste é no seguinte:

Que se enviem ao governador de Moçambique instrucções telegraphicas immediatas,

para que todas e quaesquer forças militares portuguezas actualmente no Chire e nos paizes dos makololos e machonas se retirem. O governo de Sua Magestade entende que sem isto as seguranças dadas pelo governo portuguez são illusorias.

Mr. Petre ver-se-ha obrigado, á vista das suas instrucções, a deixar immediatamente Lisboa com todos os membros da sua legação, se uma resposta satisfactoria á precedente intimação não for por elle recebida esta tarde; e ó navio de Sua Magestade *Enchantress* está em Vigo esperando as suas ordens.

Legação britannica, 11 de janeiro de 1890.

N.º 198

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. GEORGE GLYNN PETRE

Lisboa, 11 de janeiro de 1890. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — O governo portuguez julgava, e julga, haver, com a sua nota de 8 do corrente, satisfeito por inteiro quanto d'elle reclamava o de Sua Magestade Britannica. Antecipando-se á segurança de uma justa reciprocidade, que devia constituir o natural preliminar das suas resoluções, apressou-se a enviar para Moçambique as ordens mais terminantes no sentido de fazer respeitar desde logo, em toda a provincia, o compromisso que tomára, no intuito de facilitar a realisação de um accordo com a Gran-Bretanha, pelo qual o governo portuguez sempre pugnou.

O governo de Sua Magestade mantem igualmente o pleno direito que lhe assiste, quando a sua resposta não lograsse satisfazer a Inglaterra, de collocar-se ao abrigo do que preceitua o artigo 12.º do acto geral da conferencia de Berlim, recente e solemne compromisso em que a Gran-Bretanha, como todas as potencias signatarias, se obrigou a acceitar a mediação, e a recorrer facultativamente á arbitragem, como meio de resolver pendencias da natureza d'aquella que inesperadamente se levantou com Portugal.

Pelo *memorandum* que v. ex.ª me entregou em 10 do corrente formula-se, porém, a titulo de explicação, o que o governo de Sua Magestade reputa uma exigencia inteiramente nova, que, pela sua extrema gravidade, não poderia ter deixado de vir expressa e claramente formulada em a nota de v. ex.ª de 5 do corrente, se então estivesse na mente do governo de Sua Magestade Britannica realisal-a. Refiro-me á retirada para o sul do Ruo, fronteira que não póde ser reconhecida por Portugal, de quaesquer forças portuguezas que se conservassem ainda hoje no paiz dos makololos, e até á retirada de quaesquer postos militares, estabelecidos pacificamente, com a plena e inteira acquiescencia dos naturaes, nos territorios que a Inglaterra chama dos matebeles e machonas.

Ainda mesmo antes de conhecida a resposta do governo portuguez a esta nova exigencia, era-me por v. ex.ª entregue um outro *memorandum* em 11 do corrente, no qual, sobre a base de declarações attribuidas ao major Serpa Pinto (que aliás desde muito saíra do Chire com toda a expedição de reforço que organisára) de que Katunga, bem como outros pontos do paiz dos makololos *seriam* fortificados *e viriam a receber* guarnições, o que aliás se tornará impossivel de realisar em face das instrucções terminantes, expedidas pelo governo de Sua Magestade para Moçambique, instrucções de que dei conhecimento a v. ex.ª e das quaes junto officialmente copia a este despacho, v. ex.ª não só insiste em nome do seu governo na retirada das forças portuguezas dos territorios dos makololos e machonas, mas declara que, a não receber no decurso da tarde do mesmo dia 11 uma resposta satisfactoria á intimação que me dirigia, tinha instrucções para se retirar de Lisboa com todos os membros da legação, esperando em Vigo as suas ordens o navio *Enchantress*.

Na presença de uma ruptura imminente de relações com a Gran-Bretanha, e de to-

das as consequencias que d'ella poderiam talvez derivar-se, o governo de Sua Magestade resolveu ceder ás exigencias recentemente formuladas nos dois *memoranda* a que alludo, e, resalvando por todas as fórmas os direitos da corôa de Portugal nas regiões africanas de que se trata, protestando bem assim pelo direito que lhe confere o artigo 12.° do acto geral de Berlim, de ver resolvido definitivamente o assumpto em litigio por uma mediação ou pela arbitragem, o governo de Sua Magestade vae expedir para o governador geral de Moçambique as ordens exigidas pela Gran-Bretanha.

N.° 199

O SR. MIGUEL MARTINS D'ANTAS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Londres, em 11 de janeiro de 1890.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.ª alguns artigos e telegrammas publicados, nos ultimos dias, nos jornaes de Londres. Hoje, a impressão geral é, como se deprehende do artigo do *Times*, que o espirito conciliador em que é concebida a resposta do governo de Sua Magestade á ultima nota do ministro britannico n'essa côrte, deve pôr termo a uma situação, que não era isenta de perigos para a manutenção das boas relações entre Portugal e a Inglaterra.

Sir Donald Currie fez publicar em todos os jornaes a inclusa noticia de terem cessado as difficuldades que em Quelimane encontrava a expedição das malas contendo a correspondencia dos agentes consulares britannicos.

Deus guarde, etc.

N.° 200

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM BERLIM, LONDRES VIENNA, BRUXELLAS, PARÍS, HAYA, STOCKHOLMO S. PETERSBURGO, MADRID, ROMA, TANGER E EMBAIXADA JUNTO DA SANTA SÉ

Telegramma.

Lisboa, 12 de janeiro de 1890.—No dia 5 de janeiro a Inglaterra pediu declaração ao governo portuguez, parecendo importar a manutenção do *statu quo* no Chire até ser celebrado accordo entre os dois governos. O governo portuguez fez declaração precisa aos termos da nota ingleza e pediu reciprocidade. Quando não satisfizesse a resposta, propoz conferencia e recurso ao artigo 12.° do acto geral da conferencia de Berlim, que estabelece mediação ou arbitragem. O ministro inglez em 10 entregou um *memorandum,* mostrando satisfação pela acceitação em principio da proposta ingleza, mas pediu como explicação a retirada de quaesquer forças portuguezas ao norte do Ruo e paiz chamado pela Inglaterra dos matebelles e machonas. No dia 11, antes mesmo de recebida a resposta do governo portuguez, mr. Petre apresentou novo *memorandum* em que, sobre a base de declarações attribuidas a Serpa Pinto em Moçambique, de que a expedição continuava no Chire e tencionava vir a fortificar-se e dar guarnições a Catunga e outros pontos do paiz dos makololos e machonas, exigia a transmissão de ordens para Moçambique para a retirada das forças portuguezas do paiz dos makololos e machonas. O *memorandum* terminava declarando que, a não haver resposta á intimação n'elle referida até á tarde de hontem, todo o pessoal da legação retiraria para bordo do navio de guerra *Enchantress,* que aguardava ordens em Vigo. O governo recebia hontem telegramma de Zanzibar annunciando a partida de dez navios para Quelimane ou Lourenço Marques. De Cabo Verde o governador informava a presença de um couraçado em S. Vicente, receiando-se um

golpe de mão. O governador ía partir para S. Vicente. O consul de Gibraltar informou em officio a presença de sete couraçados. Á noite reuniu o conselho d'estado. Hoje expedi a mr. Petre nota, declarando que o governo portuguez julgava ter satisfeito na nota do dia 8 quanto d'elle exigíra então a Inglaterra, e mantinha o direito á applicação do artigo 12.° do acto geral da conferencia de Berlim. Resumindo em seguida os *memoranda* dos dias 10 e 11, o segundo apresentado antes de respondido o primeiro, concluo dizendo que, perante uma ruptura e possiveis consequencias d'ella, Portugal, resalvando inteiramente os direitos da corôa aos territorios africanos, protestando pelo seu direito de applicação do artigo 12.°, cedia á intimação da Inglaterra transmittindo para Moçambique as ordens por esta exigidas. Chamo a attenção de v. ex.ª sobre os seguintes factos ácerca da expedição do Chire: por tres vezes no decurso do anno de 1889 se trocaram explicações entre mim e mr. Petre, limitando-me eu sempre a declarar que os estabelecimentos britannicos seriam em qualquer hypothese respeitados. A Inglaterra tinha desde muito conhecimento da correspondencia trocada entre Serpa Pinto e Buchanan. Nunca reclamou aqui. Serpa Pinto acha-se ha já semanas em Moçambique. Toda a expedição de reforço por elle organisada retirou ha muito para Inhambane. As declarações attribuidas a Serpa Pinto no *memorandum* de 11 referiam-se em grande parte a factos futuros, que não poderiam já realisar-se em vista das instrucções terminantes expedidas no dia 9 pelo governo para Moçambique. Dê conhecimento d'este telegramma a esse governo.

N.° 201

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM MADRID PARÍS, ROMA, BERLIM, VIENNA E S. PETERSBURGO

Telegramma.

Lisboa, 12 de janeiro de 1890.— Queira agradecer a esse ministro dos negocios estrangeiros as valiosas demonstrações de sympathia e diligencias effectivamente empregadas no sentido de se alcançar uma solução honrosa para os dois paizes.

N.° 202

O SR. GEORGE GLYNN PETRE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisbon, January 13th 1890.— Monsieur le Ministre.— I have the honour to acknowledge the receipt of Your Excellency's note of yesterday's date in which you inform me that His Most Faithful Majesty's Government have decided to yield to the demands recently made by Her Majesty's Government, which I verbally communicated to Your Excellency on the 10th and 11th instant, and which are recorded in the two *memoranda* referred to in Your Excellency's note. These *memoranda* stated in effect that what Her Majesty's Government required was that specific instructions should be sent at once to the Governor General of Mozambique to withdraw all Portuguese authorities or Portuguese forces actually on the Shire or in the territory of the Makololo or in Mashonaland.

I have hastened to inform my Government of the decision of the Portuguese Government, and I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurance of my highest consideration.

TRADUCÇÃO

Legação britannica.—Lisboa, 13 de janeiro de 1890.— Sr. ministro.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota de v. ex.ª datada de hontem, na qual me informa de que o governo de Sua Magestade resolveu ceder aos pedidos recentemente apresentados pelo governo de Sua Magestade, os quaes communiquei a v. ex.ª verbalmente a 10 e 11 do corrente, e que se acham apontados nos dois *memoranda* mencionados na nota de v. ex.ª Estes *memoranda* estabelecem com effeito que o que o governo de Sua Magestade pediu foi que se dessem promptas e claras instrucções ao governador geral de Moçambique para fazer retirar todas as auctoridades portuguezas ou forças portuguezas actualmente no Chire, no territorio dos makololos, ou nos de Machona.

Apressei-me em informar o meu governo d'esta resolução e aproveito a occasião, etc.

N.º 203

O SR. FREDERICO RESSANO GARCIA AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Lisboa, 13 de janeiro de 1890.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.ª, para os fins convenientes, a inclusa copia authentica do telegramma que em 12 do corrente fiz expedir ao governador geral da provincia de Moçambique, determinando a este magistrado que mande retirar immediatamente para o sul do Ruo todas as forças portuguezas que se acham actualmente no Chire e no territorio dos makololos, bem como as que estejam no paiz dos matabeles e machonas.

Deus guarde, etc.

N.º 204

O MINISTRO DA MARINHA AO GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE

Telegramma.

Lisboa, 12 de janeiro de 1890.—Dê ordens immediatas para que retirem para o sul do Ruo todas as forças portuguezas que se acham actualmente no Chire e no territorio dos makololos, ficando assim supprimida a auctoridade por nós ahi exercida. Mande tambem retirar quaesquer forças militares portuguezas que estejam igualmente no paiz de matabeles e machonas.

N.º 205

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A TODAS AS LEGAÇÕES DE PORTUGAL

Telegramma.

Lisboa, 13 de janeiro de 1890.—Hoje na sessão da camara dos pares referi o incidente occorrido com a Inglaterra; dei conhecimento da correspondencia trocada. Em seguida o presidente do conselho, vindo do paço, declarou que o ministerio pedíra a demissão, por entender que outro poderia proseguir com melhor exito as negociações com a Inglaterra. A demissão foi acceita, sendo chamado o conselheiro Serpa Pimentel.

N.° 206

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AOS MINISTROS DE PORTUGAL EM WASHINGTON RIO DE JANEIRO E BUENOS AYRES

Telegramma.

Lisboa, 13 de janeiro de 1890.— O ministerio demittiu-se para facilitar as negociações com a Inglaterra.

RELATORIOS E DOCUMENTOS

ÁCERCA DO

CONFLICTO NO CHIRE

N.º 1

O SR. BRISSAC DAS NEVES FERREIRA, GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE AO SR. MINISTRO DA MARINHA

Extracto.

Governo geral de Moçambique, 3 de janeiro de 1890. — Ill.mo e ex.mo sr. — Em additamento aos meus telegrammas e para satisfazer ás ordens telegraphicas de v. ex.ª, envio hoje inclusas tres copias de cartas escriptas por um inglez, agente da companhia dos Lagos, Allan Simpson, em que se reconhece que os makololos foram castigados pelo seu mau procedimento para comnosco, e ainda que a companhia dos Lagos encontrou toda a protecção por parte das nossas forças.

As cartas eram dirigidas ao engenheiro Ferraz na ausencia de Serpa Pinto. Ácerca a questão do Chire cifra-se ella resumidamente no seguinte:

1.º Parece que foi no tempo, em que era ministro o sr. Andrade Corvo, que foram estabelecer-se nas proximidades do Nyassa as colonias inglezas e com conhecimento previo e protecção do governo portuguez;

2.º Que os territorios do Chire foram até um prazo da corôa, cedido ao celebre Matacanha, nome por que era conhecido o Mariano Vaz dos Anjos, capitão mór do Massingire, e que conquistou aquellas terras aos povos da Maganja;

3.º Os chamados makololos do Chire são apenas uns carregadores que acompanharam, em tempo, Livingstone e que este deixou em Tete em casa de João de Jesus Maria, pae do actual Romão de Jesus Maria.

Estes homens foram estabelecer-se, por ordem do governador de Tete, perto do Nyassa a montante da cachoeira do Chire e, como taes, eram subditos portuguezes, pois eram colonos nossos; e como mais tarde não se dessem bem com os vizinhos, mudaram-se para jusante das cachoeiras e sujeitaram ali os maganjeiros, pretos de uma raça mais inferior.

Com o andar dos tempos e com os manejos dos inglezes, manejos que visam apenas a desviar d'aquella região todo o commercio estranho á companhia dos Lagos, isto é, ao monopolio, os makololos julgaram poder rebellar-se contra a auctoridade portugueza, suppondo-se apoiados pela companhia. Em todo o caso elles só reconheciam a companhia quando esta lhes satisfazia as exigencias, e a prova foi que uma vez fizeram fogo sobre um vapor da companhia, o que levou o director d'ella, John Moir, a queixar-se ao commandante militar de Massingire que, tendo então uma pequena força na séde do commando, recorreu a Serpa Pinto, que estava acampado em Mopeia com tenção de deixar os engenheiros no Chire e continuar para o Zambeze.

A este tempo John Moir já se tinha congraçado com os makololos e tanto mais depressa quanto percebeu que nós dispunhamos de força, pois é de crer que elle se quei-

xasse ao commandante militar do Massingire para ficar auctorisado a dizer que o governo portuguez não dispunha de força para assegurar o commercio. Quando viu que havia força, já não queria a protecção do commando militar, mas nós, que tinhamos de mandar os nossos engenheiros fazer estudos, não os haviamos de deixar abandonados, por isso continuou Serpa Pinto a subir o Chirè na hypothese de que os makololos não nos atacariam, como de facto succederia, se a companhia os não tivesse incitado contra nós, no que estava em opposição com o pessoal das missões.

A companhia excitou-os tanto, que elles vieram atacar as nossas forças, trazendo arvorada a bandeira ingleza e penetrando muito pelo prazo Massingire actual, e digo actual porque o prazo Massingire era todo o terreno actualmente occupado. Isto póde-se mandar averiguar por quem quer que seja digno de fé, assim como se póde averiguar quem são os makololos e por ordem de quem estão vivendo n'esta região, como já se vê do autos (copia) incluso em que elles declaram isso.

Parece que nada mais tenho a acrescentar, a não ser que o Chire está occupado, que foi investido no governo militar d'aquella região o tenente João Coutinho, commandante do *Cherim,* subordinado ao governo de Quelimane, ficando assim o Chire desligado do commando militar do Massingire, para ser mais efficaz a acção da auctoridade.

Os pretos cultivam hoje os terrenos socegadamente e dispensou-se-lhes por dois annos o pagamento do mussoco. É comtudo, por algum tempo, necessario manter ali força, para que as intrigas não voltem a fazel-os rebellar de novo, e para que todo o commercio possa ali passar livremente. Os pretos do Chire, que são maganjeiros e não makololos, submettem-se com tanta mais facilidade á nossa auctoridade, quanto é certo que as exigencias do imposto são bem menos fortes do que as dos chefes indigenas interiores, que commettiam n'aquella região toda a especie de barbaridade e até escravatura.

Eu creio que este caso do Chire se deve julgar bastantemente esclarecido, e que se alguem tinha de pedir explicações eramos nós á Inglaterra, principalmente por terem sido atacadas as nossas forças com bandeira ingleza, e por terem subditos inglezes andado em territorios nossos, e para onde foram estabelecer-se com auxilio nosso, incitando os indigenas a rebellarem-se contra a auctoridade portugueza.

Não fecharei ainda esta communicação sem notar a v. ex.ª que o celebre tratado de Lourenço Marques, que nunca foi ratificado, consignava a cessão por parte de Portugal á Inglaterra dos territorios do Chire ao norte do Ruo; ora se Portugal esteve a ponto de ceder estes territorios á Inglaterra é claro que os cedia por serem d'elle ou, pelo menos, porque não eram d'aquella potencia.

Deus guarde, etc.

N.º 2

RELATORIO DO SR. ALEXANDRE ALBERTO DA ROCHA SERPA PINTO

Extracto.

Ill.^mo e ex.^mo sr. — Antes de entrar em materia, e para melhor intelligencia dos factos, preciso lançar um golpe de vista retrospectivo sobre o theatro onde se representaram os acontecimentos que tão grande perturbação causaram nas relações entre Portugal e a Inglaterra.

Não irei buscar aos seculos das nossas glorias factos e argumentos para justificar os nossos direitos, mas apenas lançarei um golpe de vista aos ultimos vinte e cinco annos, e n'este curto praso demonstrarei que era nosso e só nosso o dominio do paiz onde eu tive tão grave conflicto.

De 1863 a 1870 Marianno Vaz dos Anjos (o Mataquenha ou o Marianno Grande) reconquistou todo o Massingire desde os seus actuaes limites sul até á região das catara-

tas, fazendo-se obedecer por todos aquelles povos magangeiros, que lhe pagavam tributo (mussoco).

Foi n'esse tempo que sessenta e tantos makololos deixados em Tete pelo dr. David Livingstone e ao cuidado de João de Jesus Maria, pae do actual proprietario de Quelimane, Romão de Jesus Maria, foram mandados pelo governo para as margens do Chire, e ahi os foi collocar e estabelecer o preto Ambrosio, meu actual chefe de caravana.

Estes makololos, que a principio se estabeleceram na região das cataractas, desceram depois, estabelecendo-se nos limites norte do prazo de Massingire e em pouco tempo adquiriram grande predominio sobre os magangeiros, que os temeram, lhes obedeceram, reconhecendo como seu chefe a Cacice, antigo sub-chefe da caravana do dr. Levingstone.

Marianno Vaz dos Anjos (o Mataquenha), temido em todos aquelles sertões, conservava a ordem, e conseguiu não deixar perder um só palmo de terra da sua primitiva conquista, que fôra pelo governo constituida em prazo da corôa, e dada a elle Marianno para si e seus descendentes.

Por morte do Mataquenha foi seu herdeiro Marianno Vaz dos Anjos (Marianno Pequeno), homem muito mais vicioso que o pae, mas sem nenhuma das suas virtudes. Foi em vida d'este que os makololos começaram a estender a sua influencia para o sul em terras de Massingire, chegando na margem esquerda do Chire até á confluencia do Ruo.

Á administração incapacissima d'este Marianno, que morreu victima da sua vida desregrada, succederam-se outras administrações desgraçadissimas, sendo que uma d'ellas foi a do celebre Chagunde, o Machingachinga, que ha annos foi deportado para sempre da provincia de Moçambique.

Durante a administração d'este preto tentou elle reconstituir o prazo de Massingire nos seus limites norte, e encontrando resistencia da parte dos makololos resolveu fazer-lhes a guerra e ir reconquistar o paiz: para isso convidou D. Luiza Guengue e alguns outros potentados circumvizinhos a reunirem-se, não se atrevendo a fazer a guerra só com as antigas forças do Marianno Grande, de que elle dispunha. Conseguiu assim reunir uma grande força com que marchou para reivindicar aquellas terras de Massingire; mas era tal o espirito guerreiro dos magangeiros dominados e adestrados pelos makololos que as grandes forças do Machingachinga foram completamente derrotadas, e que os makololos, que se não atreveram a passar o Ruo na margem esquerda do Chire, desceram na margem direita occupando mais de 50 kilometros do litoral d'essa margem até ao rio Tingamigano defronte da importantissima povoação de Samuane.

É d'esta derrota, que foi seguida de algumas outras victorias dos makololos sobre regulos independentes circumvizinhos, que data a terrivel fama d'aquelles povos, que tinham estabelecido a crença entre os cafres de que elles não podiam ser batidos, crença esta que se estendia mesmo a muitos europeus.

Quando o governo tomou conta dos prazos da Zambezia fez pouco ou nenhum caso de Massingire, que por muito afastado não mereceu importancia aos governadores de Quelimane.

D'esse descuido, combinado com a má occupação militar do Massingire, com a acção dos inglezes, com a influencia dos makololos e quiçá com intrigas de arrendatarios de prazos limitrophes, nasceu a terrivel insurreição de 1884, onde perderam a vida tantos soldados, traiçoeiramente assassinados, e o capitão Queiroz, tambem degolado, depois de assistir ao supplicio de um seu filho de cinco annos, que foi queimado vivo diante d'elle, escapando de toda a nossa força apenas o alferes Curado, salvo pela moura Nuna Adriana, antiga mulher de Marianno Grande, conhecida pela rainha do Massingire.

Fallei no periodo antecedente na acção dos inglezes; e preciso explicar como se achavam inglezes em tão longinquo paiz, e paiz tão nosso.

Fôra o governo portuguez quem por mais de uma vez recommendára com a mais

calorosa insistencia aos governadores geraes déssem todo o apoio, já a uns missionarios, já a uns exploradores inglezes que se dirigiam para o alto Chire, e que íam formando um nucleo de população estrangeira com o nome de Levingstonia em uma pequena peninsula da margem occidental do Nyassa, nas terras do regulo M'ponda. Essa população, dizimada pela insalubridade do clima, abandonou completamente aquelle ponto; passou o Chire, indo estabelecer-se nas montanhas da margem esquerda, na chamada Blantyre, e a esses missionarios veiu reunir-se em 1878 uma companhia commercial intitulada *The African Lakes Company Limited*, recommendada pelo governo portuguez.

Eis ahi como em 1884 havia inglezes perto do prazo de Massingire, que eu affirmo não foram estranhos á insurreição d'aquelle prazo.

O ministro da marinha d'essa epocha, o ex.mo sr. Manuel Pinheiro Chagas deu a maxima força ao governador geral para debellar a rebellião, restabelecer a ordem e conservar se não augmentar o nosso prestigio; mas o governador geral vacillou tanto tempo no plano a seguir, que deu azo a que muitos estrangeiros se reunissem, armassem alguns pretos e fossem ao encontro dos revoltosos, que saíram do seu paiz invadindo e devastando os prazos na direcção de Quelimane, sendo apenas a sua marcha sustada pelo facto mais extraordinario e heroico que com certeza se tem dado nos tempos modernos, o qual foi o da defeza durante vinte quatro horas do loane da companhia do opio por um só official portuguez o sr. Alfredo Augusto Caldas Xavier tendo ao seu lado um irmão cego, duas velhas indias e um inglez ferido com duas balas; este official fez parar aquella horda de selvagens, amontoando dezenas de cadaveres em volta da pequena casa, em que se defendia, e sendo salvo por esses estrangeiros, a que me referi, no momento em que queimava o seu ultimo cartucho e em que dava ordem a seu irmão para lançar fogo a uma porção de barris de polvora que elle tinha juntos no meio da casa.

Este facto de se consentir que estrangeiros armassem gente e fizessem aquella expedição é um dos argumentos que os inglezes empregam hoje, ampliando com exagero enorme os serviços que prestaram e procurando fazer acreditar que foram elles que debellaram a revolta.

As forças portuguezas cujo commando o governador geral confiou a um official superior da provincia, marcharam de Quelimane, e foram occupar posição na serra da Chimoara no prazo Maganja, 30 kilometros aquem do limite sul do prazo revoltado. As forças irregulares commandadas pelo capitão mór de Manica e Quiteve, Manuel Antonio de Sousa, entraram no prazo de Massingire, que encontraram completamente abandonado; mas tendo-se demorado ahi Manuel Antonio de Sousa conseguiu chegar á falla com os habitantes refugiados nas serras, e por meios suasorios obteve a entrega de um dos cabeças e de mais outros pretos menos importantes, que todos foram mandados presos para Moçambique, voltando os massingires ás suas povoações e retirando as nossas forças.

Teria sido essa a mais azada occasião para fazer entrar na ordem parte dos chefes negros do prazo, que continuaram rebeldes, taes como Inhacoanas, Gumbi, Malolo e Muzila, e estabelecer o nosso dominio em todo o Chire, fazendo obedecer os makololos, que, alem de se acharem implicados na revolta, já tinham começado a serie de assassinatos e barbaridades que se seguiram depois.

Posto isto vou entrar em materia.

Chegando a Quelimane em maio do anno passado com a expedição organisada segundo as minhas instrucções, encontrei o capitão-tenente da armada Antonio Maria Cardoso, o qual me dirigiu um officio, enviando-me copia de parte de outro que lhe mandára o tenente José Cardoso, commandante militar do Massingire, no qual este ultimo official o informava que os Inhacoanas, Gumbi, Mololo e Muzila continuavam rebeldes e mesmo com attitude ameaçadora.

Entendia o capitão tenente Cardoso que era conveniente que eu não fosse ao Chire

e que resolvesse o meu itinerario por outro lado: em vista d'esse officio combinei com o mesmo Cardoso seguir para o Zumbo e voltar ao Chire pelo Aruangua e Nhassa, deixando-lhe a elle tempo de resolver a questão á boa mente, como elle queria.

N'estas idéas (que participei ao governo) parti de Quelimane, tendo augmentado a minha expedição com trinta e quatro homens de confiança, todos bons remadores, que me foram offerecidos por Balthasar Farinha, e com mais alguns pretos landins que deviam fazer parte da expedição dos estudos do caminho de ferro. Cheguei a Mopeia e tive de me demorar ahi, porque fui atacado de uma pneumonia e o engenheiro Alvaro Ferraz por uma febre biliosa de mau caracter.

O engenheiro Alvaro Ferraz voltava de Sena, onde eu o tinha mandado em cumprimento das minhas instrucções, saber de Manuel Antonio de Sousa se Paiva de Andrada precisaria do meu auxilio.

Por este tempo communicou-me o alferes Luiz Dias, capitão mór de Mopeia, que recebêra do tenente José Cardoso, commandante militar do Massingire, um telegramma para ser expedido ao governador de Quelimane, em que lhe dizia que os makololos tinham atacado o vapor inglez *Lady Nyassa,* da companhia dos Lagos, tendo o vapor seguido rio abaixo a pedir-lhe auxilio, que elle logo lhe prestou.

Este facto modificou no meu espirito a idéa em que eu estava de ir para o Zumbo; mas não quiz resolver nada definitivamente sem estudar a questão *de visu.*

Parti, pois, seguindo o itinerario do Zumbo com toda a expedição: atravessei o Chire na sua foz, fazendo uma marcha rapida Zambeze acima até perto da embocadura do Ziuziu, onde fiz um acampamento mais perfeito do que os installados até ahi.

Tendo disposto as cousas para uma demora de alguns dias, entreguei o commando da expedição ao engenheiro Alvaro Ferraz e segui sósinho para o prazo do Massingire, fazendo uma marcha rapidissima até á aldeia de Pinda, na margem esquerda do Chire, ao norte da serra Murrambala, por 17° 20′ latitude sul.

Ahi esperei oito longos dias pelo commandante militar do Massingire, que eu mandára avisar a tempo de ali chegar no mesmo dia em que eu chegava. Justificou-se elle da demora, já pela falta de carregadores, já com o seu estado precario de saude, pontos ambos que verifiquei serem verdadeiros.

Depois de uma longa conferencia com este funccionario decidi seguir com elle para a residencia de Massingire, umas 34 milhas ao norte, pois fica ella, se me não engano, por 16° 46′ de latitnde sul, e muito por terra dentro, pois não dista menos de 30 kilometros da margem esquerda do rio Chire.

Estando ahi, fui prevenido que Romão de Jesus Maria me vinha no encalço, a marchas forçadas, para se avistar commigo, e effectivamente chegou elle ahi por fins de julho, e o resumo da nossa conferencia foi o seguinte:

Primeiro insistia elle em que eu voltasse ao Zambeze e abandonasse a idéa de ir ao Chire, porquanto elle estava tratando com os chefes makololos, isso por um lado, e por o outro sabia elle que o prazo de Massingire estava em vespera de nova revolta, e eu seria fatalmente aniquillado, preso como ficava entre dois paizes revoltados.

Pedi-lhe eu que me explicasse detidamente como estava tratando com os makololos, e elle respondeu-me que mandára lá um tal Eugenio, mulato da sua confiança, com presentes e ordens para negociar com o Melaure a passagem do vapor *Maravi,* do Chire para o Nyassa.

Observei-lhe outra vez que o tal Eugenio chegára á primeira povoação dos makololos e ahi fôra roubado, tendo de fugir immediatamente para o prazo de Massingire para escapar á morte. Elle conveio ser isto verdade, mas disse-me que ía tentar tratar com elles por meio dos matapuires: disse-lhe eu que por intermedio de José Cardoso, commandante do Massingire, tambem ía tratar com elles, e que me reservava fazer o que

então disse depois de estudar a questão que estava estudando. Elle concordou commigo sobre muitos pontos em que fallámos e voltou para Quelimane, seguindo eu com José Cardoso para Mupassa, continuando para Massange, grande povoação do prazo do Massingire, 25 kilometros ao sul de Mupassa, na margem direita do Chire, para onde eu tinha ordenado ao engenheiro Alvaro Ferraz que marchasse com a expedição.

Effectivamente elle chegou ahi por terra em 3 ou 4 de agosto, indo o engenheiro Themudo com as cargas e bagagens pelo rio em quatro escaleres e vinte e tantas almadias.

Preciso prevenir a v. ex.ª de que, tanto os meus diarios como um grande numero de documentos já estão em Lisboa, e por isso me estou servindo apenas da minha memoria na narração d'estes factos.

No mesmo dia da chegada d'elles tive noticia de que os makololos, capitaneados por um dos seus chefes chamado Cabalarica, haviam ído disparar muitos tiros contra a povoação de Mupassa, no prazo de Massingire, intimando-os a que não dessem de comer á minha expedição, sob pena de arrasarem as povoações, matarem os homens e escravisarem as mulheres e creanças; igual intimação foi feita no dia seguinte ás povoações de Samuane, fazendo constar o mesmo em todo o prazo de Massingire.

O commandante militar José Cardoso, que estava encarregado de arranjar mantimentos no prazo, viu-se logo embaraçado em resultado d'estas intimações. Eu resolvi mandar immediatamente um enviado a Melaure, chefe supremo dos makololos com presentes a chamal-o á boa rasão. Escolhi para isso o preto Ambrosio, muito conhecido dos macololos, mas encontrei grande difficuldade em achar marinheiros, pois todos receiavam subir o Chire com receio dos makololos. Sem os trinta e quatro homens de Balthazar Farinha nunca poderia ter ali mandado, mas esses obedeceram e seguiram rio acima com Ambrosio, levando avultados presentes e instrucções para tratar com Melaure.

Dois dias depois voltava Ambrosio dizendo-me que os makololos não o tinham deixado passar, apesar dos presentes e offerecimentos que lhes fez, sendo obrigado a voltar para traz para não ser massacrado com os remadores.

Apesar dos tiros disparados contra Mupassa, das intimações feitas aos massingires para me não venderem alimentos e do insulto directo feito a mim na pessoa de Ambrosio não se esgotou a minha paciencia, que nunca tive tanta em minha vida, e decidi fazer novas tentativas conciliadoras.

Precisei obstar ás reiteradas intimações que elles faziam no prazo Massingire para se me não vender comida, e chamando os chefes do prazo fiz-lhes reconhecer que tinha força bastante para os defender se elles fossem atacados, e fiz-lhes ver ao mesmo tempo que se elles me não obedecessem me veria obrigado a castigal-os, sendo problematico o ataque dos makololos, mas sendo certo o meu. Consegui, finalmente, animar os massingires e restabelecer a ordem que se ía alterando, n'isto passou-se o tempo até ao dia 15 de agosto, dia em que me appareceu o vapor da companhia dos Lagos, *James Stevenson*, a bordo do qual vinha o consul de Moçambique, Johnston, que desembarcou e teve commigo uma conferencia que durou mais de uma hora, dizendo-me elle que o sr. conselheiro Barros Gomes lhe dissera em Lisboa diante do sr. Petre, que a minha expedição nunca viria ao Chire nem iria ao Nyassa, e instou muito commigo para que desistisse de subir o Chire, porquanto não o podia fazer senão contra as ordens do governo portuguez.

Pedi-lhe, apesar d'isso, para me dar passagem no vapor a dois officiaes que fossem fallar a Melaure para o convencer a deixar-me passar tranquillamente, porque outra cousa não queria.

O consul Johnston negou-se positivamente a dar passagem aos officiaes, declarando que ía fazer da sua parte todo o possivel para que eu podesse passar sem transtorno.

Achei tão extraordinario o supposto compromisso tomado pelo sr. Barros Gomes, que

pedi ao consul inglez que me pozesse por escripto tudo quanto elle me tinha dito, o que elle fez immediatamente, seguindo logo para cima, e promettendo-me que no dia 18 ou 19 me escreveria a dizer-me o resultado da sua conferencia com Melaure.

Os tiros e os insultos contra Mupassa continuavam, e a minha paciencia não se esgotava. No dia 19 recebi um officio que pensei ser do consul Johnston, e que era do consul interino do Nyassa Buchanan, em que elle me declarava que o paiz dos makololos estava sob o protectorado de Sua Magestade Britannica, officio a que respondi logo, e que deve existir no ministerio com a minha resposta.

No dia 25 de agosto tornei a ter noticia de novo tiroteio contra Mupassa, vindo os grandes d'ali prevenir-me que o panico estava espalhado entre as mulheres, e que não era possivel leval-as a moer farinha para a expedição, resolvi immediatamente pôr termo áquella difficuldade, mudando para ali o meu acampamento.

No dia 26 mandei avançar o engenheiro Themudo com cem landins comboiando todas as bagagens e haveres da expedição, devendo-me participar immediatamente a sua chegada a Mupassa para então o resto da expedição sob o commando do engenheiro Alvaro Ferraz, acompanhado do tenente José Cardoso, avançar pela outra margem, indo acampar defronte do acampamento do engenheiro Themudo, esperando ali por mim que partia ao mesmo tempo para Moçambique a conferenciar com o governador geral.

Emquanto tudo isto se passava, eu descia com a maxima rapidez o Chire, Zambeze e Quaqua, e encontrando em Quelimane a canhoneira *Liberal*, parti immediatamente n'ella para Moçambique, e conferenciava com o governador geral e com o governo, insistindo eu sempre pelo meu regresso ao Chire, tanto mais que sabia por uma participação official feita pelo capitão tenente Antonio Maria Cardoso que o Massingire estava prompto a revoltar-se e que traria a revolta dos povos circumvizinhos.

Precisava para isso de duas cousas, dos pequenos vapores que tinham vindo de Lisboa para o Chire, e a esse tempo estavam em Quelimane ainda, e precisava de um homem, e tão feliz fui que encontrei o homem e pude fazer passar os vapores para o Zambeze, sendo esse mesmo homem que os passou.

Esse homem foi o tenente da armada João Coutinho, official de um merito superior, de uma lealdade inquebrantavel, e de uma coragem incomprehensivel, juntando a tudo isto uma saude de ferro, todos os talentos e todas as qualidades para viver com os povos barbaros de Africa, sendo rigorosissimo no castigo, e fazendo-se amar de tal modo dos pretos, que qualquer arrisca a vida por elle.

Eu atrevo-me a chamar a attenção de v. ex.ª para este heroico official, que tem apenas vinte e quatro annos de idade.

Decidi eu, para reforçar a minha expedição, não seguir o systema, até agora empregado, de pedir gente aos arrendatarios dos prazos, mas sim ir buscar essa gente aos prazos administrados pelo governo, e para isso pedi ao governador de Quelimane um official que eu podesse mandar ao Goengue reunir quatrocentos homens dos antigos guerreiros do Belchior, que eu commandára na quarta campanha do Bonga. Telegraphei ao commandante militar de Sena para que me levantasse nos prazos dois a tres mil sipaes sob o commando do capitão mór de Sena, Anselmo Ferrão; escrevi ao mesmo Anselmo Ferrão para que mandasse o capitão Pirepire, afamado guerreiro da Zambezia, com oitocentos homens, occupar immediatamente o ponto em frente de Mupassa, que o engenheiro Alvaro Ferraz tinha deixado de occupar, pedi mais cincoenta homens a Balthazar Farinha, e parti logo para cima, tão rapidamente que passei adiante do capitão Brito, que mandára ao Goengo reunir a antiga gente do Belchior. Acompanhava-me o dr. Rolão Preto, outro homem que teve um logar proeminente n'esta expedição.

Chegados a Mopeia, encontrei ali já reunidas as forças do prazo Maganja, d'aquem Chire, commandadas pelo capitão mór, alferes Luiz Dias e pelo administrador do prazo

Paiva Raposo, uma creança de dezoito ou dezenove annos, que prestou valiosissimos serviços. Fiz marchar essas forças para o Chire, seguindo eu logo atraz com o dr. Rolão Preto, dirigi-me para a Chimoára, onde encontrei um vapor dos padres jesuitas, que eu lhes alugára e mandára buscar a Sena, e para o qual trazia de Quelimane uma tripulação de tres marinheiros da armada e tres fogueiros.

Logo que pude expedir da Chimoára muitas cargas e bagagens, que levava, parti com o dr. Rolão Preto no vapor *Silveira,* da companhia de Jesus, directamente para Mupassa.

O engenheiro Alvaro Ferraz relatou-me o que já me tinha dito em muitas cartas escriptas durante a minha ausencia, sendo os factos principaes a vinda por mais de uma vez de alguns inglezes ao acampamento, procurando estabelecer panico na expedição, e nas povoações Massingires, e uma troca de correspondencia entre elle e uns inglezes, em que lhe agradeciam serviços prestados.

O vapor *Lady Nyassa,* da companhia dos lagos, estava para cima e não havia noticias d'elle.

Na tarde do dia da minha chegada, fui visitar o campo; fiquei pouco satisfeito com a sua disposição, que era indefensavel com a pouca gente que ali existia antes da chegada do capitão mór de Mopeia com as forças da Maganja.

Apesar de tudo fiz apenas umas pequenas modificações, que julguei absolutamente necessarias para tornar a posição sustentavel.

Logo depois da minha chegada acampava na outra margem, no local que eu tinha determinado, o capitão Pirepire com trezentos homens; fiquei, pois, esperando a chegada das forças de Sena e do Guengue e o tenente João Coutinho, com os vapores para começar as operações.

No dia 3 ou 4 de novembro parou em Mupassa o vapor grande da companhia dos lagos, tendo a bordo um dos agentes da companhia Allan Simpson, que veiu almoçar comnosco, e a quem eu dei por escripto uma nota, na qual dizia, que, vendo-me obrigado a castigar os makololos, pedia a todos os estrangeiros que estivessem n'aquelle paiz, que se dirigissem a mim, indicando-me o que tinham e onde, para eu poder assim proteger efficazmente os seus interesses, sendo claro que não responderia por nenhuma perda d'aquelle que não se viesse collocar sob a protecção da bandeira portugueza. O vapor partiu immediatamente para cima; mas no dia seguinte, de madrugada, voltou para baixo, completamente carregado, como estava na vespera, indo fundear 20 kilometros a jusante do ponto em que eu estava.

Desconfiei de uma volta tão rapida, e tratei de indagar o que o teria feito voltar, quando recebi uma carta do agente da companhia dos lagos Allan Simpson, incluindo a avaliação dos bens da companhia no rio Chire, avaliação que deve estar no poder de v. ex.ª

Soube por um dos pretos, que me confessou que o vapor voltára por ter encontrado grandes forças, que íam invadir o prazo de Massingire e atacar Mupassa, porque, me disse elle, que era preciso aniquilar a expedição, antes de chegarem as grandes forças que eu esperava e os vapores.

Por outras vias fui logo informado que ía ser atacado por forças muito superiores; redobrei de vigilancia, e preparei-me para receber a annunciada visita, custando-me, comtudo, a acreditar que elles se atrevessem a invadir o prazo de Massingire e a virem-me dar um combate, 40 kilometros ao sul de Ruo; enganei-me, todavia, e no dia 8 de novembro, ás quatro horas da manhã, choviam as balas na margem esquerda do Chire sobre o meu campo, e na margem direita sobre o pequeno acampamento do capitão Pirepire.

As duas hordas traziam hasteada a bandeira ingleza do commercio e avançavam ra-

pidamente, quando foram detidas pelo fogo violento das Kropatcheks, Martinis, e uma metralhadora Nordensfeld, não se sustentando por mais de uma hora. Eu mandei-os carregar pelos landins, e mandei o tenente José Cardoso, com uma força, proteger as nossas povoações de Chisombe e bater ao mesmo tempo de flanco o inimigo, para lhe tirar a vontade de me incommodar mais no meu acampamento de Mupassa, e emquanto isto se passava na margem esquerda, o capitão Pirepire, na margem direita, entrincheirado no seu pequeno campo, não só se defendia valentemente de forças dez vezes superiores, mas ainda tentava uma sortida para desalojar o inimigo, que continuava ferrenho, fazendo um fogo vivo, a coberto de uma floresta proxima. Virei então para ali a minha attenção, e como estava em posição mais elevada, comecei a bater a floresta, que me ficava 1:500 metros por cima do campo e dos atiradores de Pirepire, que avançavam rapidamente para a floresta. Era tão violento o nosso fogo, que fizemos em breve trecho calar o d'elles, avançando então rapidamente a força de Pirepire, que em pouco tempo os desalojou da floresta, ficando senhores do terreno.

Durante esta segunda parte do combate, eu estava com o dr. Rolão Preto, junto da metralhadora com que fazia fogo um marinheiro-artilheiro da armada, e notava com estranheza que algumas balas que não eram atiradas de menor distancia de 1:500 metros, passassem junto de nós, e tendo uma d'estas balas batido na terra, entre mim e o dr. Rolão Preto, mandei-a desenterrar, e qual não foi o meu espanto vendo que era uma bala Martini, o que me veiu confirmar o que já me tinham dito, que a companhia dos lagos tinha fornecido aos makololos boas armas e munições.

No dia 7, de madrugada, tinha eu mandado José de Paiva Raposo, com um officio para João Coutinho, e por isso não se achava elle no dia 8 em Mupassa; os europeus que tomaram parte no combate foram o alferes Luiz Dias, commandando as forças de Mopeia; o tenente José Cardoso, que sem commando especial andou sempre na linha de fogo, e foi depois commandar as forças que eu lancei em perseguição dos makololos; o engenheiro Themudo, que fazia fogo com uma peça de artilheria; o engenheiro Alvaro Ferraz, que quiz ter primeiro uma metralhadora e que eu mandei depois para o paiol para fornecer cartuchos; o dr. Rolão Preto, que se conservou sempre onde o perigo era maior, e a tripulação do vapor *Silveira,* que se portou muito bem.

Pelos prisioneiros que eu mandei separar e pôr incommunicaveis soube, sendo todos concordes em dizer o mesmo, quaes as forças do inimigo, suas intenções, e por elles soube que quem tinha determinado Melaure a mandar-me atacar fôra o *Mandula* (John Moir) e o commandante do vapor *Lady Nyassa* Morrisson e que tinham sido elles que lhes tinham dado as bandeiras inglezas.

N'essa mesma tarde chegavam as forças do Guengue, commandadas pelo capitão Brito, de caçadores 2, e d'ahi a dois dias chegavam as forças de Sena, commandadas pelo capitão mór Anselmo Ferrão.

No dia 12 chegaram os vapores *Cherim* e *Maravi,* e a 15 eu marchava Chire acima, pela margem esquerda, seguindo pela margem direita outras forças commandadas por Anselmo Ferrão, e no rio tres vapores e umas cincoenta embarcações miudas; servia-me de guia um dos prisioneiros, que descobrimos ser um dos grandes de Melaure; depois de dois dias de uma marcha difficilima, ficámos perto da confluencia do Ruo, onde havia a grande povoação de Chilomo, fortificada com escavações subterraneas e com forte guarnição.

Era nas linhas do Ruo que os makololos queriam concentrar toda a defeza do paiz; eu mandei de tarde o tenente João Coutinho no vapor *Cherim* fazer um reconhecimento no rio até Chilomo, devendo voltar n'essa mesma tarde para me descrever exactamente a posição de Chilomo, que eu queria tomar no dia seguinte, e dei ordem ao alferes Luiz Dias para no dia immediato, ao primeiro alvor da aurora, ir fazer um reconhecimento até á margem do Ruo, e igual ordem recebeu Anselmo Ferrão na margem direita.

O tenente João Coutinho não voltou, o que me deu cuidado, apesar da muita confiança que n'elle tinha, e no dia seguinte de madrugada mandei avançar o Ferrão, os vapores *Maravi* e *Silveira*, e avancei eu mesmo sem esperar o resultado dos reconhecimentos, e duas horas depois avistava Chilomo, onde com grande espanto vi arvorada a bandeira portugueza; assim João Coutinho tinha tomado Chilomo com os marinheiros da armada e uns cincoenta pretos de Quelimane que levava a bordo.

Tendo sido atacado na vespera á tarde pelos makololos, não lhe consentiu o animo voltar para traz, e abrindo sobre Chilomo um fogo violento das metralhadoras e peças Hotchkiss, desalojou o inimigo, fazendo immediatamente um desembarque com os marinheiros da armada e os pretos.

Entrei em Chilomo com as forças ao meio dia, e comecei logo a fortificar aquelle ponto para poder ali deixar uma guarnição emquanto avançava sobre M'Beze. Estava em Chilomo havia dois dias quando me vieram prevenir que descia o Chire o vapor *Lady Nyassa* com a bandeira ingleza; mandei o tenente João Coutinho a bordo fazer notar ao capitão que sendo aquella parte do rio portugueza, e por isso estando nas mesmas condições que todo o rio a jusante e que o Zambeze, elle não podia navegar ali com a bandeira ingleza, apressando-se elle a arriar a bandeira. Em seguida veiu elle a terra acompanhado do capitão francez Trivier, explorador que chegava de Landana, na costa de oeste; depois de tomarem alguns refrescos seguiram rio abaixo.

No dia seguinte caí eu gravemente doente; mas mandei seguir todas as forças pela margem direita, ficando eu em Chilomo apenas com os landins.

Confiei o commando da expedição ao tenente João Coutinho, que n'um golpe de mão tomou M'Beze, Maceia e Catunga, guarnecendo e fortificando aquelles pontos, e ficando assim nós absolutamente senhores de todo o paiz dos makololos.

A minha febre aggravára-se; mas apesar d'isso eu fazia em Chilomo um trabalho importantissimo, o qual era o de fazer voltar os magangeiros ás suas povoações, o que consegui, libertando os prisioneiros e convencendo-os a apresentarem-se ao governo; este trabalho deu um optimo resultado, porque entre o governo despotico e tyranno dos makololos e o nosso elles não hesitaram, e abandonaram o chefe dos makololos para se virem apresentar a mim.

Appareceu em Chilomo um documento importantissimo, que deve estar nas mãos de v. ex.ª, o qual é a vassallagem do antigo regulo d'ali, Chitaunga, feito no mez de setembro com as assignaturas do consul inglez e de Chitaunga, documento manifestamente falso, porquanto Chitaunga, filho de Chipitura, sendo desthronado e perseguido por Melaure, fugíra d'ali havia mais de um anno, ficando todo o paiz do Ruo regido por um conselho de cinco grandes que ali governavam no mez de setembro, e que recusaram terminantemente assignar qualquer papel de vassallagem.

Eu parti moribundo para Quelimane no dia 11 de dezembro, e d'ali segui logo para Moçambique, onde cheguei no dia 25, deixando o paiz tão completamente socegado e tranquillo, que o dr. Rolão Preto o atravessou com oito homens de machila desarmados, encontrando o melhor acolhimento em todas as povoações.

Ficára assim restabelecido nos seus verdadeiros limites o prazo de Massingire, tal como elle era á morte de Marianno Vaz dos Anjos (o Mataquenha) em 1870!

N.º 3

O SR. BRISSAC DAS NEVES FERREIRA, GOVERNADOR GERAL DE MOÇAMBIQUE AO MINISTRO DA MARINHA

Extracto

Ill.^mo e ex.^mo sr. — Tendo-me v. ex.ª communicado que, em virtude de uma nota diplomatica do governo de Sua Magestade Britannica sobre os recentes acontecimentos do Chire, era conveniente e urgente a expedição de um relatorio d'esses acontecimentos, apresso-me a referir a v. ex.ª os factos que se passaram n'essa região, e em que figuram subditos britannicos, que foram mesmo a causa determinante, não só das occorrencias ultimas, mas de uma serie de pequenos conflictos e desordens na região do Chire, como se póde ver pela leitura dos relatorios do commandante militar do Massingire, de ha perto de dois annos a esta parte, e que, não obstante terem sido publicados no *Boletim official*, envio por copia a v. ex.ª no que têem de interessante (documentos n.os 1 a 6).

Muito se poderia dizer ácerca d'aquelles territorios, que Livingstone visitou, por assim dizer, escoltado por gente mandada com elle pelas nossas auctoridades; mas d'essa parte historica abster-me-hei completamente, visto ser assumpto por demais conhecido, e passarei ao caso actual do conflicto do Chire, cuja origem foi a queixa dos inglezes feita ao commandante militar de Massingire, o tenente José Cardoso, de que os chamados, impropriamente, makololos, os tinham atacado, fazendo fogo sobre o vapor da companhia dos lagos *Lady Nyassa* (documento n.º 8). A intervenção das nossas auctoridades, n'este negocio teve sempre a tendencia pacifica, como facilmente se póde concluir da leitura dos documentos n.os 9 a 19; e isso tanto da parte do commandante militar de Massingire, como do governador de Quelimane, como ainda do major Serpa Pinto, ao qual o governador de Quelimane pediu auxilio (documento n.º 12) para a hypothese de um conflicto, auxilio que o major Serpa Pinto se promptificou a dar (documento n.º 13), mas instando desde logo para se evitar o emprego da força (documentos n.os 14, 15, 16, 17 e 18), a que só se resolveu quando foi atacado. Evitar o emprego da força tem sido sempre o nosso objectivo, o que se póde provar com um exemplar das instrucções politicas junto a este relatorio. Antes de ir mais adiante convem que eu lembre que o major Serpa Pinto tinha uma commissão do governo de Sua Magestade, que só muito accidentalmente o poderia conduzir ao Chire, pois o seu caminho era naturalmente pelo Zambeze; tinha, comtudo, sido recommendado ao major Serpa Pinto, para coadjuvar no seu inicio a expedição dos engenheiros Castellões e Themudo, principalmente para lhes preparar a escolta e organisar-lhes o transporte, o que o major Serpa Pinto já tinha concluido, quando chegou a Mopêa, onde se demorou, bem como os engenheiros Castellões e Themudo, por causa da doença que a todos accommetteu. Não, teria, portanto, ido ao Chire, se a sua presença não tivesse sido reclamada, pelas circumstancias imprevistas que se deram, motivadas pelos proprios inglezes.

Mais tarde, depois de haver tido ali uma conferencia com o consul inglez Johnston, que lhe observou que da subida do Chire pela expedição podiam resultar consequencias serias, para as relações anglo-portuguezas, Serpa Pinto veiu a Moçambique perguntar-me se devia ou não continuar a sua marcha, deixando a expedição entregue ao engenheiro Castellões, mas antes tinha com os engenheiros e commandante militar de Massingire assignado e enviado um protesto em resposta a outro de mr. Buchanan, que se assignava consul em Blantyre, do qual protesto não posso enviar copia por o não possuir, mas vae o contra-protesto e a carta de remessa d'elle (documentos n.os 26 e 27). Antes de partir para Quelimane, com o fim de vir conferenciar commigo, procurou Serpa Pinto evitar a entrada de armas e polvora pelo Chire, contrabando que os inglezes continuam sempre a

fazer em grande escala, chegando a transportar a polvora em garrafões (documento n.º 28) para fazer acreditar que era bebida que transportavam. Da minha conferencia com Serpa Pinto, como nem eu nem elle conheciamos a theoria dos protectorados, *in mente*, e pelas noções que temos de direito internacional, não podemos reconhecer competencia a um consul para declarar protectorados, e muito menos quando se trata de um paiz que sempre pertenceu a Portugal, e de que nos não constava, official ou extra-officialmente, que o governo de Sua Magestade o tivesse, directa ou indirectamente, cedido a qualquer potencia, resultou que a expedição seguisse o seu caminho, que se defendesse se fosse atacada, e que protegesse todos os europeus de qualquer nacionalidade que quizessem utilisar-se da sua protecção, por isso que não poderiamos sujeitar-nos a perder o nosso prestigio, retirando diante dos rebeldes, e rebeldes que vivem n'um prazo da corôa, pois que aquelles terrenos do Chire, não obstante considerarem-se sob o nosso dominio desde tempos immemoriaes, têem-se por vezes revoltado, sendo na ultima reduzidos á obediencia pelo capitão mór Marianno Vaz dos Anjos, conhecido pelo Matacanha, a quem foi doado aquelle prazo. Eu mesmo subi o Chire em 1871, no vapor *Tete*, e encontrei toda aquella gente submissa; ultimamente têem-se tornado rebeldes em virtude dos esforços empregados para isso pela companhia dos lagos, pois é preciso ainda dizer que os pretos que habitam aquellas terras são maganjeiros e makololos apenas alguns chefes, os quaes são em parte uns carregadores que Livingstone abandonou em Tete em casa de João de Jesus Maria, pae do actual Romão de Jesus Maria, e foram mandados estabelecer nas vizinhanças do Nyassa pelo governador de Tete, vindo depois para jusante das cachoeiras do Chire, por não viverem bem com os vizinhos das terras altas. Elles mesmo declararam no auto que se lavrou agora, quando se submetteram (documento n.º 29), que aquellas terras lhes tinham sido dadas pelo Rei de Portugal. Em todo o caso, ainda que na minha conferencia com Serpa Pinto se tivesse resolvido voltar para traz, teriamos indispensavelmente de mudar de idéa, visto ter sido atacada a expedição na ausencia de Serpa Pinto, como v. ex.ª concluirá do relatorio do engenheiro Alvaro Ferraz (Castellões) que ficou encarregado da expedição na ausencia de Serpa Pinto, continuando depois a ser atacada até final occupação directa de todo o Chire pelas nossas forças (documentos n.ºs 30 a 35).

Devo aqui notar que nem todo o pessoal da companhia dos lagos é da opinião de uma certa parte d'elle, e pelas copias de cartas (documentos n.ºs 36, 37 e 38) de um agente da companhia chamado Allan Simpson, vê-se, não só que houve quem achasse justo o castigo infligido aos makololos, mas ainda que a expedição não deixou de proteger os inglezes que a ella recorreram, apesar de os makololos nos virem atacar dentro do prazo de Massingire, trazendo hasteada a bandeira ingleza. Notarei ainda que, não só os makololos traziam arvorada a bandeira ingleza, quando nos atacaram, mas ainda os inglezes fizeram arvorar pelos pretos varias bandeiras em territorios sob a nossa administração (documento n.º 39)! Quando eu tive a noticia de que appareciam bandeiras inglezas arvoradas nos territorios nossos, dei ordem para se intimarem as pessoas que as tinham içado para que as arriassem, sendo arriadas pelas nossas forças, prestando-lhes todas as honras militares, no caso de recusa.

Emfim, resumindo, temos o seguinte:

1.º Foram em tempo estabelecer-se proximo do Nyassa, com apoio do governo portuguez, missões inglezas e as feitorias da companhia dos lagos.

2.º Os inglezes aproveitaram-se do apoio do governo e da condescendencia das nossas auctoridades, para levantarem difficuldades á nossa soberania.

3.º Na questão sujeita começaram por pedir o nosso auxilio, na hypothese, provavelmente, de que não teriamos força para sujeitar os indigenas, querendo tirar d'ahi, provavelmente, mais um argumento contra nós; quando viram que dispunhamos de força, passaram a não querer a nossa intervenção.

4.º Vendo que não conseguiam desviar a expedição Serpa Pinto de avançar pelo Chire, animaram os indigenas contra nós, fornecendo-lhe bandeiras inglezas para nos virem atacar, acto este que o governo de Sua Magestade Britannica não auctorisou nem poderá sanccionar.

5.º Finalmente, occupámos definitivamente o Chire, passando a estar toda aquella região sob a nossa administração directa ficando os indigenas sujeitos e quietos. Á ultima hora consta-me que o consul inglez (não sei qual) continúa a excitar os indigenas a revoltarem-se contra nós, ameaçando-os com os pretos das terras altas.

Eis finalmente tudo quanto de momento posso dizer a v. ex.ª sobre esta questão, devendo acrescentar, que a occupação do Chire causou muito boa impressão no commercio de Quelimane, mesmo estrangeiro, como se póde ver da copia da acta da sessão da camara municipal, que remetto junto a v. ex.ª (documento n.º 40), e onde vão precedidos de um asterisco vermelho os nomes de alguns subditos britannicos da India.

Espero que v. ex.ª me relevará do mal alinhavado d'este relatorio para o que contribue o pouco tempo de que disponho, juntamente com o meu estado de saude, aggravado com os soffrimentos inherentes á actual estação. Junto a este relatorio encontrará v. ex.ª outro que me foi dirigido pelo engenheiro Ferraz (documento n.º 41), e ainda copia de um telegramma do major Serpa Pinto, tendo annexa a copia de uma nota dos haveres que a companhia dos lagos, que reclama direitos soberanos, tinha no Chire em poder dos makololos, bastando para commentario d'isto o proprio telegramma de Serpa Pinto.

Deus guarde a v. ex.ª Palacio do governo geral em Moçambique, 14 de janeiro de 1890. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar. = O governador geral, *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

A

Documentos annexos ao officio precedente

I

Commando militar do Massingire. — Março. — Occorrencias extraordinarias. — Consta-me por pretos e negociantes do Chire, como já o communiquei officialmente, que os empregados da companhia *African Lakes* andam fazendo guerra com pretos contratados, e maltratando algumas tribus do Nyassa.

Está conforme com o publicado no *Boletim official da provincia,* n.º 17, de 28 de abril de 1888, pag. 288 e 289.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

II

Commando militar do Massingire. — Abril. — Occorrencias extraordinarias. — Foi organisada uma companhia de 120 sipaes, composta de 3 ensaccas, cuja relação, numerica e nominal, já enviei para ser competentemente approvada, se o merecer.

No dia 20 mandei portadores chamar os regulos Mejojo e Uecanga das proximidades do Marral (que ainda não voltaram por não terem tempo), a fim de prestarem vassallagem n'este commando, devendo os mesmos de futuro serem considerados inhacuanas e os seus territorios fazendo parte da area d'este commando, caso não seja superiormente determinado o contrario. Consta-me por pretos que os empregados da companhia *African Lakes,* que haviam ido para o alto Chire ou Nyassa fazer guerra com as

tribus d'aquelles pontos e de que trata a informação d'este commando do mez antecedente, ainda não voltaram.

Está conforme o publicado no *Boletim official da provincia*, n.º 22, pag. 365, de 1888.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

III

Commando militar do Massingire — Outubro. — Occorrencias extraordinarias. — No dia 1 apresentou-se o inhacuana Dêmo, dos baixos da serra de Erre, e no dia 25 dois filhos do inhacuana Uecanga, por ordens do pae que habita os altos da mesma serra, trazendo uma ponta de marfim, já acima mencionada, para os quaes nomeei dois pretos como capitães.

No dia 15, pelas tres e meia horas da tarde, passou aqui um tufão na direcção de oeste para leste, quebrando na sua passagem algumas arvores, e derrubando quasi todas as palhotas dos pretos, das margens do rio Missongo.

Consta-me que o regulo Melaure, do alto Chire, mandára saír, com ameaças, alguns negociantes que ali se achavam, isto, segundo consta tambem, fôra a pedido do inglez, João Moir, que, para o conseguir, déra valiosos presentes ao mesmo Melaure e a outros pretos do mesmo ponto.

Está conforme o publicado no *Boletim official* n.º 50, pag. 736, de 1888.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

IV

Commando militar do Massingire. — Novembro. — Occorrencias extraordinarias. — De 10 a 12 passou a leste dos territorios d'este commando o ex.^mo sr. capitão tenente da armada real, Antonio Maria Cardoso, chefe das missões civilisadoras do alto Chire e Nyassa,. No dia 16 vim para este ponto, Nuzumbe, a fim de receber o mussoco do prazo e brevemente devo seguir para a Pinda, para o mesmo fim.

Consta-me por pretos que os empregados da companhia *African Lakes* continuam, com pretos e outros individuos contratados por elles, a fazer guerra e a maltratar algumas tribus do norte do Nyassa.

Está conforme o publicado no *Boletim official* n.º 5, de 1889, pag. 82.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

V

Commando militar do Massingire. — Março. — Occorrencias extraordinarias. — Mandei uma força de 20 sipaes, que ainda não voltou, convenientemente armada e municiada, commandada pelo capitão Marenga e Soaccunda Mecapira, avisar os chefes Chidonda, Gumbe, Molollo, Campata e Morela do Chipirone, porque, sendo antigos inhacuanas d'aqui, ainda se não apresentaram. No dia 15 regressei a este ponto, Massingire, do Nuntuembe.

Observações. — Necessita-se para o Chire do seguinte: Um governo subalterno para o Alto Chire e Nyassa; um commando militar para Catunga; uma colonia de europeus, pelo menos de vinte familias, para Meçanje e outros pontos, e uma lancha a vapor;

sendo tudo de maxima urgencia, porque alguns empregados da companhia *African Lakes* e da missão de Blantyre têem-se portado ultimamente menos convenientemente, segundo consta, obrigando alguns chefes do Alto Chire a fazer venda de terrenos que não lhes pertencem, cujos documentos, que devem ser considerados falsos, se acham em poder dos ditos empregados.

Está conforme com o publicado no *Boletim official da provincia* n.º 20, de 1889, pag. 324.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1889. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

VI

Commando militar do Massingire. — Junho. — Occorrencias extraordinarias. — No commando nenhuma, e com respeito á parte central do Chire, as já communicadas em diversos telegrammas, de terem os pretos d'aquelle ponto feito alguns tiros ao vapor pequeno da companhia *African Lakes.*

Necessita-se com urgencia de quem faça o recenseamento do prazo, que devia já ter principiado no mez findo.

Está conforme o publicado no *Boletim official da provincia,* n.º 30, de 1889, pag. 460.

Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

VII

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de accusar a recepção ao officio de v. ex.ª n.º 5 — confidencial — da data de 18 d'este, informando-me a ida em breve do capitão tenente da armada real, Antonio Maria Cardoso, para o lago Nyassa com tenções de soccorrer a missão ingleza ali estabelecida. Apreciando devidamente as idéas philantropicas e generosas que impelliram o governo de v. ex.ª para similhante expedição, tenho a honra, porém, a significar que os inglezes ali estabelecidos, tendo-se até agora e com bom successo e sósinhos defendido a si, não precisam do soccorro de uma expedição como aquella do sr. capitão Cardoso, de grandes despezas do thesouro e perda das vidas tão uteis, basta sómente que lhes permitta procurar com facilidade os meios para defender as suas vidas e propriedades contra as aggressões e ataques dos arabes. Por isso torna-me muito necessario de pedir a v. ex.ª que reconsidere a sua decisão de outro dia de não permittir o despacho de uma pequena peça com munições para que eu mande para sua defeza mutua. Nas circumstancias de tamanha urgencia estou prompto de dar a toda segurança ou fiança que me pedir que a peça verdadeiramente irá para lago Nyassa até apresentar n'um praso rasoavel o certificado do consul inglez de Blantyre, que a peça e os pertences foram desembarcados ali. Tendo considerado estas rasões graves e mui urgentes, espero que v. ex.ª não faltará dar-me a permissão necessaria.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. governador do districto de Quelimane.

Vice-consulado britannico em Quelimane, 19 de outubro de 1888. = *A. Carnegie Ross,* vice-consul.

Tenho de pedir a v. ex.ª a resposta em breve.

Está conforme. — Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

VIII

Telegramma urgentissimo.—Confidencial.—Ao governo do districto.—Quelimane.—Acabo receber participação de Mupassa: caminho, parte central do Chire, fechado pelos makololos; vapor pequeno companhia *Lakes* voltou recebendo tiros, está em Mupassa; empregados companhia pedem auxilio força. Aguardo ordens, sigo Mupassa receber informações que communicarei. Massingire, 10 de junho de 1889, ás 3 e 15 da tarde.—Commandante, José Cardoso.

Está conforme.—Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 8 de janeiro de 1890.=O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho*

IX

Commando militar de Massingire.—Serie de 1889.—N.º 74.—Ill.mo e ex.mo sr.—Confirmando os meus telegrammas de 10 e 12 do corrente, que, por intermedio do sr. capitão mór de Mopêa, enviei a v. ex.ª, sou a informar que, tendo recebido a noticia de ter voltado proximo de Catunga, por ter recebido alguns tiros pelos makololos e sua gente, o vapor pequeno da companhia *African Lakes*, e estar em Mupassa, hontem segui para aquelle ponto de manhã, acompanhado do meu impedido, e regressei ao commando ás onze horas da noite. Fallando com um dos inglezes, que falla portuguez, e tendo encarregado o meu impedido, que é natural do paiz, de colher particularmente informações do inhacuana Tengane, marinheiros do vapor e outros pretos, conclui que, se os makololos não sympathisam com o governo por terem receio que lhes tire o prazo, muito menos com os inglezes que lh'o têem querido comprar, dizendo-lhes por certo muitas cousas em nosso desabono. O mesmo inglez, com quem fallei a tal respeito, disse-me que, se alguma culpa havia, era do sr. João Moir e não de outros empregados da companhia. Os chefes da parte central do Chire, da margem esquerda, não querem guerra, sendo por emquanto o Melaure, chefe da direita, o unico revoltado.

Pelas informações d'este commando de doze ou quatorze mezes antecedentes e mais correspondencias, poderá v. ex.ª fazer um juizo exacto das circumstancias politicas do Chire, como convirá muito que faça.

A offensa presente não foi feita ao governo, e sim a negociantes inglezes, pelo menos eu assim o considero, e não se teria por certo dado se houvesse ha mezes um vapor portuguez no Chire. Parecendo-me mais conveniente a paz do que a guerra, talvez seja possivel restabelecel-a sem o emprego da força.

O que resolvi, em Mupassa, com os inglezes foi, caso v. ex.ª assim o determinasse, embarcar doze ou mais praças do destacamento no vapor, e eu ou outro qualquer official para os commandar, mandando primeiro uma enxada e algumas braças de algodão, signal de paz, e participar-lhe que eu, commandante militar do Massingire, ou outro qualquer official, seguia no vapor para averiguar a questão e não para fazer guerra, preparando, comtudo, o vapor antecipadamente para, no caso de haver ataque, serem menores os prejuizos.

O meu telegramma de hoje é concebido n'este sentido, por consequencia cumprirei as ordens que fico aguardando. Mais sou a informar v. ex.ª que, em caso de haver guerra, dois ou tres mil homens será força mais que sufficiente para se tomar a offensiva.

Deus guarde a v. ex.ª—Commando militar do Massingire, 12 de junho de 1889.—Ill.mo e ex.mo sr. governador do districto.—O commandante militar, José Cardoso, alferes.

Está conforme.—Secretaria do governo do districto de Quelimane, 25 de junho de 1889.—O secretario, João Antonio Teixeira de Sousa, alferes.

Está conforme.—Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890.=O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

X

Commando militar do Massingire.—Serie de 1889.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Confirmando o meu telegramma de hoje, envio a v. ex.ª copia da carta do inglez João Moir, que recebi no dia 14. Sou a informar v. ex.ª que, recebendo hontem a mesma, em seguida mandei o soldado n.º 23 a Mupassa colher informações; voltando hoje, declarou-me, por lhe ser dito por pretos vindos de Matite, que chegando de manhã o João Moir á praia da povoação de Melaure, e mandando-o chamar em seguida, só veiu depois das duas horas da tarde, armado e acompanhado de uma força tambem armada de trezentos pretos ou mais, que o cercaram logo, assim como aos marinheiros do escaler, dizendo que queriam fazer guerra com os inglezes por lhe quererem apanhar o prazo, declarando tambem que se lá apanhasse o inglez Sema-Semo lhe cortariam a cabeça, e que só a muito custo e prudencia do mesmo João Moir tinham escapado.

O mesmo João Moir, chegando a Mupassa, e encontrando o vapor, quiz seguir com elle para cima e fazer fogo aos pretos se elles novamente atacassem o vapor, mas os seis inglezes que estavam em Mupassa recusaram-se a isso, resolvendo depois ir a Mopêa buscar o vapor grande e mais alguns inglezes, e seguir para cima, fazendo fogo se o vapor fosse atacado.

Este procedimento não é correcto, não só por não concordar com a combinação que se havia feito em Mupassa com os seis inglezes que lá encontrei, de que trata o meu telegramma de 12, como tambem por se recusar a aguardar as ordens do governo e acceitar qualquer auxilio, dispondo-se a ir fazer, por assim dizer, guerra com os indigenas, e levantar por consequencia novos conflictos, que podem custar muitas vidas e o dispendio de muitos contos de réis ao governo.

Pelas informações recebidas de Mupassa e já mencionadas, poderá v. ex.ª ver que o conteúdo da carta que recebi do João Moir não é verdadeiro, e que o mesmo se recusa acceitar qualquer auxilio da parte do governo, parecendo querer fazer guerra por sua conta e risco, como já fez ao norte do Nyassa.

Este João Moir é que tem sido o principal ou um dos principaes auctores das intrigas a nosso respeito, compra de terreno e documentos falsos e uma especie de vassallagens que elle fez ou fingiu fazer com alguns chefes do Alto Chire.

O sr. Antonio Maria Cardoso, chefe da missão civilisadora *Henrique de Macedo,* que creio estar em Quelimane, deve estar ao facto d'isto, e as informações d'este commando dos mezes de outubro do anno findo e março ultimo referem-se áquelles procedimentos, assim como outras correspondencias.

Deus guarde a v. ex.ª Commando militar do Massingire, 15 de junho de 1889.= Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. governador do districto.=*José Cardoso,* alferes.

XI

Telegramma recebido em 19 de junho, ás oito horas e dez minutos da noite, do commandante militar do Massingire.—Ao governador do districto de Quelimane.—Confidencial.—Confirmo telegramma, diz: Fui Mupassa. Parece-me conveniente embarcar força, soldados mandados por official no vapor seguir Catunga. Inglezes seis todos concordam e tambem esperam Mupassa resolução governo n'este sentido ou outro. Aguardo ordens.

Massingire, 12 de junho de 1889.—O commandante militar, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 8 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XII

Telegramma expedido para o sr. Serpa Pinto em 15 de junho de 1889. — Confidencial. — Recommendei a maior prudencia ao commandante militar do Massingire, e mandei que se mettesse na questão para a tratar amigavelmente sem intervenção estrangeira. Posso contar em caso de necessidade com os landins de v. ex.ª? — O governador, José Ribeiro.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XIII

Telegramma recebido do sr. Serpa Pinto em 15 de junho de 1889. — Governador de Quelimane. — Confidencial. — Póde contar absolutamente commigo. É preciso, comtudo, estudar bem a questão, porque receio que isto tudo seja tramado de proposito para nos indispor com aquella gente, que estava nas melhores relações comnosco. O Romão deve chegar ahi ámanhã; falle com elle, que lhe explicará as circumstancias actuaes. Eu dentro em pouco saberei a verdade e lh'a direi. Conte sempre commigo e com todo o apoio que eu podér dar-lhe. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. — O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XIV

Telegramma recebido do sr. Serpa Pinto em 19 de junho de 1889. — Governador de Quelimane. — Confidencial. — Rogo-lhe o favor de não dar ordens algumas ao commandante militar de Massingire sem receber informações minhas exactas. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XV

The African Lakes Company, Limited. — Pingani, M'patsa, 13 de junho de 1889. — A s. ex.ª Cardoso, commandante militar do districto de Massingire. — Tenho a honra de informar v. ex.ª que chegou hoje a Matite: que vi Mulaure qui pêsa-se muito de culpa das suas gentes bebidas que tiram espingardas para nosso vapor, não é necessario agora de fazer mais da nossa parte. Exculpa-me os meus erros.

De v. ex.ª muito venerador e creado. — John Moir.

Está conforme. Commando militar do Massingire, 15 de junho de 1889. — O commandante militar, José Cardoso, alferes.

Está conforme. Secretaria do governo de Quelimane, 28 de julho de 1888. — O secretario, João Antonio Teixeira de Sousa.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XVI

Telegramma recebido do sr. Serpa Pinto em 20 de junho de 1889. — Governador de Quelimane. — Confidencial. — Ahi vae ter noticias do commandante militar mais detalhadas, mas que eu estou certo de não serem ainda verdadeiras. Eu não recebi as que espero e que devem ser exactas. Logo que as receba lh'as communicarei. Já vê que é conveniente esperar ainda antes de tomar uma resolução. Estou melhor, e agradeço a delicadeza de v. ex.ª em pedir noticias minhas. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XVII

Telegramma recebido do sr. Serpa Pinto em 21 de junho de 1889. — Governador de Quelimane. — Confidencial. — As suas ordens são acertadissimas. Acabo de receber os enviados que mandei a Melaure, e soube agora a historia toda. Duas almadias dos inglezes ficaram ali, e os pretos fizeram uma patifaria qualquer ás gentes de Melaure; este prometteu pagar-se nos primeiros inglezes que passassem, e atacou o vapor. Moir veiu de Blantyre pedir explicações ao Melaure, que lh'as não deu muito boas. Seguiu por isso aqui a buscar o vapor grande, e, como já sabe pelo meu ultimo telegramma, voltou ha quatro dias para cima, mandando seguir hoje o vapor pequeno. No vapor grande quatro espingardas e no pequeno tres apenas. Moir tem prevenido a gente de Blantyre para, no caso de ataque dos vapores, descerem ao Chire a fazer fogo contra os makololos. Estão, pois, as cousas n'este pé, e esta é a verdade. O Castellões está com uma biliosa, e o Themudo com fortes febres: apesar d'isso quero partir na segunda feira; para onde, lhe direi em telegramma cifrado. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XVIII

Telegramma recebido do commandante militar do Massingire em 28 de junho de 1889. — Ao governador do districto de Quelimane. — Mandei carta e presente Melaure, enxada e algodão, signal de paz. Espero resultado satisfactorio. Necessita-se no commando de escaler bom de casinha de madeira. Lancha a vapor faz grande falta no Chire.

Massingire, 23 de junho de 1889. — O commandante, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XIX

Telegramma recebido do commandante militar do Massingire em 28 de junho de 1889. — Ao governador do districto de Quelimane. — Confidencial. — Acabo de receber carta de João Moir, Mupassa, datada de 23, declarando ter chegado com vapor grande, e não esperar difficuldades com chefe Melaure. O portador, preto de Mupassa, informou que vapor grande devia seguir hoje de manhã para cima com onze inglezes, e ser esperado Mupassa hoje vapor pequeno com mais inglezes, e dever seguir logo tambem para cima.

Massingire, 24 de junho de 1889 (onze horas da manhã). — O commandante, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral, *Francisco de Paula Carvalho.*

XX

Telegramma expedido ao sr. Serpa Pinto em 9 de julho de 1889. — Urgentissimo. — Confidencial. — Com relação a polvora nenhuma saírá de Quelimane, e o mesmo procedimento terei relativamente a armas. Das intrigas tramadas pelos inglezes do Chire tenho conhecimento pelo commandante militar do Massingire, a quem dei as mais terminantes e energicas ordens para as fazer gorar. Elles propalaram em Mupassa e outros pontos que o governo portuguez estava reunindo forças para com dois vapores, gente do Manuel Antonio e do Romão, e grande força de landins, mandar fazer guerra a todos os potentados do Alto Chire. — O governador, José Ribeiro.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXI

Telegramma expedido por este governo ao commandante militar do Massingire em 9 de julho de 1889. — Commandante militar do Massingire. — Urgentissimo. — Confidencial. — Extracto. — Em resposta ao officio n.º 82 e telegramma de 21 de junho, continuo a insistir no litteral cumprimento das ordens dadas telegraphicamente e em officio. Não é conveniente, por emquanto, o emprego da força, como diz. Veja se consegue convencer o Melaure e seus grandes. Quanto a vapor para o Chire, já se está procedendo n'esta villa á sua montagem. Dei ordens precisas no sentido do officio supra ao capitão mór de Mopêa. — O governador, José Ribeiro.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXII

Telegramma expedido por este governo ao commandante militar do Massingire em 15 de julho de 1889. — Confidencial. — Respondendo ao officio n.º 89, de 2 do corrente, devo dizer-lhe que, visto não ter comprehendido bem os meus telegrammas e officio, como é facil prever pelo texto do mesmo seu officio, previno v. s.ª de que o intento do governo é que a auctoridade portugueza sirva apenas de intermediaria entre os makololos e inglezes para se terminar as questões que houve entre elles. A força unicamente terá de ser empregada quando os makololos a façam directamente com a auctoridade portugueza. — O governador, José Ribeiro.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXIII

Telegramma recebido do commandante militar do Massingire em data de 18 de julho de 1889. — Governador districto Quelimane. — Urgente. — Extracto. — Recebi hontem de tarde Mupassa seguintes informações: vapores estarem fundeados proximo de Ruo; inglezes terem seguido por terra para cima; Melaure ter ido pegar pé inglezes, e offerecer-lhes oito pontas marfim e inglezes recusal-as, insistirem motivo dos acontecimentos; consta que filhos do fallecido Cacisse querem-se apresentar ao governo. Os pretos do lado opposto

Mupassa já declararam não quererem guerra, e o que parece ter dado logar a esta mudança foi sómente a noticia da passagem da força landins no dia 5 na foz do Chire para o Mefuvo. Julgo maior urgencia que ex.^{mo} Serpa Pinto siga com a força landins margem direita do Chire para Nyassa, porque presentemente já nada tem a temer.

Massingire, 12 de julho de 1889. — O commandante militar, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXIV

Telegramma expedido para o commandante militar do Massingire em 19 de julho de 1889. — Commandante militar Massingire. — Urgentissimo. — Confidencial. — Fiquei satisfeito com o que me communicou no seu telegramma de 12 do corrente. Insisto na politica conciliadora que lhe tenho recommendado com relação aos makololos, e a não auctorisar movimentos bellicos contra elles. — O governador, José Ribeiro.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXV

Telegramma dirigido ao sr. Serpa Pinto pelo sub-chefe da expedição, sr. Castellões, recebido em Quelimane em 3 de setembro de 1889. — Major Serpa Pinto — Quelimane. — Urgente e confidencial. — Mupassó, 31 de agosto. — Os regulos Masséa, Catunga, Mulidina, Cateringuene e o filho do Chipitura estavam-se armando para se reunirem e virem-nos atacar, do que os inglezes de Blantyre dizem que tentaram dissuadil-os, dizendo-lhes que nós não vinhamos fazer-lhes mal, e só queriamos passar, e que se nos elles atacassem poderiam ser batidos pelo governo, ficando sem as suas terras. Diz que então elles foram tomar conselho com Melaure, excepto o filho do Chipitura, que acceitou o conselho dos inglezes, o qual lhes disse que atacaria o governo, e nunca consentiria que pelas suas terras passasse um unico portuguez, e que já que o Campata se não queria unir a elle, o iria bater tambem. Ao Sioble e tambem ao Cabelarica accusou de ser dos nossos, e lhe disse que nem elle nem o Melaure deixariam passar um unico portuguez. Estou á espera de ser atacado na margem esquerda por forças que venham do norte, e tenho tudo preparado para me defender sem perda da nossa gente. Pense bem, e diga-me se devo aqui deixar o Themudo com o (?) para a outra margem, ou se devo ficar aqui até á sua vinda.

N. B. Nossa gente acolhe muito mal a idéa da divisão das forças, e será com muita repugnancia que me obedecerão. Mande-me ordens.—O sub-chefe, Castellões.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXVI E XXVII

Estão inseridos n'este volume a pag. 147 e seguintes.

XXVIII

N.° 6 (extra). — Ill.^{mo} sr. — Tenho a honra de lhe enviar um garrafão lacrado e cheio de polvora que, por minha ordem, o ex.^{mo} sr. engenheiro José Rodrigues Themudo apprehendeu hoje ao subdito inglez L. C. Kanfucam, o qual, contra as mais expressas ordens do governo, o levava para commercio no Chire.

Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo sr. commandante militar do Massingire. — Messange, 23 de agosto de 1889.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 7 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXIX

Termo de reivindicação de direitos. — Aos 8 dias do mez de dezembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1889, n'esta povoação de Mebeu, hoje villa *Neves Ferreira,* compareceram perante o governador militar do Chire, commandante dos vapores do Chire, o segundo tenente da armada João Antonio de Azevedo Coutinho, do capitão mór de Sena, Anselmo Henriques Ferrão, commandando os sipaes de Sena, do capitão de caçadores 2 Augusto Carlos de Sousa e Brito, commandante das forças do Guengue, do capitão mór de Mopêa, Luiz Dias, alferes de caçadores n.º 2, commandando os sipaes da Maganja de áquem Chire, de Eusebio Henriques Ferrão, Joaquim Cypriano Miranda da Costa, do sargento honorario Secaneca da Costa, de João Cabral Xavier da Costa, capitão de sipaes, Pedro José Rodrigues, Antonio dos Santos Caldas, dos grandes das terras de Sena, Piri-pire, Fraqueza e M'cundisa, dos grandes do Guengue, Patricio e Mesa, dos grandes da Maganja áquem Chire, Miudosa e Savarouje, e de mim, José de Paiva Raposo, administrador do prazo Maganja áquem Chire, servindo de secretario na expedição, compareceram por parte do regulo Melaure, chefe dos makololos, seu filho, principal Maganiza, acompanhados dos grandes Chiduéla, Chuonda, Mizati, Migali, Pierony, Coerenga e Mulungo, os quaes declararam que vinham, em nome do regulo Melaure, chefe dos makololos, dizer que elle sempre se julgou, como não podia deixar de se julgar, subdito de Sua Magestade El-Rei de Portugal, por terem sido mandados para aqui pelo governo, depois de ficarem abandonados em Tete pelo dr. David Livingstone. Que foram instigados a sublevar-se pelo Mandala e pelo commandante do *Lady Nyassa* (Mandala é John Moir), que estava arrependido da falta que commettêra e vinha entregar nas mãos do governo as terras que este lhe tinha dado.

Compareceram ao mesmo tempo, por parte do regulo Maceia, os grandes Borausôco, Capalincher e Chambamba, e por parte do regulo Catunga os grandes Chitani e Paiça, que vinham da parte d'estes regulos prestar juramento de fidelidade e pedir bandeiras para as suas capitaes. Em seguida foi por elles solemnemente prestado juramento, declarando-lhes o governador militar do Chire que, em nome de El-Rei de Portugal, retomava ali posse directa de toda a região e bacia hydrographica do Chire, que desde esse momento ficava sob a administração directa do governo de Sua Magestade Fidelissima.

Para fé lavrei este auto, que foi por mim escripto e que assigno por ultimo. — João Antonio de Azevedo Coutinho, governador militar do Chire — Anselmo Henriques Ferrão — Augusto Carlos de Sousa e Brito — Luiz Dias — Eusebio Henriques Ferrão — Joaquim Cypriano Miranda da Costa + Secaneca da Costa — João Cabral Xavier da Costa + Pedro José Rodrigues — Antonio José dos Santos Caldas + Piri-Pire + Fraqueza + Mecundisa + Patricio + Meza — Miudoza + Savorouge + Maganiza + Chiduala + Chiconda + Mizate + Migale + Pierony + Canerenga + Mulungo + Borançôco + Capalincher + Chambamba + Chitane + Paiça — José de Paiva Raposo.

Está conforme ao original. — O commandante militar do Chire, João A. de A. Coutinho, segundo tenente da armada.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1889. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXX

Estação de Quelimane, 9 de novembro de 1889.— N.º 43.— Principio, nove horas e vinte e dois minutos da tarde—Fim, nove horas e vinte e nove minutos — Serviço Quelimane, de Massingire.—N.º 9, palavras 79.— Em 9, ás nove horas e vinte minutos da manhã.— Governador do districto de Quelimane.— Foi hoje de manhã atacado este ponto por força dos makololos, vinda de cima por ambas as margens do Chire, que retiraram depois de serem mortos alguns pretos e aprisionado um, por gente da povoação do inhacuana Chirombe. Na nossa gente não houve mortos nem feridos. O capitão Brito chegou hoje, meio dia, com a força do Guengue, sem novidade.

Mupassa, 8 de novembro de 1889. — O commandante, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 10 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXI

Estação de Quelimane, 9 de novembro de 1889. -- N.º 40.— Principio, duas horas e trinta minutos da tarde.— Fim, duas horas e quarenta minutos da tarde.— O empregado, Sant'Anna Affonso.

Serviço governo. Massingire.— N.º 7.-- Palavras, cento cincoenta e sete, grupos.— Em 9, ás duas horas e quatro minutos da tarde.— Governador Quelimane.— Fui atacado hoje, 8, em Mupassa, por forças grandes de Mulame. Inimigo retirou com grandes perdas. Commandava a força, que atacou o meu campo, o proprio Campata; a força que ao mesmo tempo atacou a margem direita era commandada por Mucumba, o primeiro capitão de Mulame. Traziam ambas forças bandeira ingleza. Este facto é gravissimo, porque eu fui atacado dentro do prazo Massingire, trazendo os negros a bandeira ingleza. É preciso que o governo tenha conhecimento d'este facto insolito, e por isso v. ex.ª queira participar isso já em Moçambique ao governador geral. Tenho um prisioneiro makololo que deu informações precisas. Ha muitos mortos do inimigo e feridos. Chegou agora o capitão Brito com a gente de Guengue; se chega duas horas antes tinham agarrado parte da força que veiu pela margem direita. Espero os vapores ámanhã, e o Ferrão ámanhã ou depois, e sigo logo para cima. — Serpa Pinto.

Está conforme. = O secretario gerel interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXII

Estação de Quelimane, 11 de novembro de 1889.— N.º 41.— Principio, dez horas e dezenove minutos da tarde.— Fim, dez horas e trinta minutos.— O empregado, Santa Anna Affonso.

Serviço Quelimane, de Pinda.— N.º 9.— Palavras, noventa e uma.— Em 11, ás dez horas e dezoito minutos da tarde.— Governador do districto Quelimane.—Telegramma.— Hoje de manhã foi atacada uma povoação do inhacuana Chirombe, por seis pretos de Mulame, dos quaes foram mortos tres e aprisionado um, por gente do mesmo inhacuana. A referida povoação fica a NE. d'este ponto hora e meia de caminho. Foi encontrado tambem hoje de manhã, na margem direita do Chire, um preto de Mopame com uma perna partida por bala que ficou dentro, ao qual foi extrahida e feitos os devidos curativos.

Mupassa, 9 de novembro de 1889.— O commandante, José Cardoso.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 10 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXIII

Estação de Quelimane, 12 de novembro de 1889.—N.º 52. —Principio, seis horas e trinta e quatro minutos da manhã. — Fim, seis horas e quarenta e dois minutos. — O empregado, Sant'Anna Affonso.

Este telegramma foi expedido ás nove horas e trinta minutos da manhã pela estação de Chinuar.

Serviço do governo. Quelimane, de Chinuar.—N.º 12.—Palavras, cento e vinte.— Em 12, ás seis horas e trinta minutos da manhã.—Governador Quelimane.—Urgente.— Chegou Ferrão com sipaes de Sena. Espero vapores ámanhã ou depois. O numero de cadaveres encontrados até hoje ao meio dia sobe a setenta e dois. Morreu o filho regulo Catunga. Os prisioneiros têem dado informações precisas, e estando isolados, ignorando mesmo uns que os outros estão presos, são concordes. Ha ferido e preso Muleque e Mulamo, e preso um preto da povoação do regulo, e são ambos accordes em dizer que é falso tudo o que os matipnires ahi foram dizer. Que foi Mulamo, e só Mulamo, que sempre quiz a guerra depois que lhe disseram que eu vinha roubar-lhe a terra. Queira informar na integra governador geral. Chegaram as forças do Guengue.—Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro do 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXIV

Estação de Quelimane, 1 de dezembro de 1889. — N.º 4.—Principio, cinco horas e cinco minutos da tarde. — Fim, cinco horas e dezesete minutos. — O empregado, Santa Anna.

Serviço Quelimane, de Massingire. — N.º 4. — Palavras, cento e cincoenta. — Em 1, ás onze horas e quarenta e cinco minutos da manhã. — Governador de Quelimane. — Rogo a v. ex.ª queira enviar a s. ex.ª o governador geral o seguinte: «Estou fortificando Chilomo (villa Coutinho), na margem direita do Ruo, esquerda do Chire, e vou já proceder á edificação das casas e armazens para deposito dos vapores. João Coutinho deve partir dentro de dois dias a occupar Mebeu com dois mil e quinhentos homens, e creio terminará ali a campanha. Castellões retira para a costa, muito doente, por ordem do medico. O engenheiro Themudo ficará dirigindo as construcções. Eu retirarei logo que a occupação esteja feita. O governador de Quelimane não me mandou os materiaes de construcção que pedi, e, ao passo que v. ex.ª attendia os meus pedidos, encommendando para fóra da provincia o que aqui não se encontra, o governador de Quelimane nada me mandou do que eu pedi e havia n'aquelle mercado. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral em Moçambique, 9 de janeiro de 1890.= O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXV

Estação de Mugurrumba, 10 de dezembro de 1889. — N.º 7. — Principio, onze horas e cinco minutos da manhã. — Fim, onze horas e cinco minutos. — O empregado, Damas.

Serviço Mugurrumba, de Mugurrumba. — N.º 14. — Palavras, noventa e oito. — Em 10, ás nove horas e quarenta minutos da manhã. — Ex.mo governador de Quelimane. -- Participo a v. ex.ª que hoje, 8, foi occupado Mebeu, que vae ser fortificada com artilheria que para ahi vou mandar. De toda a parte tem vindo apresentar-se povos maganjeiros. Estamos, portanto, senhores do Chire, e fica aberto o caminho do Nyassa. Não

obstante a enorme importancia da noticia, rogo a v. ex.ª que a não mande transmittir a Moçambique pela canhoneira *Quanza,* que absolutamente é necessario conservar-se ahi até ser transmittido novo telegramma. Tenho estado gravemente doente; logo que o meu estado permitta, seguirei Quelimane para conferenciar com v. ex.ª — Chilomo, 8. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXVI

M'patsa Village, 14th September 1889. — Dear sir. — I would like very much if you would send Ambrosio on board to receive my explanation of the letter of yesterday written by Sktoblesky and signed by me. I did not understand Sktoblesky's journey to the steamer till to-day, and then I arranged not to leave the protection which the Government has offered, till Mr. Serpa Pinto arrives here. — Yours faithfully — Allan Simpson.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 8 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXVII

The African Lakes Company, limited.—M'patsa Village, 19th September 1889.—Alvaro Ferraz Esq. — Dear sir. — Your letter of yesterday gave me much satisfaction and it is very kind of you to offer such facility at your camp. I shall take full advantage of this kindness as soon as I can get my business letters about cargo; those letters should have arrived two days since, I really expected them yesterday. If they do not come today I shall be obliged to send to Choromo to enquire about them, that I may know what cargo more to bring up here. I will not send my men from steamer to Choromo as they might talk foolishly with the Makololo and thereby bring us into trouble; therefore should my letters not come I shall to-morrow ask you the great favour to give me two porters to go for my letters which shall be submitted to you for examination before I take them on board. Yours faithfully — Allan Simpson.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 8 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXVIII

The African Lakes Company, limited. — M'patsa Village, 22nd September 1889. — Alvaro Ferraz Esq. — Our people being almost now without goods and no porters to be had here to carry goods to Choromo for transport overland to Blantyre, we must try to land some goods at Choromo by steamer; for this purpose we propose leaving to-day. Balalika is not now likely to fire on our steamer as he previously intended to do, as he has been punished by you for his bad conduct to the expedition and this will keep him from doing anything more. This is no doubt the reason why he allowed the despatches to go safely through his country. If I can do any service for you at Choromo I shall be glad to do so.

Yours most sincerely — Allan Simpson.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 8 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XXXIX

Estação de Mugurrumba, 15 de outubro de 1890. — N.º 7. — Principio, cinco horas e quinze minutos da tarde. — Fim, cinco horas e vinte minutos da tarde. — O empregado, Damas.

Serviço governo Quelimane, de C. M. — N.º 34. — Palavras quarenta, e quatro grupos. — Em 15, ás duas horas e quarenta e tres minutos da tarde. — Governador de Quelimane. — Confidencial e urgente. — Estão apparecendo bandeiras inglezas arvoradas em terras nossas. Uma que appareceu em frente do acampamento da expedição, em terras do Cabelarica, foi d'ali tirada pelo capitão mór Luiz Dias, por ordem do sub-chefe Alvaro Ferraz. — Serpa Pinto.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XL

Acta n.º 37. — Sessão extraordinaria. — Aos 19 dias do mez de dezembro de 1889, n'esta villa de Quelimane e nos paços do concelho, compareceram os srs. Carlos Nandim de Carvalho, vice-presidente, em exercicio, José Militão Nunes, Antonio Lopes e Antonio Nunes da Silva, vereadores da camara municipal, acompanhando o governador d'este districto, major Alfredo Augusto Ferreira Machado, o illustre explorador Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto, e os funccionarios publicos, representantes do corpo commercial e mais habitantes, todos abaixo assignados, que acabavam de assistir á missa que se celebrou em acção de graças de ter aquelle benemerito saído illeso da campanha que emprehendeu para submetter á ordem, ao respeito e ao dever, os regulos do Alto Chire, que, embora avassallados ha muito, tentavam estorvar a passagem por ali do digno major Serpa Pinto, que, por meio da força, conseguiu submettel-os, fazendo tremular em todo o Chire a gloriosa bandeira portugueza. E n'este acto, sendo levantados prolongados vivas ao illustre explorador, não só pelo digno governador do districto, vice-presidente da camara e por todos em geral, usou da palavra o mesmo vice-presidente, em nome dos habitantes d'esta villa, nos seguintes termos:

«Ex.mo sr. — Foi grande o enthusiasmo com que o povo de Quelimane teve noticia da faustosa nova de haver v. ex.ª submettido á ordem, ao respeito e ao dever os regulos do Alto Chire, que, embora avassallados ha muito, ultimamente, deixando-se embuir por falsas promessas, tentaram fazer causa commum com os nossos inimigos, levando-os a sua audacia e rebellião a tentar á mão armada estorvar a passagem por ali a v. ex.ª

«A severa lição que v. ex.ª lhes infligiu, ficar-lhes-ha na memoria por longos annos, servindo de exemplo, não só a estes, como aos que a viram ou d'ella tiveram o conhecimento.

«É ao valente militar, ao nobre explorador, ao heroe d'estes feitos o nosso ex.mo amigo aqui presente, o ex.mo sr. major Serpa Pinto, a quem as armas fieis devem esta gloria, e Quelimane deverá o socego e prosperidades que vae gosar. Nunca duvidámos do exito d'esta campanha, pois ha muito conhecemos a bravura e aptidão não vulgares de v. ex.ª; o que temiamos, era que a sua abalada saude trahisse os votos de tão audaz campeão. Hoje, finalmente, vendo-o aqui, depois de conseguir com o seu grande esforço os designios do governo de Sua Magestade, congratulâmo-nos com s. ex.ª e com s. ex.as o sr. ministro da marinha, o sr. governador geral e sr. governador do districto, e vamos expedir um telegramma a s. ex.ª o sr. ministro da marinha, significando-lhe a satisfação e o contentamento d'este povo de Quelimane, nos seguintes termos:

«Antonio Ennes, rua Garrett, 80, Lisboa. — Camara municipal Quelimane e todos

habitantes felicitam governo Sua Magestade, brilhante exito expedição Serpa Pinto. Makololos derrotados entregaram terras. Tremula todo Chire bandeira portugueza. Importantissimo serviço. Grande enthusiasmo. Pedem v. ex.ª, futuro representante, transmitta governo em nome de todos.»

Propondo em seguida para que se fizesse uma acta extraordinaria para testemunho e memoria de tão faustoso acontecimento, devendo d'esta acta tirarem-se tres copias, uma para ser enviada officialmente ao ex.mo major Serpa Pinto, outra ao ex.mo ministro do ultramar, e outra ao ex.mo governador geral, pedindo-lhe que se digne dar-lhe publicidade no *Boletim official*.

Respondendo ao sr. vice-presidente, disse o illustre explorador sr. major Serpa Pinto, que era facto que muito se tinha conseguido para o desenvolvimento d'este paiz, mas não podia deixar de declarar que o exito obtido se devia em grande parte aos actos de vassallagem conseguidos pelo sr. capitão tenente Antonio Maria Cardoso, porque, avassallados como estão todos os regulos á corôa portugueza, deixaram isolados os do Alto Chire, conhecidos por makololos, e estes, não obtendo assim coadjuvação, não tiveram remedio senão entregarem-se, e, portanto, mais facil foi a campanha que emprehendeu.

Que felizmente, como sempre, encontrou todos os moradores do districto promptos para o auxiliarem, mas que, utilisando-se só de oitenta e quatro homens que lhe forneceu o cidadão José Balthazar Farinha, o auxilio d'estes valeu por o de oitocentos, porque foram homens para a guerra, para machilla, para construcção de acampamentos, etc., emfim, boa gente.

Que agradece reconhecido o acolhimento d'esta população e a demonstração patriotica que acaba de lhe ser dada, que mais vale para si que tudo que tem feito, e que compensa os amargos das expedições que tem levado ávante.

Em seguida, o sr. governador geral do districto brindou pela familia real portugueza, sendo enthusiasticamente applaudido.

E eu, Jeronymo Francisco Claudio de Mello, escrivão, a escrevi — Carlos Nandim de Carvalho — Antonio Nunes da Silva — J. M. Nunes — Antonio Lopes — Major Serpa Pinto — Alfredo Augusto Ferreira Machado, governador do districto — Antonio Maria Cardoso — Joaquim Carlos Paiva de Andrada — Antonio de Sá Malheiro — Arnaldo Mendes Norton de Mattos — Carlos Candido dos Reis, commandante da canhoneira *Quanza* — Thomé Nicolau Mascarenhas — Antonio da Costa Rodrigues — Major Nuno Leopoldo Cordeiro, commissario da *Quanza* — Antonio Ramos da Costa, tenente — José Bernardo de Albuquerque — C. Eigenmann, gerente da casa Régis — L. Deuss, chefe da casa Cosmopolita — J. Monterde — Antonio Sebastião Nascimento da Costa — R. Huber, gerente da casa A. Fabre & Filhos — Hermann Kaessar, gerente da casa W. Philippi & C.ª — Antonio Novaes da Rocha — Luiz Ignacio, governador do Zumbo — Antonio Hilario Mascarenhas — José Balthazar Farinha — Sebastião Francisco Correia — Jacinto Manuel de Abrunhosa Ramos, segundo pharmaceutico — Fernando Augusto da Silva Pimenta — João Maria Teixeira de Almeida Queiroz — João Manuel Vicente Lopes Pereira — João Augusto Ribeiro Pontes — Francisco Xavier Pereira de Macedo — Romualdo R. Patricio — Abdulremane Caurissá — Vicente Caetano de Sá — Daramcy Panachaude — * Jacob Ismael — Justino Xavier Franco de Miranda — * Agy Taibo Agy Salemane — * Agy Jumã Adamo — Parmanand Tarachaude — Sacur Cassamo — Agy Salemane — Agy Abdullá — Caetano Maria Pereira — José Antonio Martins de Miranda — Aurelio Rosa da Silva — Albino Caetano Pereira — Filippe Caetano de Almeida — Francisco Xavier da Cunha — Julio Josefino Rodrigues — Innocencio Francisco de Menezes Soares — José Baptista da Silva — A. Caetano de Sá — Victorino José da Silva — A. de Aguiar — Basilio do Rosario Dias — Manuel Baptista Monteiro — Guilherme Manuel Temperario — Albino José de Brito — O escrivão, Jeronymo Francisco Claudio de Mello.

Está conforme. Secretaria da camara municipal de Quelimane, 23 de dezembro de 1889. — O escrivão, Jeronymo Francisco Claudio de Mello.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 13 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

N. B.— Os nomes precedidos por um * são de subditos britannicos da India ingleza.

XLI

Relatorio do engenheiro Alvaro de Castro A. C. Pereira Forjaz

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Tendo sido nomeado por portaria de 28 de março de 1889, para estudar um caminho de ferro destinado a vencer as cataractas do Chire, embarquei em Lisboa a 1 de abril do mesmo anno, com destino a Quelimane, onde cheguei apenas em meados de maio, em rasão da demora que teve em Natal, Lourenço Marques e Inhambane a canhoneira *Zaire,* que o governo mandára a Durban para nos transportar.

Fallando, porém, em Quelimane com o capitão tenente Antonio Maria Cardoso, chefe da missão civilisadora *Henrique de Macedo* sobre os fins da minha commissão, e pedindo-lhe informações sobre a natureza do terreno, povoação e estado das regiões que ia percorrer, affirmou-me s. ex.ª julgar mal adequada a occasião para ali se proceder a estudos que careciam, como primeira condição de bom exito, a maxima tranquillidade do paiz em que se faziam, e que, como m'o confirmou em officio subsequente, não lhe parecia serem boas as disposições do chefe Melaure para com os europeus.

Este regulo habitava os terrenos que vão desde o Puiga-Migano (rio), um pouco acima da povoação do Samoane, até proximo das cataractas na margem direita do rio, e a ponta de terra que se acha entre o Ruo e Chire, na margem esquerda, onde elle tinha a importante povoação de Chilômo.

Vem a proposito contar aqui, ainda que succintamente, a fórma por que Melaure se estabeleceu ali, facto sobre o qual se têem architectado versões mentirosas, sómente tendentes a justificar pretensões insolitas de espoliações, que nem o nosso direito nem o nosso animo consentirão que se levem a cabo.

No primeiro quarto d'este seculo subiu o Chire o negociante portuguez, a quem os cafres chamavam Maberuma, da villa de Quelimane, onde habitava, e casa que depois foi do pae de Romão de Jesus Maria. Acompanhou-o o preto Sacaneca, seu muleque, pae do actual sargento preto João Sacaneca da Costa, habitante do prazo da Maganja d'áquem Chire.

Maberuma subiu o Chire indo até ao Nyassa, onde se demorou negociando cinco annos, voltando a Quelimane depois de realisar tão subidos interesses que o levaram a organisar uma outra expedição de 5:000 homens, commandados por nove brancos, com a qual se dirigiu a Tete, onde, deixando a via fluvial, seguiu por terra para o Aruangua, que subiu, passando Cazembe em direcção aos lagos, demorando-se n'esta jornada dois annos e meio, que com o tempo de ida e volta de Quelimane a Tete fizeram approximadamente tres annos de viagem.

Acompanharam-no n'esta viagem os pretos Ungôuna, do Mazaro; o preto grande Affonso, de Quelimane, e o preto Zueco, inhacuana do Mazaro, tio do capitão Ambrozio, a quem elle deu o nome de Cazembe, por que hoje é conhecido.

Todos estes pretos eram gente de Gualdino Nunes.

Animados por este resultado, os negociantes portuguezes continuaram a percorrer a região comprehendida entre o Nyassa, o Chire, Zambeze e Aruangoa, permutando as suas mercadorias por generos de commercio mais valiosos, entre os quaes sempre avultou o marfim de que todo este territorio é ainda muito rico.

Foi assim que quando Livingstone chegou a Tete, achava-se ali para seguir para o sertão o negociante portuguez Matheus Pires, com quem estava o preto Sacaneca, filho; e o actual capitão preto Ambrozio, que tão valiosos serviços tem prestado ao paiz e á causa da civilisação, demorava então ali proximo, caçando e commerciando na uberrima região da Macanga, com o negociante portuguez João da Conceição.

Livingstone quando chegou a Tete trazia comsigo apenas algumas pequenas pontas de marfim encarnado, de pouco valor commercial, as quaes trocou por outros generos que lhe eram necessarios, abandonando n'aquella villa cerca de 60 homens que o acompanhavam, a quem os negociantes portuguezes, como Matheus Pires, esmolaram alguns viveres, ganhando elles depois alguma cousa cortando lenha no mato para a vir permutar á villa pelos generos mais necessarios.

Foi então que Livingstone, sabendo d'estas viagens, acolhido pelo commandante Tito com a generosidade com que os portuguezes têem por uso receber e tratar os estrangeiros, lhe manifestou desejos de subir o rio Chire, pedindo-lhe a devida permissão, que o mesmo commandante lhe deu, acompanhando-o em seguida a Senna e á Chamoara para lhe indicar a foz do rio que Livingstone subiu acompanhado de seis guias fornecidos por Tito.

Eram os guias: Cauneunga, sobrinho do capitão preto Ambrozio; Mauta, manamamo de Tito e irmão mais novo do sargento preto Sacaneca; Chibante, filho de Sapante; Villanova (?), de Tete, manamamo grande de Tito; Chimoca, creado de Tito; Luqui, filho de Ingôma, ha pouco fallecido; e o filho do preto Rocha, de Vicente, que hoje habita no Natal.

Da gente que Livingstone deixou em Tete, mandou mais tarde o commandante militar Tito alguma para o Chire, onde foram habitar para junto das cataractas; mas como o povo que ali vivia não soffresse paciente as suas violencias, vieram estabelecer-se nos terrenos acima do Ruo, cuja população maganjeira, de espirito docil e timorato, se deixou a final dominar por elles.

Foram esses pretos: Cassice, chefe, filho do regulo; Muloca, irmão do mesmo; Masseice, Molidima e Catunga, sobrinhos de Cassice; Chipitura, escravo e vaqueiro do pae de Cassice; Caberenguene e Melaure, irmãos de Chipitura.

D'aqui se vê que muito impropriamente se dá hoje o nome de makololos aos habitantes d'aquella região, pois apenas os chefes pertencem a esse povo.

Gente revoltosa por indole, logo que começaram a ter ascendente sobre a gente da Maganja, principiaram com a vida de abusos, latrocinios e mortes que, mais ou menos reprimidos, têem tido até hoje, commettendo a imprudencia de ir atacar ao Massingire o fallecido capitão mór Marianno Vaz dos Anjos, que os repelliu duas vezes, perseguindo-os na terceira invasão até ás suas povoações, que tomou, submettendo-as á sua auctoridade e cobrando n'ellas o mussoco. Foi depois da morte de Marianno Vaz dos Anjos que elles deixaram de pagar contribuições, por desleixo do governo de Quelimane, que não mandou para ali uma auctoridade portugueza, pois o Cassice foi-nos affeiçoado toda a sua vida, desejando manter boas relações comnosco, como se póde ver nas informações officiaes do commando do Massingire.

Por morte de Cassice, que teve logar ha dois annos apenas, pertencia a seu filho Campata ser o chefe mais considerado; porém Melaure, revoltando-se, quiz chamar a si, com prejuizo d'elle, todo o poder, exemplo que por ser mau foi logo seguido, contra a sua espectativa, por todos os outros chefes a quem Melaure nunca inspirou confiança, ficando Campata apenas com uma diminuta porção de terrenos em que por nosso desleixo o pae exercêra bastante influencia.

Enumerar os latrocinios, violencias e assassinios que em tão curto espaço de tempo esta gente ali tem commettido, seria tarefa difficil, pelo que me limitarei a apontar alguns dos mais notaveis, por terem sido commettidos sobre europeus.

Foi ali morto o commandante do vapor que Livingstone trouxe para o Chire; foi ali assassinado por gente de Melaure o allemão Hinkelmann; morreu ali o bispo Mackenzie, cuja sepultura se acha defronte do Ruo, e, por ter sido avisado a tempo por uma escrava, escapou a ser degolado o negociante hollandez Maas, que hoje está naturalisado portuguez, e faz parte da expedição Paiva de Andrada.

Era esta serie de crimes que Melaure queria continuar quando em junho atacou o vapor inglez *Lady Nyassa,* exigindo ao commandante Morrison que lhe entregasse o seu collega Allan Simpson, passageiro a bordo, com quem Melaure antipathisava por motivos que ignoro.

Não obedeceu o commandante á intimação, pelo que os makololos fizeram fogo sobre o vapor, obrigando o commandante Morrison a fugir, como consta da carta que John Moir enviou ao commandante militar do Massingire, pedindo a sua intervenção como auctoridade, e das informações que do mesmo commando foram dirigidas ao governo de Quelimane.

Estava então a nossa expedição em Mopêa, onde o major Serpa Pinto foi informado do que se passava, respondendo ao commandante militar, que lhe pedia que seguisse para cima com a nossa expedição para, pela presença da força, conter os makololos, que a nossa missão era de paz, que á Africa nos tinha trazido um fim utilitario e scientifico, e não o de corigir desmandos de pretos, que achava melhor empregar toda a moderação, aconselhando-o a que procurasse fallar com Melaure, admoestando-o da sua maneira de proceder, e aconselhando-o a não continuar a attentar contra a livre passagem do Chire, nem contra as vidas e propriedades dos europeus que ali iam commerciar em paz.

Foi isto o que o commandante tentou fazer, enviando a Melaure uma peça de chita e uma enxada, symbolo de paz, procurando assim estabelecer com elle negociações pacificas.

Esse presente, porém, nunca passou de Mupassa em rasão do capitão de Melaure, Cabelarica, se oppor a que seguisse ao seu destino, dizendo que Melaure queria guerra e não queria paz.

Ao mesmo tempo o capitão tenente Antonio Maria Cardoso procurava approximar-se de Melaure no mesmo intuito, e para isso lhe enviava tambem presentes pelo musungo Eugenio, da casa de Romão de Jesus Maria; mas não era mais bem succedido no seu proposito, pois o seu enviado teve de fugir, deixando as fazendas que levava para salvar a vida.

No entretanto, tinha a nossa expedição saído já de Mopêa seguindo para Mefuvo, onde eu me encontrei de novo com ella, na volta de Senna, onde fui comprar mantimentos, deixando-me, poucos dias depois do nosso encontro (principios de julho), o major Serpa Pinto o commando da expedição, e partindo para o Massingire a inteirar-se das negociações e saber a rasão por que ainda se não tinha chegado a resultado algum, parecendo-lhe que, pela sua presença e pela sua direcção, as negociações chegariam rapidamente a um fim satisfactorio.

Enganou-se, porém, nas suas previsões, porque já a esse tempo a companhia dos lagos, ou melhor John Moir, temendo que pela nossa intervenção no conflicto resultasse a pacificação completa do Chire e á abertura real d'aquella esplendida via fluvial ao commercio de todos os paizes, com manifesto prejuizo do monopolio interesseiro que elles exploravam, embora com prejuizo da vida de tantos brancos que os makololos têem sacrificado, transigiam com Melaure, acceitando d'elle um *saguati* (presente) de pequenas pontas de marfim.

Feito esse pacto, John Moir e Morrison começaram de instigar Melaure contra nós, dizendo-lhe que o fim da nossa expedição era batel-o e desalojal-o da terra que habitava, fazendo-o suspeitar de todos os europeus que não fossem da companhia dos lagos, a ponto

de que os seus pretos vieram disparar, em vingança de milandos (questões) antigos, tiros contra a povoação de Mupassa, onde habita o inhacuana Tingane, que sempre nos foi amigo fiel, e roubaram ao commerciante polaco Stoblesky todas as fazendas que trazia, ameçando-o de morte, em rasão, diziam elles, de nos ser affeiçoado.

Custa a acreditar que a paciencia do major Serpa Pinto se mantivesse diante de todos estes insolitos ataques; mas a verdade é que s. ex.ª, sopeando o insoffrido animo, soube mais de uma vez sacrificar á honra do seu paiz e ao fim da sua missão inteiramente de sciencia e de paz, o desejo de reprimir severamente a audacia d'aquelles pretos rebeldes, cujo castigo era uma obra de misericordia, e a 19 de julho recebia eu em Mefuvo uma carta que me mandava levantar o acampamento e seguir para Messange, onde o major me esperava, de d'onde, me dizia elle, tentariamos de novo estabelecer relações com Melaure.

Não teve melhor resultado esta ultima tentativa, pois o capitão preto Ambrozio, que lá mandámos a dizer que queriamos tratar amigavelmente com elle e atravessar pacificamente o territorio que habitava, e lhe levava de presente um fardo de algodão, foi repellido por elle, dizendo que não queria os nossos presentes, mas sim a guerra, e que se o não mandava matar era por ser seu conhecido antigo, pois Ambrozio durante muito tempo tinha sido caçador n'aquellas paragens.

Em vista d'isto o major Serpa Pinto resolveu que a expedição, cujo commando me entregou de novo, seguisse para Mupassa, ameaçada de um ataque d'elles, emquanto elle ía a Quelimane e a Moçambique para expor ao governo a nossa situação e o estado dos negocios do Chire, pedindo-lhe o seu conselho e as suas ordens, deixando-me umas instrucções em que me recommendava que na minha marcha para Mupassa procurasse por todos os modos tratar com os fumos (chefes) e inhacuanas das povoações que encontrasse no caminho, fazendo-lhes comprehender que o nosso fim não era fazer-lhes mal, e por intermedio d'elles procurasse pôr-me em communicação com Melaure.

Extractarei de uma communicação que fiz ao ministerio da marinha os factos posteriores á saída de Serpa Pinto para Quelimane:

«No mesmo dia em que o major Serpa Pinto saíu de Messange em direcção a Quelimane entregando-me o commando da expedição, isto é, em 23 de agosto, o meu collega Themudo veiu para Mupassa com parte da nossa gente, conduzindo as embarcações com mantimento. Aqui se localisou até á minha chegada, que se effectuou no dia 28, tendo eu vindo sempre com pouco mais de 200 homens pela margem direita até defronte de Mupassa, onde devia acampar, segundo as instrucções que o major me tinha dado, e que eu julguei do meu dever acceitar, cooperando com elle na pacificação d'esta região que actualmente alguns pretos rebeldes tentam, animados, por não sei que poder estranho, revoltar contra nós.

«Quando, porém, chegava defronte de Mupassa, onde os makololos tinham uma aldeia a 1:200 metros da margem do Chire, vi que fóra do recinto da povoação estavam varios homens armados, e dentro appareciam, por cima da palissada e em toda a volta, muitas cabeças, pelo que calculei que o Cabelarica teria ali talvez uns 120 homens em armas.

«Mandei parar os nossos a 400 metros de distancia e fiz signal a um preto alto que estava fóra e parecia ser o capitão d'elles, para que mandasse alguem fallar commigo, e como elle de lá me fizesse tambem signaes dizendo que fosse para diante, avancei com 4 homens para me servirem de guarda e de interpretes, indo com tenção de lhe dizer que estivesse tranquillo e socegado, que nós não vinhamos para lhe fazer mal, pois não era a guerra que queriamos, mas sim a paz, e que nos deixassem atravessar e ás nossas cargas para o destino que levavamos.

«Que eu ía ali acampar junto da aldeia d'elle, mas que os meus não lhe fariam mal

algum, nem á sua gente, nem á sua povoação, e lhe não roubariam nada como o não tinham feito tambem a cinco povoações que tinhamos encontrado no caminho, e nas quaes eu não deixei praticar violencias, roubo ou incendio, e que, em prova da verdade do que lhe dizia, logo que chegassem as minhas almadias, lhe mandaria saguatis que de proposito trazia para elle.

«Não me deixou, porém, o negro dizer nada d'isto, pois logo que nos viu ao alcance das espingardas de pederneira com que estão armados disparou sobre nós, pelo que chamando alguns dos nossos, que eu posso afiançar a v. ex.ª que não passavam de 40, fizemos fogo sobre a povoação, que elles abandonaram com perda de 6 homens e de umas 12 barricas de polvora, que explosiram no incendio que os zulus lançaram á povoação.

«Corrigido assim o seu atrevimento, dirigi-me para a praia, para acampar mesmo em frente da nossa outra gente, quando recebi recado do meu collega Themudo, pedindo que lhe fosse em soccorro, pois ia ser atacado por grandes forças do Melaure que vinham de cima.

«Abandonei, portanto, a idéa de acampar ali, pois não o podia deixar apenas com 100 homens que tinha, considerando que a força de 319 homens que temos é apenas sufficiente para se defender unida, podendo ser facilmente derrotada se eu persistisse na idéa da continuação da divisão.

«Passei, portanto, em escaleres toda a gente, e fui juntar-me a elle, sabendo então que se tinham recebido noticias de que os regulos Masseia, Catunga e Molidima Cate renguene tinham reunido e armado a sua gente, e se tinham juntado a Melaure, cujo conselho de nos fazer guerra acceitaram, com excepção do filho de Cassice, Campata, a quem Melaure diz que por isso ia bater antes de nos bater a nós, e que todos reunidos vinham brevemente atacar Mupassa para destroçar a expedição que elles intitulam *força do governo.*

«Estas informações aterradoras, que a final se não realisaram ainda e me parece que se não realisarão, foram-nos dadas pelos inglezes Harry Petit e George Petit, que nos affirmaram, a ver se nos punham medo, que o Melaure tem muita gente, muita polvora e talvez 6:000 espingardas, das quaes 3:000 Martiny Henri, o que evidentemente é uma falsidade.

«Em Mupassa, na incerteza do que poderia acontecer, fortifiquei-me com uma linha de abrigos de terra para atiradores, onde de noite ficam 38 homens de vigia, e mandei em frente d'essa linha queimar e cortar a palha até 500 metros de distancia para ter um bom campo de tiro desembaraçado.

. . . .

«Da outra margem, na tarde do mesmo dia em que eu passei, vieram por entre a palha, como já tinham vindo antes de nós aqui chegarmos, fazer tiros para a povoação, a que os nossos responderam sem que, de uma parte ou de outra, me pareça que tivesse havido ferimento algum. Dois dias depois voltaram, e houve a mesma troca de tiros, que eu a final, por serem inoffensivos os tiros d'elles, que mal alcançam esta margem, prohibi aos nossos por economia de munições, reservando-me para os corrigir do seu atrevimento, que tem chegado a tentar atravessar de noite para esta margem, ao sul de Mupassa, para lançar fogo ás povoações, o que felizmente não tem conseguido em rasão da vigilancia estabelecida, para quando me chegarem as forças que pedi de soccorro, com as quaes irei para a margem direita, e me estabelecerei na propria povoação do Cabelarica, que fica a 2 kilometros ao norte na mesma margem.

«Cumpre-me informar o governo de Sua Magestade de que, quando ainda estavamos em Messange, a audacia do Cabelarica chegou a ponto de atravessar com alguma gente o rio Tuiga-Migano, indo até, talvez 6 kilometros ao sul, defronte da povoação de Samoane destruir o caminho collimado e atravessar n'elle espinheiros, dizendo que até ali

lhe pertencia, e que mataria quem se atrevesse a collimar o terreno d'aquelle ponto para o norte, o que aterrorisou a tal ponto a gente de Samoane e das outras povoações, que o João Macanga, que ficava a 4 kilometros ao sul, na mesma margem, passou rapidamente para a outra, abandonando a sua povoação e as suas culturas.

«Todos os dias vem pretos á praia, do lado d'elle, gritar para a nossa povoação que elles este anno não collimarão (cultivarão) o terreno, pois têem muito mantimento e querem fazer a guerra, que o Melaure tem muita força, e virá um dia d'estes (elles dizem sempre ámanhã) bater-nos e tirar-nos as armas e uma peça que aqui temos pertencente ao commando do Massingire, sendo grande trabalho conter os nossos na ordem e evitar o desperdicio dos tiros, que, lançados ao acaso por entre a palha, seriam inteiramente perdidos.»

Isto communicava eu ao ministerio da marinha, de Mupassa, com data de 5 de setembro, e ao chefe da expedição, major Serpa Pinto, que se achava em Moçambique.

Não eram, porém, certas as minhas previsões, pois que a 8 de novembro, como foi participado ao governo pelo chefe da expedição, eramos atacados em Mupassa por numerosas forças de Melaure, que com grande espanto nosso hasteavam na sua frente a bandeira ingleza, que John Moir não hesitára em lhes entregar, para á sua sombra, e contra todas as leis da civilisação, virem atacar no nosso acampamento uma nação ligada á sua patria por antigos laços de alliança e amisade.

Tiveram, porém, os negros o castigo do seu atrevimento, sendo repellidos n'uma e n'outra margem com grandes perdas, e deixando ficar em nosso poder essa bandeira, que nas suas mãos era um insulto ao progresso e á civilisação.

Não desanimaram ainda os makololos, pois, tres dias depois, íam atacar de madrugada a povoação de Chirombe, ao nordeste de Mupassa, cujo inhacuana, conhecido pelo nome de «Surdo» se defendeu valentemente, matando-lhes uns poucos de homens e fazendo alguns prisioneiros que veiu entregar ao nosso acampamento.

Cumpria corrigir sem demora taes demasias, e por isso o major Serpa Pinto avançou rapidamente sobre Chilômo, que tinha na tenção de bater, desalojando os makololos que ali se tinham entrincheirado, o que não chegou a fazer em rasão do segundo tenente de marinha, João Azevedo de Sousa Coutinho, encarregado de ali ir fazer um reconhecimento, ter sido obrigado a entrar em fogo, tomando aquelle ponto antes de nós chegarmos.

Não me demoro a descrever a fórma por que o fez, por julgar que o governo já tenha sido informado d'isso minuciosamente pelo chefe da expedição, nem relatarei aqui os acontecimentos subsequentes a esse acto por ter sido obrigado a retirar-me d'ali por motivo de saude, sabendo apenas que havia sido occupado Mebeu e Catunga, sem mais informações que aqui possa circumstanciar.

Pelo depoimento de Melaure o governo verá serem fundamentadas as accusações que aqui deixo exaradas contra a deslealdade dos inglezes da companhia dos lagos.

Deus guarde a v. ex.ª Moçambique, 11 de janeiro de 1890.— Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. governador geral de Moçambique.= O engenheiro director do estudo do caminho de ferro do Chire, *Alvaro de Castro A. C. Pereira Ferraz.*

XLII

Serviço governo. Quelimane, de Massingire.— N.º 6 — Palavras duzentas trinta e tres.— Em 9, ás duas horas e quatro minutos da tarde.— Governador de Quelimane.— Confidencial, urgente.— Rogo a v. ex.ª queira fazer seguir immediatamente para Moçambique o seguinte telegramma, que é da mais alta importancia politica para o nosso ministerio dos estrangeiros em Lisboa:

«Governador geral de Moçambique. — Acabo de receber da *Lakes Company* uma avaliação official, em papel sellado da provincia, de todos os seus haveres nas terras ao sul do Nyassa, incluindo casas, o vapor *Lady Nyassa,* que está em poder dos makololos, e lanchas de ferro e madeira que se julgam perdidas, generos e mercadorias contidas nos armazens, machinas e gados, perfazendo tudo um valor total de £ 1:123, isto é, menos do que o valor de qualquer tenda de mouro ou baneane, em Mopêa ou outro qualquer ponto do sertão. Alem de ser quasi nulla a indemnisação a pagar, se houver perda total, o que é sobremodo importante é que o ministro dos negocios estrangeiros saiba immediatamente o valor que aqui possue, segundo a representação official da mesma companhia, que se diz tão poderosa e que pede em Londres direitos de soberania.

«Rogo a v. ex.ª queira fazer já o governo sciente d'este facto, lembrando ao ministro a força que póde encontrar n'aquelle documento, que eu enviarei a v. ex.ª com segurança na primeira opportunidade. — Serpa Pinto.»

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 9 de janeiro de 1890. = Secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

Logar do imposto do sêllo de 60 réis. — Misanje, 7th November, 1889. — To major Serpa Pinto, commanding Nyassa expedition. — Sir. — We beg to declare our property and produce now on the Shire above the Ruo river, but below the falls called «Murchison Rapids». First, we have at Cheromo village at junction of Ruo, included within a fence made of reeds, situated about 1:000 yards up the Ruo from its junction with the Shire: 1 store containing 10 tons of oilseeds and 2 tons of grain, also 1 chest for barter goods; 2 small dwelling houses: 2 small houses for hive stock. Second, we have somewhere between Ruo and Murchison Rapids, 1 iron boat painted red, 1 wood boat painted white, 1 wood boat painted black, steamer *Lady Nyassa.* Property declaration. Third, at Namalindi we have 3 stores containing barter goods and machinery valued at £ 400. Produce valued at £ 120, 2 dwelling houses, 1 house for live stock, 1 waggon, 20 goats, 6 pigs. If the property indicated on page 1 and 2 should be discovered in the hands of the makololo, having been forcibly taken possession of by them, it is nevertheless the absolute property of the African Lakes Company. Full value of property. Ruo Station £ 102. Steamer *Lady Nyassa* and boats £ 410. Namalindi Station £ 6110 = 1:123. Pro African Lakes Company — Allan Simpson.

Está conforme. Secretaria do governo geral da provincia de Moçambique, 13 de janeiro de 1890. = O secretario geral interino, *Francisco de Paula Carvalho.*

XLIII

É o que vem inserido n'este volume a pag. 140.

FUNDAÇÃO

DA

MISSÃO RELIGIOSA DE M'PONDA

N.º 1

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES
AO SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS

Extracto.

Lisboa, 6 de novembro de 1888.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—Para que v. ex.ª conheça os constantes esforços do governo, em favor da propagação da fé nos vastos territorios da Africa portugueza, e tenha sempre bem informada a Santa Sé de quanto vamos successiva e perseverantemente realisando para satisfazer os deveres que do padroado da corôa nos resultam, levo com grande satisfação ao seu conhecimento, para que o faça constar ao cardeal secretario d'estado, que hoje partem para Africa o superior da missão da Huilla, José Maria Antunes, os reverendos missionarios José Julio Colombo, Antonio José Marques, Estevão Gottier, Luiz Marianno Muraton e Francisco Barbosa da Silva. São acompanhados estes benemeritos sacerdotes por tres irmãs da missão, destinadas ao paiz dos amboelas, a mais de 100 leguas para o interior, e por quatro auxiliares de missão, o que tudo se tornou possivel pela larga coadjuvação pecuniaria prestada pelo estado á missão da Huilla, e pela protecção efficaz garantida em Angola á mesma missão, bem como a outras, pelas auctoridades provinciaes.

Assim mostrâmos a boa vontade com que desejâmos dar impulso á propagação do christianismo no vasto dominio colonial da corôa portugueza. Informada exactamente de tudo, conhecerá a Santa Sé que póde fiar de nós a missão ultramarina nos territorios onde, ha seculos, existe o padroado dos Reis de Portugal, tanto na Africa como na Asia.

Deus guarde, etc.

N.º 2

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES
AO SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS

Extracto.

Lisboa, 10 de novembro de 1888.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr.—A generosa cruzada emprehendida pelo cardeal Lavigerie contra a permanencia da escravatura na Africa estava destinada a attrahir a attenção dos governos e da opinião publica, já pela sympathia da causa defendida, já pela notoriedade do eminente sacerdote que a advogava. Era evidente a conveniencia que havia para o governo de Sua Magestade, e para a sustentação dos nossos interesses em Africa, de evitar que no animo do cardeal se abrigassem alguns dos preconceitos enraizados até certo ponto na opinião contraria ao dominio portuguez pelos esforços tenazes e persistentes dos adversarios d'esse dominio.

Qualquer apreciação desfavoravel proferida pelo cardeal sobre a base de inexactas informações encontraria evidentemente um echo e teria uma publicidade, cujos effeitos nocivos v. ex.ª bem póde apreciar.

Pareceu-me de grande conveniencia esclarecer o animo do cardeal, mostrar-lhe o

que tem sido, e póde vir a ser, a influencia portugueza na Africa, e quanto o governo portuguez está disposto a apoiar qualquer tentativa tendente a supprimir, ou pelo menos attenuar os males da escravatura.

Aproveitei, para esse fim, a presença em Paris do conselheiro Henrique de Macedo, e a notoriedade do nome do explorador portuguez Serpa Pinto, que enviei áquella capital por essa occasião. No desempenho das instrucções recebidas procuraram aquelles nossos dois compatriotas inclinar em nosso favor o animo do cardeal, expondo-lhe largamente as condições da nossa politica e acção coloniaes, e dando-lhe conhecimento da expedição que o governo de Sua Magestade resolvêra organisar, commandada pelo tenente Antonio Maria Cardoso, expedição que n'este momento se acha a caminho das regiões do lago Nyassa.

Mostrou-se pela mesma occasião ao cardeal quanto conviria que á sombra da protecção que Portugal n'estes termos lhe poderia offerecer, se organisasse perto do Nyassa uma missão catholica para a qual estavam naturalmente indicados os missionarios dirigidos pelo cardeal, e conhecidos e designados na Africa pelo nome de padres brancos. A proximidade dos seus estabelecimentos no Tanganika, a auctoridade moral por elles adquirida, estavam naturalmente indicando esta escolha; ao passo que as condições em que se encontra a região do Nyassa nos termos do acto geral da conferencia de Berlim, que é lei para Portugal, e as disposições bem conhecidas d'esse mesmo acto no que respeita a missões, tornam possivel, sem qualquer obice legal, a acceitação e até auxilio efficaz, prestados pelo governo portuguez áquelles missionarios.

Acolheu o cardeal, com inteira benevolencia, a indicação dos intuitos do governo n'esse sentido, manifestando-se prompto a enviar o numero, que se convencionasse, de missionarios mediante o auxilio pecuniario a dar pelo governo portuguez, e formulado por este previamente um pedido official. N'estes termos se prestava a desvanecer qualquer difficuldade que podesse surgir em Roma, e a alcançar a annuencia do conselho geral, que lhe cumpria ouvir antes de tomar uma resolução.

Não ignora v. ex.ª ainda outros factos que se relacionam com o que precede.

Publicamente, em um documento dirigido á imprensa, se referiu o cardeal a negociações com o governo portuguez. Na carta por mim dirigida em setembro á sociedade de geographia de Lisboa, encontra v. ex.ª igualmente uma referencia aos trabalhos do cardeal, e á natural cooperação portugueza para os mesmos.

Finalmente, no breve notavel, ha pouco dirigido por Sua Santidade a Mg.r Lavigerie, lá vem referida, entre outras nações com o apoio das quaes se conta, a nação portugueza *de cujo animo nada ha tão generoso que se não possa esperar.*

Ainda mais — estou informado de que o cardeal promove a constituição em Portugal de uma commissão similhante ás que se têem organisado em outros paizes, tendo por fim alcançar meios e empregar esforços, para combater a escravatura.

Mg.r Lavigerie deve achar-se em Roma no dia 25. É chegada a occasião de ultimar por fórma mais official as diligencias até agora officiosamente encetadas.

Isto mesmo fiz saber ao arcebispo de Carthago. V. ex.ª, de tudo informado pelo que acabo de referir-lhe, deverá pois dirigir-se ao cardeal, logo que este chegue a Roma, confirmando-lhe as intenções do governo portuguez, e procurando informar-se de qual o numero dos missionarios que a principio deverão ser enviados, e de qual a importancia do subsidio que terá de lhes ser concedido. Bem assim diligenciará v. ex.ª fixar os termos de quaesquer communicações escriptas a trocar sobre o assumpto, informando-me de tudo, até pelo telegrapho, quando assim o julgue necessario, sendo certo que a prudencia, o patriotismo, e o muito conhecimento das nossas cousas, me asseguram que, por qualquer fórma, v. ex.ª sempre resolverá, ou proporá, o melhor.

Conhece v. ex.ª bem o alto alcance politico que para a affirmação do nosso dominio em Moçambique teria o bom exito d'estas diligencias.

Ao partir para o Nyassa, em uma missão arriscada e cheia de espinhos, o tenente Antonio Maria Cardoso insistiu para que lhe fosse enviado um barco a vapor, como meio material de affirmar o dominio e assegurar influencia nas regiões do Chire e do Nyassa; como meio de assentar influencia moral, declarou não poder prescindir de que lhe enviassem missionarios catholicos, indicando especialmente os do cardeal Lavigerie.

No mesmo sentido, e com igual insistencia, se tem pronunciado Serpa Pinto, cuja auctoridade se baseia no conhecimento directo das circumstancias locaes.

Procura o governo não desamparar de recursos o brioso expedicionario. Acha-se encommendada, em Inglaterra, a embarcação por elle reclamada. Parecem a caminho de bom exito as diligencias encetadas para que, com essa embarcação, possam seguir os zelosos missionarios, que, no desempenho dos seus deveres evangelicos, deverão contribuir tambem para o fim politico e patriotico que o governo tem em vista.

Deus guarde, etc.

N.º 3

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Roma, 16 de novembro de 1888.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Recebi o despacho de v. ex.ª de 10, em que v. ex.ª me dá a honra de me incumbir de tratar com o cardeal Lavigerie, nos termos no mesmo despacho expressos, para uma acção commum nas missões do Chire e do Nyassa, assumpto cuja importancia v. ex.ª faz sentir.

Eu creio na grande conveniencia d'esta acção commum, meio efficaz para se manter e desenvolver o nosso padroado de Africa, e com elle levantar-se a influencia portugueza ali.

Hoje, sendo dia de recepção do corpo diplomatico, fallei ao cardeal secretario d'estado sobre a missão honrosa que assim me era incumbida. Elle já o sabia por carta do nuncio, recebida hontem; seria de summa satisfação para o Pontifice, conhecendo bem qual póde ser o alcance de similhante accordo.

O cardeal Lavigerie chegará a Roma terça ou quarta feira (20 ou 21) e demorar-se-ha todo o mez de dezembro.

Ponderei ao cardeal que o governo portuguez contava com o superior concurso d'elle cardeal secretario d'estado, em empreza que tanto interessava conjunctamente a Portugal e á Igreja.

Prometteu cooperar com a melhor vontade; era esse o interesse da Igreja e de Portugal, ao qual a Santa Sé desejava fazer tudo quanto podesse, porque ligava a este assumpto a maior importancia.

Fallou depois sobre as cousas da India.

Deus guarde, etc.

N.º 4

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Roma, 23 de novembro de 1888.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tendo chegado a Roma o cardeal Lavigerie, fui fazer-lhe visita, e escrevi-lhe, pedindo dia e hora para uma conferencia. Respondeu-me logo que preferia vir a minha casa hoje, 23, pelas onze horas. Assim o fez, e acabo de com elle ter a conferencia para o assumpto que v. ex.ª me incumbiu pelo seu despacho de 10 do corrente.

Referindo-se ao que havia passado com o conselheiro Macedo e Serpa Pinto, disse-me que com a melhor vontade cooperaria com Portugal para o estabelecimento da missão que se pretendia.

A congregação dos padres algerianos, chamados padres brancos, porque branco é o seu habito, foi fundada pelo cardeal, e tem, como v. ex.ª sabe, as missões do Tanganika e do Nianza Victoria. Tem casa aqui em Roma.

Sobre a grande carta allemã da Africa, e a da Africa meridional portugueza (1886), pareceu que a região mais adaptada para assento da missão seria na extremidade leste do Nyassa, talvez na margem esquerda do Chire.

Iria defrontar com uma região, hoje das mais devastadas, porque vive do *trafico*, e o *trafico* a esterilisou!

É todavia ponto a determinar conforme o conhecimento especial que se tiver.

Se podem fazer-se previsões sobre o desenvolvimento interior da Africa negra, mesmo sem a crença viva dos africanistas, uma das regiões onde podem ter mais probabilidades de successo é na linha dos lagos. O Chire e o Zambeze abraçam uma grande região, cuja saída natural para o oceano indico é Quelimane. Convem a Portugal aproveitar até onde podér esses dois caminhos.

O do Zambeze está traçado, e em parte occupado. Tete, por tanto tempo decaido da sua antiga importancia, e o Zumbo são hoje os verdadeiros postos avançados, o primeiro não só para um futuro commercio, mas para defeza do dominio portuguez.

Na linha do Chire, se Portugal não quizer perder a sua antiga influencia na região do Chire e Nyassa, é preciso collocar-se em melhores condições do que aquellas em que hoje se acha na margem esquerda do Congo, mórmente se o projecto do governo, formulado á sociedade de geographia, se realisar.

A Propaganda, na divisão mais nominal do que real que fez das regiões centraes da Africa, instituiu um vicariato apostolico no Nyanza Victoria, a que assignou nove missionarios algerianos com residencia ao norte do lago, no Rubaga.

No Tanganika creou outro vicariato apostolico, igualmente de missionarios algerianos, assignando-lhe tambem nove. São as instituições de 1880 elevadas a vicariatos apostolicos em 1886, como então tive occasião de noticiar a v. ex.ª, publicadas por decreto apostolico de 30 de dezembro d'aquelle anno.

No Nyassa a Propaganda não tem nenhuma estação por ora; nada, porém, impede que livremente a estabeleça, em vista das disposições do artigo 6.º da convenção de Berlim com referencia ao artigo 1.º, e especialmente ao n.º 3.º, visto nada se ter reservado por parte de Portugal, sendo ponto mesmo que não vejo tratado nas conferencias, rasão tanto mais importante para que seja Portugal que tome a iniciativa, e faça assim com que as missões que se estabelecerem, tenham a designação de portuguezas, embora não possam ter o exclusivo.

Pondo de parte estas considerações, que a novidade do assumpto naturalmente desperta, e, voltando ao objecto da conferencia, cumpre-me dizer que o cardeal ficou de mandar-me uma pequena memoria sobre o objecto da pretensão do governo portuguez; entretanto trocámos as explicações, que resumi no meu telegramma, que mando por copia e confirmo.

São as seguintes essas explicações, que fiquei de levar ao conhecimento de v. ex.ª, sem nada comprometter, como disse:

Que o governo portuguez faria a elle, cardeal, a proposta escripta para o estabelecimento da missão;

Que elle está prompto ao estabelecimento da missão que se pede dos padres da sua congregação;

Que os seus missionarios conservariam a sua nacionalidade;

Que a jurisdicção seria a que rege a congregação, isto é, a da Propaganda, á qual a congregação está sujeita, que esta é a fórma por que são estabelecidas no estado do Congo livre as missões belgas;

Que os seus missionarios são modestos, e por isso o subsidio que o governo portuguez teria de prestar será o mais modesto e reduzido; elle, porém, o proporia na memoria.

Eu disse-lhe que logo que recebesse a memoria a enviaria ao governo portuguez.

Que me parecia que a missão ou missões, que assim se estabelecessem, deveriam ter a designação official de *missão portugueza* de tal...

Que a ella possam e deverão pertencer igualmente missionarios portuguezes, como creio que succede com a missão do Espirito Santo da Huilla.

Não me oppoz duvida alguma a estas indicações.

Creio tambem que será um ponto essencial a estabelecer, que nas escolas da missão se ensine a lingua portugueza; é a ligação mais importante, mórmente havendo desde seculos uma população africana portugueza, com a mesma côr ou approximada.

Tambem creio que se deverá estabelecer quaes sejam as relações da missão com o governo geral da provincia.

Se houvesse bispado em Moçambique, poder-se-ía procurar subordinar a missão ao bispo portuguez, ainda que fosse por meio de uma jurisdicção extraordinaria e delegada da Santa Sé.

Não havendo diocese, não creio que se possa obter isso, pois que a prelatura é dependente de Goa, e cousa é de pequena importancia canonica.

Na minha nota de 20 de janeiro de 1887 citava, segundo as instrucções do governo, a creação de uma diocese de Moçambique. Um bispo de Moçambique, com jurisdicção ordinaria nos territorios portuguezes, e delegação extraordinaria na zona a que Portugal tem direitos reservados, afigura-se-me um systema possivel de futuro, talvez o unico para a organisação da igreja portugueza na Africa.

No momento, porém, não se póde complicar a pretensão da missão do Nyassa, com uma organisação, que, quando proposta pelo governo, seria sujeita a uma laboriosa negociação. A missão, porém, poderá ser um preparo para este systema mais tarde, se se quizer.

O cardeal secretario d'estado, com quem depois estive, por ser dia de recepção, disse-me que já havia fallado com o cardeal Lavigerie sobre a pretensão do governo portuguez, que elle, cardeal, apoiava com a melhor vontade, e que muito agradavel era ao Pontifice.

Sobre este assumpto é quanto se me offerece informar.

Deus guarde, etc.

N.º 5

SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE AO SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS

Rome, le 26 novembre 1888.—Monsieur l'ambassadeur.—J'ai étudié avec soin les diverses combinaisons qui pourraient être adoptées pour l'exécution du désir de votre gouvernement; mais après de mûres réflexions, j'ai reconnu qu'il m'était impossible de fixer, comme vous le demandez, les conditions d'un établissement de mission au sud-ouest du lac Nyassa sans avoir résolu auparavant les questions suivantes. Or vous seul pouvez en ce moment y répondre.

1.º Quel est le lieu précis où la station de nos missionnaires pourrait être établie

et quel est sur les cartes allemandes le nom de ce lieu? (Je parle ici des cartes allemandes parce que je n'ai pas à Rome de cartes portugaises.)

2° Quelle serait approximativement (estimée en kilomètres) la circonscription de la mission confiée à nos missionnaires, soit en long, soit en large?

3° Quel serait le nombre des missionnaires que le gouvernement portugais désirerait, dès l'origine, pour cette station ou mission? Selon nos usages à nous, ce nombre devrait être de quatre.

4° Où pourrions-nous établir une procure à proximité de la mer pour recevoir et transmettre les choses nécessaires aux missionnaires de la station intérieure? Pourrions-nous avoir une petite procure à Quelimane?

5° Le gouvernement portugais nous donnerait-il sur le Zambèse et sur le Chire les moyens de transport par eau sur les bateaux qui lui appartiennent?

6° Votre gouvernement désirant des missionaires portugais mêlés aux missionnaires français dans cette mission, favoriserait-il en Portugal l'établissement d'une école apostolique destinée à recruter des missionnaires nationaux dignes de toute confiance?

7° Enfin, quelle est la somme que le gouvernement portugais se proposerait de mettre à la disposition des misionnaires, pour leur premier établissement, pour leur entretien annuel, jusqu'à ce qu'ils aient pu se procurer sur place leurs moyens d'existence.

J'ai déjà eu l'honneur de m'entretenir de ce sujet avec monseigneur le secrétaire de la Propagande, et je vois qu'il sera facile de s'entendre sur les questions de juridiction spirituelle dès que nous serons d'accord sur le fond de cette affaire avec le gouvernement de Sa Majesté Très-Fidèle. Je n'en parle donc pas autrement ici.

Tel est, monsieur l'ambassadeur, l'ensemble des renseignements qui me seraient nécessaires pour les soumettre au conseil de nos missionaires. Je vous serais donc très reconnaissant si vous pouviez me les donner le plus tôt possible par écrit, si, comme je le pense, ils sont déjà à votre disposition.

Veuillez agréer, monsieur l'ambassadeur, l'expression des sentiments de haute et respectueuse considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être, etc.

N.° 6

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS

Telegramma.

Em 4 de dezembro 1888.—Embaixador de Portugal, Roma.— O conselho de ministros examinou hontem a proposta Lavigerie, que approvou na generalidade. Sobre clausulas 1.ª e 2.ª mando carta marcando local. 3.ª, 4.ª e 5.ª acceitas. 6.ª adiada. Sobre 7.ª 50:000 francos primeiro estabelecimento. 20:000 subsidio. Escrevo desenvolvendo pensamento governo.

N.° 7

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS

Extracto.

Lisboa, 4 de dezembro de 1888.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Confirmo o telegramma que hoje expedi a v. ex.ª, e de que junto encontrará uma copia. Cumprindo o que, no termo

d'elle, declarava, venho agora indicar a v. ex.ª a fórma por que deverá ser ultimada esta negociação.

Em primeiro logar convem accentuar bem claramente a idéa de que a proposta do governo se liga á eventualidade, aliás quasi certa, do exito feliz da expedição enviada ao Nyassa pelo governo de Sua Magestade, e dirigida pelo capitão tenente Antonio Maria Cardoso. Só n'essa eventualidade estaremos com effeito nas circumstancias de poder offerecer segurança, e justificar o subsidio á missão que se intenta organisar.

Convem, pois, que ácerca da proposta que v. ex.ª ficou encarregado de fazer se mantenha por emquanto reserva. Poderá convencionar-se tudo para ter realisação logo que a opportunidade se dê, e póde esta dar-se talvez no primeiro trimestre, ou quando muito nos meiados do anno proximo.

Por essa occasião deverão tambem navegar já nas aguas do Zambeze e do Chire as pequenas canhoneiras que se acham encommendadas em Londres, e devem ficar acabadas para fevereiro.

N'estas circumstancias não se póde precisar inteiramente o local onde deverá estabelecer-se a missão. Terá elle de se subordinar até certo ponto ao que for escolhido para residencia da auctoridade portugueza. No entretanto eu envio desde já a v. ex.ª um mappa, designando a localidade onde mais naturalmente terá de ser estabelecida a missão, indicando tambem a area onde poderia exercer-se a sua actividade. Essa area é, porém, susceptivel de elasticidade, dependendo tudo da maneira por que o poder de Portugal se accentue, e a missão funccione.

Todos estes pormenores são mais para esclarecimento do cardeal, do que para serem mencionados, de modo expresso, na proposta a redigir. Deixo ao prudente arbitrio de v. ex.ª fixar o ponto até onde seja indispensavel ír n'esses esclarecimentos.

Concorda o governo em que seja, por emquanto, restringido a quatro o numero dos missionarios. Acceita o estabelecimento de uma pequena procuratura em Quelimane para deposito do que tenha de ser transmittido para a missão, e bem assim se obriga a transportar os missionarios pelo Zambeze e pelo Chire, nos vapores que ali mantenha.

Emquanto á clausula 6.ª, julga o governo, pelas rasões que v. ex.ª conhece, dever abster-se de a referir, em qualquer proposta.

No que respeita, finalmente, a auxilios pecuniarios a prestar á missão, pensa o governo que o de 50:000 francos para primeiro estabelecimento, e 20:000 annuaes até que os missionarios possam grangear na localidade os necessarios meios de subsistencia, poderá talvez bastar para satisfazer o conselho, ao qual o cardeal tem de submetter a proposta. V. ex.ª, porém, apreciará até que ponto esta presumpção possa ser fundada, e fará sobre o assumpto qualquer observação que lhe pareça necessaria.

Nas questões de jurisdicção conforma-se com o que v. ex.ª expõe no seu officio de 23 de novembro e que já ía de accordo com a doutrina exposta no meu despacho de 10 do mesmo mez. As condições em que se encontra o serviço religioso de toda a provincia de Moçambique não tornam possiveis n'este momento exigencias jurisdiccionaes, que aliás poderiam levantar serias objecções ao que se intenta fazer.

A missão deve intitular-se portugueza, e ali se deve ensinar a lingua portugueza. É uma justa exigencia em troca da protecção e subsidio que intenta dar-lhe o governo portuguez.

Com a sua fundação espera o governo consolidar a nossa influencia e combater, a par de outros, o elemento mussulmano, que sustenta uma propaganda activa contra nós, a que infelizmente não oppomos, desde muito, uma propaganda em sentido contrario, quer politica, quer religiosa, e os interesses religiosos e politicos confundem-se n'este caso inteira e absolutamente.

Para que v. ex.ª possa apreciar até que ponto são fundadas nos factos as aprecia-

ções que acabo de referir, e até para que com este despacho fiquem consignadas, nos archivos d'essa embaixada e d'esta secretaria d'estado, as rasões em que me fundo, junto copia de parte de um officio dirigido ao reverendo prelado de Moçambique pelo sacerdote que actualmente está servindo de governador da prelazia.

A linguagem ali usada para assignalar os progressos extraordinarios e fataes que em Moçambique está fazendo o mahometanismo é a mesma que usam todos os funccionarios de categoria civil ou militar, que têem servido, ou servem, na provincia. Confirmam elles o que por seu lado assevera o cardeal Lavigerie, e todos os que se occupam das questões africanas.

Creio com o que precede ter dado a v. ex.ª todas as instrucções necessarias para formular a proposta que por este despacho fica auctorisado a fazer. Se, porém, carecer de outros esclarecimentos poderá v. ex.ª solicital-os, até pelo telegrapho.

Deus guarde, etc.

N.º 8

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS A SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE

Confidentielle.—Rome, le 14 décembre 1888.—Éminence.—Dans la conférence verbale, que selon les instructions du gouvernement de Sa Majesté Très Fidèle, j'ai eu l'honneur d'avoir avec v. émce pour l'établissement dans les proximités du lac Nyassa et du Chiré, d'une mission catholique de prêtres de la congrégation algérienne, fondée par v. émce, j'ai exposé que le gouvernement portugais, ayant envoyé au Nyassa une importante expédition, dont le résultat est attendu dans quelques mois, désirait se trouver préparé pour pouvoir y établir une mission catholique, lorsque le résultat de l'expédition serait connu.

V. émce a bien accueilli cette proposition, tout en établissant des conditions et en demandant des renseignements dans sa lettre du 26 novembre, que j'ai communiquée au gouvernement portugais. Dans sa réponse le gouvernement vient de me charger de traiter directement avec v. émce sur la concession de la susdite mission et sur les conditions de son établissement. Je formule ici les termes de la proposition.

1er Le gouvernement portugais, dans le cas de réussite, comme il l'espère, de l'expédition ci-dessus mentionnée, se propose de fonder une mission catholique dans les proximités du lac Nyassa et du Chire dans l'endroit où la résidence de l'autorité portugaise sera établie.

2e Le gouvernement portugais propose à s. émce le cardinal Lavigerie, que cette mission soit confiée aux missionaires de la congrégation seculière algérienne, déjà établie au lac Tanganika sous les conditions suivantes.

3e La mission sera considérée portugaise pour tous les effets et ainsi denommée; il est toutefois entendu que les membres de la mission ne renoncent pas à leur nationalité.

4e Le lieu de l'établissement et la circonscription de la mission seront établis dans l'acte de la concession.

5e La mission sera composée, au commencement, de quatre missionnaires de la congrégation. A la mission pourront cependant se réunir aussi des missionnaires portugais sous les conditions qui seront préalablement établies.

6e La mission se conservera assujettie à la juridiction spirituelle de la congrégation. Toutes les conditions seront reglées par l'acte de fondation.

7e La mission aura pour but l'enseignement de la religion catholique aux indigènes;

la colonisation agricole; elle empêchera, par tous les moyens à sa disposition, la traite de l'esclavage; elle fondera des églises, des chapelles, des écoles, et remplira toutes les autres obligations de son institut.

Tous les établissements ainsi fondés seront considérés portugais et appartenant à la mission.

8° Dans les écoles de la mission on enseignera aux indigènes la langue portugaise.

9° Le gouvernement portugais s'oblige à donner à la mission, comme portugaise, toute la protection, et l'aidera en tout ce dont elle puisse avoir besoin pour le but qu'elle se propose; il accordera aux membres de la mission le transport dans les bâtiments de l'état, et permettra aussi qu'une procure soit établie à Quelimane pour les affaires de la mission.

10° Le gouvernement portugais accordera à la mission, quand son compromis sera fixé, la somme de 50:000 francs pour les dépenses de fondation, et la dotation annuelle de 20:000 francs, jusqu'à ce que la mission soit en mesure de se maintenir convenablement par ses propres ressources.

Telles sont les bases que j'ai l'honneur de soumettre à v. ém^ce^.

Je donnerai tous les autres renseignements que v. ém^ce^ pourra désirer.

En présentant à v. ém^ce^ les hommages de mon profond respect, etc.

N.º 9

SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Alger, le 3 février 1889.—Monsieur le ministre.—J'ai eu l'honneur de faire connaître à mr. l'ambassadeur de Portugal à Rome, que je mettrai très volontiers à la disposition de votre gouvernement, pour la fondation de missions portugaises dans l'Afrique orientale, notre société des missionnaires d'Alger. Nous nous sommes mis d'accord sur le caractère et les conditions matérielles de ces fondations, et j'attendrai, désormais, vos ordres pour agir lorsque vos penserez le moment venu.

En vous manifestant nos dispositions à cet égard, j'ai l'honneur, à mon tour, de m'adresser à vous, mr. le ministre, pour vous demander une faveur à laquelle nous attachons, en ce moment, un grand prix.

V. ex^ce^ sait dans quelle déplorable situation les récents événements de l'Afrique orientale ont mis nos missions du Tanganyka et du Nyanza. Il nous est impossible d'avoir désormais avec elles des communications par la voie ancienne de Bagamoyo et de Mombaza; nous ne pouvons les avoir commodément que par la voie du Zambèze, du Chire et du Nyassa. Je viens donc vous demander, mr. le ministre, si vous voudriez bien donner à vos agents du Mozambique les instructions nécessaires pour qu'ils favorisent à cet égard les représentants de nos missions. Il est bien entendu que nous ne demanderons que la liberté du passage, prenant pour nous seuls la charge des frais de transport et de voyage, aussi bien que celle de la protection de nos voyageurs.

J'ose compter, mr. le ministre, sur votre bonté dans cette circonstance, comme vous pouvez compter, en toute occasion, sur le respect et le dévouement profond avec lesquels j'ai l'honneur d'être, de v. ex^ce^, etc.

N.º 10

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE

Lisbonne, le 13 février 1889.—Eminence.—J'ai eu l'honneur de recevoir la lettre que v. ém^ce^ a bien voulu m'adresser en date du 3 février. J'y ai vu avec plaisir une

nouvelle confirmation de ce qui avait été traité entre vous et l'ambassadeur de Sa Majesté à Rome. Les nouvelles que je reçois de la région du Nyassa, et des troubles qui l'agitent, me font malheureusement supposer que nous ne pourrons pas donner une suite aussi immédiate, que je l'aurais désiré, au plan qui avait été conçu, et dont la réussite profiterait aux intérêts de l'église, de la civilisation, et du Portugal. Dès qu'on pourra le faire, je m'empresserai, cependant, de m'adresser à vous, monseigneur, vû que j'attache le plus grand prix à votre coopération.

Quant à ce que vous me demandez, dans votre lettre, de faciliter le passage par la voie de Quelimane, du Zambèze, et du Chire à vos missionaires se rendant au Taganyka, et au Nyassa, je puis vous assurer, monseigneur, au nom du gouvernement portugais, que celui-ci se trouvera très heureux d'accorder toute l'assistance possible à ces vaillants champions de la foi, qui sont l'honneur de l'église, et de la France en particulier. Dès que vous m'informerez de leur départ pour Quelimane, je m'empresserai d'envoyer des instructions les plus pressantes aux autorités de Moçambique pour qu'elles accordent à vos missionnaires tout l'appui possible dans d'aussi vastes régions, où l'occupation européenne n'est encore que très fractionnée.

Je fais des vœux, monseigneur, pour que Dieu continue à protéger l'œuvre de bénédiction à laquelle vous vous êtes consacré, et pour qu'il daigne prolonger une vie précieuse pour tous ceux qui tiennent à cœur les progrès du christianisme et de la civilisation.

J'ai l'honneur d'être, monseigneur, avec le plus profond respect, etc.

N.º 11

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Extracto.

Roma, 25 de março 1889. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de enviar a v. ex.ª copia da nota pela qual hoje communiquei ao cardeal secretario d'estado, para ser presente ao Santo Padre, a fórma pela qual se organisou em Portugal a commissão anti-escravista, sob a alta protecção de Sua Magestade El-Rei e presidencia de Sua Alteza o Senhor Infante D. Affonso Henriques. Sendo-me mandado o telegramma para lhe dar publicidade, creio ter interpretado o pensamento de v. ex.ª, começando pela communicação ao Santo Padre, que pela sua encyclica deu á grande idéa o impulso que vae tendo no mundo.

Estava escrevendo esta communicação a v. ex.ª quando me veiu procurar o secretario particular do cardeal Lavigerie, um dos missionarios da congregação, para saber de mim alguma noticia ácerca da expedição Cardoso ao Nyassa.

Tendo lido a noticia inserta no *Moniteur*, vinha perguntar-me se havia tido confirmação. Disse-lhe as noticias agradaveis que sabia e têem vindo publicadas nos nossos jornaes, e li-lhe o telegramma de v. ex.ª com relação á organisação da grande commissão anti-escravista.

Pediu-me permissão para communicar já pelo telegrapho a noticia ao cardeal Lavigerie, pedindo-me lhe dictasse o resumo do telegramma, o que fiz. Disse-me que um facto d'esta ordem era digno dos portuguezes, e ía lançar a maior satisfação no coração do cardeal, que não via outra idéa. Sobre o mappa estive com elle fixando os pontos principaes onde têem missões e postos estabelecidos na região dos Lagos.

Deus guarde, etc.

N.º 12

O SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS AO CARDEAL SECRETARIO D'ESTADO

Roma, 25 de março de 1889. — O abaixo assignado embaixador de Sua Magestade Fidelissima El Rei de Portugal tem a honra de levar ao conhecimento de s. em.ª o cardeal secretario d'estado, pedindo seja elevado á augusta presença do Santo Padre, que em Portugal foi constituida no dia 24 do corrente mez uma grande commissão organisadora da liga anti-escravista, composta dos homens politicos importantes de todos os partidos politicos, e entre elles de todos os antigos ministros d'estado da marinha e ultramar.

A liga entrará em relações immediatas com as de outras nações, organisadas sob a influencia de s. em.ª o cardeal Lavigerie. É protector Sua Magestade Fidelissima e presidente Sua Alteza o Infante D. Affonso Henriques. A iniciativa, segundo a communicação recebida do governo de Sua Magestade, foi do intrepido explorador Serpa Pinto, que acaba de partir para a provincia de Moçambique em commissão do governo. O abaixo assignado cumpre o desejo manifestado pelo real protector, elevando ao conhecimento do Santo Padre este facto importante, que liga uma nação toda á grande obra anti-escravista apoiada pelo grande Pontifice. Assim como foi toda a nação portugueza que emprehendeu a obra colossal de abrir as portas do mundo moderno, levando a fé e a civilisação, primeiro que nenhuma outra, ás mais vastas e mais afastadas regiões; assim secundando agora a grande obra anti-escravista, é a nação toda que de novo empenha o seu brio, que nunca deixára abater, e o seu zêlo pela fé e pela civilisação, em que não é excedida, para se empenhar como povo inteiro na obra que é uma gloria do actual pontificado. O abaixo assignado aproveita esta nova occasião para testemunhar a s. em.ª os protestos da sua mais alta consideração.

N.º 13

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO CONSUL GERAL DE PORTUGAL EM ALGER

Telegramma.

Lisbonne, le 9 mai 1889. — Veuillez dire à s. émᵉ le cardinal Lavigerie que le moment est arrivé de santionner et donner suite à l'arrangement convenu à Rome entre le cardinal et l'ambasssadeur portugais: le gouvernement désirerait que les quatre missionnaires suivent dans le moindre délai possible pour le lac Nyassa, où toute aide leur sera donnée pour leur établissement. Télégraphiez la réponse du cardinal sur époque du départ, et recevez ses ordres par rapport à la remise des fonds que le gouvernement doit mettre à la disposition de s. émᶜᵉ. Lettres suit pour le cardinal.

N.º 14

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE

Lisbonne, le 11 mai 1889. — Éminence. — J'ai eu l'honneur d'adreser à v. émᶜᵉ il y a quelque temps une dépêche télégraphique annonçant l'organisation du comité anti-esclavagiste portugais dont Sa Majesté le Roi a été nommé protecteur, et duquel font partie Son Altesse le Prince Royal, Son Altesse l'Infant Don Alphonse en qualité de pré-

sident, les cardinaux portugais, les évêques dans leurs diocèses, tous les ex-ministres d'état au département de la marine et des colonies, des membres distingués le la société de géographie, etc., les évêques des colonies ainsi que les missionaires de passage à Lisbonne ayant rendu des services importants dans leurs missions, pouvant être agregés au comité. N'ayant pas eu de réponse à cette dépêche je me figure qu'elle n'aura pas été remise à v. ém.^{ce} et je m'empresse de lui confirmer la nouvelle de l'installation de cette société.

D'après ce qui avait été convenu, l'établissement d'une mission dans la région sud-est du lac Nyassa dépendant de l'heureux résultat de la commission qui avait été confiée au lieutenant de la marine Antonio Maria Cardoso, v. ém^{ce} aura sans doute appris que, l'attente du gouvernement de Sa Majesté a été parfaitement remplie et que cet explorateur vient de terminer son voyage au Nyassa dans des circonstances telles que je crois pouvoir assurer toute securité possible aux missions portugaises, qui, selon l'accord passè entre le gouvernement de Sa Majesté et v. ém^{ce}, doivent être établies dans cette région.

Je me fais donc un devoir de faire savoir à v. ém^{ce} que le moment est venu de donner suite à ce projet, et de mettre en pratique ce qui a été arrêté dans le susdit accord. Je la prie donc de donner les ordres nécessaires pour préparer le départ des quatre missionnaires de la congrégation algérienne et pour me mettre à même d'agir dans le sens de faciliter l'établissement de cette mission.

Je profite de cette occasion, pour envoyer à v. ém^{ce} le compte rendu de ce qui s'est passé à la chambre des députés dans la scéance du 8 courant, elle pourra ainsi se renseigner sur la question posée au gouvernement par le rév. João Pina au sujet de la répression de l'esclavage, et sur ce que j'ai répondu à cette question!

Je me fais de nouveau un plaisir de vous annoncer, monseigneur, que, selon les désirs manifestés dans votre lettre du 3 février, des instructions pressantes ont été expediées aux auctorités de Moçambique pour faciliter le passage par la voie de Quelimane, du Zambèze et du Chire à vos missionaires, et que mr. de Serpa Pinto avant són départ pour ces régions a été chargé par le gouvernement de procurer à ces bienfaiteurs de l'humanité, et de la civilisation africaine toute l'assistance dont ils sont dignes.

J'ai l'honneur d'être, monseigneur, avec le plus profond respect, etc.

N.º 15

SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Alger, le 25 mai 1889. — Monsieur le ministre. — Le lendemain du jour où mr. le consul général de Portugal à Alger m'a communiqué la dépêche de v. ex^{ce}, en date du 9 mai, et relative à la fondation d'une mission portugaise au Nyassa, par les missionnaires d'Alger, j'ai eu l'honneur de vous transmettre, par la même voie, mon acceptation officielle. Je déclarais, dans ma réponse télégraphique, accepter, en principe, les bases de l'accord, intervenu entre mr. l'ambassadeur de Portugal auprès du Saint-Siège et moi, en date du 14 décembre dernier, j'ajoutais néanmoins que, pour fixer le sens précis des détails que comporte un tel accord, je désirerais recevoir de vous, le plus tôt possible, le texte officiel du traité ou de l'acte de fondation à intervenir.

Quelques-unes des expressions contenues dans la lettre précitée de mr. l'ambassadeur, me paraissaient, en effet, avoir besoin d'explication, pour ne laisser aucune place à l'incertitude. Ainsi, l'article 5^{e} n'explique pas comment les prêtres portugais pourront s'unir

aux missionnaires, au point de vue canonique, et s'ils devront faire partie de leur congrégation, ou s'ils resteront indépendants et séparés.

J'ai déjà fait connaître au gouvernement de Sa Majesté le Roi de Portugal, que nous étions tout prêts à favoriser l'entrée de novices portugais dans notre société. Je lui ai même proposé, pour favoriser l'entrée de ces novices, de fonder un noviciat exclusivement portugais à Lisbonne, ou dans un autre diocèse de Portugal, comme j'en ai déjà fondé en Belgique et en Hollande. Je désirerais savoir, mr. le ministre, quelle serait, à cet égard, la pensée de v. exce.

A l'article 7e il est dit que les établissements fondés par les missionnaires, et qui, en vertu de l'accord conclu avec le gouvernement, devront être considérés comme portugais, appartiendraient à la mission, je voudrais que l'ont pût y ajouter: *en toute propriété, lorsque ces établissements auront été fondés aux frais exclusifs de la mission elle même.*

Je donne ces deux exemples en passant. Ils feront comprendre à v. exce qu'il m'est impossible, tout en acceptant l'accord en principe, de m'engager définitivement *sur tous les détails,* jusqu'à ce que j'ai entre les mains le texte de la convention.

Je l'attends donc pour pouvoir faire ensuite procéder aux préparatifs du départ, qui pressent désormais, si les missionnaires doivent partir avant la fin de juin.

Puisque j'ai l'honneur d'écrire aujourd'hui à v. exce, je me permettrai d'ajouter quelques mots sur deux autres points qui me paraissent intéressants pour notre fondation.

J'ai déjà touché le premier dans le texte du télégramme que j'ai eu l'honneur de vous transmettre par l'entremise de mr. le consul de Portugal à Alger, mais je ne crois pas avoir suffisamment expliqué ma pensée.

Je veux parler de la petite troupe que j'aurais voulu pouvoir joindre à nos missionnaires, et faire résider ordinairement auprès d'eux, en la plaçant, bien entendu, sous l'autorité militaire et politique du gouvernement portugais.

Mon but, en faisant cette demande, n'était pas d'assurer une protection aux missionnaires des bords du Chire, comme v. exce a paru le croire, mais d'établir une communication sûre avec nos missionnaires du Tanganyka, comme j'en avais déjà manifesté le désir, dans une lettre précédente à laquelle v. exce avait daigné répondre, en date du 13 février, de la manière la plus bienveillante. Nous avons, en effet, au sud du Tanganyka, une petite troupe indigène, commandée par un ancien capitaine de zouaves pontificaux, le capitaine Joubert, et nous pensons que grâce à son appui, nous pourrions franchir facilement, malgré les obstacles actuels, l'espace qui sépare les deux lacs Nyassa et Tanganyka, pour conduire nos convois de ravitaillement jusqu'à ce dernier. Mais pour cela, il nous faut une petite troupe capable de porter les armes, une fois hors du territoire portugais. Nous pensions à dix ou douze hommes au plus, choisis parmis les adhérents de la société anti-esclavagiste, dans les états amis du Portugal et, d'ailleurs, neutres et désintéressés dans les régions du Nyassa, comme seraient la Suisse et la Hollande, où nous avons des adhérents nombreux. C'est tout au plus si nous y admettrions un ou deux français. C'est moi qui ferais les frais de cette petite troupe et qui lui donnerais sa direction, sauf lorsqu'elle se trouverait sur des terres portugaises, où elle serait absolument soumise aux autorités locales et ne pourrait prendre les armes sans l'agrément de celles-ci.

V. exce m'a répondu qu'elle ne croyait pas cette combinaison utile, mais je demande si elle n'a pas dû penser qu'il s'agissait de toute autre chose.

J'aurais à vous dire aussi un mot d'un autre projet qui me paraîtrait compléter très avantageusement la mission portugaise, ce serait celui de fonder, dans le voisinage de notre maison de prêtres missionnaires d'Alger, au Nyassa, une maison de sœurs missionnaires, pour soigner les malades et faire l'école aux petites filles indigènes. Il existe, sur tout le littoral de l'Afrique, des maisons de ce genre, et il est d'expérience qu'elles font

encore plus de bien que les maisons des prêtres. Mais il n'y a encore aucune dans l'intérieur. La mission du Nyassa pouvant être protégée par le Portugal, à cause du voisinage des autorités qui le représenteront dans cette région, il ne semble que l'on pourrait tenter cette expérience, et ce serait, à coup sûr, un grand honneur pour votre pays aux yeux du monde civilisé, que d'avoir ainsi fondé le premier établissement portugais de religieuses dans l'Afrique équatoriale.

Ce serait aussi, je crois, un grand service pour les résidents européens ou pour les voyageurs qui y tomberait malades.

Si cette offre paraissait avantageuse à v. ex^ce, elle pourrait faire l'objet d'un accord ultérieur avec la communauté des sœurs de la mission d'Alger, dont je suis également le fondateur et le supérieur, lorsque les missionnaires seraient solidement établis.

Du reste, je n'insiste pas autrement sur ces deux points, et je vous prie de voir, surtout dans le dernier, la preuve de mon désir de vous être agréable et de donner au Portugal toutes les marques d'une sincère et ancienne sympathie.

C'est dans ces sentiments que j'ai l'honneur, etc.

N.º 16

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE

Lisbonne, 27 mai 1889. — Éminence. — En m'acquittant de la promesse que le consul de Portugal à Alger a dû communiquer de ma part à v. ém^ce, j'ai l'honneur de vous envoyer ci-joint le projet du contrat ou engagement qui doit être signé par les fondés de pouvoir de v. ém^ce et du gouvernement portugais. Je propose d'autoriser à cet effet le consul de Sa Magesté à Alger et v. ém^ce voudra bien désigner la personne qui doit signer en son nom. Si v. ém^ce souhaite quelques modifications aux bases du projet, je serais heureux de les connaître et j'assure v. ém^ce que je suis animé du plus vif désir de lui être agréable et de pouvoir accepter tout ce qu'elle voudra bien m'indiquer.

J'attache le plus grand prix au départ de l'expédition dans le plus court délai possible. Les fonds sont prêts et v. ém^ce n'a qu'à me faire savoir quelle somme elle désire pour le voyage des missionnaires, quels fonds leur devront être remis à leur arrivée, enfin la manière dont le gouvernement portugais doit verser les 50:000 francs affectés à la fondation de la mission.

La région du Nyassa sera le but de la mission, son siège celui de l'autorité portugaise à la tête du nouvel établissement, ce qui rend inutile l'adjonction de toute troupe armée. Nous acceptons cependant que le nombre des missionnaires soit porté à cinq.

J'attends avec la plus vive impatience la réalisation de notre projet et je fais les vœux les plus ardents pour la prospérité de l'œuvre des missions d'Afrique et de v. ém^ce dont j'ai l'honneur d'être avec le plus profond respect, etc.

A

Projecto do convenio que acompanhára o despacho de 27 de maio de 1889

Le gouvernement de Sa Magesté Très-Fidèle et s. ém^ce le cardinal Lavigerie, dans le bout de coopérer à la fondation d'une mission catholique portugaise dans la région sud-est du lac Nyassa, sont convenus des articles suivants, auxquels ils s'engagent mutuellement à donner pleine et entière exécution.

ARTICLE 1er

Le gouvernement portugais confie à la congrégation des missionnaires de Notre Dame d'Afrique la mission catholique à établir dans le siége du nouvel établissement portugais du lac Nyassa.

ARTICLE 2e

Cette mission será considérée portugaise sous tous les rapports, sans que les missionnaires soient astreints à renoncer à leur nationalité d'origine. Elle reste néanmoins soumise à la juridiction spiritúelle de la congrégation dont elle émane.

ARTICLE 3e

S. émce le cardinal s'engage à envoyer à la mission du Nyassa cinq missionnaires de la congrégation, auxquels pourront être adjoints d'autres missionnaires portugais.

ARTICLE 4e

La mission aura pour but la propagation de la foi catholique parmi les indigènes, la fondation d'églises, chapelles et écoles, la colonisation agricole, la suppression du trafic d'esclaves, et l'accomplissement de tous les autres buts de son institution.

ARTICLE 5e

Dans les écoles de la mission on enseignera aux indigènes la langue portugaise.

ARTICLE 6e

Le gouvernement portugais s'engage à donner à la mission toute aide et protection, à faciliter par tous les moyens l'accomplissement de son but, à fournir aux missions le passage gratuit sur les navires de l'état et à permettre l'établissement à Quelimane d'une *procure* pour les affaires de la mission.

ARTICLE 7e

Il s'engage de même après la signature du contrat de fondation à payer à la personne pour ce désignée par s. émce le cardinal la somme de 50:000 francs (9:000$000 réis) pour frais de premier établissement et à accorder à la mission comme subside annuel la somme de 20:000 francs (3:600$000 réis). En foi de quoi F.... et F.... dûment autorisés, ont signé, etc.

N.º 17

O CONSUL GERAL DE PORTUGAL EM ALGER AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Telegramma.

Alger, le 27 mai 1889. — Ministre des affaires étrangères à Lisbonne. — Monseigneur se déclare prêt à exécuter immédiatement le traité dont les bases ont été posées à Rome avec l'ambassadeur de Portugal. Le personnel de la mission a été désigné par lui aujourd'hui même et il sera prêt à partir dès que les préparatifs du voyage et du premier établissement seront terminés dans le courant du mois de juin.

Monseigneur demande l'envoi immédiat du projet du traité de fondation afin qu'il puisse discuter les quelques détails qui ne lui paraissent pas suffisament clairs, et propose de porter le nombre des missionnaires de quatre à cinq sans augmenter la subvention annuelle. Il offre si cela convient à votre gouvernement d'adjoindre à ses propres frais à ces missionnaires une petite troupe anti-esclavagiste qui serait placée sous l'autorité directe du gouvernement portugais, pour protéger la mission si cela était nécessaire. = *Burke.*

N.º 18

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES AO SR. FREDERICO RESSANO GARCIA

Secretaria dos negocios estrangeiros. — Lisboa, 14 de maio de 1889. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Para completar a obra confiada á expedição dirigida pelo tenente Antonio Maria Cardoso, e para satisfazer os desejos continuadamente manifestados por este distincto explorador, não só na occasião da sua partida, como mais tarde, resolveu o governo, de accordo com as instrucções fornecidas por esse ministerio áquelle official, estabelecer na região do Nyassa uma missão catholica, cujas vantagens religiosas e politicas, para o desenvolvimento e utilidade immediata dos povos que se acham sob a vassallagem de Portugal, e ainda mais para demonstração da nossa influencia, e padrão da nossa soberania, será escusado encarecer.

Impunha-se naturalmente á consideração do governo para realisar este designio a sociedade de missionarios fundada ha mais de vinte annos pelo cardeal Lavigerie, e cujos membros são conhecidos em Africa pelo nome de padres brancos, sociedade que tem um dos seus maiores centros de actividade na região dos Lagos centraes. Têem estes benemeritos sacerdotes adquirido nas suas missões uma tal auctoridade, e os seus estabelecimentos uma tão justa approvação do espirito publico, pelo caracter a um tempo evangelico e de educação pratica que ministram aos povos das regiões em que se fundaram, que não hesitei em me dirigir áquelle prelado a fim de obter que concorresse com o seu auxilio para a organisação da missão portugueza.

Para esse fim, apoveitando a sua estada em Roma em novembro do anno passado, encarreguei o embaixador de Sua Magestade, por despacho de 10 do referido mez, de entrar n'um accordo com o cardeal, que eu sabia já bem disposto a prestar-nos esse auxilio.

Em resposta informou-me o sr. Mártens Ferrão que tambem era favoravel a esse estabelecimento a opinião do Santo Padre e do cardeal secretario d'estado.

Apenas o cardeal Lavigerie chegou a Roma encetaram-se as negociações, que terminaram estabelecendo-se as bases que constam da proposta que por copia tenho a honra de enviar a v. ex.ª, e que foram mutuamente acceitas. A 3 de fevereiro ultimo escrevia-me o cardeal annunciando-me que apenas esperava a minha indicação para pôr em pratica o projecto.

As condições porém em que se achava aquella região, e a duvida sobre o exito da missão Cardoso, obrigaram a adiar até hoje a realisação do que se convencionára.

Desfeitos aquelles obstaculos, e instando o tenente Cardoso no seu telegramma de 9 do corrente pela partida dos missionarios, era urgente apressar essa partida. N'esse intuito dirigi-me de novo ao cardeal a 11 do corrente, rogando-lhe que desse todas as ordens para que, sem demora, se apromptassem os quatro missionarios, regularisando-se primeiro e definitivamente o accordo com o governo.

Rogo pois a v. ex.ª que por essa secretaria d'estado se sirva dar tambem as ordens necessarias para o devido cumprimento das clausulas estipuladas.

Deus guarde, etc.

N.º 19

SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Alger, le 1^er^ juin 1889. — Monsieur le ministre. — Afin de satisfaire au désir que vous voulez bien m'exprimer, et de ne pas perdre de temps, j'ai l'honneur de vous re-

tourner, sous ce pli, le projet de traité à intervenir entre nous pour la fondation de la mission du Nyassa, avec les modifications qui m'ont paru nécessaires pour prévenir tout malentendu.

Ces modifications, que j'ai soulignées toutes au crayon rouge, sont, du reste, comme vous le verrez, très peu considérables en elles mêmes.

A l'article 1er, je désire voir ajouter, d'une manière précise, la délimitation du territoire de la mission dans laquelle nos pères devront fonder les établissements dont il est question à l'article 4e. Pour cela, il est nécessaire que le nom de leur résidence centrale y soit formellement indiqué, et que l'on indique aussi la région où devra s'exercer leur apostolat, en en déterminant les limites à l'est, à l'ouest, au nord et au sud, au moins par la mention des degrés de latitude et de longitude.

J'ajoute qu'il est désirable que ce territoire soit suffisamment étendu pour leur permettre d'y exercer fructueusement leur zèle.

A l'article 2e, les expressions concernant la soumission des missionnaires à leurs supérieurs et de la manière dont ils recevront leur juridiction spirituelle, ont été modifiées par moi, pour les faire cadrer avec le langage et la pratique de l'église, mais rien n'est changé par là au fond des choses.

A l'article 3e, je tiens à spécifier que les prêtres portugais que votre gouvernement pourrait envoyer dans la même région où travailleront déjà les missionnaires, ne seraient pas soumis à l'autorité de ceux-ci, à moins qu'ils ne fissent partie de leur congrégation, et qu'ils ne devraient pas, non plus, cohabiter avec eux dans le même lieu ou dans le même établissement. Il est d'expérience, en effet, que la paix ne peut se conserver longtemps entre membres de corporations diverses, sans ces conditions. Il faut donc que les prêtres portugais, indépendants de la congrégation, aient des enclaves déterminées dans le territoire de la mission, et que ces enclaves soient soumises à l'autorité du supérieur portugais, régulier ou séculier, que le gouvernement aura désigné, de façon à ce que nos missionnaires et ces prêtres n'aient rien à traiter les uns avec les autres, sinon pour l'exercice de la charité et du secours mutuel qu'ils doivent se prêter entre eux.

A l'article 4e, il est ajouté un mot à la fin, relativement aux catholiques qui se trouveraient déjà dans le territoire de la mission, soit par suite de conversions, soit autrement, afin de bien constater que les missionaires leur devraient aussi le concours de leur ministère, à l'occasion.

A l'article 5e, aucune observation à faire.

A l'article 6e, un seul mot est ajouté pour établir que le passage gratuit promis aux missionnaires sur les bâtiments de l'état, s'accorde à leurs personnes et à leurs bagages.

A l'article 7e, j'ai ajouté une simple mention d'ordre pour régler les époques et le lieu du paiement de la subvention annuelle de 20:000 francs.

La fixation des époques ne peut faire de difficulté, et, pour le lieu, nous accepterons celui que le gouvernement portugais désignera, tout en préférant cependant Alger.

C'est tout.

V. exce verra que je me suis attaché à introduire, dans le texte proposé par elle, le moins de changements possible, et que ces changements n'ont pour but que d'empêcher les équivoques ou malentendus qui pourraient, un jour, se produire.

J'ajoute que je consens parfaitement à signer cet acte, si vous l'acceptez dans les termes où je le propose, avec le consul général de Portugal à Alger, comme représentant de son gouvernement. Il pourrait être autorisé par télégramme, si on le croyait bon, pour éviter de nouveaux délais.

Comme j'ai eu l'honneur de le dire à v. exce, les missionnaires destinés au Nyassa sont déjà désignés par nous au nombre de cinq: trois prêtres pour la prédication propre-

ment dite et pour l'instruction des enfants, et deux frères pour les travaux matériels et la direction agricole.

Ces cinq missionnaires seront prêts à partir aussitôt qu'ils auront terminé leurs préparatifs de voyage et d'établissement, ce qu'ils ne pourront faire qu'après la signature du traité, puisque c'est seulement alors qu'ils recevront les fonds destinés à cet objet.

Je pense préférable de leur faire remettre les fonds par le conseil général d'Alger.

Si j'avais un désir à témoigner, c'est que leur départ eût lieu le 29 juin courant, jour de la fête de Saint-Pierre et de Saint-Paul. Je serais bien heureux si, comme mr. le consul général me l'a fait entrevoir, une corvette de l'état portugais se trouvait, en ce moment, en situation de venir les prendre à son bord, pour les conduire à Quelimane. J'y tiendrais, surtout au point de vue de la cordialité des rapports à établir entre nous et la marine de l'état portugais, que l'ont voit si rarement dans nos parages, et à laquelle je serais heureux de faire publiquement l'accueil le plus empressé.

Je pense que v. exce aura pu examiner les deux propositions supplémentaires que contenait ma dernière lettre, relativement à la petite troupe que je voudrais envoyer au Nyassa, pour convoyer nos missionnaires du Tanganyka, et relativement à la fondation d'une maison de sœurs hospitalières, qui me paraîtrait très utile pour compléter la mission et donner son assistance, même aux portugais malades de votre établissement futur.

Je serais reconnaissant à V. E. si elle voulait bien me faire connaître sa pensée sur ces deux points, lorsqu'elle le croira convenable.

Veuillez agréer, etc.

A

Projecto do convenio annexo ao officio de sua eminencia o cardeal Lavigerie

Alger, le 31 mai 1889. — Le gouvernement de Sa Majesté Très-Fidèle et s. émce le cardinal Lavigerie, dans le but de coopérer à la fondation d'une mission catholique portugaise, dans la région sud-est du lac Nyassa, sont convenus des articles suivants, auxquels ils s'engagent mutuellement à donner pleine et entière exécution.

ARTICLE 1er

Le gouvernement portugais confie à la congrégation des missionnaires de Notre Dame d'Afrique, la mission catholique à établir dans le siège du nouvel établissement portugais du lac Nyassa. *Le centre de cette mission sera situé à (nom de la localité). Elle sera chargée de faire les fondations marquées ci-dessous (à l'article 4e) dans la région portugaise qui s'étend de... à l'est;... à l'ouest;. . au nord... au sud.*

ARTICLE 2e

Cette mission sera considérée portugaise sous tous les rapports *civils et politiques,* sans que les missionnaires soient astreints à renoncer à leur nationalité d'origine. *Sous le rapport religieux, les missionnaires seront exclusivement soumis aux supérieurs de la congrégation à laquelle ils appartiennent et qui demanderont et recevront pour leurs subordonnés, du Saint-Siége, les pouvoirs spirituels nécéssaires à l'exercice du ministère apostolique, dans la région indiqueée ci-dessus á l'article 1er.*

ARTICLE 3e

S. émce le cardinal s'engage à envoyer à la mission du Nyassa cinq missionaires de sa congrégation, auxquels pourront être adjoints, *dans la même région,* d'autres mission-

naires portugais, *mais établis et vivant dans des lieux séparés, sous la juridiction de supérieurs séculiers ou réguliers de leur nation, à moins qu'ils ne demandent à faire partie de la société des missionnaires d'Alger, auquel cas on les recevra dans les conditions et après les épreuves ordinaires.*

ARTICLE 4e

La mission aura pour but la propagation de la foi catholique parmi les indigènes, la fondation d'églises, chapelles et écoles, la colonisation agricole, la suppression du trafic d'esclaves et l'accomplissement de tous les autres buts de son institution, *soit auprès des infidèles, soit auprès des catholiques qui s'adresseraient à eux.*

ARTICLE 5e

Dans les écoles de la mission on enseignera aux indigènes la langue portugaise.

ARTICLE 6e

Le gouvernement portugais s'engage à donner à la mission toute aide et protection, à faciliter par tous les moyens l'accomplissement de son but, à fournir aux missionnaires le passage gratuit, *pour leurs personnes et leurs bagages,* sur les navires de l'état, et à permettre l'établissement, à Quilimane, *ou dans tout autre port portugais de la côte orientale d'Afrique,* d'une procure pour les affaires de la mission.

ARTICLE 7e

Il s'engage de même, après la signature du contrat de fondation, à payer, à la personne désignée par s. émce le cardinal, la somme de 50:000 francs (9:000$000 réis) pour frais de premier établissement, et à accorder à la mission, comme subside annuel, la somme de 20:000 francs, *qui lui sera payée en quatre termes égaux les 1ers janvier, avril, juillet et octobre de chaque année, à dater du 1er octobre prochain.*

En foi de quoi, F... et F... dûment autorisés ont signé, etc.

N.º 20

O SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES A SUA EMINENCIA O CARDEAL LAVIGERIE

Lisbonne, le 10 juin 1889.—Éminence.—J'ai eu l'honneur de recevoir le contre projet de v. émce, pour l'acte de fondation de notre nouvelle mission auprès du lac Nyassa.

Je suis heureux de voir que l'accord sera facile entre nous, car le gouvernement de Sa Majesté accepte toutes vos modifications et ne propose que l'élimination de ce qui dans l'article 2e se rapporte à l'autorisation du Saint-Siège, pour l'exercice de fonctions religieuses dans le territoire de la mission.

J'espère que v. émce apréciera les raisons qui nous imposent cette modification. Les limites de la prélature du Moçambique, n'étant pas fixés à l'intérieur d'une manière précise, et la bulle de son institution lui attribuant toute la vallée du Cuama ou Zambèze (*omnia fluminis Cuama et reliqua in illis partibus,* etc. dit la Bulle *In supereminenti,* du Pape Paul V, datée du 21 janvrier 1612); le gouvernement de Sa Majesté ne peut reconnaître l'existence d'une autre juridiction territoriale dans des régions qui font partie de la colonie, cependant en consentant à ce que les prêtres de la congrégation fondée par v. ém.ce restent soumis à leurs supérieurs ecclésiastiques il laisse à v. émce toute liberté pour leur assurer dans ces conditions l'exercice régulier de leur fonctions spirituelles dans la région que nous leur confions.

A ceci près le traité est parfaitement conforme aux indications de v. ém^{ce} et j'envoie à notre consul l'autorisation nécessaire pour le signer. Aussitôt signé, le traité sera mis en exécution de notre part, et les ordres de paiement expédiés, les missionaires, comme je le souhaite tout aussi vivement que v. ém^{ce}, pourront partir le jour de Saint-Pierre et Saint-Paul.

Je regrette de ne pas avoir à ma disposition immédiate un navire de guerre, qui puisse se rendre maintenant à Alger, mais v. ém^{ce} n'a qu'à me designer le port au delà d'Aden, où elle désire qu'on aille prendre les missionnaires; j'indique spécialement Mayotte, ou un autre port français.

J'y enverrai à cet effet un bâtiment de notre escadre de la mer des Indes pour conduire les missionaires à Quelimane où ils trouveront les moyens de se rendre au Nyassa.

Quant aux sœurs nous possédons déjà en Portugal une congrégation de sœurs «irmãs hospitaleiras de S. Francisco», qui vont servir dans les missions fondées aux colonies.

Plusieurs de ces sœurs sont établies à Huilla, au sud de notre province d'Angola, comme auxiliaires des frères du Saint-Esprit, qui ne tarissent pas dans les éloges qu'ils font de leur charité, et de leur dévouement. Il serait sans doute possible d'envoyer à la mission du Nyassa quelques unes de ces sœurs hospitalières, et pour ménager les susceptibilités nationales il serait préferable de les employer au moins dans le commencement. Si v. ém^{ce} est d'accord avec moi nous enverrons de notre coté quelques unes de ces sœurs aussitôt que la mission des prêtres envoyés par v. ém^{ce} se sera définitivement rendue sur les lieux et aura consolidé son établissement.

J'ai l'honneur, etc.

N.º 21

O CONSUL GERAL DE PORTUGAL EM ALGER AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Argel, le 18 juin 1889.—Excellence.—J'ai l'honneur de vous adresser inclus le double du contrat dûment signé par s. ém^{ce} le cardinal Lavigerie.

S. ém^{ce} a préféré pour le transfert des missionnaires choisir la ligne des Messageries Maritimes. Le départ aurait lieu de Marseille le 12 juillet, et l'arrivée à Mayotte le 3 août. En cas de changement dans ces dates j'en aviserai v. ex^{ce}. Le cardinal Lavigerie m'a fait sentir tout le regret qu'il éprouvait de ce que le gouvernement portugais ne s'était pas décidé à envoyer à Alger même une corvette pour l'expatriation des missionnaires.

Dans la conversation que nous venons d'avoir ensemble, s. ém^{ce} m'a fait part de la résolution qu'il avait formée de prononcer dans la cathédrale un discours, dans lequel il ferait ressortir toute la bienveillance dont il venait d'être l'objet de la part du gouvernement de Sa Majesté Très-Fidèle.

Je vous prie d'agréer, etc.

A

Convenio definitivo celebrado com sua eminencia o cardeal Lavigerie

Le gouvernement de Sa Majesté Très-Fidèle et s. em^{ce} le cardinal Lavigerie, dans le but de coopérer à la fondation d'une mission catholique portugaise, dans la région sudest du lac Nyassa, sont convenus des articles suivants, auxquels ils s'engagent mutuellement à donner pleine et entière exécution.

ARTICLE 1er

Le gouvernement portugais confie à la congrégation des missionnaires de Notre Dame d'Afrique, la mission catholique à établir dans le siège du nouvel établissement portugais du lac Nyassa. Le centre de cette mission sera situé à M'ponda. Elle sera chargée de faire les fondations marquées ci-dessous (article 4e), dans la région portugaise qui a pour limites: nord la frontière qui sépare les sphères d'influence portugaise et allemande; sud le fleuve Ruo, et le 16e degré de latitude australe; est le 36e degré de longitude est de Greenwich. A l'ouest on ne fixe pas les limites de la mission qui pourra s'étendre indéfiniment, dans cette direction au nord du 15e degré de latitude australe.

ARTICLE 2e

Cette mission sera considérée portugaise sous tous les rapports civils et politiques, sans que les missionnaires soient astreints à renoncer à leur nationalité d'origine. Sous le rapport religieux, les missionnaires seront exclusivement soumis aux supérieurs de la congrégation à laquelle ils appartiennent.

ARTICLE 3e

S. émce le cardinal s'engage à envoyer à la mission du Nyassa, cinq missionnaires de sa congrégation, auxquels pourront être adjoints, dans la même région, d'autres missionnaires portugais, mais établis et vivant dans des lieux séparés sous la juridiction de supérieurs séculiers ou réguliers de leur nation, à moins qu'ils ne demandent à faire partie de la société des missionnaires d'Alger, auquel cas on les recevra dans les conditions et après les épreuves ordinaires.

ARTICLE 4e

La mission aura pour but la propagation de la foi catholique parmi les indigènes; la fondation d'eglises, chapelles et écoles; la colonisation agricole; la suppression du trafic d'esclaves et l'accomplissement de tous les autres buts de son institution, soit auprès des infidèles, soit auprès des catholiques qui s'adresseraient à eux.

ARTICLE 5e

Dans les écoles de la mission on enseignera aux indigènes la langue portugaise.

ARTICLE 6e

Le gouvernement portugais s'engage à donner à la mission toute aide et protection, à faciliter par tous les moyens l'accomplissement de son but, à fournir aux missionnaires le passage gratuit, pour leur personnes et leurs bagages, sur les navires de l'état, et à permettre l'établissement à Quelimane, ou dans tout autre port portugais de la côte orientale d'Afrique, d'une procure pour les affaires de la mission.

ARTICLE 7e

Il s'engage de même, après la signature du contrat de fondation, à payer à la personne désignée par s. émce le cardinal, la somme de 50:000 francs (9:000$000 réis) pour frais de premier établissement, et à accorder à la mission comme subside annuel, la somme de 20:000 francs, qui lui sera payée à Alger en quatre termes égaux, les 1ers janvier, avril, juillet et octobre de chaque année, à dater du 1er octobre prochain.

Alger, le 17 juin 1889.=Signés ✠ *Cardinal Lavigerie*=*E. Burke*, consul général de Portugal à Alger.

N.º 22

EXTRACTO DO JORNAL «LES MISSIONS CATHOLIQUES» DE 6 DE JULHO DE 1889

Alger, le 24 juin. — Hier, dimanche, a eu lieu à Notre-Dame d'Afrique, sous la présidence de s. ém^{ce} le cardinal Lavigerie, la cérémonie solennelle des adieux de cinq missionnaires d'Alger, qui partent pour aller fonder la nouvelle mission du lac Nyassa.

Les *Missions catholiques* n'ont pas encore entretenu leurs lecteurs de cette fondation nouvelle qui offre un intérêt particulier.

Vous savez que les missions de l'Ouganda, de l'Ounyanyembé, du Tanganyka et du Haut Congo sont en ce moment ensevelies comme dans un tourbillon d'insurrections barbares. Il est impossible aux caravanes de franchir les voies de terre depuis Zanzibar jusqu'aux Grands Lacs, et on ne peut avoir de communication qu'au moyen de messagers isolés, ou voyageant par deux, et qui alors transportent les correspondances que le bulletin des *Missions catholiques* a publiées à plusieurs reprises.

Mais la nécessité d'entretenir des relations plus faciles et plus fréquentes a fait chercher une nouvelle voie, pour parvenir dans les missions intérieures. Le rev. P. Deguerry a été récemment envoyé par s. ém^{ce} le cardinal Lavigerie, pour étudier, sur place, une voie qui paraissait sûre. Cette voie est celle du Zambèze, qui permet d'aller par eau, d'abord jusqu'au lac Nyassa, et ensuite, en remontant ce lac en bateau, jusqu'aux plaines d'étroite étendue qui le séparent du Tanganyka.

La société anglaise des *Grands Lacs* et les sociétés de missions écossaises protestantes avaient déjà plusieurs établissements dans les environs du lac Nyassa; mais il n'y existait, encore, aucune station de missionnaires catholiques; d'ailleurs à la suite d'incidents qu'il serait trop long de rapporter, les anglais se trouvaient, depuis un certain temps, en hostilité ouverte avec les arabes esclavagistes de ces contrées, et même avec les noirs. Des massacres, des incendies, la dévastation de provinces entières avaient eu lieu successivement.

C'est alors que le Portugal qui exerce, par suite d'une possession plusieurs fois séculaire, son influence sur les régions qui entourent le Nyassa au sud et au sud-est, a projeté, par une généreuse initiative, d'y rétablir la paix. Cette entreprise a réussi, à la suite d'une expédition armée envoyée de Lisbonne, il y a plus d'un an, sous les ordres du capitaine Cardoso. Tous les chefs ont reconnu les droits du Portugal, et celui-ci vient d'y constituer une province régulière, dont le chef-lieu est établi à Mponda, au sud-sud-est du Nyassa et sur les bords du Chire.

C'est là, qu'après une entente officielle avec le Portugal, s. ém^{ce} le cardinal Lavigerie a obtenu de fonder une mission catholique de ses missionaires. Elle est, sous le rapport civil et politique, complètement soumise au Portugal, souverain de ces régions; sous le rapport religieux, elle relève, comme les quatre autres vicariats déjà fondés, des supérieurs majeurs de la société, et de s. ém^{ce} le cardinal Lavigerie, en sa qualité de délégué de la Propagande. Les limites de cette mission sont les suivantes, telles qu'elles se trouvent indiquées dans l'article 1er du traité, où il est dit:

«Le centre de cette mission sera situé à Mponda (au sud du Nyassa, sur le Chire). Elle sera chargée de faire les fondations de missions marquées ci-dessus (article 4^{e}) dans la région portugaise qui a pour limites: nord, la frontière qui sépare les sphères d'influence portugaise et allemande; sud, le fleuve Ruo et le 16^{e} degré de latitude australe; est, le 36^{e} degré de longitude est de Greenwich. A l'ouest, on ne fixe pas les limites de la mission qui pourra s'étendre indéfiniment dans cette direction, au nord du 15^{e} degré de latitude australe.»

Cinq missionnaires viennent d'être désignés pour se rendre immédiatement à Mponda. Ils partiront de Marseille dans les premiers jours du mois de juillet et débarqueront à Mayotte, où une corvette portugaise viendra les prendre pour les conduire à Mozambique et à Quelimane, à l'embouchure du Zambèze.

Voici les noms des missionaires:

Le Rev. P. Lechaptois, du diocèse de Laval;

Le P. Mercui, du diocèse de Rodez;

Le P. Heurtebise, du diocèse du Mans;

Le F. Chrétien Hermann, du diocèse de Metz;

Le F. Antoine Verkuylen, du diocèse d'Utrecht.

C'est hier, dimanche, comme nous l'avons dit au commencement, qu'a eu lieu, dans l'église de Notre-Dame d'Afrique, la cérémonie solennelle des *adieux*, qui a été plus touchante encore qu'à l'ordinaire, à cause des périls auxquels vont si généreusement s'exposer les nouveaux apôtres. C'est s. ém[ce] le cardinal Lavigerie qui présidait la cérémonie, assisté de plus de soixante missionnaires d'Alger et de près de cinquante ecclésiastiques de la ville, accompagnés du grand et du petit séminaire.

Au commencement de la cérémonie et pendant le baisement des pieds, la musique, par une délicate intention envers le Portugal, qui prêtait à nos missions un si généreux concours, a joué, à deux reprises, l'hymne national portugais. C'était l'hymne du pays de Saint François Xavier, comme l'a dit le vénérable archevêque.

Il a prononcé, du reste, avant de baiser lui-même les pieds des missionnaires, une allocution que vos lecteurs seront, je pense, heureux de recevoir, et dont voici le texte fidèlement recueilli:

Mes très chers frères: — Il y a déjà de longues années que les fidèles catholiques d'Alger assistent souvent à ce touchant et religieux spectacle; de longues années que des missionnaires, partis du pied de cet autel de Notre-Dame d'Afrique et faisant généreusement par avance le sacrifice de leur vie, s'enfoncent, sans autre appui que celui de Dieu, dans les profondeurs barbares où un peuple immense est plongé dans les ténèbres de la mort.

Les premiers parmi les apôtres catholiques de ce temps, ils sont arrivés jusqu'aux bords des grands lacs de l'intérieur, d'où sortent le Nil et le Congo. Ils avaient déjà montré leur courage en inondant de leur sang les sables arides du Sahara. L'entreprise était sans doute périlleuse, et quelques-uns sont allés, je le sais, jusqu'à l'accuser de témérité; mais, en acceptant l'offre qu'ils avaient faite au Saint-Siège et à moi d'un tel sacrifice, j'ai pensé, comme je l'ai dit déjà, que je ne faisais que remplir un devoir, vis-à-vis de Dieu, de l'Église, du nom français, du nom chrétien.

On oublie, en effet, aujourd'hui, que nous voyions alors déjà depuis vingt années, des explorateurs, des savants, faisant profession de libre pensée, des missionnaires appartenant aux sectes hérétiques et venant tous de l'Angleterre, de l'Allemagne, de l'Amérique, aborder les régions inconnues de l'Afrique, y supporter généreusement toutes les souffrances, y braver et y attendre la mort. Et cependant aucun prêtre catholique n'avait eu la pensée de les précéder ou de les suivre. Il y en avait partout sur le littoral, mais on avait craint de manquer à la prudence en les exposant à une mort certaine, en les envoyant seuls au milieu de tant de peuples sauvages. J'ai cru que nous ne pouvions pas hésiter plus longtemps et que ce serait pour l'Église, pour la France, une honte ineffaçable que de laisser l'erreur affronter seule un champ de bataille, qu'il appartenait surtout à la vérité de conquérir.

C'est alors que se formait à Alger cette petite congrégation, encore bien faible et bien obscure. Je les appelai les missionnaires d'Alger, du nom d'une province encore

presque tout entière infidèle. Pour mieux marquer l'humilité de leur origine, je les plaçai dans le même esprit sous le patronage d'un martyr, sorti il y a trois siècles des rangs des musulmans indigènes, le vénérable Géronimo. La voix populaire, la vôtre, mes très chers frères, les a depuis, il est vrai, baptisés d'un nom nouveau. Elle a eu raison. Elle les a nommés les Pères Blancs. Ce nom, ils le doivent surtout au blanc costume qu'ils portent en ce moment même sous vos yeux, devant cet autel; mais ils le doivent encore plus aux ardeurs de leur charité, à ce soleil intérieur qui enflamme et éclaire leurs âmes et qui leur donne non seulement aux regards des hommes, mais, ce qui vaut mieux encore, aux regards de Dieu, la blancheur éclatante de la justice et de la charité.

Quelle charité, mes très chers frères, que celle qui arrache ces jeunes hommes à la terre qui les a vus naître pour les conduire d'abord au milieu de nous afin de les préparer, sous un autre ciel, à la lutte contre les obstacles du climat, des fatigues, des fièvres africaines, de la faim, de la barbarie, des bêtes fauves et d'hommes souvent plus cruels que les fauves eux-mêmes!

Depuis le premier jour où nous avons vu partir, comme je le rappelais en commençant, leurs troupes héroïques, combien nous en avons vu périr! Ils comptent, dans l'intérieur de l'Afrique, dans leurs rangs ou dans ceux de leurs chrétiens, plus de deux cents martyrs massacrés. Ils en comptent à eux seuls, hélas! un trop grand nombre qui ont succombé aux épreuves du voyage, ou à celles de leurs souffrances, loin, bien loin de tout ce qu'ils aimaient, manquant souvent des choses nécessaires pour soutenir leurs forces, pour adoucir les douleurs de la maladie, calmer leurs fièvres, étancher leur soif, n'ayant pour se consoler de tout que l'amour de Dieu, la conscience de leur sacrifice et le souvenir de l'affection que leur ont conservée leurs pères, leurs frères, tous les chrétiens, des prières qu'ils faisaient pour eux, de celles que vous venez faire avec moi, en ce moment qui est celui du départ et qu'ils garderont, dans leur mémoire, comme une bénédiction et une espérance.

Oui, mes chers enfants, un jour viendra, qui pour quelques-uns n'est peut-être pas loin, où l'heure du sacrifice sonnera pour vous.

Dans cette détresse suprême qui précède la mort, n'oubliez pas Notre-Dame d'Afrique et ce spectacle, digne des anciens jours de la foi, qui frappe vos regards. Revoyez en esprit, ce temple saint dédié a Notre-Seigneur et à sa Mère immaculée, qui semble étendre d'ici sur tout notre continent, son ombre protectrice; ces feux sacrés qui entourent sa statue, ce vieux Pontife qui vous anime et qui vous bénit, tous vos frères qui sont autour de vous avec les représentants du clergé de ce diocèse; tout ce peuple fidèle venu en tel nombre, que les neuf dixièmes n'ont pu entrer dans cette église et qui vous entoure tout entier des témoignages suprêmes de son respect et de sa foi, et, ce que vous ne voyez pas, mais ce que vous savez, la prière qui s'élève de tous ces cœurs, la prière ardente et attendrie qui demande à Dieu de vous garder la force au milieu des fatigues, la joie sainte du sacrifice au milieu des souffrances cruelles, et tout cela, au-delà des bornes de cette vie pleine de larmes, vous préparant les joies de l'éternité!

Ce sera la parole même de Saint-Paul: *Momentaneum et leve tribulationis nostræ, æternum gloriæ pondus operatur in nobis.* Oui, si vous partez pleins de force, de jeunesse, d'espérances; si vous laissez tout cela, c'est que votre foi vous donne l'assurance de la récompense et que cette récompense mérite d'être achetée par les douleurs d'un jour.

Ces douleurs, elles vous attendent, il est vrai, plus que jamais en ce moment. Depuis que vos frères, les premiers missionnaires des Grands Lacs, sont établis dans l'Afrique centrale, les difficultés et les périls ont grandi. Je ne fais pas, ici, de politique; mais, vous savez comme moi, et je n'ai pas de raison pour le taire, comment toutes les contrées qui s'étendent le long de l'océan Indien, et au fond desquelles nos missions d'Alger ont été fondées, sont aujourd'hui soulevées par suite de l'ignorance des situations et

d'imprudences malheureuses; et il n'est pas un seul européen, un seul missionnaire de l'intérieur, qui ne soit exposé à la mort. Les dernières nouvelles nous représentaient les Pères de l'Ounyanyembé prêts à partir pour l'exil, les Pères de l'Ouganda brutalement chassés par un tyran et demeurés, pendant huit jours, prisonniers de ces barbares qui se faisaient un jeu, après leur avoir tout ravi, de leur annoncer à chaque instant leur prochain supplice.

Et ce qu'il a de plus triste encore pour moi qui suis leur père, c'est de penser que, tant que durera l'état d'insurrection actuelle des musulmans et des noirs, il sera impossible de parvenir jusqu'à mes fils à travers les contrées insurgées, impossible le des secourir.

Chaque matin, je tremble de recevoir une dépêche de Zanzibar qui m'annonce leur fin, comment la nommerai-je, ah! sans doute, pour eux bienheureuse, mais pour nous, pleine d'amertume. Chaque matin, cherchant encore à me faire illusion à moi même, je lève les yeux sur les chemins attendant, comme le père du jeune Tobie, le messager qui m'annonce que mes fils sont sauvés.

Mais non, mes très chers frères, le messager n'est point venu, et ce que vous voyez en ce moment, est précisément la preuve du contraire. Ces cinq missionnaires nouveaux partent dans un élan de généreux courage pour se rendre dans ces mêmes régions lointaines, pour s'associer à leurs travaux apostoliques et chercher à parvenir jusqu'à eux.

On avait dit, je ne sais plus où, mais à coup sûr là où l'on ne connaît pas le véritable esprit catholique, que nous abandonnions nos missions, fondées au prix de notre sang, depuis dix années. Oh, certes! ils ne savent pas de quel esprit nous sommes. C'est parce que le péril est plus pressant que nous ne pouvons les abandonner. Abandonner nos néophytes, nos catéchumènes, nos esclaves rachetés, pour sauver une vie d'un jour, jamais! Mes très chers frères, jamais! J'aime mes fils; j'ai consacré la meilleure part de ma vie à former leur petite société que Dieu a si visiblement bénie; je les aime jusqu'à mourir pour eux s'il le faut, mais si je les voyais céder à la lâcheté, pour sauver leur vie, en vérité, entendez ce que je dis, mes enfants qui allez partir: «Vous avez témoigné le désir d'aller au combat, si vous le désertez un jour par quelque lâche faiblesse, je vous repousserais de moi...» Mais non, mes chers fils, je n'ai rien de semblable à craindre de vous, et vous, quoi qu'il arrive, vous pouvez toujours compter sur mon cœur de père.

Ces missionnaires nouveax se rendent donc, mes très chers frères, sur les bords du lac Nyassa où nous n'avions pas encore pu fonder de mission. Ils s'y rendent parce qu'ils peuvent y parvenir, en prenant une autre voie que la voie de terre qui est aujourd'hui fermée et en se servant de celle du fleuve Zambèze et du Chire que des barques portugaises remontent jusqu'à Mponda, lieu de leur résidence future. Là, en remontant le lac Nyassa, ils espèrent se mettre en relations suivies avec les missionnaires du Tanganyka et du Nyanza, connaître leur situation et leurs besoins et nous permettre de leur porter secours.

Et ici, mes très chers frères, j'ai à remplir un devoir public de gratitude vis-à-vis du gouvernment cotholique qui nous permet de fonder ainsi un établissement aux bords du Nyassa. La France n'a point, dans ces régions, de terres soumises à son influence; c'est au Portugal qu'appartiennent les territoires sur lesquels nos missions vont s'établir et où il fonde lui-même une province nouvelle après une récente et périlleuse campagne accomplie sous l'autorité de deux courageux explorateurs. Lui-même nous a noblement ouvert les portes et je ne saurais assez adresser mes prières à Dieu et vous demander de lui adresser les vôtres pour que sa bonté récompense dignement cet acte de foi et d'humanité. En agissant ainsi, le Portugal continue, en effet, à soutenir les missions catholiques, à dompter l'esclavage, à répandre das ses plus lointains domaines les lumières

de la civilisation. C'est à tout cela que nos missionnaires qui sont là se sont engagés solennellement vis-à-vis de lui. Ils l'ont fait, il y a cinq jours, entre les mains du représentant du Portugal en Algérie.

Pour qui connaît le passé du Portugal, mes très chers frères, il n'y a rien là qui doive étonner. Un tel acte n'est que l'écho de sa noble histoire. C'est un petit royaume, il est vrai, par le nombre de ses provinces et par l'étendue de son territoire en Europe; mais je ne trouve nulle part, dans les cours des siècles, de plus vaillants cœurs et de plus glorieuses entreprises. Aucune nation n'a rendu dans le passé de plus grands services à la propagation de la foi et aux relations fécondes entre les peuples. Je ne vous parlerai pas de ce qu'il a fait dans l'Amérique du Sud où il a fondé le Brésil, ni dans les Indes dont il a eu longtemps seul le commerce. Pour l'Afrique, je ne vous citerai aucun nom, pas même celui de Vasco da Gama, cet autre Colomb; je me bornerai à vous dire que, partis, il y a cinq siècles, des rivages qui bordent le détroit de Gibraltar, ses navigateurs ont successivement parcouru et comme dompté notre continent. Ils avaient précédé tous les peuples au cap des Tempêtes que l'un de leurs plus grands princes nomma avec raison le cap de Bonne-Espérance. Ils avaient soumis successivement toutes les côtes qui s'étendent de là, non seulement jusqu'à l'Abyssinie, où ils avaient pénétré par leurs armes, mais encore jusqu'à Suez et aux extrémités de la mer Rouge, laissant partout des traces ineffaçables de leur intrépidité, de leur habilité, de leur puissance. Je l'entendais hier encore de la bouche d'un navigateur qui a parcouru toutes les plages africaines. «Il n'en est pas, me disait-il, où l'on ne trouve des traces de sa splendeur, villes encore puissantes ou villes ruinées, forteresses, ports et jusque sur les plages abandonnées et désertes, débris de leurs anciens vaisseaux et canons portant encore le nom de Lisbonne et la date de leur départ».

Rien n'est déjà plus glorieux aux yeux des hommes; mais, pour nous, chrétiens, nous trouvons aux portugais une gloire encore plus pure: celle d'avoir été les plus fidèles soutiens et propagateurs de la foi chrétienne. Le nombre des chrétientés fondées par eux est considérable; celui de leurs missionnaires l'est bien davantage encore et, comme pour les récompenser de ce noble zèle, à la tête de ces héros la Providence a placé le plus grand apôtre des temps modernes: ce Saint François Xavier que le Portugal avait obtenu du Saint-Siège et qu'il a porté aux Indes sur ses vaisseaux.

La première ville que vous toucherez, mes chers enfants, en arrivant bientôt dans l'Afrique orientale sur un vaisseau portugais comme celui qui portait Xavier, a été évangélisée par lui: c'est Mozambique et le chant national portugais que vous venez d'entendre encore tout à l'heure, au pied de cet autel, est le chant de la patrie de Saint François Xavier. J'ai voulu le faire retentir à vos oreilles sous les voûtes de ce temple au moment de votre départ comme un salut religieux à votre nouvelle patrie. Il va y retentir de nouveau, pendant que je baiserai vos pieds.

Que ces souvenirs soutiennent vos ardeurs, mes très chers fils, et quoique aucune pensée politique ne puisse et ne doive se mêler à votre apostolat, n'oubliez pas que vous avez désormais deux patries; comme hommes, celle qui vous a donné le jour et qui vous sera toujours sacrée; comme missionnaires, celle qui vous ouvre les portes de l'apostolat.

Et maintenant, je finis, mes très chers frères, car je ne veux pas prolonger cette cérémonie et retarder la procession à laquelle nous allons assister comme à un acte solennel d'actions de grâces. Il ne vous reste plus qu'à aller baiser les pieds de ceux qui vont partir. Il semble, mes chers enfants, que je devrais comme je le fais d'ordinaire, embrasser vos visages que je ne vois jamais sans émotion, parce qu'ils sont les visages de mes fils; mais, ajourd'hui, ce sont vos pieds que je veux baiser, malgré mon caractère sacré et mon âge. Ce n'est plus, en effet, seulement un acte d'amour paternel que

je veux accomplir, c'est un acte de foi aux paroles mêmes de nos Saints-Livres: *Quam pulchri pedes evangelizantium pacem, evangelizantium bona.* Vous ferez comme moi, mes très chers frères, et par cet acte de religieux respect, vous acquerrez un droit aux mérites des apôtres et des martyrs. Ainsi soit-il.

N.º 23

O CONSUL GERAL DE PORTUGAL EM ALGER AO SR. HENRIQUE DE BARROS GOMES

Argel, le 11 juillet 1889.—Excellence.—J'ai l'honneur de vous accuser réception de votre télégramme d'hier.

«Télégraphiez date départ missionnaires et itinéraire», auquel je vous ai répondu ce matin par le suivant:

«Missionnaires partis le 8 pour Marseille, Messageries.»

Le départ de Marseille aura lieu le 12, et l'arrivée à Mayotte le 3 août. S. Em.ª le cardinal Lavigerie doit recevoir demain le relevé exact de l'itinéraire, que je vous communiquerai aussitôt.

Veuillez agréer, etc.

FIM